



Município de Capanema - PR

TERMO DE ABERTURA DE PASTA

CERTIFICO QUE NA DATA DE HOJE, PROCEDO A **ABERTURA** DA PASTA 05 DO
PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2024, NA PÁGINA 3156.

CAPANEMA, 18 DE ABRIL DE 2024.

Barbara Luiza Ilkiu
BARBARA LUIZA ILKIU
SETOR DE LICITAÇÃO

03 3156

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

2.1 NOME E SOBRENOME: MARLON DOUGLAS BALSANELLO

3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 28/10/1994 SALTO DO LONTRA-PR

4 DATA EMISSAO: 13/12/2023 5 VALIDADE: 13/12/2033 ACC: **D**

6 DOC IDENTIDADE / ORIG. EXAMINADOR / UF: 10322226-5 SESP PR

8 CPF: 097.590.719-08 9 Nº REGISTRO: 05762960206 10 CAT. NBR: AB

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: VICENTE BALSANELLO
 SOELI APARECIDA DUARTE BALSANELLO

7 ASSINATURA DO PORTADOR

ACC	10	11	12	D	10	11	12
A		13/12/2023		D1			
A1				BE			
B		13/12/2023		CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL: CURITIBA, PR

ASSINATURA DO EMISOR: 11241243549 PR924312378

PARANÁ

2721514328

2721514328

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.

Capanema, 16/04/2024
 José Carlos

[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

POR ESTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO, O(A) VICENTE BALSANELLO, INSCRITO(A) NO CNPJ SOB O Nº 11.156.518/0001-35, SEDIADO(A) NO SEGUINTE ENDEREÇO: R PEDRO PAULO KOERIG, Nº 279, BAIRRO: CENTRO, CEP: 85.670-000, NO MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, COM O SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO: CASADASTINTAS@12HOTMAIL.COM, E COM O SEGUINTE CONTATO TELEFÔNICO E WHATSAPP: (46)99905-3854, NESTE ATO REPRESENTADO(A) PELO(A) SR(A). MARLON DOUGLAS BALSANELLO, CPF Nº 097.590.719-08, COM FUNÇÃO DE: GERENTE ADMINISTRATIVO, CONFORME ATOS CONSTITUTIVOS DA EMPRESA OU PROCURAÇÃO APRESENTADA NOS AUTOS, A QUEM CONFERE(IMOS) AMPLOS PODERES PARA REPRESENTAR A VICENTE BALSANELLO PERANTE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, NO QUE SE REFERIR AO PRESENTE PREGÃO Nº 09/2024, COM PODERES PARA TOMAR QUALQUER DECISÃO DURANTE TODAS AS FASES E ETAPAS DO PREGÃO, INCLUSIVE APRESENTAR DECLARAÇÃO DE QUE A LICITANTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, OS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) EM NOME DA OUTORGANTE, FORMULAR VERBALMENTE LANCES OU OFERTAS NA(S) ETAPA(S) DE LANCES, DESISTIR VERBALMENTE DE FORMULAR LANCES OU OFERTAS NA(S) ETAPA(S) DE LANCE(S), NEGOCIAR A REDUÇÃO DE PREÇO, DESISTIR EXPRESSAMENTE DA INTENÇÃO DE INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO AO FINAL DA SESSÃO, MANIFESTAR-SE IMEDIATA E MOTIVADAMENTE SOBRE A INTENÇÃO DE INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO AO FINAL DA SESSÃO, ASSINAR A ATA DA SESSÃO, PRESTAR TODOS OS ESCLARECIMENTOS SOLICITADOS PELO(A) PREGOEIRO(A), ENFIM, PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS PERTINENTES AO CERTAME, EM NOME DA OUTORGANTE.

A PRESENTE PROCURAÇÃO É VÁLIDA ATÉ O DIA 17 DE ABRIL DE 2024.

SALTO DO LONTRA- PR, 12 DE ABRIL DE 2024.

Firma
Reconhecida



VICENTE BALSANELLO
CPF: 619.938.679-53
(SÓCIO ADMINISTRADOR)
VICENTE BALSANELLO
CNPJ: 11.156.518/0001-35



083158



Tabelionato de Notas e Protestos
Comarca de Salto do Lontra - Paraná
Rua Vereador Idanir Canello, nº 78, Centro.
Salto do Lontra - PR, telefone (46) 3538 -1252
Selo nº SFTN1dGVhbs04KuZ84JA1070q

Consulte esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de 0000241 - VICENTE

BALSANELLO. Dou fé. Cod. Segurança: F2790LXXQ-805987-10
Salto do Lontra-Paraná, 12 de abril de 2024

Em Teste da Verdade


Rozilei F.

Rozilei Fatima Pomagerski - Escrevente





B 3159

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106565315		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) VICENTE BALSANELLO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Universal		
FILHO DE (pai) JACINTO BALSANELLO		(mãe) TARCILIA GILIOLI BALSANELLO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/04/1963	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 128497528	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 619.938.679-53			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA PEDRO PAULO KOERIG			NÚMERO 279
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85670-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar da Junta Comercial) 006565 - Salto do Lontra
MUNICÍPIO Salto do Lontra			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL VICENTE BALSANELLO			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA PEDRO PAULO KOERIG			NÚMERO 279
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85670-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar da Junta Comercial) 006565 - Salto do Lontra
MUNICÍPIO Salto do Lontra		UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) cscrispada@hotmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4741500 Atividade Secundária 4330404, 4744099	Descrição do Objeto COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; SERVIÇO DE PINTURA DE EDIFÍCIOS E COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 31/07/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.156.518/0001-35	TRANSPERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 11/10/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Vicente Balsanello</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2180002103038	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2018 14:42 SOB N° 20185829740.
PROTOCOLO: 185829740 DE 16/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804405048. NIRE: 41106565315.
VICENTE BALSANELLO

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.156.518/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/08/2009
NOME EMPRESARIAL VICENTE BALSANELLO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R PEDRO PAULO KOERIG	NÚMERO 279	COMPLEMENTO *****
CEP 85.670-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SALTO DO LONTRA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO	
TELEFONE (46) 3538-1314		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/08/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/04/2024** às **11:06:21** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

MARSANGO CASA E DECORAÇÃO
LUIA MARSANGO & CIA LTDA
CNPJ: 30.444.064/0001-42
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
RUA RUI BARBOSA, Nº. 700 – LOTE 17 – QUADRA 129 - CENTRO
SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE – PR. – CEP 85710-000
TELEFONE: (46) 3563-2286 E (46) 3563-3617
ENDEREÇO ELETRÔNICO: licitacao@marsangomateriais.com.br

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a Empresa **LUIA MARSANGO & CIA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 30.444.064/0001-42, sediado(a) no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº. 700, Lote 17, Quadra 129, Centro, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste, PR., com o seguinte endereço eletrônico: licitacao@marsangomateriais.com.br, e com o seguinte contato telefônico e WhatsApp: 46-3563-2286, neste ato representado(a) pelo(a) S.r.(a) **MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO**, CPF Nº 007.197.389-38, com função de: Sócia Administradora, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, a quem confere(imos) amplos poderes ao Senhor **VALDECI ALVES DOS SANTOS**, Carteira de Identidade nº. 8.151.807-6 SSP PR. e CPF 499.450.256-00, residente e domiciliado na cidade de Capanema, PR. para representar a Empresa **JOSE ROBERTO WOLF MECÂNICA - ME** perante o Município de Capanema/PR, no que se referir ao presente **PREGÃO nº 09/2024**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases e etapas do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A LICITANTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (N 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (N 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo(a) Pregoeiro(a), enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

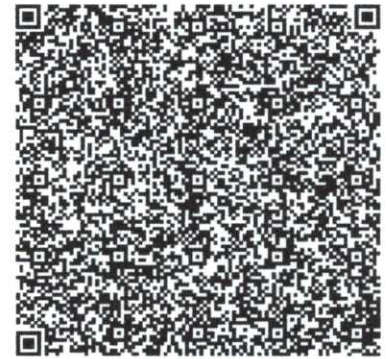
A presente Procuração é válida até o dia 120 dias

Capanema, 27 de fevereiro de 2024

Marizete
Marizete Aparecida Coelho Marsango
Sócia Administradora



QR Code



Verifique a autenticidade do documento lendo o QR code com o aplicativo Vio.

Documento de Identificação

Este documento digital pode ser utilizado para sua identificação, não sendo necessária a apresentação de documento complementar, conforme Decreto nº 10.977, de 23 de fevereiro de 2022.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Segurança Pública

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Nome / Name
VALDECI ALVES DOS SANTOS

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number
49945025600

Sexo / Sex
M

Data de Nascimento / Date of Birth
19/08/1964

Nacionalidade / Nationality
BRA

Naturalidade / Place of Birth
TRÊS MARIAS/MG

Data de Validade / Date of Expiry
14/12/2033



Valdeci Alves dos Santos

Filiação / Filiation
MANOEL MENDES DOS SANTOS
MARIA ALVES DOS SANTOS

Órgão Expedidor / Card Issuer
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

Local / Place of Issue
CAPANEMA/PR

Data de Emissão / Issue Date
14/12/2023

Marcus Vinícius da Costa Michelotto
Marcus Vinícius da Costa Michelotto

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - Lei N.º 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

IDBRA499450256249945025600<<<<2
6408192M3312142BRA<<<<<<<<<<<<<0
ALVES<DOS<SANTOS<<VALDECI<<<<<<

Título de eleitor
50304830663

Estado civil
Casado(a)

Assinatura

CNH

NIS

DNI

Observação de Saúde

Tipo sanguíneo/ Fator RH
O+

Doador de Órgãos

Certidão de Nasc/ Casamento/ Averb. Divórcio
082842.01.55.1989.2.00013.269.0002163-85

Categoria

PIS / PASEP
12025333163

NIT

Carteira de trabalho

CNS
709805064011297

Handwritten signatures and marks in blue ink, including a large signature and several smaller ones.

08 3163

LUÍSA MARSANGO & CIA LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE nº 41 2 08801956 - CNPJ nº 30.444.064/0001-42

Os abaixo identificados e qualificados:

1. **MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO**, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresária, nascida em 06/08/1980, natural de Santo Antonio do Sudoeste/Pr, residente domiciliada na Rua Gov. Bento Munhoz da Rocha nº 892 - Casa, Bairro Centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste/Pr, CEP: 85710-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.651.283-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 18/03/2013 e inscrita no CPF/MF sob nº 007.197.389-38, e
2. **LUÍSA MARSANGO**, brasileira, menor impúbere, Estudante, nascida em 27/11/2013, estudante, natural de Francisco Beltrão/Pr, residente e domiciliada na Rua Gov. Bento Munhoz da Rocha nº 892 - Casa, Bairro Centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste/Pr, CEP: 85710-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 15.118.106-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 02/10/2017 e inscrita no CPF/MF sob nº 117.006.929-09, neste ato representada por sua mãe Marizete Aparecida Coelho Marsango, acima qualificada.

Únicos sócios da Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada **LUISA MARSANGO & CIA LTDA**, estabelecida na cidade de Santo Antonio do Sudoeste/Pr, na Rua Rui Barbosa nº 700, lote 17 – quadra 29, Bairro Centro, CEP: 85710-000, com Contrato Social arquivado sob nº 41208801956, em 15/05/2018 e Primeira Alteração de Contrato Social nº 20202714799 em 07/07/2020, inscrita no CNPJ sob nº 30.444.064/0001-42, RESOLVEM, por este instrumento particular de Alteração de Contrato modificar seu contrato social primitivo, nos termos da Lei 10.406/2002, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS DE CAPITAL SOCIAL: A sócia **MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO**, que possui na sociedade a quantia de 35.000 (Trinta e cinco mil) quotas, já integralizadas em moeda corrente do País e com Lucros oriundos dos Balanços encerrados em 31/12/2018 e 31/12/2019, vende e transfere a quantia de 3.500 (Três mil e quinhentas) quotas para a sócia **LUISA MARSANGO** pelo valor nominal de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos Reais) cujo pagamento é feito, em moeda corrente do País cujo valor foi doado por seu pai **JACKSON RICIERI MARSANGO**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, Professor, nascido em 14/10/1968, natural de Santo Antonio do Sudoeste/Pr, residente e domiciliado na Rua Gov. Bento Munhoz da Rocha, 892, Bairro Centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste/Pr, CEP 85.710-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.317.363-4 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 14/03/1985 e inscrito no CPF/MF sob nº 681.514.629-49.

083164

LUÍSA MARSANGO & CIA LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE nº 41 2 08801956 - CNPJ nº 30.444.064/0001-42

CLÁUSULA SEGUNDA - CAPITAL SOCIAL: Em função da transferência de quotas descritas na cláusula primeira, o capital social no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil Reais), divididos em 350.000 (Trezentos e cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR- R\$	%
MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO	31.500	31.500,00	9,00
LUÍSA MARSANGO	318.500	318.500,00	91,00
TOTAIS	350.000	350.000,00	100,00

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: O Objeto Social da sociedade passa a ser: COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE VIGAS E VIGOTAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS, ESMALTES, LACAS, VERNIZES, CORANTES, IMPERMEABILIZANTES, SOLVENTES PARA TINTAS, MATERIAIS E ACESSÓRIOS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRAS BRITADAS, TIJOLOS E TELHAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA HABITAÇÃO, DECORAÇÕES DE INTERIORES, ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO; ARTIGOS DE CUTELARIA, PAPÉIS DE PAREDE E DE SISTEMAS DE SEGURANÇA RESIDENCIAL. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDES DE ENERGIA ELÉTRICA; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDES DE TELECOMUNICAÇÕES E LÓGICAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA FESTAS, PRESENTES, PLANTAS, FLORES E FRUTOS ARTIFICIAIS PARA ORNAMENTAÇÃO, MOLDURAS E QUADROS; ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS RESIDENCIAIS E NÃO RESIDENCIAIS.

ATIVIDADES ECONÔMICAS – CNAE's

- 4744-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção; Comércio varejista de vigas e vigotas pré-moldadas de concreto;
- 4742-3/00 – Comércio varejista de materiais elétricos para uso na construção civil;
- 4741-5/00- Comércio varejista de tintas, esmaltes, lacas, vernizes, corantes, impermeabilizantes, solventes para tintas, materiais e acessórios para pintura;
- 4744-0/03 – Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- 4744-0/04 – Comércio varejista de cal, areia, pedras britadas, tijolos e telhas;
- 4744-0/01 – Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 4759-8/99 – Comércio varejista de artigos para habitação, decorações de interiores, artigos de uso doméstico; artigos de cutelaria, papéis de parede e de sistemas de segurança residencial;

0 3165

LUÍSA MARSANGO & CIA LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE nº 41 2 08801956 - CNPJ nº 30.444.064/0001-42

- 4221-9/03 – Serviços de manutenção de redes de energia elétrica;
- 4221-9/05 – Serviços de manutenção de redes de telecomunicações e lógicas;
- 4789-0/99 – Comércio varejista de artigos para festas, presentes, plantas, flores e frutos artificiais para ornamentação, molduras e quadros, e
- 6810-2/02 – Aluguel de imóveis próprios residenciais e não residenciais.

CLÁUSULA QUARTA – DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – Fica alterado o enquadramento da empresa com a seguinte redação: - Declaram, sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e Consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO
LUISA MARSANGO & CIA LTDA
CNPJ N. 30.444.064/0001-42 - NIRE N. 41.2.0880195-6

1. **MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO**, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresária, nascida em 06/08/1980, natural de Santo Antonio do Sudoeste/Pr, residente domiciliada na Rua Gov. Bento Munhoz da Rocha, 892 – Centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste/Pr, CEP: 85710-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.651.283-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 18/03/2013 e inscrita no CPF/MF sob nº 007.197.389-38, e
2. **LUÍSA MARSANGO**, brasileira, menor impúbere, Estudante, nascida em 27/11/2013, estudante, natural de Francisco Beltrão/Pr, residente e domiciliada na Rua Gov. Bento Munhoz da Rocha, 892 – Centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste/Pr, CEP: 85710-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 15.118.106-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 02/10/2017 e inscrita no CPF/MF sob nº 117.006.929-09, neste ato representada por sua mãe Marizete Aparecida Coelho Marsango, acima qualificada.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **LUÍSA MARSANGO & CIA LTDA**, estabelecida na cidade de Santo Antonio do Sudoeste/Pr, na Rua Rui Barbosa nº 700, lote 17 – quadra 29, Bairro Centro, CEP: 85.710-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.

0 3166

LUÍSA MARSANGO & CIA LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE nº 41 2 08801956 - CNPJ nº 30.444.064/0001-42

30.444.064/0001-42, com Contrato Social arquivado sob nº 41 2 08801956 em 15/05/2018 e Primeira Alteração de Contrato Social nº 20202714799 em 07/07/2020, RESOLVEM consolidar o Contrato Social conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA- NOME EMPRESARIAL: A sociedade gira sob o nome empresarial de **LUÍSA MARSANGO & CIA LTDA**.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome de fantasia **MARSANGO CASA & DECORAÇÃO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem sede e domicílio na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, na Rua Rui Barbosa, nº 700, lote 17 – quadra 29, Bairro Centro, CEP: 85710-000.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE VIGAS E VIGOTAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS, ESMALTES, LACAS, VERNIZES, CORANTES, IMPERMEABILIZANTES, SOLVENTES PARA TINTAS, MATERIAIS E ACESSÓRIOS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRAS BRITADAS, TIJOLOS E TELHAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA HABITAÇÃO, DECORAÇÕES DE INTERIORES, ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO; ARTIGOS DE CUTELARIA, PAPÉIS DE PAREDE E DE SISTEMAS DE SEGURANÇA RESIDENCIAL. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDES DE ENERGIA ELÉTRICA; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDES DE TELECOMUNICAÇÕES E LÓGICAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA FESTAS, PRESENTES, PLANTAS, FLORES E FRUTOS ARTIFICIAIS PARA ORNAMENTAÇÃO, MOLDURAS E QUADROS; ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS RESIDENCIAIS E NÃO RESIDENCIAIS.

ATIVIDADES ECONÔMICAS – CNAE's

- 4744-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção; Comércio varejista de vigas e vigotas pré-moldadas de concreto;
- 4742-3/00 – Comércio varejista de materiais elétricos para uso na construção civil;
- 4741-5/00- Comércio varejista de tintas, esmaltes, lacas, vernizes, corantes, impermeabilizantes, solventes para tintas, materiais e acessórios para pintura;
- 4744-0/03 – Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- 4744-0/04 – Comércio varejista de cal, areia, pedras britadas, tijolos e telhas;
- 4744-0/01 – Comércio varejista de ferragens e ferramentas;

03 3167

LUÍSA MARSANGO & CIA LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE nº 41 2 08801956 - CNPJ nº 30.444.064/0001-42

- 4759-8/99 – Comércio varejista de artigos para habitação, decorações de interiores, artigos de uso doméstico; artigos de cutelaria, papéis de parede e de sistemas de segurança residencial;
- 4221-9/03 – Serviços de manutenção de redes de energia elétrica;
- 4221-9/05 – Serviços de manutenção de redes de telecomunicações e lógicas;
- 4789-0/99 – Comércio varejista de artigos para festas, presentes, plantas, flores e frutos artificiais para ornamentação, molduras e quadros, e
- 6810-2/02 – Aluguel de imóveis próprios residenciais e não residenciais.

CLÁUSULA QUARTA- CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil Reais), divididos em 350.000 (Trezentas e cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, pelos sócios, em moeda corrente do País e com Lucros oriundos dos Balanços encerrados em 31/12/2018 e 31/12/2019, da seguinte forma:

a) **MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO**, com a quantia de R\$ 31.500,00 (Trinta e um mil e quinhentos Reais), divididos em 31.500 (Trinta e um mil e quinhentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, sendo detentora de 9,00% (Nove por cento) do Capital Social

b) **LUISA MARSANGO**, com a quantia de R\$ 318.500,00 (Trezentos e dezoito mil e quinhentos Reais), divididos em 318.500 (Trezentas e dezoito mil e quinhentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, sendo detentora de 91,00% (Noventa e um por cento) do Capital Social.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil Reais), divididos em 350.000 (Trezentas e cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR – R\$	%
MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO	31.500	31.500,00	9,00
LUÍSA MARSANGO	318.500	318.500,00	91,00
TOTAIS	350.000	350.000,00	100,00

CLÁUSULA SEXTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 10 de maio de 2018 e sua duração é por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e seus haveres lhes serão pagos, após o levantamento de balanço geral da sociedade específico para esse fim, em 24 (vinte e

03168

LUÍSA MARSANGO & CIA LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE nº 41 2 08801956 - CNPJ nº 30.444.064/0001-42

quatro) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 60 dias (sessenta) dias contados da data da retirada do sócio.

CLÁUSULA OITAVA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA NONA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe à sócia **MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

Parágrafo Primeiro - *Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.*

Parágrafo Segundo - *É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.*

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico;

Parágrafo Primeiro: A sociedade deliberará em reunião, dos sócios, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o Art. 1.007 da Lei nº 10.406/2002;

Parágrafo Segundo: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o Art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Único - *Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a*

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials, located in the bottom right corner of the document.

063169

LUÍSA MARSANGO & CIA LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE nº 41 2 08801956 - CNPJ nº 30.444.064/0001-42

prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RETIRADA MENSAL: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro - *O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.*

Parágrafo segundo - *Os valores devidos aos herdeiros do sócio falecido serão pagos da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses; 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses; e 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses.*

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CONSELHO FISCAL - Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - ABERTURA DE FILIAIS - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature with a star above it, and several smaller initials and marks.

083170

LUÍSA MARSANGO & CIA LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE nº 41 2 08801956 - CNPJ nº 30.444.064/0001-42

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - REUNIÃO OU ASSEMBLÉIA - A reunião ou Assembleia tornam-se dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas. (§ 3.º do art. 1.072 do Código Civil - Lei n.º 10.406/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – Declaram, sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam digitalmente o presente, em 1 (uma) via, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santo Antonio do Sudoeste/Pr, 10 de fevereiro de 2022.

MARIZETE APARECIDA COELHO
MARSANGO (Assinatura digital)

LUIZA MARSANGO – representada por
sua mãe – Marizete Aparecida Coelho
Marsango (assinatura digital)





03 3171

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LUISA MARSANGO & CIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00719738938	MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2022 09:47 SOB N° 20220944407.
PROTOCOLO: 220944407 DE 18/02/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202325543. CNPJ DA SEDE: 30444064000142.
NIRE: 41208801956. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/02/2012
LUISA MARSANGO & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

093172

MARSANGO CASA & DECORAÇÃO
LUIZA MARSANGO & CIA LTDA – EPP
CNPJ: 30.444.064/0001-42
RUA RUI BARBOSA, 700 – LOTE 17 – QUADRA 129
CENTRO – SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE – PR.
E-MAIL: licitacao@marsangomateriais.com.br
TELEFONE: (46)3563-3617

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Pelo presente instrumento a empresa, LUIZA MARSANGO & CIA LTDA., inscrito(a) no CNPJ sob o nº 30.444.064/0001-42, sediado(a) no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 700, lote 17, quadra 129 bairro: centro, CEP: 85710-000, no Município de Santo Antônio do Sudoeste, PR., com o seguinte endereço eletrônico: licitacao@marsangomateriais.com.br e com o seguinte contato telefônico e WhatsApp: 46-3563-3617 neste ato representado(a) pelo(a) S.r.(a). MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO, CPF Nº 007.197.389-38, com função de: Administradora, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, **DECLARA**, sob as penas do artigo 299 do Código Penal e demais sanções administrativas aplicáveis, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Declara, ainda, nos termos do art. 21, §§ 2º a 4º, da Lei Complementar Municipal nº 14/2022, a obtenção de benefícios legais fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratação(ões) com a Administração Pública (União, Estados, Municípios), cujos valores já faturados, somados ao montante que certamente será faturado, no respectivo ano-calendário, não extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Para os fins do disposto no parágrafo anterior, não serão somados como montante que certamente será faturado no respectivo ano-calendário, os valores indicados nas contratações públicas que adotarem o sistema de registro de preços.

Para os fins do disposto acima, as eventuais contratações que a empresa possuir com outros entes federados, com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, somente foi considerado o valor anual do contrato para fins de enquadramento nos limites previstos nos parágrafos acima.

Santo Antônio do Sudoeste, 14 de abril de 2024

MARIZETE APARECIDA COELHO
MARSANGO:00719738938
8

Assinado de forma digital por
MARIZETE APARECIDA COELHO
MARSANGO:00719738938
Dados: 2024.04.14 16:28:30
-03'00'

Marizete Aparecida Coelho Marsango

Administradora



MARSANGO CASA & DECORAÇÃO
LUIZA MARSANGO & CIA LTDA – EPP
CNPJ: 30.444.064/0001-42
RUA RUI BARBOSA, 700 – LOTE 17 – QUADRA 129
CENTRO – SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE – PR.
E-MAIL: licitacao@marsangomateriais.com.br
TELEFONE: (46)3563-3617

03173

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Pelo presente instrumento a empresa, LUIZA MARSANGO & CIA LTDA., inscrito(a) no CNPJ sob o nº 30.444.064/0001-42, sediado(a) no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 700, lote 17, quadra 129 bairro: centro, CEP: 85710-000, no Município de Santo Antônio do Sudoeste, PR., com o seguinte endereço eletrônico: licitacao@marsangomateriais.com.br e com o seguinte contato telefônico e WhatsApp: 46-3563-3617 neste ato representado(a) pelo(a) S.r.(a). MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO, CPF Nº 007.197.389-38, com função de: Administradora, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, **DECLARA**, sob as penas do artigo 299 do Código Penal e demais sanções administrativas aplicáveis, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Declara, ainda, nos termos do art. 21, §§ 2º a 4º, da Lei Complementar Municipal nº 14/2022, a obtenção de benefícios legais fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratação(ões) com a Administração Pública (União, Estados, Municípios), cujos valores já faturados, somados ao montante que certamente será faturado, no respectivo ano-calendário, não extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Para os fins do disposto no parágrafo anterior, não serão somados como montante que certamente será faturado no respectivo ano-calendário, os valores indicados nas contratações públicas que adotarem o sistema de registro de preços.

Para os fins do disposto acima, as eventuais contratações que a empresa possuir com outros entes federados, com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, somente foi considerado o valor anual do contrato para fins de enquadramento nos limites previstos nos parágrafos acima.

Santo Antônio do Sudoeste, 14 de abril de 2024

MARIZETE APARECIDA COELHO
MARSANGO:00719738938
8

Assinado de forma digital por
MARIZETE APARECIDA COELHO
MARSANGO:00719738938
Dados: 2024.04.14 16:28:30
-03'00'

Marizete Aparecida Coelho Marsango

Administradora

MARSANGO CASA & DECORAÇÃO
LUISA MARSANGO & CIA LTDA – EPP
CNPJ: 30.444.064/0001-42
RUA RUI BARBOSA, 700 – LOTE 17 – QUADRA 129
CENTRO – SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE – PR.
E-MAIL: licitacao@marsangomateriais.com.br
TELEFONE: (46)3563-3617

03174

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao(À) Agente de Contratação

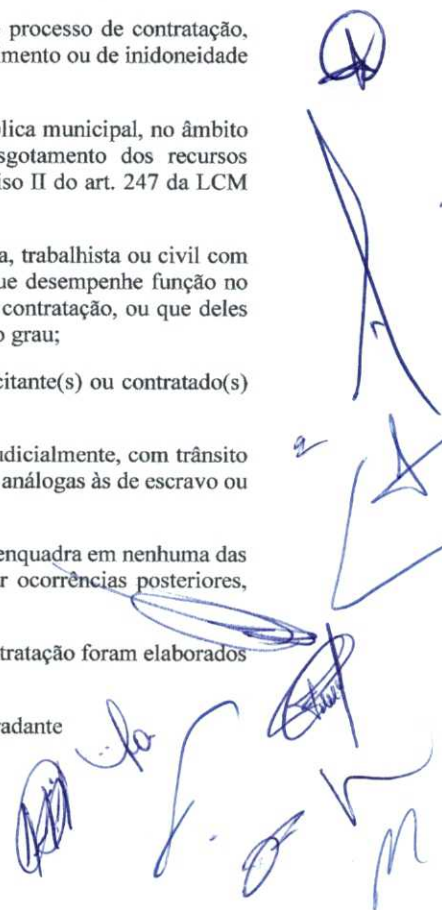
Município de Capanema, Estado do Paraná

Pregão nº:09/2024

Objeto da Contratação: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA UTILIZAÇÃO POR TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

I - Pelo presente instrumento e para todos os fins de direito, o CONTRATADO, LUISA MARSANGO & CIA LTDA., inscrito(a) no CNPJ sob o nº 30.444.064/0001-42, sediado(a) no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 700, lote 17 – quadra 129, bairro: centro, CEP: 85710-000, no Município de Santo Antônio do Sudoeste, PR., com o seguinte endereço eletrônico: licitacao@marsangomateriais.com.br e com o seguinte contato telefônico e WhatsApp: 46-3563-3617, neste ato representado(a) pelo(a) S.r.(a). MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO, CPF Nº 007.197.389-38, com função de: Administradora, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, **DECLARA:**

- a) a ciência e concordância do licitante com as condições contidas no Edital e seus anexos, de que cumpre plenamente as condições e requisitos de participação e de habilitação definidos no Edital e anexos, incluindo os definidos no Termo de Referência, se existirem;
- b) a ciência e concordância do licitante com as obrigações e regras de execução, de recebimento e de pagamento previstas no Edital e no Termo de Referência, assumindo a responsabilidade de cumpri-las;
- c) a ciência de que sobre o valor devido ao Contratado, decorrente da presente contratação, serão retidos os valores referentes aos tributos incidentes, conforme o disposto na legislação.
- d) que o licitante não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; de que não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos; de que caso a proponente empregar menores de 16 (dezesesseis) anos, estes estão contratados na condição de jovem aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- e) que o licitante e os seus sócios e/ou administradores não se encontra(m), ao tempo do processo de contratação, impossibilitado(s) de participar da licitação/contratação em decorrência de sanção de impedimento ou de inidoneidade que lhe foi imposta por qualquer órgão público, de qualquer ente federado;
- f) que o licitante não teve a contratação rescindida unilateralmente pela Administração Pública municipal, no âmbito do processo de contratação anterior para o mesmo objeto, independentemente do esgotamento dos recursos administrativos cabíveis, quando aplicada a medida cautelar administrativa prevista no inciso II do art. 247 da LCM 14/22;
- g) que o licitante não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agente político ou dirigente do órgão interessado na contratação ou com agente público que desempenhe função no respectivo processo de contratação ou que atuará na execução, controle ou fiscalização da contratação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- h) que o licitante não integra um grupo econômico, de fato ou de direito, com outro(s) licitante(s) ou contratado(s) deste processo de contratação;
- i) que o licitante, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- j) que inexistem fatos impeditivos para a habilitação do licitante no certame e de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de conflito de interesses previstas na Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, durante toda a vigência da contratação;
- k) que o orçamento e a proposta comercial apresentados pelo licitante neste processo de contratação foram elaborados de forma independente, se aplicável;
- l) que o licitante não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante



MARSANGO CASA & DECORAÇÃO
LUIA MARSANGO & CIA LTDA – EPP
CNPJ: 30.444.064/0001-42
RUA RUI BARBOSA, 700 – LOTE 17 – QUADRA 129
CENTRO – SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE – PR.
E-MAIL: licitacao@marsangomateriais.com.br
TELEFONE: (46)3563-3617

03 3175

ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;

m) que NENHUM sócio e/ou administrador do licitante exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública;

n) que o licitante não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF;

o) que o licitante e seu(s) sócio(s) não se encontram em estado de insolvência civil, falência ou recuperação judicial ou extrajudicial;

p) a ciência de que sobre o valor devido ao Contratado, decorrente da presente contratação, serão retidos os valores referentes aos tributos incidentes, conforme o disposto na legislação.

q) ciência de que as vedações indicadas na alínea “e” também são aplicadas:

(i) ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

(ii) à pessoa jurídica licitante que possua como sócio, administrador ou não, a mesma pessoa física que seja sócia-administradora, ou sócia majoritária, ou sócia exclusiva da pessoa jurídica declarada inidônea ou que for impedida de licitar com a Administração Pública de qualquer ente federado;

(iii) à pessoa jurídica licitante que possua como sócio, administrador ou não, o cônjuge, o companheiro ou os filhos do sócio administrador, ou do sócio majoritário, ou do sócio exclusivo da pessoa jurídica declarada inidônea ou que for impedida de licitar com a Administração Pública de qualquer ente federado.

II - Para os fins da presente contratação, indicamos as seguintes informações:

a) o(a) responsável legal da pessoa jurídica, a sua qualificação completa e a sua função na empresa;

b) em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a comunicação oficial do Município** seja encaminhada de forma eletrônica, para os seguintes endereços e números:

1 - E-mail: licitacao@marsangomateriais.com.br

2 - Telefone: 46-3563-3617

3 - Whats App: 46-3563-3617

c) caso altere os endereços ou números mencionados acima, será protocolizado um pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerada validamente intimada conforme os dados anteriormente fornecidos.

Santo Antônio do Sudoeste, 14 de abril de 2.024

MARIZETE
APARECIDA COELHO
MARSANGO:0071973
8938

Assinado de forma digital por
MARIZETE APARECIDA COELHO
MARSANGO:00719738938
Dados: 2024.04.14 16:48:08
+03'00'

Marizete Aparecida Coelho Marsango

Administradora

[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 16 de Outubro
de 2024.
Soborno & Focinho

953-23-00965

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME
MARLIZE BERNARDINA WEISHEIMER GUERRA

FILIAÇÃO
ARNILDO ANIBALDO WEISHEIMER
HELGA WEISHEIMER

DATA NASCIMENTO 03/05/1978 NATURALIDADE CAPANEMA/PR TS/FRH O+

ORGÃO EXPEDIDOR IPR

Marlize Guerra
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 022.013.919-98 REGISTRO GERAL 7.007.569-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 27/09/2023

REGISTRO CIVIL
COMARCA-CAPANEMA/PR, CRISTO REI
C.CAS-633, LIVRO-2B, FOLHA-512

T. ELEITOR
0656 7869 0698

CNH 00498255679 CNS 702.6037.3122.6044

BOLEGAR DIREITO



MARCELO VINÍCIUS DA COSTA RICHELOTTO
DIRETOR

ASSINATURA DO DIRETOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

09 3176

ANEXO II

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

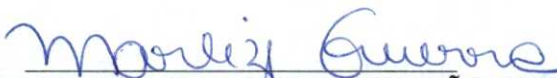
À Pregoeira e equipe de apoio


Município de Capanema, Estado do Paraná.

Pelo presente instrumento e para todos os fins de direito, a empresa **GUERRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ n° 35.288.787/0001-13, com sede na Rua Padre Cirilo, n° 1659, Centro, Capanema - PR, CEP 85760-000, através de seu representante legal infra-assinado, Sra. **MARLIZE BERNARDINA WEISHEIMER GUERRA**, portadora do CPF n° 022.013.919-98, com função de administradora, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentados nos autos, a quem confere (imos) amplos poderes para representar a **GUERRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI** perante o Município de Capanema/PR, no que se referir ao presente **PREGÃO n° 09/2024**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases e etapas do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A LICITANTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (N° 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (N° 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na (s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo (a) Pregoeiro (a), enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 31 de Maio de 2024.

Capanema, Estado do Paraná, 10 de Abril de 2024.


GUERRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ n° 35.288.787/0001-13
MARLIZE BERNARDINA WEISHEIMER GUERRA
CPF n° 022.013.919-98



PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

033178

MARLIZE BERNARDINA WEISHEIMER GUERRA, Brasileira, casada sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, maior e capaz, empresária, nascida aos 03-05-1978, natural de Capanema - PR, portadora da Cédula de identidade RG nº 7.007.569-5 SESP-PR, Expedida em 06-03-2006, CPF nº 022.013.919-98, residente e domiciliada na Av. Botucaris, nº 1671, casa, Bairro Santa Cruz, nesta Cidade de Capanema - PR, CEP 85.760-000;

EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), sob o nome empresarial GUERRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, com sede à Rua Padre Cirilo, nº 1659, Centro, nesta cidade de Capanema - PR, CEP 85.760-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41600958446 em 23-10-2019 e no CNPJ/MF sob o número 35.288.787/0001-13;

Resolve assi, Alterar e Consolidar o Instrumento de constituição EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O titular da EIRELI resolve abrir uma filial neste município de Capanema - PR, na Rua Antonio Niehues, nº 683, centro, CEP: 85.760-000, com a mesma denominação social da sede, e com título fantasia de "SOBERANA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO", com capital social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com início das atividades em 20 de Novembro de 2020.

CLAUSULA SEGUNDA: A Filial terá a seguinte atividade:
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Filial terá por Objeto social:
Comércio varejista de materiais de construção.

CLÁUSULA QUARTA: A Filial da EIRELI será administrada por MARLIZE BERNARDINA WEISHEIMER GUERRA, com os poderes e atribuições de gerir e administrar individualmente os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial Isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

Marlize

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

CLÁUSULA QUINTA: Fica eleito o foro de Capanema - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA: Permanecem inalteradas as cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLAUSULA SETIMA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Consolida-se o contrato social da EIRELI, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CONSOLIDAÇÃO
CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
GUERRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ: 35.288.787/0001-13
NIRE: 41600958446**

MARLIZE BERNARDINA WEISHEIMER GUERRA, Brasileira, casada sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, maior e capaz, empresária, nascida aos 03-05-1978, natural de Capanema - PR, portadora da Cédula de identidade RG nº 7.007.569-5 SESP-PR, Expedida em 06-03-2006, CPF nº 022.013.919-98, residente e domiciliada na Av. Botucaris, nº 1671, casa, Bairro Santa Cruz, nesta Cidade de Capanema - PR, CEP 85.760-000;
EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), sob o nome empresarial GUERRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, com sede à GUERRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, com sede à Rua Padre Cirilo, nº 1659, Centro, nesta cidade de Capanema – PR, CEP 85.760-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41600958446 em 23-10-2019 e no CNPJ/MF sob o número 35.288.787/0001-13, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – RAZÃO SOCIAL: O Tipo jurídico da empresa será: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA – ELRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social de: GUERRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, com sede à Rua Padre Cirilo, nº 1659, Centro, nesta cidade de Capanema – PR, CEP 85.760-000 no CNPJ/MF sob o número 35.288.787/0001-13.

PARÁGRAFO ÚNICO: A empresa mantém o seguinte estabelecimento filial com a mesma denominação da Matriz e com Título Fantasia de “SOBERANA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO” e tem sua sede na Rua Antonio Niehues, nº 683, centro, neste município de Capanema – PR, CEP: 85.760-000, tem como Objeto Social de Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral, e iniciou suas atividades em 20/11/2020.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

03 3180

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS FILIAIS: Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo titular da EIRELI.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL SOCIAL: O capital social da EIRELI é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, na data de 01 de Novembro de 2020.

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO SOCIAL: As Atividades da EIRELI serão de:

- 47.44-0/99 – Comercio varejista de materiais de construção;
- 47.44-0/02 – Comercio varejista de madeira e artefatos;
- 47.42-3/00 – Comércio varejista de material elétrico;
- 47.41-5/00 – Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
- 47.44-0/01 – Comercio Varejista de Ferragens e Ferramentas;
- 41.20-4/00 – Construção de edifícios;
- 42.99-5/01 – Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 46.61-3/00 – Comércio Atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário;
- 47.59-8/99 – Comércio varejista de artigos de uso pessoal;
- 47.54-7/01 – Comércio varejista de móveis;
- 47.53-9/00 – Comércio varejista especializado de eletrodomésticos;
- 47.82-2/01 – Comércio varejista de calçados;
- 47.81-4/00 – Comércio varejista de artigos do vestuário;
- 46.42-7/02 – Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.

CLÁUSULA QUINTA: O Objeto social é de:

- Comercio varejista de materiais de construção;
- Comercio varejista de madeira e artefatos;
- Comércio varejista de material elétrico;
- Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
- Comercio Varejista de Ferragens e Ferramentas;
- Construção de edifícios;
- Construção de instalações esportivas e recreativas;
- Comércio Atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário;
- Comércio varejista de artigos de uso pessoal;
- Comércio varejista de móveis;
- Comércio varejista especializado de eletrodomésticos;
- Comércio varejista de calçados;
- Comércio varejista de artigos do vestuário;
- Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.

Financ

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

CLÁUSULA SEXTA – DA DURAÇÃO: A EIRELI iniciou suas atividades em 01-11-2019 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO: A administração da EIRELI será exercida por MARLIZE BERNARDINA WEISHEIMER GUERRA, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA OITAVA – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO: O titular declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possui outro registro como titular de EIRELI no País. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA NONA – DO EXERCÍCIO SOCIAL: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RETIRADA DE PRO-LABORE: O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de “Pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA: Declara para efeitos de enquadramento como MICROEMPRESA que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas ao §6º do art. 3º daquela Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro de Capanema - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, datam e assinam digitalmente o presente instrumento em 1 via para fins de registro na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Financ

0

2

3

4

5

6

GUERRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

CNPJ: 35.288.787/0001-13

NIRE: 41600958446

Página 5 de 7

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

03 3132

Capanema – PR, 13 de Novembro de 2020.



Marlize Guerra

MARLIZE BERNARDINA WEISHEIMER GUERRA

Titular

A collection of handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top, several smaller initials, and a signature at the bottom right.

033183

TABELIONATO DE NOTAS - CAPANEMA PR ☎ (46)3552.3710

Selo Digital: 18143845VAA0000000045126W
Consulte esse selo em <http://wfunarcon.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura indicada de MARLIZE BERNARDINA WEISHEIMER GUERRA. Dou fé Capanema-PR. 19 de novembro de 2020.

[Handwritten Signature]
Patrícia Francieli Weiler - Escrevente

[Handwritten Signature]
Francisco Sacco Glaretti
Taboão Tiador

TABELIONATO DE NOTAS DE CAPANEMA
• 85780-000 - CAPANEMA, PR •



[Handwritten signatures and initials]



033184

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JOSSENEI TREVISAN, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 048092, expedida em 18/12/1992, inscrito no CPF n° 91916615953, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
91916615953	048092	JOSSENEI TREVISAN



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/11/2020 16:57 SOB N° 41901887629.
PROTOCOLO: 206951809 DE 23/11/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005871565. CNPJ DA SEDE: 35288787000113.
NIRE: 41600958446. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/11/2020
GUERRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

03 3185

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

RGPS

CPF: MARLIZE BERNARDINA WEISHEIMER GUERRA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 7097569-5 SESP PR

CPF: 022.013.919-98 DATA NASCIMENTO: 03/05/1978

FILIAÇÃO: ARNILDO ANTIBALDO WEISHEIMER HELGA WEISHEIMER

PERMISSÃO: ACC CAT. HABIL. B

Nº REGISTRO: 00498255679 VALIDADE: 28/11/2023 1ª HABILITAÇÃO: 18/01/1999

OBSERVAÇÕES

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1796269650

ASSINATURA DO PORTADOR: *Marly Guerra*

LOCAL: CAPANEMA, PR DATA EMISSÃO: 28/11/2018

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Signature]* 39645685156 PR915492626

PROIBIDO PLASTIFICAR 1796269650

PARANÁ

[Handwritten signatures and marks in blue ink]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 GOVERNO FEDERAL
 Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Segurança Pública

Nome / Name
DOUGLAS POSSAN

Nome Social / Social Name

Registro Geral-CPF / Personal Number
038.745.979-03

Sexo / Sex
M

Data do Nascimento / Date of Birth
29/05/1983

Nacionalidade / Nationality
BRA

Naturalidade / Place of Birth
CHOPINZINHO/PR

Validade / Expiry
10/01/2034

Filiação / Filiation
AGENOR POSSAN

CLEONER SALETE POSSAN

Órgão Expedidor / Card Issuer
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

Local / Place of Issue
SALTO DO LONTRA/PR

Emissão / Issue
10/01/2024

Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature
 Marcos Vinícius Da Costa Machado
 Diretor

Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

B10000103366
 9632400105

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEN 7 116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

3186

Processo **817/2024**
 Data 16/04/2024
 Assunto
 LICITAÇÃO - PROPOSTAS - Versão:
 Requerente:
 DOUGLAS POSSAN LTDA

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 16/04/24
Fabiana S. Rodilho



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

08 3187

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DOUGLAS POSSAN			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Divorciado(a)	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) AGENOR POSSAN		(mãe) CLEONIR SALETE POSSAN	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29-06-1983	IDENTIDADE número 8.203.352-1	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 038.745.979-03			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA 09 DE SETEMBRO			NÚMERO 218
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO / DISTRITO BAIRRO BEM MORAR COOHALON I	CEP 85670-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SALTO DO LONTRA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANA:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRICAO	CÓDIGO DO EVENTO 080	DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRICAO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL DOUGLAS POSSAN			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA 09 DE SETEMBRO			NÚMERO 218
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO BAIRRO BEM MORAR COOHALON I	CEP 85670-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SALTO DO LONTRA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS E SERVICOS DE INSTALACAO		
Atividades secundárias			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 09-04-2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) DOUGLAS POSSAN			
DATA DA ASSINATURA 26-03-2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANA			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Diogo Bacht</i> RG 4799.578-7 / PF ACQUILA REINHOLD OLIVEIRA 03.04.12	AUT 	JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/04/2012 SOB NÚMERO: 41107215199 Protocolo: 12/301313-5, DE 02/04/2012 <i>Sebastião Motta</i>	
		DOUGLAS POSSAN SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL	



Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin.

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110721519-9		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DOUGLAS POSSAN			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Divorciado(a)	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) AELNOR POSSAN		(mãe) CLEONIR SALETE POSSAN	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 21-06-1983	IDENTIDADE número 8.203.352-1	Orgão emissor SSP	UF PR CPF (número) 038.745.979-03
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
COMPLETADO NA (LOGRADOURO - rua, av etc.) RUA 09 DE SETEMBRO			NÚMERO 218
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO / DISTRITO BAIRRO BEM MORAR COOHALON I	CEP 85670-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SALTO DO LONTRA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANA:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO N
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL DOUGLAS POSSAN - ME			
LOGRADOURO (rua, av etc.) RUA 09 DE SETEMBRO			NÚMERO 218
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO BAIRRO BEM MORAR COOHALON I	CEP 85670-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SALTO DO LONTRA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SESSENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, EQUIPAMENTOS ELETRICOS E SERVICOS DE INSTACAO		
Atividades secundárias			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 09-04-2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15.332.845/0001-51	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) DOUGLAS POSSAN ME			
DATA DA ASSINATURA 15-08-2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.  22.08.12	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/08/2012 SOB NÚMERO: 20125963092 Protocolo: 12/596309-2, DE 21/08/2012 Empresa: 41 1 0721519 9 DOUGLAS POSSAN ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL 		

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA 411.0721519-9		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) DOUGLAS POSSAN			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL CASADO	
Sexo M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL DE BENS		
FILHO DE: PAI AGENOR POSSAN		MÃE CLEONIR SALETE POSSAN	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/06/1983	IDENTIDADE (número) 8.203.352-1	ÓRGÃO EMISSOR SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 038.745.979-03	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA 09 DE SETEMBRO			NÚMERO 218
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO/DISTRITO BAIRRO BEM MORAR COOHALON I	CEP 85670-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICIPIO SALTO DO LONTRA		UF	

Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à

Junta Comercial do Paraná

CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL DOUGLAS POSSAN - ME		NÚMERO 218	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA 09 DE SETEMBRO		CÓDIGO DO MUNICIPIO (Uso da JC)	
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO BAIRRO BEM MORAR COOHALON I	CEP 85670-000	
MUNICIPIO SALTO DO LONTRA	UF PR	Pais BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (sessenta mil reais)		

CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 47.44-0/99 Atividades Secundárias 47.42-3/00 43.21-5/00 43.22-3/03	DESCRIÇÃO DO OBJETO Comércio varejista de materiais de construção em geral Comércio varejista de material elétrico Instalação e manutenção elétrica Instalações de sistema de prevenção contra incêndio Instalações de equipamentos de segurança Instalação de sistemas hidráulicos, encanamentos.
---	--

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 09/04/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15.332.845/0001-51	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1- SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3- NÃO
--	--	--	----	--

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador)

DOUGLAS POSSAN - ME

DATA
11/11/2013

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL


DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Victor A. Galvão RG 8.050.195-1 12 NOV. 2013	AUTENTICAÇÃO 	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/11/2013 SOB NÚMERO: 20136581072 Protocolo: 13/658107-2, DE 11/11/2013 Empresa: 41 1 0721519 9 DOUGLAS POSSAN - ME	 SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL
---	---	---	--

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107215199		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) DOUGLAS POSSAN			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL DIVORCIADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) AGENOR POSSAN	(mãe) CLEONIR SALETE POSSAN		
NASCIDO EM (data de nascimento) 26/06/1983	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 82033521	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF(número) 038.745.979-03	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA 09 DE SETEMBRO			NÚMERO 218
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO BEM MORAR COOHALON I	CEP 85670-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 006566 - Salto do Lontra
MUNICÍPIO Salto do Lontra			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL DOUGLAS POSSAN			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av. etc) RUA 09 DE SETEMBRO			NÚMERO 218
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO BEM MORAR COOHALON I	CEP 85670-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 006566 - Salto do Lontra
MUNICÍPIO Salto do Lontra	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ESCRIPADA@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) sessenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4321500 Atividade Secundária 4329104, 4399104, 4742300, 4744099	Descrição do Objeto Instalação e manutenção elétrica, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de materiais de construção, Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras e Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 09/04/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15.332.845/0001-51	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 26/06/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2190002751661	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/06/2019 19:53 SOB Nº 20194044815.
PROTOCOLO: 194044815 DE 26/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902937549. NIRE: 41107215199.
DOUGLAS POSSAN

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 27/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

DOUGLAS POSSAN

Fla 01

CNPJ. 15.332.845/0001-51 – NIRE Nº. 41107215199

Pelo presente instrumento particular de alteração por transformação de Inscrição de Empresário Individual em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

DOUGLAS POSSAN, brasileiro, empresário, divorciado, natural da cidade de Chopininho – PR, nascido em 29/06/1983, RG nº 8.203.352-1-SESP-PR expedição em 16/09/1997 e CPF nº 038.745.979-03, residente e domiciliado na Rua Ipê Amarelo nº. 47, Bairro Bem Morar, Salto do Lontra/Pr. CEP. 85670-000, Empresário individual sob o nome empresarial de Douglas Possan com sede à Rua 09 de Setembro nº. 218, **Bairro Bem Morar Coohalon I, Salto do Lontra – PR., CEP 85.670.000.**, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE **4110721519-9 em 03/04/2012** e no CNPJ/MF sob o número **15.332.845/0001-51**;

Resolve alterar por transformação a empresa individual passando a constituir o tipo jurídico de Empresário Individual de Responsabilidade Limitada. Mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO: Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada sob a razão social de **DOUGLAS POSSAN EIRELI**, conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLAUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL: O capital da empresa individual ora transformada, já integralizado no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) totalmente integralizado, passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

CLAUSULA TERCEIRA – DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL: O capital social de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) totalmente integralizado, fica alterado para R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) sendo o aumento de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) em moeda corrente do país, totalmente integralizado no presente ato.

CLAUSULA QUARTA- DO ENDEREÇO, passa a partir desta data para a Rua Ipê Amarelo nº. 47, Bairro Bem Morar, Salto do Lontra, Estado do Paraná, CEP. 85670-000.

CLAUSULA QUINTA – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu **ATO CONSTITUTIVO** da referida empresa, com o teor seguinte:

DOUGLAS POSSAN EIRELI

CNPJ. MF. 15.332.845/0001-51

ATO CONSTITUTIVO

DOUGLAS POSSAN, brasileiro, empresário, divorciado, natural da cidade de Chopininho – PR, nascido em 29/06/1983, RG nº 8.203.352-1-SESP-PR expedição em 16/09/1997 e CPF nº 038.745.979-03, residente e domiciliado na Rua Ipê Amarelo nº. 47, Bairro Bem Morar, Salto do Lontra/Pr. CEP. 85670-000,. Devidamente inscrita na CNPJ. 15.332.845/0001-51 ora transforma seus registro de empresa individual em empresa individual de responsabilidade limitada – eireli a qual se regerá, doravante pelo ato constitutivo, a empresa girará sob o nome empresarial de **DOUGLAS POSSAN EIRELI.**, com sede e domicílio na Rua Ipê Amarelo nº. 47, Bairro Bem Morar, Salto do Lontra, Estado do Paraná, CEP. 85670-000 , consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980ª da lei nº. 10406/02, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A empresa girará sob o nome

03 3192

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL
EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

DOUGLAS POSSAN

fla. 02

CNPJ. 15.332.845/0001-51 – NIRE 41107215199

empresarial de DOUGLAS POSSA EIRELI., com sede e domicílio na Rua Ipê Amarelo nº 47, Bairro Bem Morar, Salto do Lontra, Estado do Paraná, CEP 85.670-000;

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração do Ato Constitutivo assinado pelo titular.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO: A empresa terá por objeto a exploração do ramo de: Instalação e manutenção elétrica, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de materiais de construção, Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras e Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas. **Parágrafo único:** A empresa exercerá com dedicação exclusiva as atividades descritas acima, previstas na legislação em vigor.

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA EMPRESA: A empresa iniciou suas atividades em 03/04/2012 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL: O capital da empresa que é de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do país fica representado da seguinte forma.

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DA TITULAR: A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital, respondendo pela integralização do capital, conforme disposto no art. 980 da Lei 10.406 /2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA: O capital poderá ser cedidas ou transferidas a terceiros, de forma onerosa ou não.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da empresa caberá ao titular **DOUGLAS POSSAN** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da empresa, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA DE PRO-LABORE: O titular pode fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DO TITULAR NOS RESULTADOS:

Ao término de cada exercício, coincidente com o ano civil, o titular procedera à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação empresarial, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Parágrafo único - A empresa poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores à um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser repassado mensalmente a titular, a título de Antecipação de Lucros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, o titular delibera sobre as contas e designa administradores quando for o caso.

03 3193

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL
EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

DOUGLAS POSSAN**Fla 03****CNPJ. 15.332.845/0001-51 – NIRE 41107215199**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO: Falecendo ou interdito o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a empresa se resolva em relação ao seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO ENQUADRAMENTO DO PORTE EMPRESARIAL: A titular declara, sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI: O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO: Fica eleito o foro de Salto do Lontra/Pr. para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assina o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Salto do Lontra Pr., 03 de Dezembro de 2020.

Douglas Possan



03 3194

ASSINATURA ELETRÔNICA

certificamos que o ato da empresa DOUGLAS POSSON EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03874597903	DOUGLAS POSSAN
22758216949	LUIZ SPADA



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2020 12:57 SOB N° 41601070481.
PROTOCOLO: 207494720 DE 09/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006117910. CNPJ DA SEDE: 15332845000151.
NIRE: 41601070481. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/12/2020.
DOUGLAS POSSON EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

8 3195

DOUGLAS POSSON EIRELI**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO 01****CNPJ. Nº. 15.332.845/0001-51 - NIRE Nº. 41601070481**

DOUGLAS POSSAN, brasileiro, empresário, divorciado, natural da cidade de Chopinzinho – PR, nascido em 29/06/1983, RG nº 8.203.352-1-SESP-PR expedição em 16/09/1997 e CPF nº 038.745.979-03, residente e domiciliado na Rua Ipê Amarelo nº. 47, Bairro Bem Morar, Salto do Lontra/Pr. CEP. 85670-000, na qualidade de empresário da empresa **DOUGLAS POSSON EIRELI**, com sede à Rua Ipê Amarelo nº. 47, Bairro Bem Morar, **Salto do Lontra – PR., CEP 85.670.000**, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE **41601070481 em data de 09/12/2020** e no **CNPJ/MF sob o número 15.332.845/0001-51**, resolvem promover as seguintes alteração mediante as seguintes cláusulas e condição:

Cláusula 1ª: DO NOME EMPRESARIAL, A empresa girará sob o nome empresarial de **DOUGLAS POSSAN EIRELI**.

Clausula 2ª: Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Salto do Lontra Pr. 04 de Fevereiro de 2021

Douglas Possan

Uso exclusivo JUCEPAR





0 3196
B

ASSINATURA ELETRÔNICA

ertificamos que o ato da empresa DOUGLAS POSSAN EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03874597903	DOUGLAS POSSAN



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/02/2021 10:26 SOB N° 20210724021.
PROTOCOLO: 210724021 DE 04/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100775045. CNPJ DA SEDE: 15332845000151.
NIRE: 41601070481. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/02/2021.
DOUGLAS POSSAN EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

DOUGLAS POSSON EIRELI
INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO 02

0 3197
B

CNPJ. Nº. 15.332.845/0001-51 - NIRE Nº. 41601070481

DOUGLAS POSSAN, brasileiro, empresário, divorciado, natural da cidade de Chopinzinho-PR, nascido em 29/06/1983, RG nº 8.203.352-1-SESP-PR expedição em 16/09/1997 e CPF nº 038.745.979-03, residente e domiciliado na Rua Pref. Neuri Bau nº,956 Centro Salto do Lontra/Pr. CEP. 85670-000, na qualidade de empresário da empresa **DOUGLAS POSSON EIRELI**, com sede à Rua Ipê Amarelo nº. 47, Bairro Bem Morar, **Salto do Lontra - PR., CEP 85.670.000**, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE **41601070481** em data de **09/12/2020** e no **CNPJ/MF** sob o número **15.332.845/0001-51** e última alteração sob o nº. 20210724021 em data de 04/02/2021; resolvem promover as seguintes alteração mediante as seguintes cláusulas e condição:

Clausula 1ª: DO ENDEREÇO: Fica alterado para Av. Bertino Warmling nº 857, Centro Salto do Lontra Estado do Paraná, CEP. 85670-000.

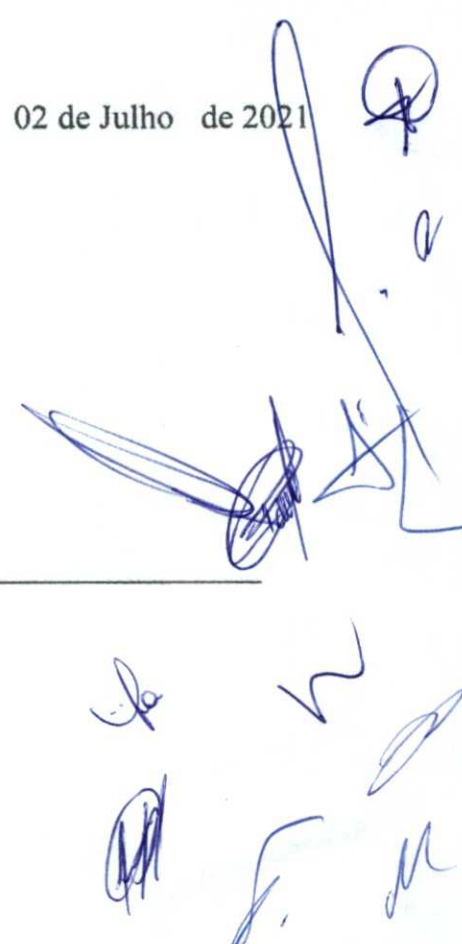
Cláusula 2ª: DA ATIVIDADE: A empresa terá por objeto a exploração do ramo de: Instalação e manutenção elétrica, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de materiais de construção, Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras e Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas e Comércio atacadista de Material elétrico.

Parágrafo único: A empresa exercerá com dedicação exclusiva as atividades descritas acima, previstas na legislação em vigor.

Clausula 3ª: Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Salto do Lontra Pr. 02 de Julho de 2021

Douglas Possan





03198
8

ASSINATURA ELETRÔNICA

certificamos que o ato da empresa DOUGLAS POSSAN EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03874597903	DOUGLAS POSSAN



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2021 09:15 SOB Nº 20214363430.
PROTOCOLO: 214363430 DE 05/07/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104759133. CNPJ DA SEDE: 15332845000151.
NIRE: 41601070481. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/07/2021.
DOUGLAS POSSAN EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

0 3199
S

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03
DOUGLAS POSSAN EIRELI
CNPJ. Nº. 15.332.845/0001-51 – NIRE Nº. 41601070481

DOUGLAS POSSAN, brasileiro, empresário, divorciado, natural da cidade de Chopinzinho – PR, nascido em 29/06/1983, RG nº 8.203.352-1-SESP-PR expedição em 16/09/1997 e CPF nº 038.745.979-03, residente e domiciliado na Rua Pref. Neuri Bau nº. 956, Bairro centror, Salto do Lontra/Pr. CEP. 85670-000, na qualidade de empresário da empresa **DOUGLAS POSSAN EIRELI**, com sede à Av. Bertino Warmling nº. 857, Bairro Centro, **Salto do Lontra – PR., CEP 85.670.000**, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE **41601070481** em data de **09/12/2020** e no **CNPJ/MF** sob o número **15.332.845/0001-51** e última alteração sob o nº. 20214363430 em data e seção de 05/07/2021; resolvem promover as seguintes alteração mediante as seguintes cláusulas e condição:

Clausula Primeira: Fica criada uma filial na cidade de Francisco Beltrão– Estado do Paraná, à Av. General Osório 515, Quadra 387 lote 04, Sala 02, Bairro Cango, CEP. 85.604-240.

Clausula Segunda: DA ATIVIDADE: A empresa terá por objeto a exploração do ramo de: Instalação e manutenção elétrica, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de materiais de construção, Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras e Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas e Comércio atacadista de Material elétrico.

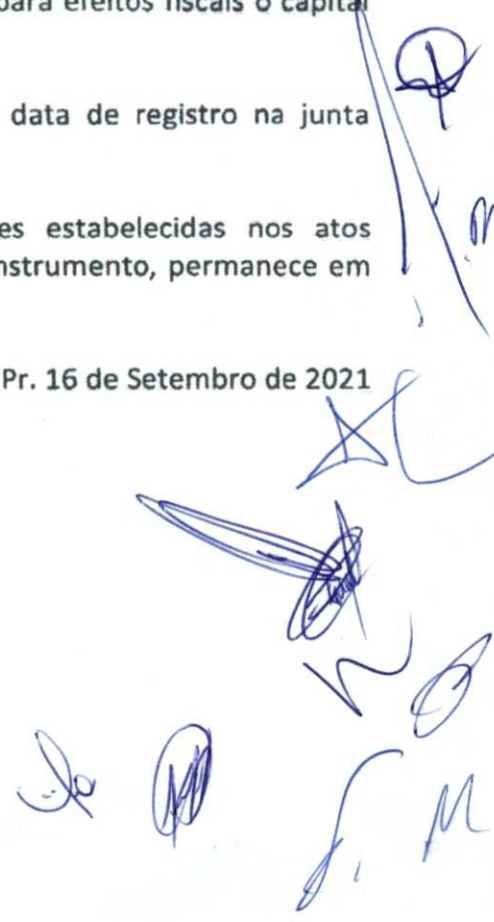
Clausula Terceira: DO CAPITAL SOCIAL - O qual se destina, para efeitos fiscais o capital de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Clausula Quarta: Terá início das atividades logo após da data de registro na junta comercial.

Clausula Quinta: Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permanece em vigor.

Salto do Lontra, Pr. 16 de Setembro de 2021

Douglas Possan
Sócio Administrado





03200

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DOUGLAS POSSAN EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03874597903	DOUGLAS POSSAN



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/09/2021 16:45 SOB N° 41902055066.
PROTOCOLO: 216305276 DE 16/09/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106908128. CNPJ DA SEDE: 15332845000151.
NIRE: 41601070481. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/09/2021.
DOUGLAS POSSAN EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

DOUGLAS POSSON EIRELI

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO 03

0 3201

CNPJ. Nº. 15.332.845/0001-51 - NIRE Nº. 41601070481

DOUGLAS POSSAN, brasileiro, empresário, divorciado, natural da cidade de Chopinzinho – PR, nascido em 29/06/1983, RG nº 8.203.352-1-SESP-PR expedição em 16/09/1997 e CPF nº 038.745.979-03, residente e domiciliado na Rua Ipê Amarelo nº. 47, Bairro Bem Morar, Salto do Lontra/Pr. CEP. 85670-000, na qualidade de empresário da empresa DOUGLAS POSSON EIRELI, com sede à Av. Bertino Warmling nº 857, Centro Salto do Lontra Estado do Paraná, CEP. 85670-000. inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE **41601070481 em data de 09/12/2020** e no CNPJ/MF sob o número **15.332.845/0001-51** e última alteração sob o nº. 20214363430 em data de 05/07/2021; resolvem promover as seguintes alteração mediante as seguintes cláusulas e condição:

Cláusula 1ª: DA ATIVIDADE: A empresa terá por objeto a exploração do ramo de: Instalação e manutenção elétrica, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de materiais de construção, Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras e Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas e Comércio atacadista de Material elétrico, Serviços de pintura de edifícios e Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador.

Parágrafo único: A empresa exercerá com dedicação exclusiva as atividades descritas acima, previstas na legislação em vigor.

Clausula 2ª: Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Salto do Lontra Pr. 30 de Setembro de 2022

Douglas Possan

Uso exclusivo JUCEPAR



0 3202
S

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DOUGLAS POSSAN EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF/CNPJ	Nome
03874597903	DOUGLAS POSSAN

PARANA

JUNTA COMERCIAL
DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/10/2022 14:51 SOB N° 20226841596.
PROTOCOLO: 226841596 DE 30/09/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12212978760. CNPJ DA SEDE: 15332845000151.
NIRE: 41601070481. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/09/2022.
DOUGLAS POSSAN EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

0,3203

QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
DOUGLAS POSSAN LTDA
CNPJ.nº. 15.332.845/0001-51 - NIRE nº. 41601070481

DOUGLAS POSSAN, brasileiro, empresário, divorciado, natural da cidade de Chopinzinho – PR, nascido em 29/06/1983, RG nº 8.203.352-1-SESP-PR expedição em 16/09/1997 e CPF nº 038.745.979-03, residente e domiciliado na Rua Ipê Amarelo nº. 47, Bairro Bem Morar, Salto do Lontra/Pr. CEP. 85670-000, na qualidade de empresário da empresa DOUGLAS POSSON EIRELI, com sede à Av. Bertino Warmling nº 857, Centro Salto do Lontra Estado do Paraná, CEP. 85670-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41601070481 em data de 09/12/2020 e no CNPJ/MF sob o número 15.332.845/0001-51 e última alteração sob o nº. 20226841596 em data de 03/10/2022; resolvem promover as seguintes alteração mediante as seguintes cláusulas e condição:

CLAUSULA 1ª.- A transformação automática de eireli para Ltda, contida no art 41 da Lei nº. 14195 de 26 de Agosto de 2021.

CLAUSULA 2ª. – Para tanto, consolida na íntegra, o Contrato Social da referida LTDA, com o teor seguinte:

DOUGLAS POSSAN LTDA
 CNPJ. Nº. 15.332.845/0001-51
 NIRE Nº. 41601070481

DOUGLAS POSSAN, brasileiro, empresário, divorciado, natural da cidade de Chopinzinho – PR, nascido em 29/06/1983, RG nº 8.203.352-1-SESP-PR expedição em 16/09/1997 e CPF nº 038.745.979-03, residente e domiciliado na Rua Ipê Amarelo nº. 47, Bairro Bem Morar, Salto do Lontra/Pr. CEP. 85670-000, na qualidade de empresário da empresa DOUGLAS POSSON EIRELI, com sede à Av. Bertino Warmling nº 857, Centro Salto do Lontra Estado do Paraná, CEP. 85670-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41601070481 em data de 09/12/2020 e no CNPJ/MF sob o número 15.332.845/0001-51 e última alteração sob o nº. 20226841596 em data de 03/10/2022.

Clausula 1ª.- A presente girará sob a denominação de DOUGLAS POSSAN LTDA com sede na cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná, a Av. Bertino Warmling nº. 857, Bairro Centro, CEP. 85.580-000.

Clausula 2ª.- DO OBJETO SOCIAL A empresa terá por objeto a exploração do ramo de: Instalação e manutenção elétrica, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de materiais de construção, Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras e Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas e Comércio atacadista de Material elétrico, Serviços de pintura de edifícios e Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador.

QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
DOUGLAS POSSAN LTDA
CNPJ.nº. 15.332.845/0001-51 - NIRE nº. 41601070481

0 3204
8

Clausula 3ª.- DA FILIAL: Na Av. General Osorio nº. 515, Lote 04 Quadra 387, Sala 02, Bairro Cango, Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP. 85.604.240.

Clausula 4ª.- O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

Clausula 5ª.- O capital social é de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

DOUGLAS POSSAN - QUOTAS 105.000 CAPITAL 105.000,00

Clausula 6ª.- A empresa iniciou suas atividades em 09 de Abril de 2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

Clausula 7ª.- A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

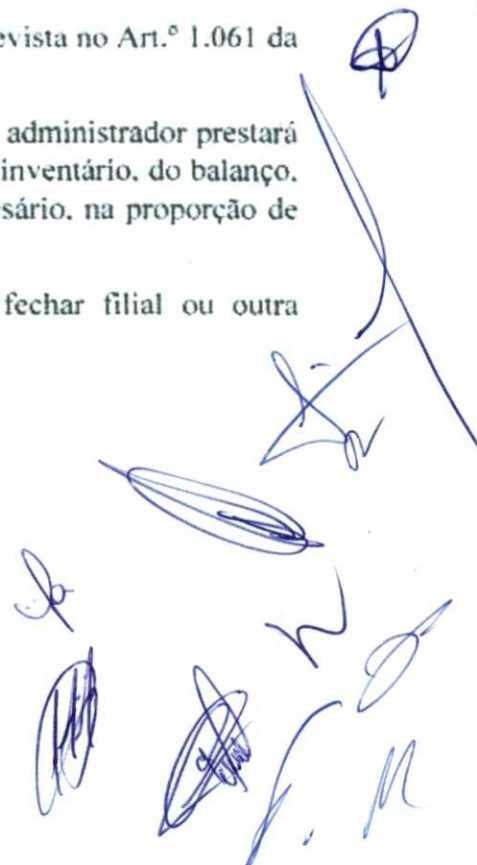
Clausula 8ª.- A administração da sociedade caberá ao titular DOUGLAS POSSAN com poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da empresa, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no Art.º 1.061 da Lei 10.406/2002.

Clausula 9ª.- Ao término de cada exercício social, 31 de dezembro o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Clausula 10ª.- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante deliberação assinada pelo titular.



QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**DOUGLAS POSSAN LTDA****CNPJ nº. 15.332.845/0001-51 - NIRE nº. 41601070481**

Cláusula 11ª.- O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore observadas as disposições pertinentes.

Cláusula 12ª: Falecendo ou interditado o titular da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu titular.

Cláusula 13ª.- O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Clausula 14ª.- Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula 15ª.- Fica eleito o foro da Comarca de Salto do Lontra/Pr. para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de sociedade Ltda., em 01-(uma) via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Salto do Lontra Pr. 16 de Janeiro de 2023

DOUGLAS POSSAN
Sócio Administrador





03206
B

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DOUGLAS POSSAN LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03874597903	DOUGLAS POSSAN



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2023 09:22 SOB N° 20230320090.
PROTOCOLO: 230320090 DE 16/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12301113151. CNPJ DA SEDE: 15332845000191.
NIRE: 41601070481. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/01/2023.
DOUGLAS POSSAN LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

03207

DOUGLAS POSSAN LTDA**ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL Nº. 06****CNPJ. Nº. 15.332.845/0001-51 – NIRE Nº. 41601070481**

DOUGLAS POSSAN, brasileiro, empresário, divorciado, nascido em 29/06/1983, natural da cidade de Chopinzinho – PR, residente e domiciliado na Rua Pref. Neuri Bau nº. 956, Bairro Centro na cidade de Salto do Lontra – PR, CEP 85670-000, portador do RG nº. 8.203.352-1/SESP-PR emissão em 16/09/1997 e do CPF nº. 038.745.979-03; Único sócio da sociedade empresarial que gira sob o nome comercial de **DOUGLAS POSSAN LTDA**, CNPJ nº. 15.332.845/0001-51, estabelecida na cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná, na Avenida Bertino Warmling, nº.857, Bairro Centro, CEP 85670-000, com o contrato social arquivado sob o nº. 41601070481 por data de 09/12/2020 e última alteração registrada sob o nº. 20230320090 em data de 26/01/2023 ; resolve promover as seguintes alterações mediante cláusulas e condições:

Cláusula 1ª. DO ENDEREÇO DA FILIAL, passa a ser: cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, à Rua Florianópolis, nº. 297, Bairro Centro, Lote 05-A da Quadra 315, CEP 85601-560.

Cláusula 2ª. Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por estarem assim, justos e contratados datam, lavram e assinam eletronicamente o presente instrumento em 01 (uma) via.

Salto do Lontra – PR, 18 de Abril de 2023

Douglas Possan

Sócio Administrador




03208

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DOUGLAS POSSAN LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03874597903	



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107965601		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ao referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) LUIZ FERNANDO KRUGEL			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL DIVORCIADO(A)	
SEXO Masculino	REGÍME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) LINDOLFO CARLOS KRUGEL	(mãe) IRMA RIEWE KRUGEL		
NASCIDO EM (data de nascimento) 12/04/1967	IDENTIDADE (número) 58774138	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 702.899.809-68	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA LEOPOLDO SCHMIDT			NÚMERO 233
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE OPERARIO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial) 005920 - Capanema
MUNICÍPIO Capanema			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL LUIZ FERNANDO KRUGEL - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA PADRE CIRILO			NÚMERO 1126
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial) 005920 - Capanema
MUNICÍPIO Capanema	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) PEDROADONES@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4399103 Atividade Secundária 2330302, 4321500, 4330499, 8130300	Descrição do Objeto SERVIÇOS DE OBRA DE ALVENARIA, SERVIÇO DE PAISAGISMO, LIMPEZA, PLANTIO DE JARDINS, SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/09/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23.253.082/0001-62	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 04/05/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170000822876	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2017 14:16 SOB N° 41107965601.
PROTOCOLO: 172313520 DE 10/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701696882. NIRE: 41107965601.
LUIZ FERNANDO KRUGEL - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

03 3210

Fundament: R\$0,00 - ISS: R\$0,00 - Total: R\$0,00
TABELIONATO DE NOTAS DE CAPANEMA - PR
 R. Alagoas, 1332 - Centro - Capanema - PR - CEP: 85.780-000 - Telefone: (46) 3852-8740

Selo Digital: Y7woE.c8uAE.EZH|V, Controle: TsvvY.qxh7o
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura indicada de **LUIZ FERNANDO KRUGEL**: Dou fé. Capanema-PR, 05 de maio de 2017.

Em Teste W da Verdade.


 Patrícia Francieli Weller - Escrevente

Emolumentos: R\$7,93 - VRC 43,60, Funrejus: R\$1,98, Selo
 Funrejus: R\$1,98 - Total: R\$13,50



(Handwritten mark)

a.

(Handwritten signatures and marks)



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2017 14:16 SOB Nº 41107965601.
 PROTOCOLO: 172313520 DE 10/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701696882. NIRE: 41107965601.
 LUIZ FERNANDO KRUGEL - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 10/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

FATA ARTEFATOS DE CIMENTO
LUIZ FERNANDO KRUGEL
CNPJ: 23.263.082/0001-62
RUA DOUTOR LEOPOLDO SCHMIDT, 233 – BAIRRO: SÃO JOSÉ OPERÁRIO
CAPANEMA – PR
TELEFONE: 46-99972-3992
E-MAIL: luizfkruger@hotmail.com

03 3211

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Pelo presente instrumento a empresa, LUIZ FERNANDO KRUGEL- ME., inscrito(a) no CNPJ sob o nº 23.263.082/0001-62, sediado(a) no seguinte endereço: Rua Doutor Leopoldo Schmidt, nº 233 bairro: São José Operário, CEP: 85760-000, no Município de Capanema, PR., com o seguinte endereço eletrônico: luizfkruger@hotmail.com e com o seguinte contato telefônico e WhatsApp: 46-99972-3992, neste ato representado(a) pelo(a) S.r.(a). LUIZ FERNANDO KRUGEL, CPF Nº 702.899.809-68, com função de: Sócio Administrador, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, **DECLARA**, sob as penas do artigo 299 do Código Penal e demais sanções administrativas aplicáveis, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Declara, ainda, nos termos do art. 21, §§ 2º a 4º, da Lei Complementar Municipal nº 14/2022, a obtenção de benefícios legais fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratação(ões) com a Administração Pública (União, Estados, Municípios), cujos valores já faturados, somados ao montante que certamente será faturado, no respectivo ano-calendário, não extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Para os fins do disposto no parágrafo anterior, não serão somados como montante que certamente será faturado no respectivo ano-calendário, os valores indicados nas contratações públicas que adotarem o sistema de registro de preços.

Para os fins do disposto acima, as eventuais contratações que a empresa possuir com outros entes federados, com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, somente foi considerado o valor anual do contrato para fins de enquadramento nos limites previstos nos parágrafos acima.

Atenciosamente

Capanema, 11 de abril de 2024

Luiz Fernando Krugel

Luiz Fernando Krugel

Administrador

LUIZ
FERNANDO
KRUGEL:23
263082000
162

Assinado de
forma digital por
LUIZ FERNANDO
KRUGEL:2326308
2000162
Dados:
2024.04.11
14:28:07 -03'00'

FATA ARTEFATOS DE CIMENTO
LUIZ FERNANDO KRUGEL
CNPJ: 23.263.082/0001-62
RUA DOUTOR LEOPOLDO SCHMIDT, 233 - BAIRRO: SÃO JOSÉ OPERÁRIO
CAPANEMA - PR
TELEFONE: 46-99972-3992
E-MAIL: luizlkruger@hotmail.com

03212

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao(À) Agente de Contratação
Município de Capanema, Estado do Paraná
Pregão nº:09/2024

Objeto da Contratação: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA UTILIZAÇÃO POR TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

I - Pelo presente instrumento e para todos os fins de direito, o CONTRATADO, LUIZ FERNANDO KRUGEL- ME., inscrito(a) no CNPJ sob o nº 23.263.082/0001-62, sediado(a) no seguinte endereço: Rua Doutor Leopoldo Schmidt, nº 233 bairro: São José Operário, CEP: 85760-000, no Município de Capanema, PR., com o seguinte endereço eletrônico: luizlkruger@hotmail.com e com o seguinte contato telefônico e WhatsApp: 46-99972-3992, neste ato representado(a) pelo(a) S.r.(a). LUIZ FERNANDO KRUGEL, CPF Nº 702.899.809-68, com função de: Sócio Administrador, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, **DECLARA:**

- a)** a ciência e concordância do licitante com as condições contidas no Edital e seus anexos, de que cumpre plenamente as condições e requisitos de participação e de habilitação definidos no Edital e anexos, incluindo os definidos no Termo de Referência, se existirem;
- b)** a ciência e concordância do licitante com as obrigações e regras de execução, de recebimento e de pagamento previstas no Edital e no Termo de Referência, assumindo a responsabilidade de cumpri-las;
- c)** a ciência de que sobre o valor devido ao Contratado, decorrente da presente contratação, serão retidos os valores referentes aos tributos incidentes, conforme o disposto na legislação.
- d)** que o licitante não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; de que não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos; de que caso a proponente empregar menores de 16 (dezesesseis) anos, estes estão contratados na condição de jovem aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- e)** que o licitante e os seus sócios e/ou administradores não se encontrem, ao tempo do processo de contratação, impossibilitado(s) de participar da licitação/contratação em decorrência de sanção de impedimento ou de inidoneidade que lhe foi imposta por qualquer órgão público, de qualquer ente federado;
- f)** que o licitante não teve a contratação rescindida unilateralmente pela Administração Pública municipal, no âmbito do processo de contratação anterior para o mesmo objeto, independentemente do esgotamento dos recursos administrativos cabíveis, quando aplicada a medida cautelar administrativa prevista no inciso II do art. 247 da LCM 14/22;
- g)** que o licitante não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agente político ou dirigente do órgão interessado na contratação ou com agente público que desempenhe função no respectivo processo de contratação ou que atuará na execução, controle ou fiscalização da contratação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- h)** que o licitante não integra um grupo econômico, de fato ou de direito, com outro(s) licitante(s) ou contratado(s) deste processo de contratação;
- i)** que o licitante, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- j)** que inexistem fatos impeditivos para a habilitação do licitante no certame e de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de conflito de interesses previstas na Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, durante toda a vigência da contratação;
- k)** que o orçamento e a proposta comercial apresentados pelo licitante neste processo de contratação foram elaborados de forma independente, se aplicável;
- l)** que o licitante não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante

FATA ARTEFATOS DE CIMENTO
LUIZ FERNANDO KRUGEL
CNPJ: 23.263.082/0001-62
RUA DOUTOR LEOPOLDO SCHMIDT, 233 - BAIRRO: SÃO JOSÉ OPERÁRIO
CAPANEMA - PR
TELEFONE: 46-99972-3992
E-MAIL: luizfkruger@hotmail.com

03 3213

ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;

m) que NENHUM sócio e/ou administrador do licitante exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública;

n) que o licitante não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF;

o) que o licitante e seu(s) sócio(s) não se encontram em estado de insolvência civil, falência ou recuperação judicial ou extrajudicial;

p) a ciência de que sobre o valor devido ao Contratado, decorrente da presente contratação, serão retidos os valores referentes aos tributos incidentes, conforme o disposto na legislação.

q) ciência de que as vedações indicadas na alínea "e" também são aplicadas:

(i) ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

(ii) à pessoa jurídica licitante que possua como sócio, administrador ou não, a mesma pessoa física que seja sócia-administradora, ou sócia majoritária, ou sócia exclusiva da pessoa jurídica declarada inidônea ou que for impedida de licitar com a Administração Pública de qualquer ente federado;

(iii) à pessoa jurídica licitante que possua como sócio, administrador ou não, o cônjuge, o companheiro ou os filhos do sócio administrador, ou do sócio majoritário, ou do sócio exclusivo da pessoa jurídica declarada inidônea ou que for impedida de licitar com a Administração Pública de qualquer ente federado.

II - Para os fins da presente contratação, indicamos as seguintes informações:

a) o(a) responsável legal da pessoa jurídica, a sua qualificação completa e a sua função na empresa;

b) em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a comunicação oficial do Município** seja encaminhada de forma eletrônica, para os seguintes endereços e números:

1 - E-mail: luizfkruger@hotmail.com

2 - Telefone: 46-99972-3992

3 - Whats App: 46-99972-3992

c) caso altere os endereços ou números mencionados acima, será protocolizado um pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerada validamente intimada conforme os dados anteriormente fornecidos.

Atenciosamente

Capanema, 11 de abril de 2024

Luiz Fernando Krugel

Luiz Fernando Krugel

Administrador

LUIZ
FERNANDO
KRUGEL:23263
082000162

Assinado de forma digital
por LUIZ FERNANDO
KRUGEL:23263082000162
Dados: 2024.04.11
14:15:40 -03'00'

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PR

VALIDO

NOME
LUIZ FERNANDO KRUGEL

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
5977413-8 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
702.899.809-68 12/04/1967

FILIAÇÃO
**LINDOLFO CARLOS KRUGEL
 IRMA RIEWE KRUGEL**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AE

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
02278753801 22/07/2025 08/06/1992

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
CAPANEMA, PR 23/07/2021

ASSINATURA DO EMISSOR
**66696308120
 PR920275787**

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2257879104

PROIBIDO PLASTIFICAR
2257879104

03 3214

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.

Capanema, 16/04/24
Roberto S. Rodulho

[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.263.082/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/09/2015
NOME EMPRESARIAL LUIZ FERNANDO KRUGEL		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-03 - Obras de alvenaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R DOUTOR LEOPOLDO SCHMIDT	NÚMERO 233	COMPLEMENTO *****
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE OPERARIO	MUNICÍPIO CAPANEMA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO PEDROADONES@GMAIL.COM	TELEFONE (46) 9972-3992
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/09/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/04/2024** às **08:50:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

IRMÃOS LAGEMANN LTDA
CONTRATO SOCIAL

Por este instrumento particular de contrato social um lado **LUIZ CARLOS LAGEMANN**, brasileiro, sexo masculino, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema-PR, sito à Rua Oiapos, n° 667, bairro São José Operário, portador da Cédula de Identidade n° **4.978.228-4 SSP/PR** e CPF. sob o n° **169.474.228-84**, **CLEITON CESAR LAGEMANN**, brasileiro, sexo masculino, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema-PR, sito à Rua Oiapos, n° 667, bairro São José Operário, portador da Cédula de Identidade n° **6.730.865-4 SSP/PR** e CPF. sob o n° **017.746.779-70**, **MARCOS ROBERTO LAGEMANN**, brasileiro, sexo masculino, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema-PR, sito à Rua Oiapos, n° 667, bairro São José Operário, portador da Cédula de Identidade n° **7.909.146-4 SSP/PR** e CPF. sob o n° **007.404.379-09**, neste ato assistido pelo pai **LORENO LAGEMANN**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema-PR, sito à Rua Otávio Kischner, s/n, bairro São José Operário, portador da Cédula de Identidade n° **13R/463.859 SSP/SC** e CPF. sob o n° **026.834.749-20**, resolvem de comum acordo constituírem uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com base nas seguintes cláusulas :

CLAUSULA PRIMEIRA : A sociedade girará sob a razão social de **IRMÃOS LAGEMANN LTDA**, com sede e foro na cidade de Capanema-PR, à Rua Otávio Kischner, n° 133, bairro São José Operário, com o ramo de: **Comércio Varejista de Materiais de Construção e Comércio Varejista de Insumos Agrícolas**.

CLAUSULA SEGUNDA : O capital social integralizado em moeda corrente do país neste ato de **R\$ 21.000,00** (vinte e um mil reais), dividido em 21.000 (vinte e um mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
LUIZ CARLOS LAGEMANN	33,33	7.000	7.000,00
CLEITON CESAR LAGEMANN	33,33	7.000	7.000,00
MARCOS ROBERTO LAGEMANN	33,33	7.000	7.000,00
TOTAL	100	21.000	21.000,00

03 3217

SENTENÇA MERCANTIL
DO PARANÁ
FL2/3



**IRMÃOS LAGEMANN LTDA
CONTRATO SOCIAL**

CLAUSULA TERCEIRA : A responsabilidade dos sócios é limitada pelo valor total do capital social.

CLAUSULA QUARTA : O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado iniciando suas atividades em **01/11/2002**.

CLAUSULA QUINTA : A gerência da sociedade será exercida pelo sócio **CLEITON CESAR LAGEMANN**, que fará uso da mesma única e exclusivamente em transações da sociedade, vedado, sob pena de nulidade o uso dela em fianças, avais, endossos ou abonos em favor de terceiros, alheios aos negócios sociais.

CLAUSULA SEXTA : Os sócios retirarão mensalmente a título de Pró-Labore a importância combinada entre os mesmos em iguais proporções a suas cotas de capital.

CLAUSULA SÉTIMA: Anualmente em 31 de Dezembro, será levantado um balanço geral sendo o lucro ou prejuízo distribuídos ou subtraídos pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

CLAUSULA OITAVA: Em caso de retirada ou morte de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá. Ocorrendo a retirada, o retirante deverá comunicar o sócio remanescente por escrito com antecedência mínima de 10 (dez dias). Ocorrendo a morte do "de cujos" poderá ser substituído por seus herdeiros ou representante legal mediante concordância do sócio remanescente.

CLAUSULA NONA: Em ambos os casos previstos na clausula anterior os haveres serão pagos ao sócio retirante ou herdeiros em 3 (três) prestações e sucessivas vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o balanço especial que deverá ser efetuado dentro de 30 (trinta) dias no máximo, após quaisquer uma das ocorrências.

CLAUSULA DÉCIMA: As deliberações sociais serão tomadas em comum acordo entre os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Em caso de dissolução da sociedade ou venda da empresa em parte, o sócio remanescente terá a preferência, na compra à outra parte.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercerem a atividade mercantil.

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several initials.]

0 3218

DO PARANÁ

EL3/3



IRMÃOS LAGEMANN LTDA CONTRATO SOCIAL

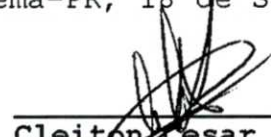
CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DECLARAM, que a presente empresa se enquadra no disposto do artigo 2º, inciso I da Lei nº 9.841 de 05/10/99 e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no artigo 2º inciso I da Lei nº 9.841 não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o artigo 3º da referida lei.

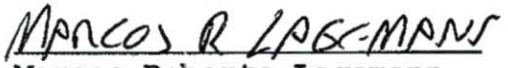
CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Capanema-PR, para dirimir quaisquer duvida decorrente do presente instrumento.

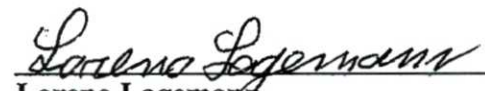
E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capanema-PR, 18 de Setembro de 2002.

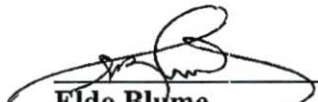

Luiz Carlos Lagemann
Sócio

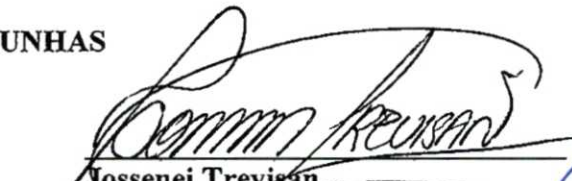

Cleiton Cesar Lagemann
Sócio Gerente


Marcos Roberto Lagemann
Sócio - assistido pelo pai
Loreno Lagemann


Loreno Lagemann
Assistente de Marcos Roberto Lagemann

TESTEMUNHAS


Eldo Blume
RG. 1.663.112-4 SSP/PR


Jossenei Trevisan
RG. 4.210.828-6 SSP/PR




Eldo Blume
Técnico em Contabilidade
CRC 17889 O-1



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/10/2002
SOB O NÚMERO:
41204894453
Protocolo: 02/253875-5
IRMÃOS LAGEMANN LTDA
TUFU RAME
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/10/2002
SOB O NÚMERO:
20022538763
Protocolo: 02/253876-3
Empresa: 41 2 0489445 3
IRMÃOS LAGEMANN LTDA
TUFU RAME
SECRETARIO GERAL

IRMÃOS LAGEMANN LTDA - ME
CNPJ: 05.318.220/0001-81
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.



1. **LUIZ CARLOS LAGEMANN**, brasileiro, solteiro, nascido em 28/07/1973, comerciante, portador do CPF. nº **169.474.228-84**, e cédula de identidade sob nº **4.978.228-4 SSP/PR**, natural de Capanema - PR, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema - PR, sito à Rua Oiapós, 667, bairro São José Operário, CEP 85760-000;
2. **CLEITON LAGEMANN**, brasileiro, natural de Capanema-PR, casado sob regime de comunhão Parcial de Bens, nascido em 12/09/1976, comerciante, portador da cédula de identidade sob nº **6.730.865-4 SSP/PR**, e CPF sob nº **017.746.779-70**, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema - PR, sito à Rua Oiapós, 667, bairro São José Operário, CEP 85760-000.
3. **MARCOS ROBERTO LAGEMANN**, brasileiro, natural de Capanema - PR, solteiro, nascido em 21/11/1981, comerciante, portador do CPF sob nº **007.404.379-09** e cédula de identidade sob nº **7.909.146-4**, SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema - PR, sito à Rua Oiapós, 667, bairro São José Operário, CEP 85760-000, únicos sócios da Empresa **IRMÃOS LAGEMANN - LTDA - ME**, com sede na cidade de Capanema-PR, à Rua Otávio Kischiner, 133, Bairro São José Operário CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE **41204894453** por despacho em sessão de **02/10/2002**, última alteração contratual sob nº **20040362655** por despacho e sessão de **02/03/2004**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.318.22/001-81** resolvem alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade o sócio **LORENO LAGEMANN**, brasileiro, natural de Aroio do Meio - RS, casado sob regime de comunhão universal de bens, nascido em 16/06/1975, comerciante, portador da cédula de identidade sob nº 13R/463.859 SSP/SC e CPF. sob nº 026.834.749-20, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema - PR, sito a Rua Otavio Kischner, bairro São José Operário, CEP 85760-000, que subscreve e integraliza neste ato em moeda corrente do país o valor de 7.000 (sete mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da presente alteração, o capital social passa a ser de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), divididos em 28.000 (vinte e oito mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
LORENO LAGEMANN ✓	25	7.000	7.000,00
CLEITON CESAR LAGEMANN ✓	25	7.000	7.000,00
LUIZ CARLOS LAGEMANN ✓	25	7.000	7.000,00
MARCOS ROBERTO LAGEMANN ✓	25	7.000	7.000,00
TOTAL	100	28.000	28.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio ingressante declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer atividade mercantil.

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.

063220



IRMÃOS LAGEMANN LTDA - ME
CNPJ: 05.318.220/0001-81
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

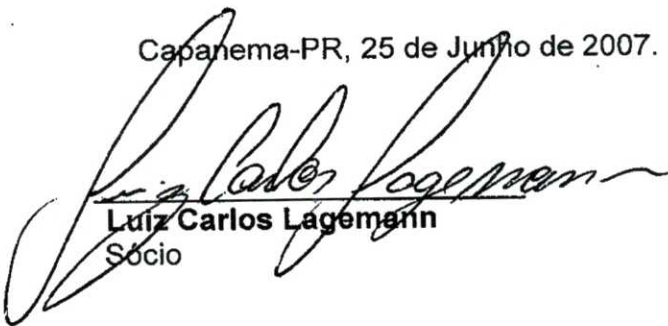
CLAUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo e alterações que não colidirem com as disposições da presente alteração contratual.

E, por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capaneva-PR, 25 de Junho de 2007.



Cleiton César Lagemann
Sócio-Administrador



Luiz Carlos Lagemann
Sócio



Marcos Roberto Lagemann
Sócio



Loreno Lagemann
Sócio-Ingressante





PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



- LUIZ CARLOS LAGEMANN**, brasileiro, solteiro, nascido em 28/07/1973, comerciante, portador do CPF. nº 169.474.228-84 e Cédula de identidade nº 4.978.228-4 SSP/PR, natural de Capanema-Pr, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema-PR, sito à Rua Oiapós, 667, bairro São José Operário, CEP 85760-000;
- CLEITON CESAR LAGEMANN**, brasileiro, solteiro, nascido em 12/09/1976, comerciante, portador do CPF nº 017.746.779-70 e Cédula de identidade nº 6.730.865-4 SSP/PR, natural de Capanema-Pr, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema-PR, sito à Rua Oiapós, 667, bairro São José Operário, CEP 85760-000;
- MARCOS ROBERTO LAGEMANN**, brasileiro, solteiro, nascido em 21/11/1981, comerciante, portador do CPF nº 007.404.379-09 e Cédula de identidade nº 7.909.146-4 SSP/PR, natural de Capanema-Pr, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema-PR, sito à Rua Oiapós, 667, bairro São José Operário, CEP 85760-000, únicos sócios da Empresa IRMAOS LAGEMANN LTDA - ME, com sede na cidade de Capanema -PR, à Rua Otávio Kischner, 133, Bairro São José Operário, CEP 85.760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41204894453 por despacho em sessão de 02/10/2002, e inscrita no CNPJ sob o nº 05.318.220/0001-81 resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial IRMAOS LAGEMANN LTDA - ME.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede à Rua Otávio Kischner, 133, Bairro São José Operário, Capanema -Pr, CEP 85.760-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é Comércio Varejista de Materiais de Construção e Comércio Varejista de Insumos Agrícolas.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social integralizado em moeda corrente do país neste ato de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), dividido em 21.000 (vinte e um mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
LUIZ CARLOS LAGEMANN	33,33	7.000	7.000,00
CLEITON CESAR LAGEMANN	33,33	7.000	7.000,00
MARCOS ROBERTO LAGEMANN	33,33	7.000	7.000,00
TOTAL	100	21.000	21.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Novembro de 2002 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Luiz Carlos Lagemann

Cleiton Cesar Lagemann

Marcos Roberto Lagemann

ESCRITÓRIO CONTÁBIL BLUME - CAPANEMA-PR

FONE: 46-552-1288

Prefeitura Municipal de Capanema:
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 16/04/24

Jobuino S. Paulino

FL2/2
03 3222

IRMÃOS LAGEMANN LTDA - ME
CNPJ: 05.318.220/0001-81
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

JUNTA COMERCIAL

CLAÚSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio **CLEITON CÉSAR LAGEMANN** individualmente, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAÚSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAÚSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

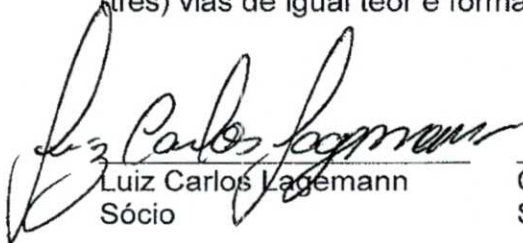
Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA: DECLARAM, que a presente empresa se enquadra no disposto do artigo 2º, inciso I da Lei nº 9.841 de 05/10/99 e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no artigo 2º inciso I da Lei 9.841 não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o artigo 3º da referida lei.

E, por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

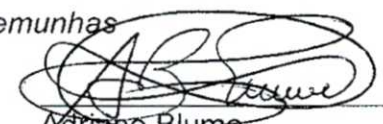
Capanea-PR, 12 de Dezembro de 2003.


Luiz Carlos Lagemann
Sócio


Cleiton César Lagemann
Sócio Administrador


Marcos Roberto Lagemann
Sócio


Eldo Blume
RG. 1.663.112-4 SSP/PR

Testemunhas

Adriano Blume
RG. 5.284.451-7 SSP/PR



ESCRITORIO CONTÁBIL BLUME - CAPANEMA-PR
FONE: 46-552-1288

Prefeitura Municipal de Capanea
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanea, 16/04/24
Adriano S. Fodillo

IRMÃOS LAGEMANN LTDA - ME
CNPJ: 05.318.220/0001-81
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.



1. **LUIZ CARLOS LAGEMANN**, brasileiro, solteiro, nascido em 28/07/1973, comerciante, portador do CPF. nº **169.474.228-84**, e cédula de identidade sob nº **4.978.228-4 SSP/PR**, natural de Capanema - PR, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema - PR, sito à Rua Oiapós, 667, bairro São José Operário, CEP 85760-000;
2. **CLEITON LAGEMANN**, brasileiro, natural de Capanema-PR, casado sob regime de comunhão Parcial de Bens, nascido em 12/09/1976, comerciante, portador da cédula de identidade sob nº **6.730.865-4 SSP/PR**, e CPF sob nº **017.746.779-70**, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema - PR, sito à Rua Oiapós, 667, bairro São José Operário, CEP 85760-000.
3. **MARCOS ROBERTO LAGEMANN**, brasileiro, natural de Capanema - PR, solteiro, nascido em 21/11/1981, comerciante, portador do CPF sob nº **007.404.379-09** e cédula de identidade sob nº **7.909.146-4**, SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema - PR, sito à Rua Oiapós, 667, bairro São José Operário, CEP 85760-000, únicos sócios da Empresa **IRMÃOS LAGEMANN - LTDA - ME**, com sede na cidade de Capanema-PR, à Rua Otávio Kischiner, 133, Bairro São José Operário CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE **41204894453** por despacho em sessão de **02/10/2002**, última alteração contratual sob nº **20040362655** por despacho e sessão de **02/03/2004**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.318.22/001-81** resolvem alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade o sócio **LORENO LAGEMANN**, brasileiro, natural de Aroio do Meio - RS, casado sob regime de comunhão universal de bens, nascido em 16/06/1975, comerciante, portador da cédula de identidade sob nº 13R/463.859 SSP/SC e CPF. sob nº 026.834.749-20, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema - PR, sito a Rua Otávio Kischner, bairro São José Operário, CEP 85760-000, que subscreve e integraliza neste ato em moeda corrente do país o valor de 7.000 (sete mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da presente alteração, o capital social passa a ser de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), divididos em 28.000 (vinte e oito mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
LORENO LAGEMANN ✓	25	7.000	7.000,00
CLEITON CESAR LAGEMANN ✓	25	7.000	7.000,00
LUIZ CARLOS LAGEMANN ✓	25	7.000	7.000,00
MARCOS ROBERTO LAGEMANN ✓	25	7.000	7.000,00
TOTAL	100	28.000	28.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio ingressante declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer atividade mercantil.

Prefeitura Municipal de Capanema.
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 16/04/24

Robiano S. Fodulho

DO PARANÁ

FL2/1

IRMÃOS LAGEMANN LTDA - ME
CNPJ: 05.318.220/0001-81
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.



CLAUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo e alterações que não colidirem com as disposições da presente alteração contratual.

E, por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capanema-PR, 25 de Junho de 2007.

Cleiton Cesar Lagemann
Sócio-Administrador

Luiz Carlos Lagemann
Sócio

Marcos Roberto Lagemann
Sócio

Loreno Lagemann
Sócio-Ingessante



Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia
do original.
Capanema, 16/04/2014

Jobsono S. Rodulho

IRMAOS LAGEMANN LTDA - CNPJ sob o nº 05.318.220/0001-81

Endereço: Rua Otavio Kischner, nº 133, bairro São José Operário, no Município de Capanema, Estado do Paraná - CEP: 85.760-000.

ANEXO III

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao (À)

Agente de Contratação Município de Capanema, Estado do Paraná.

Pregão nº: 09/2024.

Objeto da Contratação: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA UTILIZAÇÃO POR TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

I - Pelo presente instrumento e para todos os fins de direito, o LICITANTE, denominado de **IRMAOS LAGEMANN LTDA**, inscrito (a) no CNPJ sob o nº **05.318.220/0001-81**, sediado (a) no seguinte endereço: R OTAVIO KISCHNER, nº 133, bairro: São José Operário, CEP: 85.760-000, no Município de Capanema, Estado do Paraná, com o seguinte endereço eletrônico: **irmaoslagemannconstrucao@hotmail.com**, e com o seguinte contato telefônico e WhatsApp: (46) 3552-2196 / (46) 99980-0400, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) **CLEITON CESAR LAGEMANN, CPF Nº 017.746.779-70**, com função de: Sócio-Administrador, conforme atos constitutivos da empresa, DECLARA:

a) a ciência e concordância do licitante com as condições contidas no Edital e seus anexos, de que cumpre plenamente as condições e requisitos de participação e de habilitação definidos no Edital e anexo, incluindo os definidos no Termo de Referência, se existirem;

b) a ciência e concordância do licitante com as obrigações e regras de execução, de recebimento e de pagamento previstas no Edital e no Termo de Referência, assumindo a responsabilidade de cumpri-las;

c) a ciência de que sobre o valor devido ao Contratado, decorrente da presente contratação, serão retidos os valores referentes aos tributos incidentes, conforme o disposto na legislação.

d) que o licitante não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; de que não emprega menores de 16 (dezesseis) anos; de que caso a proponente empregar menores de 16 (dezesseis) anos, estes estão contratados na condição de jovem aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;



IRMAOS LAGEMANN LTDA - CNPJ sob o nº 05.318.220/0001-81

Endereço: Rua Otavio Kischner, nº 133, bairro São José Operário, no Município de Capanema, Estado do Paraná - CEP: 85.760-000.

n) que o licitante não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF;

o) que o licitante e seu(s) sócio(s) não se encontram em estado de insolvência civil, falência ou recuperação judicial ou extrajudicial;

p) a ciência de que sobre o valor devido ao Contratado, decorrente da presente contratação, serão retidos os valores referentes aos tributos incidentes, conforme o disposto na legislação.

q) ciência de que as vedações indicadas na alínea “e” também são aplicadas:

(i) ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

(ii) à pessoa jurídica licitante que possua como sócio, administrador ou não, a mesma pessoa física que seja sócia-administradora, ou sócia majoritária, ou sócia exclusiva da pessoa jurídica declarada inidônea ou que for impedida de licitar com a Administração Pública de qualquer ente federado;

(iii) à pessoa jurídica licitante que possua como sócio, administrador ou não, o cônjuge, o companheiro ou os filhos do sócio-administrador, ou do sócio majoritário, ou do sócio exclusivo da pessoa jurídica declarada inidônea ou que for impedida de licitar com a Administração Pública de qualquer ente federado.

II - Para os fins da presente contratação, indicamos as seguintes informações:

a) o(a) responsável legal da pessoa jurídica, a sua qualificação completa e a sua função na empresa;

b) em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a comunicação oficial do Município seja encaminhada de forma eletrônica, para os seguintes endereços e números:

1 - E-mail: irmaoslagemannconstrucao@hotmail.com

2 - Telefone: (46) 3552-2196 / (46) 99980-0400


3 - Whats App: (46) 3552-2196 / (46) 99980-0400

IRMAOS LAGEMANN LTDA - CNPJ sob o nº 05.318.220/0001-81

Endereço: Rua Otavio Kischner, nº 133, bairro São José Operário, no Município de Capanema, Estado do Paraná - CEP: 85.760-000.

c) caso altere os endereços ou números mencionados acima, será protocolizado um pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerada validamente intimada conforme os dados anteriormente fornecidos.

Capanema, Estado do Paraná, 10 de Abril de 2024.



IRMAOS LAGEMANN LTDA
CNPJ sob o nº 05.318.220/0001-81
CLEITON CESAR LAGEMANN
CPF Nº 017.746.779-70



03 3229



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: IRMAOS LAGEMANN LTDA -ME NIRE : 41204894453 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PRC2419709793		
NIRE (Sede) 41204894453	CNPJ 05.318.220/0001-81	Data de Ato Constitutivo 02/10/2002	Início de Atividade 01/11/2002		
Endereço Completo Rua ATAVIO KISCHNER, Nº 133, SAO JOSE OPERARIO - Capanema/PR - CEP 85760-000					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E COMERCIO VAREJISTA DE INSUMOS AGRICOLAS;					
Capital Social R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) Capital Integralizado R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
CLEITON CESAR LAGEMANN	017.746.779-70	R\$ 7.000,00	Sócio	S	Indeterminado
LUIZ CARLOS LAGEMANN	169.474.228-84	R\$ 7.000,00	Sócio	N	Indeterminado
LORENO LAGEMANN	026.834.749-20	R\$ 7.000,00	Sócio	N	Indeterminado
MARCOS ROBERTO LAGEMANN	007.404.379-09	R\$ 7.000,00	Sócio	N	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
CLEITON CESAR LAGEMANN	017.746.779-70	Indeterminado			
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação	
Data	Número	002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		ATIVA	
07/08/2007	20073325279			SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/02/2024, às 15:48:14 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XJURACUQ.



PRC2419709793

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



Município de Capanema

ESTADO DO PARANÁ

75.972.760/0001-60

AV GOV.PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 - CENTRO - CAPANEMA - PR

03230

ALVARÁ Nº 148/2002

O Município de Capanema, conforme protocolo nº 42898/2002 de 16 de Outubro de 2002 00:00:00 concede alvará de licença para localização a:

Nome: **IRMAOS LAGEMANN LTDA ME**

CNPJ/CPF: 05.318.220/0001-81

Inscrição Municipal: 23876

Nome Fantasia: **CASA DO CONSTRUTOR**

Localização: **R OTAVIO KISCHNER, 133 - SÃO JOSÉ OPERÁRIO CEP: 85760000 Capanema - PR**

Atividades

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.

4692-3/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários.

Horário de funcionamento Comércio e Prestadores de Serviços

Segunda à Sexta das 07:30 às 20:00

Sábado das 07:30 às 13:00

Este Alvará possui validade INDETERMINADA somente para a LOCALIZAÇÃO e ATIVIDADES acima desc

Observações:

1 - O Contribuinte deve manter o presente Alvará de Funcionamento, em lugar bem visível e o exibirá a autoridade competente sempre que esta o exigir. - Código de Posturas - Lei 03/1970 - Artigo 213.

2 - Será exigida renovação de licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.

3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramos de atividade, etc.

O contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE:

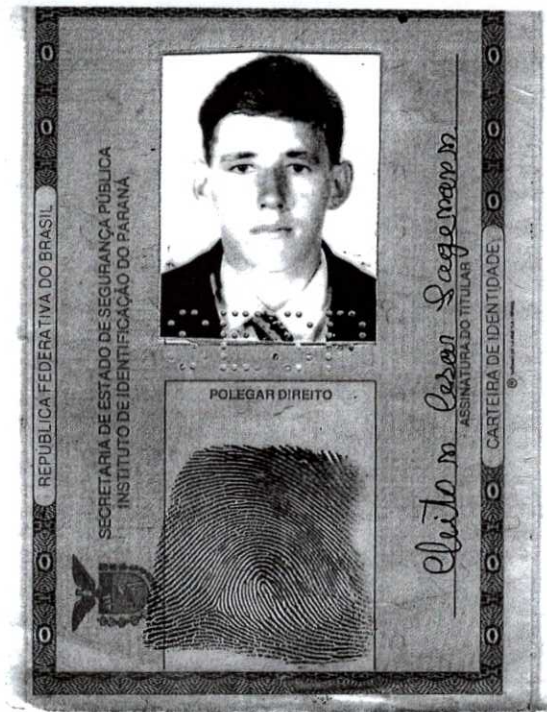
- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fis. Futuramente você precisará de certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc.

Zeze pelo seu futuro.

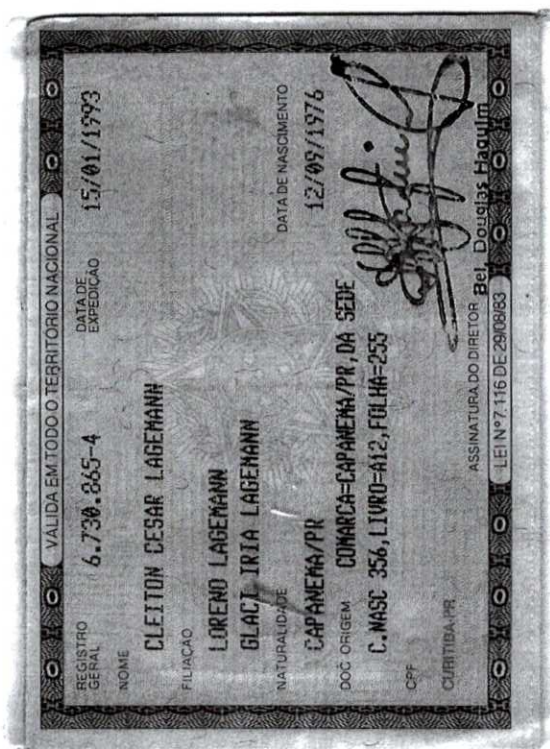
Capanema, 15 de Abril de 2024 10:04:19

Autenticação: .

(Handwritten signatures and initials in blue ink)



08 3231



Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.

Capanema, 16/04/24
 Jobuane S. Rodulho

(Handwritten signatures and scribbles in blue ink)

CRENCIAMENTO

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2024

DIA 16/04/2024 às 08:30Hs

MICEMETAL - MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 75.981.993/0001-29

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller ones, located in the bottom right corner of the page.

953-20-00250

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME
ANDRE FELIPE MULLER



FILIAÇÃO
ALCEO FRANCISCO MULLER
GLECI LINDEN MULLER

DATA NASCIMENTO NATURALIDADE
31/08/1986 **CAPANEMA/PR**

ORGÃO EXPEDIDOR
IPR

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF **051.307.399-06**
REGISTRO GERAL **8.371.768-8**
REGISTRO CIVIL
C.CAB=**082642.01.55.2018.2.00019.176.0003740-78**

DATA DE EXPEDIÇÃO **26/02/2020**

T. ELEITOR
0847 1690 0680

POLEGAR DIREITO



CNH
03487382659

ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 16/04/24
Roberto S. Padilha

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

01

ANEXO II

Micemetal – Muller Indústria e Comércio Ltda.
CNPJ: 75.981.993/0001-29
Av. Independência, 1020 – Centro – Capanema-Pr.
Email: compras@micemetal.com.br
Fone/Fax: 46-3552-1442

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa **MICEMETAL - MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 75.981.993/0001-29, sediada na AV. INDEPENDENCIA, 1020, CENTRO, CEP: 85.760-000, no município de CAPANEMA-PR, com o seguinte endereço eletrônico, compras@micemetal.com.br, e com o seguinte contato telefônico e whatsapp, 46-99914-4016, a neste ato representada pelo Sr. IVO ANTONIO MULLER, CPF n.º 175.546.329-49, Sócio Administrador, conforme atos constituídos da empresa, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. **ANDRÉ FELIPE MULLER**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 8.371.768-8 e CPF n.º 051.307.399-06, a quem confere amplos poderes para representar a MICEMETAL – MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA perante o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ, no que se referir ao presente **PREGÃO PRESENCIAL n.º 009/2024**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se, imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 30/05/2024.

Capanema, 08 de Abril de 2024.

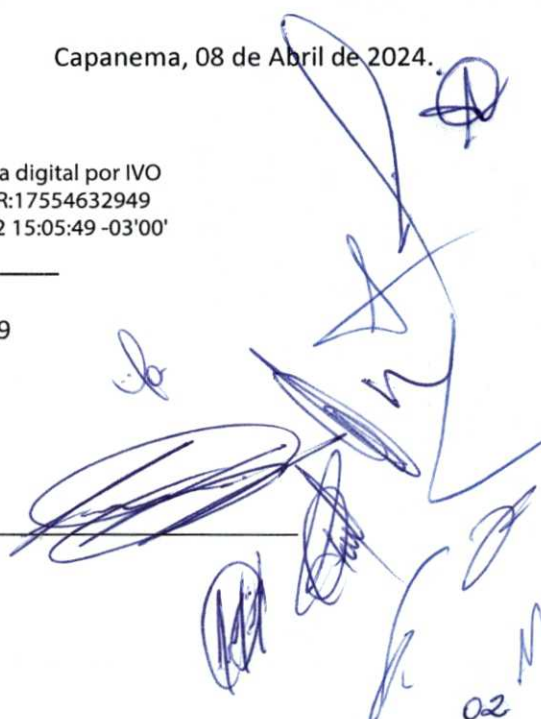
**IVO ANTONIO
MULLER:17554632949**

Assinado de forma digital por IVO
ANTONIO MULLER:17554632949
Dados: 2024.04.12 15:05:49 -03'00'

NOME: IVO ANTONIO MULLER
RG: 799.512/PR CPF: 175.546.329-49
CARGO: SÓCIO/GERENTE
CARGO: Sócio

MICEMETAL - MULLER IND. E COM. LTDA - MATRIZ

CNPJ 75.981.993/0001-29 - Inscr.Est.:335.00751-42
compras@micemetal.com.br - Fone/Fax:(46)3552-1442
Av. Independência, nº 1020 - Centro - Capanema/Pr - CEP



MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
TRIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 75.981.993/0001-29
NIRE: 41201657949

03 3235

Os abaixo assinados, **IVO ANTÔNIO MULLER**, brasileiro, natural de Piratuba, Santa Catarina, divorciado, nascido em 14/06/1950, empresário, inscrito no CPF nº 175.546.329-49, portador do Documento de Identidade RG nº 799.512 – SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Alagoas, nº 2760, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, **ALCEO FRANCISCO MULLER**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, inscrito no CPF nº 368.863.789-53, portador do Documento de Identidade RG nº 1.496.990 – SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Padre Cirilo, 2035, Centro, CEP 85760-000, **LÚCIA LURDES DORSI**, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresária, inscrita no CPF nº 407.691.949-15, portadora do Documento de Identidade RG nº 1.392.024-9 – SSP/PR, residente e domiciliada em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Tamoios, 2155, Centro, CEP 85760-000 e **INES SALETE MULLER**, brasileira, natural de Capanema, Paraná, solteira, nascida em 23/02/1962, empresária, inscrita no CPF nº 685.518.009-49, portadora do Documento de Identidade RG nº 3.755.458-8 - SSP/PR, residente e domiciliada em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Alagoas, nº 2708, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, e, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, com sede na Avenida Independência, nº 1020, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41201657949 em 28/04/1975, resolvem **ALTERAR** e **CONSOLIDAR** o contrato social,

1

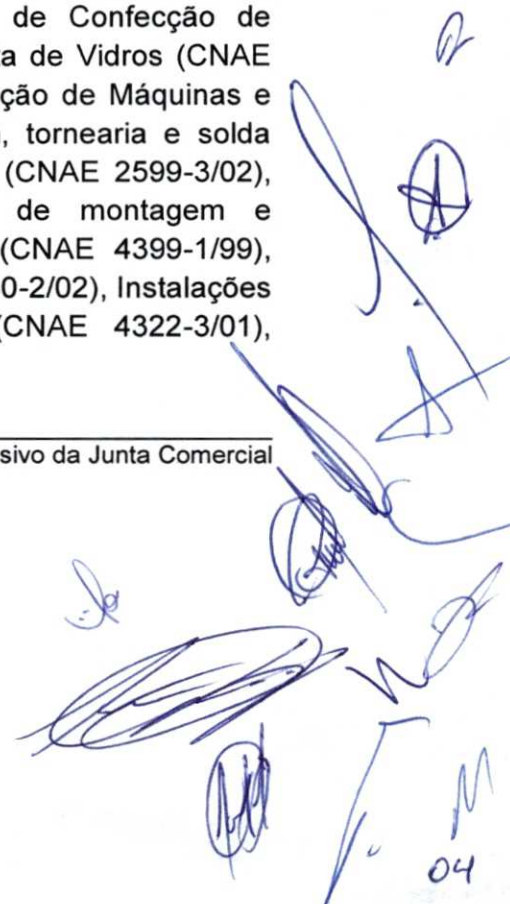
Reservado para uso exclusivo da Junta Comercial

03

MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
TRIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL 3236
CNPJ: 75.981.993/0001-29
NIRE: 41201657949

mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o objeto social da matriz para: "Comércio Varejista de Materiais de Construção, Vidros e Ferragens em geral (CNAE 4744-0/99), Construtora de obras em geral e reformas (CNAE 4120-4/00), Construção de instalações esportivas e recreativas (CNAE 4299-5/01), Incorporadora (CNAE 4110-7/00), Loteamento (CNAE 6810-2/03), Serviços de Engenharia (CNAE 7112-0/00), Serviços de Arquitetura (CNAE 7111-1/00), Serviços de levantamento de informações realizados por contrato ou por comissão, serviços em operações de empréstimos, cobranças e agenciamento de negócios, recebimento e encaminhamento de empréstimos, financiamentos e consórcios (CNAE 6399-2/00), Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, elaboração de planejamento voltado para pessoas físicas e jurídicas e serviços de cadastro (CNAE 8219-9/99), Fabricação de Estruturas Pré-Moldadas de Concreto (Barracões Industriais, Comerciais e Agropecuários, Vigas, Pilares e Lajes para estruturas de até 5 pavimentos) (CNAE 2330-3/01), Fabricação de Artefatos de Cimento (Pavers, Lajotas, Tubos de Concreto de até 2.000 m/m, Meio-fio) (CNAE 2330-3/02), Fabricação de Casas Pré-Moldadas de Concreto (CNAE 2330-3/04), Fabricação de Estruturas Metálicas (Coberturas e Galpões) (CNAE 2511-0/00), Fabricação de Esquadrias Metálicas (grades, portas, janelas, portões) (CNAE 2512-8/00), Fabricação de Artigos de Serralheria (CNAE 2542-0/00), Fabricação de Produtos de Funilaria (Calhas, Rufos, Algeroz e Coifas) (CNAE 2532-2/01), Serviços de Confecção de Armações Metálicas (CNAE 2599-3/01), Comércio Varejista de Vidros (CNAE 4743-1/00), Colocação de vidros (CNAE 4330-4/99), Locação de Máquinas e Equipamentos (CNAE 7739-0/99), Serviços de usinagem, tornearia e solda (CNAE 2539-0/01), Serviços de corte e dobra de metais (CNAE 2599-3/02), Serviços de guindaste (CNAE 4399-1/04), Serviços de montagem e desmontagem de Estruturas de Concreto e Metálicas (CNAE 4399-1/99), Serviços de Transportes Rodoviários de Cargas (CNAE 4930-2/02), Instalações Elétricas (CNAE 4321-5/00), Instalações Hidráulicas (CNAE 4322-3/01),



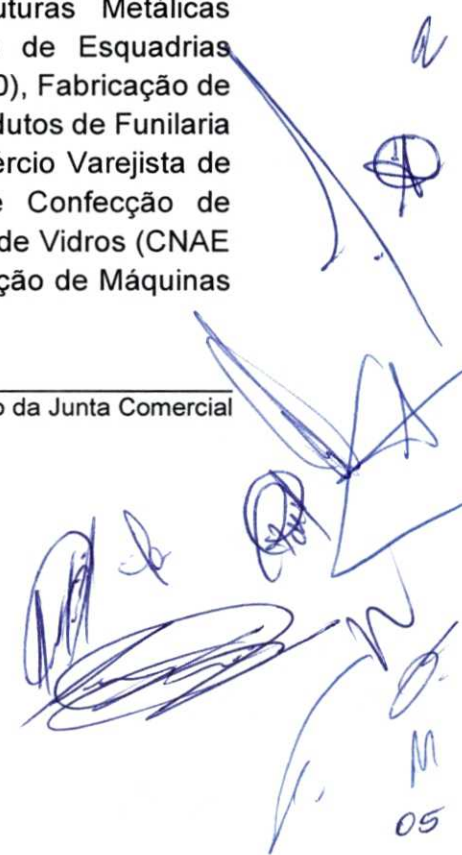
Handwritten signatures and scribbles in blue ink on the right side of the page, including a large signature and several smaller marks.

MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
TRIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL 03 3237
CNPJ: 75.981.993/0001-29
NIRE: 41201657949

Serviços de pintura (CNAE 4330-4/04), Comércio varejista de produtos em geral, com predominância de produtos alimentícios (CNAE 4712-1/00), Montagem de estruturas metálicas (CNAE 4292-8/01), Instalação de esquadrias de metal (CNAE 4330-4/02), Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas (CNAE 4213-8/00), Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construção correlatas, exceto obras de irrigação (CNAE 4222-7/01).

CLAUSULA SEGUNDA: Altera-se o objeto social da filial inscrita no CNPJ sob nº 75.981.993/0002-00 e NIRE 4190048049-5. Para “Construtora de obras em geral e reformas (CNAE 4120-4/00), Construção de instalações esportivas e recreativas (CNAE 4299-5/01), Incorporadora (CNAE 4110-7/00), Loteamento (CNAE 6810-2/03), Serviços de Engenharia (CNAE 7112-0/00), Serviços de Arquitetura (CNAE 7111-1/00), Aluguel de Máquinas e Equipamentos (CNAE 7739-0/99), Instalações Elétricas (CNAE 4321-5/00), Instalações Hidráulicas (CNAE 4322-3/01), Serviços de guindaste (CNAE 4399-1/04) e Serviços de pintura (CNAE 4330-4/04), Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas (CNAE 4213-8/00), Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construção correlatas, exceto obras de irrigação (CNAE 4222-7/01)”.

CLAUSULA TERCEIRA: Altera-se o objeto da filial inscrita no CNPJ sob nº 75.981.993/0007-14 e NIRE 4190118835-6, para: “Fabricação de Estruturas Pré-Moldadas de Concreto (Barracões Industriais, Comerciais e Agropecuários, Vigas, Pilares e Lajes para estruturas de até 5 pavimentos) (CNAE – 2330-3/01), Fabricação de Artefatos de Cimento (Pavers, Lajotas, Tubos de Concreto de até 2.000 m/m, Meio-fio) (CNAE – 2330-3/02), Fabricação de Casas Pré-Moldadas de Concreto (CNAE – 2330-3/04), Fabricação de Estruturas Metálicas (Coberturas e Galpões) (CNAE – 2511-0/00), Fabricação de Esquadrias Metálicas (grades, portas, janelas, portões) (CNAE – 2512-8/00), Fabricação de Artigos de Serralheria (CNAE – 2542-0/00), Fabricação de Produtos de Funilaria (Calhas, Rufos, Algeroz e Coifas) (CNAE – 2532-2/01), Comércio Varejista de Materiais de Construção (CNAE 4744/0-99), Serviços de Confecção de Armações Metálicas (CNAE – 2599-3/01), Comércio Varejista de Vidros (CNAE – 4743-1/00), Colocação de vidros (CNAE – 4330-4/99), Locação de Máquinas



MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
TRIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 75.981.993/0001-29
NIRE: 41201657949

03238

e Equipamentos (CNAE 7739-0/99), Serviços de usinagem, tornearia e solda (CNAE 2539-0/01), Serviços de corte e dobra de metais (CNAE 2599-3/02), Serviços de guindaste (CNAE 4399-1/04), Serviços de montagem e desmontagem de Estruturas de Concreto e Metálicas (CNAE 4399-1/99), Serviços de Transportes Rodoviários de Cargas (CNAE 4930-2/02), Serviços de Engenharia (CNAE – 7112-0/00), Construtora de obras em geral e reformas (CNAE 4120-4/00), Construção de instalações esportivas e recreativas (CNAE 4299-5/01), Instalações Elétricas (CNAE 4321-5/00), Instalações Hidráulicas (CNAE 4322-3/01), Serviços de pintura (CNAE 4330-4/04), Serviço de Arquitetura (CNAE 7111-1/00), Montagem de estruturas metálicas (CNAE 4292-8/01), Instalação de esquadrias de metal (CNAE 4330-4/02), Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas (CNAE 4213-8/00), Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construção correlatas, exceto obras de irrigação (CNAE 4222-7/01).”

CLÁUSULA SEGUNDA: À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 75.981.993/0001-29
NIRE: 41201657949

Os abaixo assinados, **IVO ANTÔNIO MULLER**, brasileiro, natural de Piratuba, Santa Catarina, divorciado, nascido em 14/06/1950, empresário, inscrito no CPF nº 175.546.329-49, portador do Documento de Identidade RG nº 799.512 – SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Alagoas, nº 2760, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, **ALCEO FRANCISCO**

4

Reservado para uso exclusivo da Junta Comercial

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller ones, some with circular stamps or marks.

06

MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
TRIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 75.981.993/0001-29
NIRE: 41201657949

3239

MULLER, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, inscrito no CPF nº 368.863.789-53, portador do Documento de Identidade RG nº 1.496.990 – SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Padre Cirilo, 2035, Centro, CEP 85760-000, **LÚCIA LURDES DORSI**, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresária, inscrita no CPF nº 407.691.949-15, portadora do Documento de Identidade RG nº 1.392.024-9 – SSP/PR, residente e domiciliada em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Tamoios, 2155, Centro, CEP 85760-000 e **INES SALETE MULLER**, brasileira, natural de Capanema, Paraná, solteira, nascida em 23/02/1962, empresária, inscrita no CPF nº 685.518.009-49, portadora do Documento de Identidade RG nº 3.755.458-8 - SSP/PR, residente e domiciliada em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Alagoas, nº 2708, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, e, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, com sede na Avenida Independência, nº 1020, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41201657949 em 28/04/1975, resolvem **CONSOLIDAR** o contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

I – DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de “**MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**”, tendo sua sede e

5

Reservado para uso exclusivo da Junta Comercial

M
07

MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
TRIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 75.981.993/0001-29
NIRE: 41201657949

03240

foro na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Independência, nº 1020, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade poderá abrir filiais em qualquer parte do país, de acordo com os interesses sociais.

Parágrafo Primeiro: A sociedade possui uma filial estabelecida em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Otávio Francisco de Mattos, nº 1563, Chácara 82 N.E., Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, com o objeto social "Construtora de obras em geral e reformas (CNAE 4120-4/00), Construção de instalações esportivas e recreativas (CNAE 4299-5/01), Incorporadora (CNAE 4110-7/00), Loteamento (CNAE 6810-2/03), Serviços de Engenharia (CNAE 7112-0/00), Serviços de Arquitetura (CNAE 7111-1/00), Aluguel de Máquinas e Equipamentos (CNAE 7739-0/99), Instalações Elétricas (CNAE 4321-5/00), Instalações Hidráulicas (CNAE 4322-3/01), Serviços de guindaste (CNAE 4399-1/04) e Serviços de pintura (CNAE 4330-4/04), Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas (CNAE 4213-8/00), Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construção correlatas, exceto obras de irrigação (CNAE 4222-7/01)", inscrita no CNPJ sob nº 75.981.993/0002-00 e NIRE 4190048049-5.

Parágrafo Segundo: A sociedade possui uma filial estabelecida em Planalto, Estado do Paraná, à Rua Curitiba esquina c/ Avenida Rio Grande do Sul, nº 267, Centro, CEP 85750-000, com o objeto social "Comércio Varejista de Materiais de Construção (CNAE 4744/0-99)", inscrita no CNPJ sob nº 75.981.993/0005-52 e NIRE 4190118837-2.

Parágrafo Terceiro: A sociedade possui uma filial estabelecida em Planalto, Estado do Paraná, Rua 4, nº 1680, Parque Industrial, CEP 85.750-000, com o objeto social Altera-se o objeto da filial inscrita no CNPJ sob nº 75.981.993/0007-14 e NIRE 4190118835-6, para: "Fabricação de Estruturas Pré-Moldadas de Concreto (Barracões Industriais, Comerciais e Agropecuários, Vigas, Pilares e Lajes para estruturas de até 5 pavimentos) (CNAE – 2330-3/01), Fabricação de Artefatos de Cimento (Pavers, Lajotas, Tubos de Concreto de até 2.000 m/m,

MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
TRIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL 3241
CNPJ: 75.981.993/0001-29
NIRE: 41201657949

Meio-fio) (CNAE – 2330-3/02), Fabricação de Casas Pré-Moldadas de Concreto (CNAE – 2330-3/04), Fabricação de Estruturas Metálicas (Coberturas e Galpões) (CNAE – 2511-0/00), Fabricação de Esquadrias Metálicas (grades, portas, janelas, portões) (CNAE – 2512-8/00), Fabricação de Artigos de Serralheria (CNAE – 2542-0/00), Fabricação de Produtos de Funilaria (Calhas, Rufos, Algeroz e Coifas) (CNAE – 2532-2/01), Comércio Varejista de Materiais de Construção (CNAE 4744/0-99), Serviços de Confecção de Armações Metálicas (CNAE – 2599-3/01), Comércio Varejista de Vidros (CNAE – 4743-1/00), Colocação de vidros (CNAE – 4330-4/99), Locação de Máquinas e Equipamentos (CNAE 7739-0/99), Serviços de usinagem, tornearia e solda (CNAE 2539-0/01), Serviços de corte e dobra de metais (CNAE 2599-3/02), Serviços de guindaste (CNAE 4399-1/04), Serviços de montagem e desmontagem de Estruturas de Concreto e Metálicas (CNAE 4399-1/99), Serviços de Transportes Rodoviários de Cargas (CNAE 4930-2/02), Serviços de Engenharia (CNAE – 7112-0/00), Construtora de obras em geral e reformas (CNAE 4120-4/00), Construção de instalações esportivas e recreativas (CNAE 4299-5/01), Instalações Elétricas (CNAE 4321-5/00), Instalações Hidráulicas (CNAE 4322-3/01), Serviços de pintura (CNAE 4330-4/04), Serviço de Arquitetura (CNAE 7111-1/00), Montagem de estruturas metálicas (CNAE 4292-8/01), Instalação de esquadrias de metal (CNAE 4330-4/02), Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas (CNAE 4213-8/00), Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construção correlatas, exceto obras de irrigação (CNAE 4222-7/01)”.

II – OBJETO SOCIAL E PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA: Comércio Varejista de Materiais de Construção, Vidros e Ferragens em geral (CNAE 4744-0/99), Construtora de obras em geral e reformas (CNAE 4120-4/00), Construção de instalações esportivas e recreativas (CNAE 4299-5/01), Incorporadora (CNAE 4110-7/00), Loteamento (CNAE 6810-2/03), Serviços de Engenharia (CNAE 7112-0/00), Serviços de Arquitetura (CNAE 7111-1/00), Serviços de levantamento de informações realizados por contrato ou por comissão, serviços em operações de empréstimos, cobranças e

MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
TRIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 75.981.993/0001-29
NIRE: 41201657949

3242

agenciamento de negócios, recebimento e encaminhamento de empréstimos, financiamentos e consórcios (CNAE 6399-2/00), Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, elaboração de planejamento voltado para pessoas físicas e jurídicas e serviços de cadastro (CNAE 8219-9/99), Fabricação de Estruturas Pré-Moldadas de Concreto (Barracões Industriais, Comerciais e Agropecuários, Vigas, Pilares e Lajes para estruturas de até 5 pavimentos) (CNAE 2330-3/01), Fabricação de Artefatos de Cimento (Pavers, Lajotas, Tubos de Concreto de até 2.000 m/m, Meio-fio) (CNAE 2330-3/02), Fabricação de Casas Pré-Moldadas de Concreto (CNAE 2330-3/04), Fabricação de Estruturas Metálicas (Coberturas e Galpões) (CNAE 2511-0/00), Fabricação de Esquadrias Metálicas (grades, portas, janelas, portões) (CNAE 2512-8/00), Fabricação de Artigos de Serralheria (CNAE 2542-0/00), Fabricação de Produtos de Funilaria (Calhas, Rufos, Algeroz e Coifas) (CNAE 2532-2/01), Serviços de Confecção de Armações Metálicas (CNAE 2599-3/01), Comércio Varejista de Vidros (CNAE 4743-1/00), Colocação de vidros (CNAE 4330-4/99), Locação de Máquinas e Equipamentos (CNAE 7739-0/99), Serviços de usinagem, tornearia e solda (CNAE 2539-0/01), Serviços de corte e dobra de metais (CNAE 2599-3/02), Serviços de guindaste (CNAE 4399-1/04), Serviços de montagem e desmontagem de Estruturas de Concreto e Metálicas (CNAE 4399-1/99), Serviços de Transportes Rodoviários de Cargas (CNAE 4930-2/02), Instalações Elétricas (CNAE 4321-5/00), Instalações Hidráulicas (CNAE 4322-3/01), Serviços de pintura (CNAE 4330-4/04), Comércio varejista de produtos em geral, com predominância de produtos alimentícios (CNAE 4712-1/00), Montagem de estruturas metálicas (CNAE 4292-8/01), Instalação de esquadrias de metal (CNAE 4330-4/02), Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas (CNAE 4213-8/00), Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construção correlatas, exceto obras de irrigação (CNAE 4222-7/01).

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 01 de abril de 1975.

III – CAPITAL SOCIAL

8

Reservado para uso exclusivo da Junta Comercial

MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
TRIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 75.981.993/0001-29
NIRE: 41201657949

03 3243

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social, totalmente subscrito e integralizado, no valor de **R\$ 1.850.001,00** (um milhão, oitocentos e cinquenta mil e um real), dividido em **1.850.001** (um milhão, oitocentas e cinquenta mil e uma) **quotas**, com valor unitário de **R\$ 1,00** (um real) cada uma, é assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	PART. %	QUOTAS	VALORES EM R\$
Ivo Antônio Muller	48,666%	900.321	900.321,00
Alceo Francisco Muller	20,656%	382.136	382.136,00
Lúcia Lurdes Dorsi	15,339%	283.772	283.772,00
Ines Salete Muller	15,339%	283.772	283.772,00
TOTAL	100,00%	1.850.001	1.850.001,00

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas e respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme o artigo 1.052 do Código Civil de 2.002.

IV – ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: É autorizada a nomeação de administrador substituto e administrador substituto não sócio (art. 1.061, Lei 10.406/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade é administrada pelo sócio **IVO ANTÔNIO MULLER**, já qualificado, na qualidade de administrador, ao qual compete o uso da firma isoladamente e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social sem a concordância da maioria simples dos sócios. O administrador fica dispensado da prestação de caução.

Parágrafo Primeiro: Para a realização dos atos a seguir descritos, pelo administrador da sociedade, será necessária a concordância dos sócios que representem a maioria simples do capital social:

MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
TRIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 75.981.993/0001-29
NIRE: 41201657949

3244

- a) A alienação, hipoteca, oneração, penhor ou locação, inclusive operações de leasing, de quaisquer bens imóveis, principalmente de bens integrantes do ativo permanente;
- b) A alienação, hipoteca e/ou oneração de investimentos com valores superiores a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- c) Contratação de empréstimos e financiamentos na condição de mutuante ou mutuário, com garantias reais, superiores a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);
- d) Prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

Parágrafo Segundo: Fica nomeado como administrador substituto em caso de impossibilidade e/ou no caso de falecimento, interdição, moléstia grave provada por atestado médico do administrador, o sócio **ALCEO FRANCISCO MULLER**, já qualificado, até que cesse o ato impeditivo, ou em caso de impossibilidade permanente e falecimento fica investido no cargo de forma definitiva, ao qual compete o uso da firma isoladamente, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social sem a concordância unânime dos sócios. O administrador fica dispensado da prestação de caução.

Parágrafo Terceiro: Para a realização dos atos a seguir descritos, pelo administrador substituto da sociedade, será necessária a concordância dos sócios que representem a unanimidade do capital social:

- a) A alienação, hipoteca, oneração, penhor ou locação, inclusive operações de leasing, de quaisquer bens imóveis, principalmente de bens integrantes do ativo permanente;
- b) A alienação, hipoteca e/ou oneração de investimentos;

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the bottom and several smaller ones above it.

MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
TRIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 75.981.993/0001-29
NIRE: 41201657949

03 3245

- c) Contratação de empréstimos e financiamentos na condição de mutuante ou mutuário, com garantias reais;
- d) Prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

Parágrafo Quarto: O administrador poderá nomear e constituir procuradores para representá-lo em seus interesses em todos os atos que se fizerem necessários, desde que a outorga de poderes tenha prazo limitado de até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias e determine quais os atos específicos a serem praticados em seu nome, vedada a outorga ampla.

CLÁUSULA OITAVA: Serão nulos e não gerarão responsabilidade para a sociedade os atos praticados em desconformidade às regras dos artigos precedentes.

CLÁUSULA NONA: Os sócios administradores poderão receber a título de remuneração "Pró-Labore", que terá sua quantia mensal fixada e aprovada em reunião de sócios, sendo que deve ser aprovada pela maioria simples dos sócios.

V – DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA: As deliberações dos sócios serão tomadas em Reunião, que serão realizadas anualmente nos quatro primeiros meses do ano civil.

Parágrafo Primeiro: A reunião será convocada através de carta registrada, telegrama, correio eletrônico (e-mail), ou qualquer meio de comunicação que tenha confirmação de recebimento, ou em sua impossibilidade através das publicações legais estabelecidas no parágrafo 3º do art. 1.152, do Código Civil de 2002.

Parágrafo Segundo: As convocações indicarão o resumo da ordem do dia, a

11

Reservado para uso exclusivo da Junta Comercial

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the bottom and several initials on the right side.

13

MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
TRIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 75.981.993/0001-29
NIRE: 41201657949

3246

data, a hora e o local da reunião, e serão assinadas pelo sócio que o fizer.

Parágrafo Terceiro: A reunião se instalará em primeira convocação, com a presença de sócios que representem a maioria simples do capital social, e em segunda convocação com qualquer número de participantes.

Parágrafo Quarto: Dispensam-se as formalidades de convocação, antes previstas, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Quinto: É autorizado ao sócio se fazer representar por procurador nas reuniões de sócios.

Parágrafo Sexto: As deliberações dos assuntos da ordem do dia serão acatadas se houver concordância dos sócios que representem a maioria simples do capital social.

VI – EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O exercício social se estende de 1º de janeiro até 31 de dezembro de cada ano, e a seu término, os administradores prestarão contas justificadas de sua gestão, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico da sociedade. Os lucros e perdas apurados, com a concordância da maioria simples dos sócios, poderão ser distribuídos entre os sócios de forma proporcional à participação no capital social, ou ficarem em conta de reserva na sociedade.

Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá proceder a balanços intermediários, inclusive mensais, e, a critério de sócios que representem a maioria simples do capital social, distribuir lucros antecipadamente.

Parágrafo Segundo: O prazo de pagamento das distribuições de lucros será

12

Reservado para uso exclusivo da Junta Comercial

14

MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
TRIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 75.981.993/0001-29
NIRE: 41201657949

3247

definido por sócios que representam a maioria do capital social.

**VII – ALIENAÇÃO DAS QUOTAS – DIREITO DE PREFERÊNCIA E
TRANSFERÊNCIA PARA TERCEIROS**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O sócio que pretender alienar, sob qualquer forma, a qualquer título, no todo ou em parte, as suas quotas, dará aviso, por escrito, aos demais sócios, que têm direito de preferência, em igualdade de preço e condições, à aquisição dessas quotas, na proporção de sua participação social, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para manifestarem seu interesse na compra.

Parágrafo Primeiro: Caso apenas um sócio pretenda exercer o direito de preferência estipulado no *caput*, este poderá adquirir a totalidade das quotas negociadas. Caso mais de um sócio tenha interesse na aquisição, a divisão se dará na proporção da participação no capital social.

Parágrafo Segundo: À vista das manifestações de interesse, o sócio alienante, nos 30 (trinta) dias subsequentes, promoverá a venda das quotas.

Parágrafo Terceiro: Se não for exercido o direito de preferência de que trata o "*caput*" desta cláusula por qualquer dos sócios, o sócio alienante poderá ofertar sua participação a terceiros, em igualdade de preço e condições, e, desde que aceito pela unanimidade, transferir suas quotas ao novo sócio, que será previamente aprovado sob pena de não ser admitido na sociedade.

Parágrafo Quarto: Se não exercido o direito de preferência e não aceito o novo sócio, o sócio alienante tem o direito de exigir a liquidação de suas quotas, que serão calculadas e pagas conforme o estipulado nas cláusulas "*Vigésima terceira*" e "*Vigésima quarta*" deste contrato consolidado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Concordam os sócios em instituir as regras

15

MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
TRIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL 03 3248
CNPJ: 75.981.993/0001-29
NIRE: 41201657949

de "Drag Along" e "Tag Along", obrigando assim todos os sócios a vender conjuntamente suas quotas nos mesmos preços e condições ofertados a terceiros.

Parágrafo Primeiro: Considera-se "Drag Along" a obrigação dos sócios minoritários de vender suas participações nos mesmos moldes ofertados aos sócios majoritários (direito de venda conjunta), que poderá ser acionada quando as negociações das quotas envolverem no mínimo 80% (oitenta por cento) do capital social.

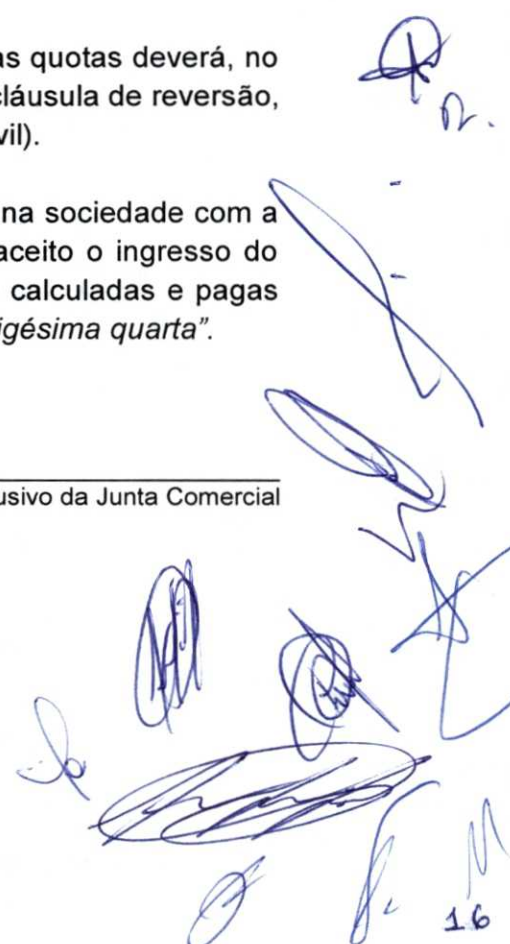
Parágrafo Segundo: Considera-se "Tag Along" a obrigação dos sócios majoritários de incluir os sócios minoritários em qualquer oferta de venda ou transferência de controle (direito de adesão à venda), que poderá ser acionada quando as negociações das quotas envolverem no mínimo 50% (cinquenta por cento) do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: É vedada a constituição pelos sócios de qualquer gravame sobre suas quotas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: É autorizada a cessão de quotas através de doação exclusivamente feita entre os sócios e também para os herdeiros dos sócios, desde que haja aprovação dos sócios que representem a unanimidade do capital social.

Parágrafo Primeiro: O sócio que realizar a doação de suas quotas deverá, no instrumento que efetive a doação, gravar a operação com cláusula de reversão, nos termos do artigo 547 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil).

Parágrafo Segundo: O receptor da doação só ingressará na sociedade com a aprovação da unanimidade do capital social. Não sendo aceito o ingresso do receptor na sociedade, as quotas por ele recebidas serão calculadas e pagas conforme estipulado nas cláusulas "Vigésima terceira" e "Vigésima quarta".



MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
TRIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 75.981.993/0001-29
NIRE: 41201657949

03249
B

Parágrafo Terceiro: A doação realizada sem gravação de cláusula de reversão ensejará falta grave, figurando justa causa, podendo o receptor da doação ser excluído, conforme disposto no capítulo "XII – RESOLUÇÃO POR JUSTA CAUSA (FALTA GRAVE)" do presente contrato.

VIII – RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE POR FALECIMENTO OU IMPOSSIBILIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Na impossibilidade ou falecimento de quaisquer dos sócios, liquidar-se-á sua participação, salvo se:

- a) Os sócios remanescentes optarem pela dissolução da sociedade;
- b) Por acordo com os herdeiros, regular-se a substituição do sócio falecido.

Parágrafo Primeiro: Em caso de herdeiros que não tiverem interesse em ingressar na sociedade, receberão os haveres com observância das normas estabelecidas nas cláusulas "Vigésima terceira" e "Vigésima quarta" deste contrato.

Parágrafo Segundo: Na hipótese dos herdeiros serem admitidos na sociedade, fica estipulado que a remuneração que lhes cabe será determinada com a aprovação dos sócios que representem maioria simples do capital social.

Parágrafo Terceiro: Os herdeiros não admitidos pelos sócios remanescentes serão excluídos da sociedade e receberão os haveres com observância das normas estabelecidas nas cláusulas "Vigésima terceira" e "Vigésima quarta" deste contrato.

IX – RETIRADA ESPONTÂNEA DO SÓCIO

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the bottom and several smaller ones scattered around.

MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
TRIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 75.981.993/0001-29
NIRE: 41201657949

3250

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O sócio que se retirar espontaneamente da sociedade terá seus haveres apurados e liquidados com observância das normas estabelecidas nas cláusulas "*Vigésima terceira*" e "*Vigésima quarta*" deste contrato, salvo se os demais sócios decidirem por dissolver e liquidar a sociedade por decisão de pelo menos maioria simples do capital social remanescente.

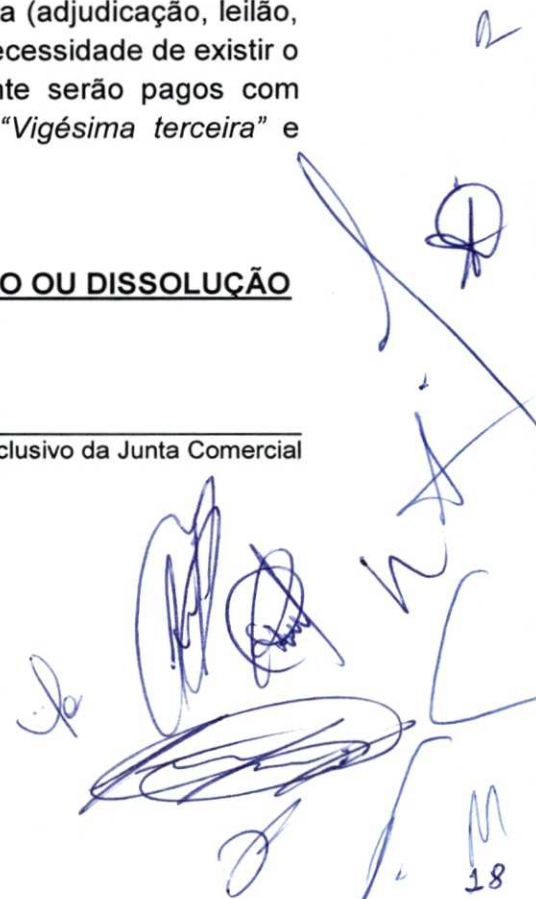
X – RESOLUÇÃO DE ATOS DE PENHORA, LEILÃO, ADJUDICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As quotas sociais são indivisíveis e IMPENHORÁVEIS, ou seja, as quotas não responderão por dívidas dos sócios, pois a presente sociedade é formada na confiança pessoal que cada sócio possui uns nos outros e a penhora para terceiros quebrará a característica "INTUITU PERSONAE", que de forma única se operou na constituição e os atos seguintes da sociedade.

Parágrafo Único: Em caso de ocorrência de penhora e subsequente alienação forçada das quotas de qualquer sócio, é vedado o ingresso de terceiros na sociedade, sendo que os direitos do adquirente serão pagos com observância das normas estabelecidas nas cláusulas "*Vigésima terceira*" e "*Vigésima quarta*" deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Na eventualidade das quotas de qualquer dos sócios serem adquiridas por terceiro em alienação forçada (adjudicação, leilão, etc.), o adquirente não ingressará na sociedade, ante a necessidade de existir o "*affectio societatis*", sendo que os direitos do adquirente serão pagos com observância das normas estabelecidas nas cláusulas "*Vigésima terceira*" e "*Vigésima quarta*" deste contrato.

XI – ATOS DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, LIQUIDAÇÃO OU DISSOLUÇÃO



MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
TRIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL 03251
CNPJ: 75.981.993/0001-29
NIRE: 41201657949

CLÁUSULA VIGÉSIMA: A falência, insolvência civil ou liquidação de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade que remanescerá com os demais sócios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: A sociedade será dissolvida nos demais casos previstos em lei ou por deliberação de sócios que representem a unanimidade do capital social, cabendo aos sócios, em qualquer hipótese, estabelecer o modo de liquidação, eleger os liquidantes e tomar as demais medidas necessárias para promover a liquidação. Realizado o ativo e solvido o passivo, o saldo verificado poderá ser dividido entre os sócios de forma proporcional ao valor das respectivas quotas de capital e pagos conforme cláusulas "Vigésima terceira" e "Vigésima quarta" do presente instrumento.

Parágrafo Único: No caso de dissolução da sociedade, fica reservado, preferencialmente, ao sócio que manifestar interesse, o direito de adjudicação do negócio, este assumindo o ativo e passivo, desde que efetue o pagamento dos haveres eventualmente devidos aos demais sócios, de acordo com o disposto nas cláusulas "Vigésima terceira" e "Vigésima quarta" deste contrato.

XII – RESOLUÇÃO POR JUSTA CAUSA (FALTA GRAVE)

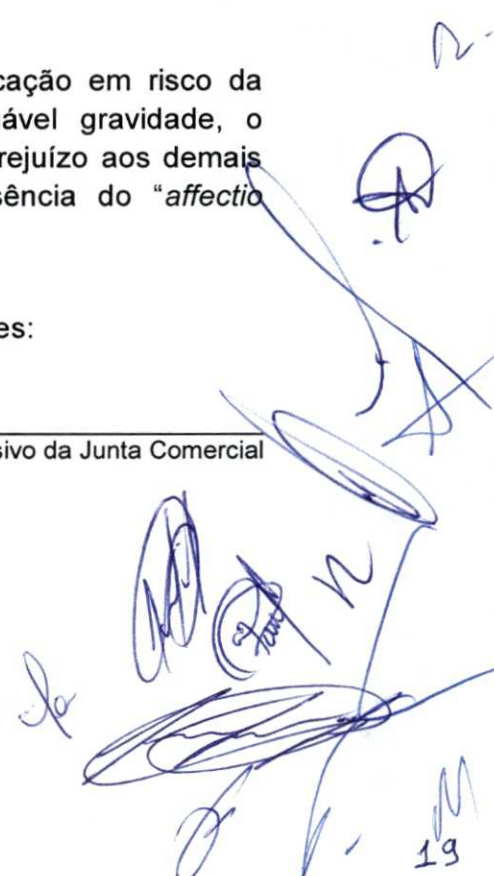
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: O sócio pode ser excluído mediante a iniciativa dos sócios que representem 2/3 (dois terços) do capital social, quando estes entenderem que há justa causa.

Parágrafo Primeiro: Entende-se por justa causa a colocação em risco da continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade, o descumprimento das obrigações de sócio, a geração de prejuízo aos demais sócios, a incapacidade superveniente e também a ausência do "affectio societatis".

Parágrafo Segundo: Exemplificativo, relação de faltas graves:

17

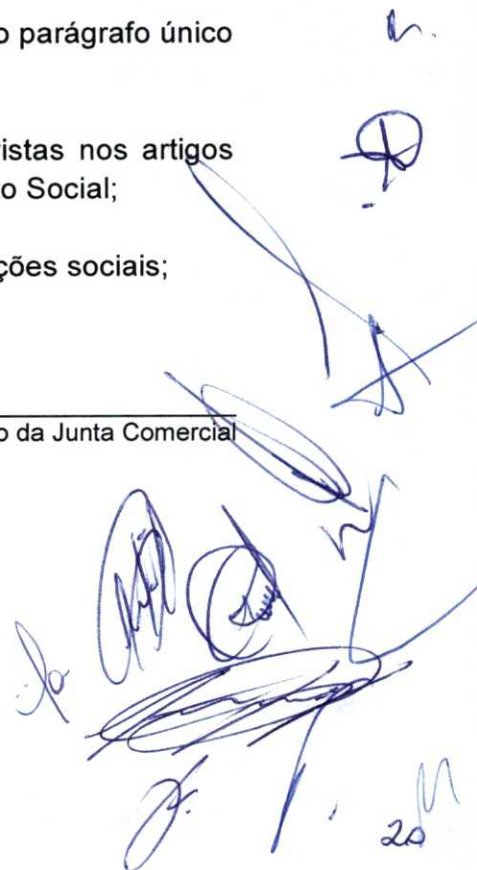
Reservado para uso exclusivo da Junta Comercial



MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
TRIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 75.981.993/0001-29
NIRE: 41201657949

3253

- a) Atentar contra a sociedade e contra as disposições do contrato social;
- b) Deixar de exercer as atividades a que lhe cabe dentro da empresa;
- c) Ter conduta reprovada pelos sócios que representem mais da metade do capital social, decisão esta que deverá constar em ata de reunião;
- d) Estar incapacitado tecnicamente para o desempenho de suas funções;
- e) Praticar atos ilícitos que possam denegrir a imagem pública da sociedade;
- f) Possuir dívidas que possam comprometer sua solvência;
- g) Utilizar a denominação social para fins estranhos ao objeto social;
- h) Desviar recursos da sociedade;
- i) Utilizar ilegalmente capital da firma para uso próprio;
- j) Cometer algum crime ou delito contra outro sócio da sociedade e para terceiros;
- k) Ausência estendida e injustificada;
- l) Ser declarado falido ou ter a sua quota liquidada na forma do parágrafo único do art. 1.030 do Código Civil;
- m) Descumprir as demais obrigações legais de sócios, previstas nos artigos 1.001 a 1.009 do Código Civil, e outras disposições do Contrato Social;
- n) Assumir cargo público que seja incompatível com as obrigações sociais;



MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
TRIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 75.981.993/0001-29
NIRE: 41201657949

3253

o) Realizar doação das quotas da sociedade sem gravar com cláusula de reversão.

Parágrafo Terceiro: A exclusão do sócio que cometer atos citados nos *Parágrafos Primeiro e Segundo* desta Cláusula será determinada em reunião, especialmente convocada para este fim, instaurada mediante um processo por escrito, com direito a ampla defesa por parte do acusado, sendo que a decisão pela exclusão se dará através da aprovação por sócios que representem mais da metade do capital social.

Parágrafo Quarto: Para efetuar a alteração do contrato social referente a exclusão de sócio, basta assinatura dos sócios que representem mais da metade do capital social no respectivo instrumento de alteração do contrato social.

Parágrafo Quinto: O sócio excluído receberá seus haveres com observância das normas estabelecidas nas cláusulas "*Vigésima terceira*" e "*Vigésima quarta*" deste contrato.

XIII – APURAÇÃO DOS HAVERES

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Os haveres do sócio serão apurados proporcionalmente às suas quotas e serão determinados única e exclusivamente pelo valor correspondente a duas parcelas, que quando somadas serão multiplicadas pelo percentual de participação do sócio no capital social:

- a) Uma representativa da posição patrimonial da sociedade, configurada pelo saldo do Ativo deduzido do Passivo, apurada através de Demonstrações Financeiras Especiais levantadas pela sociedade;
- b) Outra representativa dos valores do intangível (marca, clientela, *know how*, fundo de comércio), composta pela multiplicação de 05 (cinco) vezes o valor do EBITDA (Resultado antes de juros, tributos sobre o lucro,

MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
TRIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL 03251
CNPJ: 75.981.993/0001-29
NIRE: 41201657949

depreciação e amortização), sendo que o EBITDA será obtido através de uma média do EBITDA mensal dos 24 meses anteriores à data do evento.

Parágrafo Único: As Demonstrações Financeiras Especiais da sociedade serão levantadas dentro de 60 (sessenta) dias a contar da data do evento, salvo se da data das últimas Demonstrações Contábeis/Financeiras oficiais não houver decorrido mais de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O pagamento dos haveres será feito em 72 (setenta e duas) parcelas, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a realização da apuração dos haveres.

Parágrafo Primeiro: Anualmente as parcelas serão corrigidas pelo índice IPCA (acumulado dos últimos 12 meses) ou índice que venha substituí-lo.

Parágrafo Segundo: O pagamento dos haveres pode ser eventualmente antecipado, desde que haja a concordância unânime dos sócios, respeitando o fluxo de caixa da empresa, sendo que eventuais antecipações serão consideradas meras liberalidades por parte dos sócios remanescentes, que escolherão quais parcelas irão antecipar.

XIV – DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Todas as decisões tomadas pela sociedade que não foram previstas neste contrato social e em acordo de sócios terão a necessária concordância de sócios que representem a unanimidade do capital social, salvo o que dispuser em contrário o Código Civil de 2002.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Para os atos de transformação da sociedade (cisão, fusão, incorporação, transformação de natureza jurídica, entre outros) será necessária a concordância de sócios que representem unanimidade do capital social.

20

Reservado para uso exclusivo da Junta Comercial

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the bottom right and several smaller ones scattered around.

MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
TRIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL 3255
CNPJ: 75.981.993/0001-29
NIRE: 41201657949

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: A sociedade é regida pelo presente contrato e, se necessário, por Acordos de Sócios arquivados na sede da sociedade, que deverão ser observados em conjunto para a resolução de todas as situações sob suas respectivas competências, sendo nula e ineficaz qualquer operação realizada em desconformidade com os referidos instrumentos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: Para quaisquer divergências que não estejam contempladas neste contrato social, nos acordos de sócios ou no "Capítulo IV: Da Sociedade Limitada – Código Civil/2002", serão adotadas subsidiariamente as disposições do "Capítulo I: Da Sociedade Simples – Código Civil/2002" ou as disposições contidas na Lei 6.404/76 (Lei das sociedades anônimas), em detrimento de qualquer outra disposição.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA: Os sócios e administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedade, por lei especial, em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

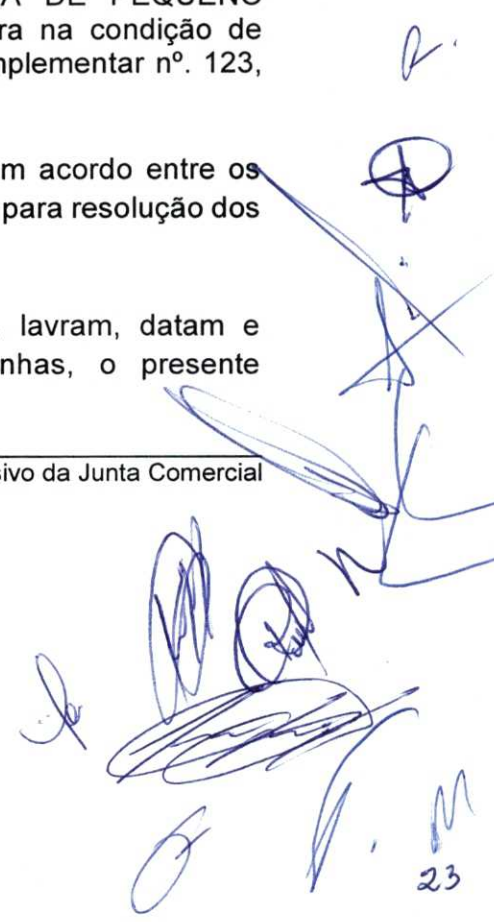
CLÁUSULA TRIGÉSIMA: DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA: Fica eleito, de comum acordo entre os sócios, o foro da Comarca de Capanema, Estado do Paraná, para resolução dos casos que possam surgir na sociedade.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente

21

Reservado para uso exclusivo da Junta Comercial



MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
TRIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 75.981.993/0001-29
NIRE: 41201657949

08 3256

instrumento, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Capanema/PR, 01 de setembro de 2020.

IVO ANTÔNIO MULLER
Sócio Administrador

INES SALETE MULLER
Sócia

ALCEO FRANCISCO MULLER
Sócio

LÚCIA LURDES DORSI
Sócia

Handwritten signatures and scribbles in blue ink, including a large signature and several smaller ones, some with initials.



03 3257

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
17554632949	IVO ANTONIO MULLER
36886378953	ALCEO FRANCISCO MULLER
40769194915	LUCIA LURDES DORSI
68551800949	INES SALETE MULLER



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/09/2020 23:21 SOB N° 20205184243.
PROTOCOLO: 205184243 DE 25/09/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004676564. CNPJ DA SEDE: 75981993000129.
NIRE: 41201657949. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/09/2020.
MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

(Handwritten signatures and initials in blue ink)

25



03258

ANEXO - IV**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP**

Município de Capanema, Estado do Paraná
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2024.

Pelo presente instrumento, a empresa **MICEMETAL – MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** inscrita no CNPJ nº. **75.981.993/0001-29**, com sede na AV. INDEPENDENCIA,1020 – CENTRO – CEP: 85.760-000, no Município de CAPANEMA-PR, com o seguinte endereço eletrônico, compras@micemetal.com.br, e com o seguinte contato telefônico e whatsapp, 46-99914-4016, neste ato representado pelo Sr. IVO ANTONIO MULLER, CPF Nº 175.546.329-49, com função de Sócio Administrador, conforme atos constitutivos da empresa, **DECLARA**, sob as penas do artigo 299 do Código Penal e demais sanções administrativas aplicáveis, que se enquadra na situação de EPP - EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Declara, ainda, nos termos do art. 21, §§ 2º a 4º, da Lei Complementar Municipal nº 14/2022, a obtenção de benefícios legais fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratação(ões) com a Administração Pública (União, Estados, Municípios), cujos valores já faturados, somados ao montante que certamente será faturado, no respectivo ano-calendário, não extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Para os fins do disposto no parágrafo anterior, não serão somados como montante que certamente será faturado no respectivo ano-calendário, os valores indicados nas contratações públicas que adotarem o sistema de registro de preços.

Para os fins do disposto acima, as eventuais contratações que a empresa possuir com outros entes federados, com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, somente foi considerado o valor anual do contrato para fins de enquadramento nos limites previstos nos parágrafos acima.

Capanema, 08 de Abril de 2024.

IVO ANTONIO
MULLER:17554632949

Assinado de forma digital por IVO
ANTONIO MULLER:17554632949
Dados: 2024.04.12 15:06:49 -03'00'

NOME: IVO ANTONIO MULLER
RG: 799.512/PR CPF: 175.546.329-49
CARGO: SÓCIO/GERENTE

MICEMETAL - MULLER IND. E COM. LTDA - MATRIZ

CNPJ 75.981.993/0001-29 - Inscr.Est.:335.00751-42
compras@micemetal.com.br - Fone/Fax:(46)3552-1442
Av. Independência, nº 1020 - Centro - Capanema/Pr - CEP

26

0 3259
6



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA		Protocolo: PRC2419642451	
NIRE : 41201657949			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 41201657949	CNPJ 75.981.993/0001-29	Data de Ato Constitutivo 28/04/1975	Início de Atividade 01/04/1975
Endereço Completo Avenida INDEPENDÊNCIA, Nº 1020, CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, VIDROS E FERRAGENS EM GERAL CONSTRUTORA DE OBRAS EM GERAL E REFORMAS CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS INCORPORADORA LOTEAMENTO SERVICOS DE ENGENHARIA SERVICOS DE ARQUITETURA SERVICOS DE LEVANTAMENTO DE INFORMACOES REALIZADOS POR CONTRATO OU POR COMISSAO, SERVICOS EM OPERACOES DE EMPRESTIMOS, COBRANCAS E AGENCIAMENTO DE NEGOCIOS, RECEBIMENTO E ENCAMINHAMENTO DE EMPRESTIMOS, FINANCIAMENTOS E CONSORCIOS PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, ELABORACAO DE PLANEJAMENTO VOLTADO PARA PESSOAS FISICAS E JURIDICAS E SERVICOS DE CADASTRO FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO (BARRACOES INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E AGROPECUARIOS, VIGAS, PILARES E LAJES PARA ESTRUTURAS DE ATE 5 PAVIMENTOS) FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO (PAVERS, LAJOTAS, TUBOS DE CONCRETO DE ATE 2.000 M/M, MEIO-FIO) FABRICACAO DE CASAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS (COBERTURAS E GALPOES) FABRICACAO DE ESQUADRIAS METALICAS (GRADES, PORTAS, JANELAS, PORTOES) FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA FABRICACAO DE PRODUTOS DE FUNILARIA (CALHAS, RUFOS, ALGEROZ E COIFAS) SERVICOS DE CONFECCAO DE ARMACOES METALICAS COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS COLOCACAO DE VIDROS LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA SERVICOS DE CORTE E DOBRA DE METAIS SERVICOS DE GUINDASTE SERVICOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS DE CONCRETO E METALICAS SERVICOS DE TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CAFEGAS INSTALACOES ELETRICAS INSTALACOES HIDRAULICAS SERVICOS DE PINTURA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS INSTALACAO DE ESQUADRIAS DE METAL OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCAO CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO			
Capital Social R\$ 1.850.001,00 (um milhão e oitocentos e cinquenta mil e um reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 1.850.001,00 (um milhão e oitocentos e cinquenta mil e um reais)			
Dados do Sócio			
Nome IVO ANTONIO MULLER	CPF/CNPJ 175.546.329-49	Participação no capital R\$ 900.321,00	Espécie de sócio Sócio
Administrador S	Término do mandato Indeterminado		
Nome ALCEO FRANCISCO MULLER	CPF/CNPJ 368.863.789-53	Participação no capital R\$ 382.136,00	Espécie de sócio Sócio
Administrador N	Término do mandato Indeterminado		
Nome LUCIA LURDES DORSI	CPF/CNPJ 407.691.949-15	Participação no capital R\$ 283.772,00	Espécie de sócio Sócio
Administrador N	Término do mandato Indeterminado		
Nome INES SALETE MULLER	CPF/CNPJ 685.518.009-49	Participação no capital R\$ 283.772,00	Espécie de sócio Sócio
Administrador N	Término do mandato Indeterminado		
Dados do Administrador			
Nome IVO ANTONIO MULLER	CPF 175.546.329-49	Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento			
Data 30/09/2020	Número 20205184243	Ato/eventos 002 / 024 - ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: 41901188372		CNPJ: 75.981.993/0005-52	
Endereço Completo RUA CURITIBA ESQ C/ AV RIO GRANDE DO SUL, Nº 267 , CENTRO, Planalto, PR, CEP: 85750000			
2 - NIRE: 41901188356		CNPJ: 75.981.993/0007-14	



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

03260



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Protocolo: PRC2419642451
NIRE: 41201657949 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço Completo RUA 4, Nº 1680, Parque Industrial, Planalto, PR, CEP: 85750000 3 - NIRE: 41900480495	CNPJ: 75.981.993/0002-00
Endereço Completo RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 1563, CHÁCARA N. E., SANTA CRUZ, Capanema, PR, CEP: 85760000	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/02/2024, às 16:06:13 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **GHUNQY1P**.



PRC2419642451

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

2 de 2

28

PARADZINSKI & ALEXANDER SILVA LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 45.432.228/0001-99
NIRE 41210576689

03 3261

1. **ALEXSANDER DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 31/03/1988, inscrito no CPF nº 064.624.239-35, residente e domiciliado na cidade de Capanema-PR, na Rua Otilia Royer, 1127, São José Operário, CEP 85.760-000;
2. **PEDRO CEZAR PARADZINSKI**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 13/02/1979, inscrito no CPF nº 028.560.589-57, residente e domiciliado na cidade de Planalto-PR, na Rua Brasil, 249, João Zaco Paraná, CEP 85.750-000.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **PARADZINSKI & ALEXANDER SILVA LTDA**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº 41210576689, com sede na Rua Tamoios, nº 1427, Sala 14, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85.760-000, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 45.432.288/0001-99, rerratificam os seguintes dados do contrato (alteração), do ato arquivado em 01/11/2022, sob o nº 41210576689 , conforme a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: No ato arquivado retificar o CNPJ da sociedade **PARADZINSKI & ALEXSANDER SILVA LTDA:**

1. Onde lê-se: “CNPJ sob o nº 45.432.288/0001-99”
2. Leia-se: “CNPJ sob o nº 45.432.228/0001-99”

Em decorrência da retificação, o preâmbulo do contrato social fica com a seguinte redação:

“Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **PARADZINSKI & ALEXSANDER SILVA LTDA**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº 41210576689, com sede na Rua Tamoios, nº 1032, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85.760-000, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 45.432.228/0001-99, consolida o contrato social mediante cláusulas e condições seguintes:”

CLÁUSULA SEGUNDA: As cláusulas e condições estabelecidas não retificadas continuam em igual ter e forma.

CLAUSULA TERCEIRA: Da consolidação do contrato: A vista da modificação ora ajustada em consonância com que determina no art. 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

03 3262

CONTRATO CONSOLIDADO
PARADZINSKI & ALEXANDER SILVA LTDA
CNPJ 45.432.228/0001-99
NIRE 41210576689

1. **ALEXSANDER DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 31/03/1988, inscrito no CPF nº 064.624.239-35, residente e domiciliado na cidade de Capanema-PR, na Rua Otilia Royer, 1127, São José Operário, CEP 85.760-000;
2. **PEDRO CEZAR PARADZINSKI**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 13/02/1979, inscrito no CPF nº 028.560.589-57, residente e domiciliado na cidade de Planalto-PR, na Rua Brasil, 249, João Zaco Paraná, CEP 85.750-000.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **PARADZINSKI & ALEXSANDER SILVA LTDA**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº 41210576689, com sede na Rua Tamoios, nº 1032, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85.760-000, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 45.432.228/0001-99, consolida o contrato social mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade adota como nome empresarial: **PARADZINSKI & ALEXSANDER SILVA LTDA**.

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade adota como nome de fantasia **PRECISA COMERCIO INDUSTRIAL**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Rua Tamoios, 1032, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85.760-000.

CLAUSULA TERCEIRA: A sociedade, a partir da data do arquivamento, terá como objeto social: Comércio varejista de vidros; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista de madeira e artefatos; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comércio varejista de pedras para revestimento; Fabricação de esquadrias de metal; Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente; Serviços de tratamento e revestimento em metais; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Fabricação de estruturas metálicas; Serviços de confecção de armações metálicas para a construção; Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias; Produção de artefatos estampados de metal; Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal; Fabricação de artefatos de

PARADZINSKI & ALEXANDER SILVA LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 45.432.228/0001-99
NIRE 41210576689

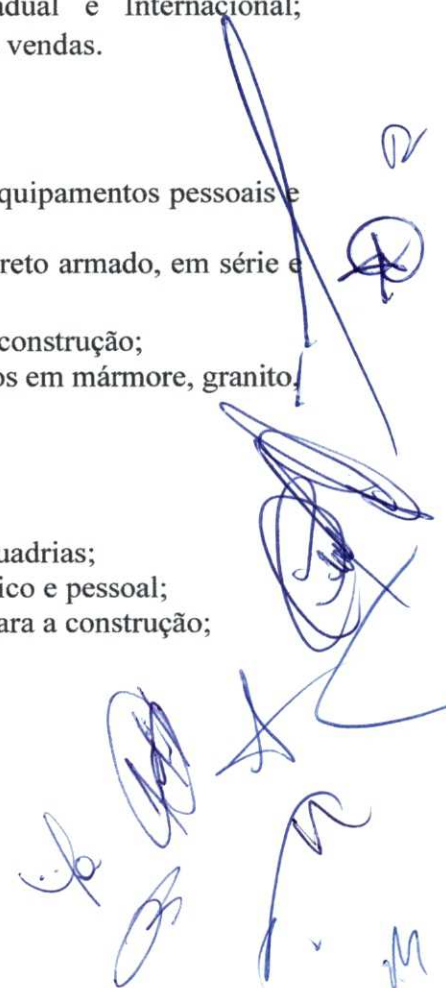
03263

cimento para uso na construção; Fabricação de estruturas pré moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e Internacional; Construção de edifícios; Obras de terraplenagem; Promoção de vendas.

PARÁGRAFO ÚNICO: No estabelecimento eleito como sede (matriz), serão exercidas as atividades de: Comércio varejista de vidros; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista de madeira e artefatos; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comércio varejista de pedras para revestimento; Fabricação de esquadrias de metal; Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente; Serviços de tratamento e revestimento em metais; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Fabricação de estruturas metálicas; Serviços de confecção de armações metálicas para a construção; Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias; Produção de artefatos estampados de metal; Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal; Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; Fabricação de estruturas pré moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e Internacional; Construção de edifícios; Obras de terraplenagem; Promoção de vendas.

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros;
- CNAE Nº 9529-1/99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente;
- CNAE Nº 2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda;
- CNAE Nº 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção;
- CNAE Nº 2391-5/03 - Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras;
- CNAE Nº 2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas;
- CNAE Nº 2512-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal;
- CNAE Nº 2532-2/01 - Produção de artefatos estampados de metal;
- CNAE Nº 2542-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias;
- CNAE Nº 2593-4/00 - Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal;
- CNAE Nº 2599-3/01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção;
- CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios;



PARADZINSKI & ALEXANDER SILVA LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 45.432.228/0001-99
NIRE 41210576689

3261

CNAE Nº 4313-4/00 - Obras de terraplenagem;
CNAE Nº 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
CNAE Nº 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
CNAE Nº 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
CNAE Nº 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
CNAE Nº 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
CNAE Nº 7319-0/02 - Promoção de vendas;
CNAE Nº 2539-0/02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais;

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIO	Nº de Quotas	Valor	Percentual
ALEXSANDER DA SILVA	50.000	R\$ 50.000,00	50 %
PEDRO CEZAR PARADZINSKI	50.000	R\$ 50.000,00	50 %
TOTAL	100.000	R\$ 100.000,00	100 %

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 22 de fevereiro de 2022, e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade será exercida pelos sócios **ALEXSANDER DA SILVA** e **PEDRO CEZAR PARADZINSKI** que representarão legalmente a sociedade **ISOLADAMENTE** e/ou **CONJUNTAMENTE** e poderão praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

PARÁGRAFO ÚNICO: Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultados Econômicos caberá aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, inclusive em períodos menores que doze meses.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará o administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou de outro sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei Especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo público ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Declaram os sócios da presente sociedade, sob as penas da lei, de que a empresa se enquadra na situação de microempresa nos termos do art. 3º, caput e parágrafos, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e noutras disposições legais que lhe forem aplicáveis. Ainda permanecendo dúvidas reger-se-á pelas normas da sociedade anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro da cidade de Capanema, Paraná, para

Handwritten signatures and scribbles in blue ink on the right side of the page, including a large signature that appears to be 'M.' and several other illegible marks.

PARADZINSKI & ALEXANDER SILVA LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 45.432.228/0001-99
NIRE 41210576689


3 3265

exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Capanema – PR, 21 de Novembro de 2022.

ALEXSANDER DA SILVA
Sócio/Administrador

PEDRO CEZAR PARADZINSKI
Sócio/Administrador





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PARADZINSKI & ALEXSANDER SILVA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02856058957	PEDRO CEZAR PARADZINSKI
06462423935	ALEXSANDER DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/11/2022 14:02 SOB N° 20228029708.
PROTOCOLO: 228029708 DE 21/11/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12215060101. CNPJ DA SEDE: 45432228000199.
NIRE: 41210576689. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/11/2022.
PARADZINSKI & ALEXSANDER SILVA LTDA

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



PARADZINSKI & ALEXSANDER SILVA LTDA
CNPJ: 45.432.228/0001-99
RUA TAMOIOS 1.032 - CENTRO
CAPANEMA - PR.
TELEFONE: 46-99901-1709 E 46-99909-48-97
E-MAIL: precisalojacompleta@gmail.com

0 3264

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Pelo presente instrumento a empresa, PARADZINSKI & ALEXSANDER SILVA LTDA - ME., inscrito(a) no CNPJ sob o nº 45.432.228/0001-99, sediado(a) no seguinte endereço: Rua Tamoios, nº 1.032 bairro: Centro, CEP: 85760-000, no Município de Capanema, PR., com o seguinte endereço eletrônico: precisalojacompleta@gmail.com e com o seguinte contato telefônico e WhatsApp: 46-99901-1709, neste ato representado(a) pelo(a) S.r.(a). ALEXSANDER DA SILVA, CPF Nº 064.624.239-35, com função de: Sócio Administrador, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, **DECLARA**, sob as penas do artigo 299 do Código Penal e demais sanções administrativas aplicáveis, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Declara, ainda, nos termos do art. 21, §§ 2º a 4º, da Lei Complementar Municipal nº 14/2022, a obtenção

de benefícios legais fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratação(ões) com a Administração Pública (União, Estados, Municípios), cujos valores já faturados, somados ao montante que certamente será faturado, no respectivo ano-calendário, não extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Para os fins do disposto no parágrafo anterior, não serão somados como montante que certamente será

faturado no respectivo ano-calendário, os valores indicados nas contratações públicas que adotarem o sistema de registro de preços.

Para os fins do disposto acima, as eventuais contratações que a empresa possuir com outros entes federados, com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, somente foi considerado o valor anual do contrato para fins de enquadramento nos limites previstos nos parágrafos acima.

Atenciosamente

Capanema, 15 de abril de 2024

Alexsander da Silva

Alexsander da Silva

Sócio Administrador

PARADZINSKI E
ALEXSANDER SILVA
LTDA:45432228000
199

Assinado de forma digital
por PARADZINSKI E
ALEXSANDER SILVA
LTDA:45432228000199
Dados: 2024.04.15
13:42:36 -03'00'



PARADZINSKI & ALEXSANDER SILVA LTDA
CNPJ: 45.432.228/0001-99
RUA TAMOIOS 1.032 - CENTRO
CAPANEMA - PR.
TELEFONE: 46-99901-1709 E 46-99909-4897
E-MAIL: precisalojacompleta@gmail.com

03264

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao(À) Agente de Contratação

Município de Capanema, Estado do Paraná

Pregão nº:09/2024

Objeto da Contratação: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA UTILIZAÇÃO POR TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

I - Pelo presente instrumento e para todos os fins de direito, o CONTRATADO, PARADZINSKI & ALEXSANDER SILVA LTDA - ME., inscrito(a) no CNPJ sob o nº 45.432.228/0001-99, sediado(a) no seguinte endereço: Rua Tamoios, nº 1.032 bairro: Centro, CEP: 85760-000, no Município de Capanema, PR., com o seguinte endereço eletrônico: precisalojacompleta@gmail.com e com o seguinte contato telefônico e WhatsApp: 46-99901-1709, neste ato representado(a) pelo(a) S.r.(a). ALEXSANDER DA SILVA, CPF Nº 064.624.239-35, com função de: Sócio Administrador, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, **DECLARA:**

a) a ciência e concordância do licitante com as condições contidas no Edital e seus anexos, de que cumpre plenamente as condições e requisitos de participação e de habilitação definidos no Edital e anexos, incluindo os definidos no Termo de Referência, se existirem;

b) a ciência e concordância do licitante com as obrigações e regras de execução, de recebimento e de pagamento previstas no Edital e no Termo de Referência, assumindo a responsabilidade de cumpri-las;

c) a ciência de que sobre o valor devido ao Contratado, decorrente da presente contratação, serão retidos os valores referentes aos tributos incidentes, conforme o disposto na legislação.

d) que o licitante não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; de que não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos; de que caso a proponente empregar menores de 16 (dezesesseis) anos, estes estão contratados na condição de jovem aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

e) que o licitante e os seus sócios e/ou administradores não se encontra(m), ao tempo do processo de contratação, impossibilitado(s) de participar da licitação/contratação em decorrência de sanção de impedimento ou de inidoneidade que lhe foi imposta por qualquer órgão público, de qualquer ente federado;

f) que o licitante não teve a contratação rescindida unilateralmente pela Administração Pública municipal, no âmbito do processo de contratação anterior para o mesmo objeto, independentemente do esgotamento dos recursos administrativos cabíveis, quando aplicada a medida cautelar administrativa prevista no inciso II do art. 247 da LCM 14/22;

g) que o licitante não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agente político ou dirigente do órgão interessado na contratação ou com agente público que desempenhe função no respectivo processo de contratação ou que atuará na execução, controle ou fiscalização da contratação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

h) que o licitante não integra um grupo econômico, de fato ou de direito, com outro(s) licitante(s) ou contratado(s) deste processo de contratação;

i) que o licitante, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

j) que inexistem fatos impeditivos para a habilitação do licitante no certame e de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de conflito de interesses previstas na Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, durante toda a vigência da contratação;



PARADZINSKI & ALEXSANDER SILVA LTDA
CNPJ: 45.432.228/0001-99
RUA TAMOIOS 1.032 - CENTRO
CAPANEMA - PR.
TELEFONE: 46-99901-1709 E 46-99909-4897
E-MAIL: precisalojacompleta@gmail.com

3270

k) que o orçamento e a proposta comercial apresentados pelo licitante neste processo de contratação foram elaborados de forma independente, se aplicável;

l) que o licitante não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;

m) que NENHUM sócio e/ou administrador do licitante exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública;

n) que o licitante não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF;

o) que o licitante e seu(s) sócio(s) não se encontram em estado de insolvência civil, falência ou recuperação judicial ou extrajudicial;

p) a ciência de que sobre o valor devido ao Contratado, decorrente da presente contratação, serão retidos os valores referentes aos tributos incidentes, conforme o disposto na legislação.

q) ciência de que as vedações indicadas na alínea "e" também são aplicadas:

(i) ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

(ii) à pessoa jurídica licitante que possua como sócio, administrador ou não, a mesma pessoa física que seja sócia-administradora, ou sócia majoritária, ou sócia exclusiva da pessoa jurídica declarada inidônea ou que for impedida de licitar com a Administração Pública de qualquer ente federado;

(iii) à pessoa jurídica licitante que possua como sócio, administrador ou não, o cônjuge, o companheiro ou os filhos do sócio administrador, ou do sócio majoritário, ou do sócio exclusivo da pessoa jurídica declarada inidônea ou que for impedida de licitar com a Administração Pública de qualquer ente federado.

II - Para os fins da presente contratação, indicamos as seguintes informações:

a) o(a) responsável legal da pessoa jurídica, a sua qualificação completa e a sua função na empresa;

b) em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a comunicação oficial do Município** seja encaminhada de forma eletrônica, para os seguintes endereços e números:

1 - E-mail: precisalojacompleta@gmail.com

2 - Telefone: 46-99901-1709

3 - Whats App: 46-99901-1709

c) caso altere os endereços ou números mencionados acima, será protocolizado um pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerada validamente intimada conforme os dados anteriormente fornecidos.

Atenciosamente

Capanema, 15 de abril de 2024

Alexsander da Silva

Alexsander da Silva

Sócio Administrador

PARADZINSKI E
ALEXSANDER
SILVA
LTDA:4543222800
0199

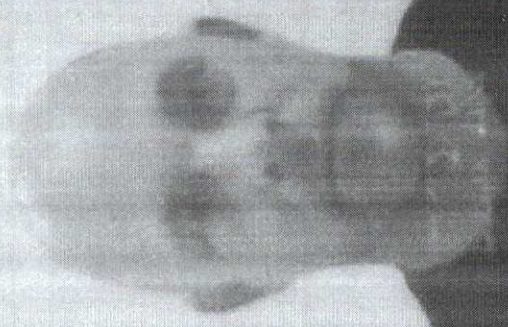
Assinado de forma digital
por PARADZINSKI E
ALEXSANDER SILVA
LTDA:45432228000199
Dados: 2024.04.15
13:45:01 -03'00'

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME
PEDRO CEZAR PARADZINSKI

FILIAÇÃO
PEDRO PARADZINSKI
EROTILDES PARADZINSKI



DATA NASCIMENTO **13/02/1979**
NATALIDADE **REALIZA/PR**
ORGÃO EXPEDIDOR **IPR**

ESFERRA
0*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

999-23-00000

[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 028.500.509-57
REGISTRO GERAL 7.022.320-1
REGISTRO CIVIL
COMARCA-REALEZA/PR, DA SEDE
C.NASC-748, LINDO-41, FOLHA-454

T. ELEITOR
0700 4127 0604

DATA DE EXPEDIÇÃO 10/02/2023

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO DIRETOR
MARCUS VINÍCIUS DALCOSTA MICHELOTTO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

3272

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME
PEDRO CEZAR PARADZINSKI

FILIAÇÃO
PEDRO PARADZINSKI
EROTILDES PARADZINSKI

DATA NASCIMENTO 13/02/1979
NATURALIDADE REALEZA/PR
ÓRGÃO EXPEDIDOR IPR

TSFRH 0-

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

959-23-00060

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 16/04/24
Robson S. Padilha

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

0 3273

**TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 46.347.567/0001-30 – NIRE 41210735825**

01

ELOY LATTMANN, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Universal, EMPRESÁRIO, nascido(a) em 15/10/1936, nº do CPF 104.648.839-20, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco - PR, na Rua Itabira, nº 1315, APT 701;, sócio componente da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal: **TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.** AVENIDA Tupi, nº 6300, SALA 03;, São Roque, Pato Branco - PR, CEP: 85507155. CNPJ 46.347.567/0001-30, Com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob numero, 41210735825 em 11/05/2022, resolve alterar seu contrato primitivo e alterações posteriores, mediante as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a atividade da empresa para: **Comércio varejista de materiais de construção em geral - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda.**

CLAUSULA SEGUNDA – O Sócio **ELOY LATTMANN**, acima identificado, que possui na sociedade 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), vende para a sócia ingressante **ELOISA SIMONE MANFROI LATTMANN**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 24/08/1969 em Pato Branco Pr. empresária, residente e domiciliada na rua Itabira, 703, casa, centro, CEP 85502-000 Pato Branco Paraná, portadora da Cédula de Identidade n. 4.532.920-8 Expedida pela S.S.P. de PR. Conforme CNH – Detran Pr. 02230259127 e CPF 706.538.019-04, 1.500 (mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído o capital social:

NOME	QUOTAS	VALOR EM R\$
ELOY LATTMANN	28.500	28.500,00
ELOISA SIMONE MANFROI LATTMANN	1.500	1.500,00
SOMA	30.000	30.000,00

CLAUSULA TERCEIRA – À vista da modificação ora ajustada e as alterações instituídas pela Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002(novo Código Civil Brasileiro), **CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL**, com a seguinte redação:

**TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 46.247.567/0001-30 – NIRE 41210735825**

ELOY LATTMANN, BRASILEIRO , CASADO(A), Comunhão Universal, EMPRESÁRIO, nascido(a) em 15/10/1936, nº do CPF 104.648.839-20, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco - PR, na RUA Itabira, nº 1315,

Handwritten notes and signatures in blue ink on the right side of the page, including a large signature and the number '12'.

03271

**TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 46.347.567/0001-30 – NIRE 41210735825**

02

APT 701;, E **ELOISA SIMONE MANFROI LATTMANN**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 24/08/1969 em Pato Branco Pr. empresária, residente e domiciliada na rua Itabira, 703, casa, centro, CEP 85502-000 Pato Branco Paraná, portadora da Cédula de Identidade n. 4.532.920-8 Expedida pela S.S.P. de PR. Conforme CNH – Detran Pr. 02230259127 e CPF 706.538.019-04; sócio componente da Sociedade Empresária Limitada.: **TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.** AVENIDA Tupi, nº 6300, SALA 03;, São Roque, Pato Branco - PR, CEP: 85507155. CNPJ 46.347.567/0001-30, Com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob numero 41210735825 em 11/05/2022, resolvem alterar seu contrato primitivo e alterações posteriores, mediante as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – À sociedade gira sob o nome empresarial de: **TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.** AVENIDA Tupi, nº 6300, SALA 03;, São Roque, Pato Branco - PR, CEP: 85507155. CNPJ 46.347.567/0001-30.

CLAUSULA SEGUNDA - ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio varejista de materiais de construção em geral - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda.

CLAUSULA TERCEIRA - O Capital Social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, ficam assim distribuídos:

NOME	QUOTAS	VALOR EM R\$
ELOY LATTMANN	28.500	28.500,00
ELOISA SIMONE MANFROI LATTMANN	1.500	1.500,00
SOMA	30.000	30.000,00

CLAUSULA QUARTA - As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço de direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

0 3275
S

TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 46.347.567/0001-30 – NIRE 41210735825

03

CLAUSULA QUINTA - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social nos termos do artigo 1.052 do Código Civil.

CLAUSULA SEXTA - A administração da sociedade ficará a cargo do sócio: **ELOY LATTMANN** ao qual cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, com os poderes de gerenciar os negócios sociais, vedado no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumirem obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

PARÁGRAFO ÚNICO- Fica facultado aos administradores, nomear procuradores para um período indeterminado, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados. USO DO NOME EMPRESARIAL- individualmente.

CLAUSULA SETIMA - A sociedade iniciou suas atividades em 12/05/2022 e o prazo de duração da sociedade será de tempo indeterminado.

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA OITAVA - Declaram os sócios sob as penas da Lei que a Sociedade Empresaria Limitada se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. Onde, os sócios terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA NONA - Ao término do exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DÉCIMA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócios (s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio(a).

Handwritten signatures and initials in blue ink on the right side of the page, including a large signature at the top, several smaller initials, and a signature at the bottom.

03276

**TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 46.347.567/0001-30 – NIRE 41210735825**

04

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e decisão será a maioria simples do Capital Social.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme artigo. 1.011/2002 do Código Civil.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - A reunião dos sócios será convocada pelo (a) administrador (a) e/ou sócio(a), com 10 (DEZ) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - A Empresa, é uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, considerando a disposição constante do parágrafo único do Art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - Todas as Cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos e alterações posteriores e não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

CLAUSULA DÉCIMA SETIMA - Fica eleito o foro de Pato Branco - Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, data e assina o presente instrumento em via única.

Pato Branco - Pr. 03 de Junho de 2022

ELOY LATTMANN

-

ELOISA SIMONE MANFROI LATTMANN



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
10464883920	ELOY LATTMANN
70653801904	ELOISA SIMONE MANFROI LATTMANN



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2022 18:20 SOB Nº 20223512621.
PROTOCOLO: 223512621 DE 04/06/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12207220405. CNPJ DA SEDE: 46347567000130.
NIRE: 41210735825. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/06/2022.
TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Livro: 0279-P

Folha: 164

Protocolo: 0609/22

Rúbrica: _____

PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA EM FAVOR DE JULIO CESAR HEBERLE LATTMANN E ELOY ROBERTO LATTMANN, NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM tantos quantos esta Pública Procuração bastante virem que, sendo **aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (19/05/2022)** na cidade e comarca de Pato Branco - Estado do Paraná, nestas Notas compareceu como **OUTORGANTE: TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Avenida Tupi, Nº 6300, SALA 03;, São Roque, na cidade de Pato Branco/Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J sob nº 46.347.567/0001-30 e no NIRE sob o nº 41210735825 conforme Contrato Social devidamente registradas sob nº 20222553197 em 11/05/2022 e Certidão Simplificada da Junta Comercial do Paraná, emitida em 16/05/2022, os quais ficam arquivados nestas Notas, às folhas 001 do Livro 24-F e ficam fazendo parte integrante desta, neste ato representada **por sua sócia administradora: ELOY LATTMANN**, brasileiro, capaz, casado, filho de Ewaldo Lattmann e Francisca Hyczy Lattmann, natural de Ponta Grossa/PR, nascido aos 15/10/1936, aposentado, portador da Cédula de Identidade nº 869.124-0-SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 104.648.839-20, residente e domiciliado na Rua Ibiporã, 101 Apto 301, Centro, na cidade de Pato Branco/PR, sendo a presente reconhecida pelos documentos apresentados, do que dou fé eu Mauroney Aparecido de Andrade-Notário, **nomeando e constituindo seus bastante PROCURADORES: JULIO CESAR HEBERLE LATTMANN**, brasileiro, capaz, casado, filho de Eloy Lattmann e Amilda Lattmann, nascido em 24/12/1967, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 3.818.651.5-SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 574.971.259-15, residente e domiciliado na Rua Itabira, , 703, na cidade de Pato Branco - PR e **ELOY ROBERTO LATTMANN**, brasileiro, capaz, casado, filho de Eloy Lattmann e Amilda Herbele Lattmann, nascido em 07/05/1960, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 2.079.368-6 -SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 371.565.439-20, residente e domiciliado na Rua Oswaldo Aranha, 889 na cidade de Pato Branco - PR, **a quem confere** poderes amplos gerais e ilimitados para gerirem e administrarem a firma outorgante, agindo em **conjunto ou separadamente** podendo para tanto praticarem os seguintes atos: representar junto a quaisquer estabelecimentos bancários, inclusive BANCO DO BRASIL S/A, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, HSBC BANK BRASIL S.A - BANCO MÚLTIPLO, BANCO ITAÚ S/A, BANCO BRADESCO S/A, UNIBANCO S/A, COOPERATIVAS DE CRÉDITO, Cooperativa de Crédito de Livre Admissão - SICREDI, Parque das Araucárias - PR/SC, e SICOOB INTEGRADO - Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Sudoeste Integrado, podendo abrir e movimentar contas correntes, inclusive as já existentes; emitir, aceitar, endossar e descontar cheques; fazer depósitos e retiradas; emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, passes e remessas; efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, especialmente TOKEN, para acesso a conta corrente bancária, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos extratos, requisitar talões de cheques e retirar-los; autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, efetuar saques - poupança, cadastrar, alterar e desbloquear senhas; requisitar cartão eletrônico; sustar/contrá ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, movimentar conta corrente com cartão eletrônico; efetuar resgates/aplicações financeiras; utilizar crédito aberto na forma e condições que se encontram; efetuar transferências/pagamentos por quaisquer meio; efetuar saques de conta corrente e de poupança, passar recibos, dar quitações, solicitar e obter informações sobre saldos existentes nas mesmas; emitir, endossar e aceitar duplicatas; descontar, caucionar e entregar para cobrança bancária duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias, efetuar acordos, avalizar cheques, emitir, endossar, avalizar e descontar duplicatas, assinar proposta de empréstimo/financiamento, assinar orçamentos, endossar e avalizar Notas Promissórias,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
1º OFÍCIO DE NOTAS
BEL. MAURONEY AP. DE ANDRADE
Email: 1tabpatobranco@gmail.com

Rua Tapajós, 50 - Centro - CEP 85501-045 - Pato Branco - PR - Fones: (46) 3025-5455 / 3025-5456

0 3279
ANDRÉ DOLOMEOTTI
JANE SALETE DONDEL
TAIS LANGARO
MARISTELA DRASZEWSKI
KELVIN GREGORY G.M. DE ANDRADE
(Escriventes)

Livro: 0279-P

Folha: 164V

Protocolo: 0609/22

Rúbrica: _____

endossar e descontar títulos de crédito, ajustar valores, cláusulas e condições de empréstimos e/ou financiamento, assinar orçamentos, assinar instrumentos de crédito, assinar aditivo de qualquer espécie emitir títulos de crédito, assinar instrumentos de crédito, assinar aditivo de qualquer espécie, emitir título de crédito comercial, emitir título de crédito rural, assinar contratos de abertura de crédito, assinando os respectivos contratos, propostas e borderôs; assinar toda a correspondência da outorgante, inclusive a dirigida aos bancos, dando instruções sobre títulos, autorizando abatimentos, descontos, prorrogações de vencimentos, entregar "franco de pagamento", protestos e o que mais preciso for; cobrar e receber quaisquer importâncias devidas à outorgante, por qualquer título ou origem, mesmo de repartições Públicas em geral, passando os competentes recibos e dando quitações, inclusive efetuar protestos e crédito, assinar os respectivos recibos e instrumentos, requerer, retirar aqueles títulos de estabelecimentos bancários aos quais ela haja endossado para cobrança, deste que encidos e não tenham sido pagos pelos responsáveis, assim como também de Cartórios, assinando termos de entregas: comprar e vender mercadorias do seu ramo de negócio; admitir e demitir empregados, fixar-lhes salários e atribuições, assinando as respectivas Carteiras de trabalho. Cartas de Aviso Prévio e demais documentos; assinar guias de autorização de conta vinculada do "FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO" de seus empregados; representá-la junto a Repartições públicas, Federais, Estaduais, Municipais, e Autarquias, de Economia Mista e Paraestatais, pessoas físicas e jurídicas, notadamente junto a Delegacia da Receita Federal - Imposto de Renda, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, IAPAS, Ministério do Trabalho, Juntas de Conciliação e Julgamento, e requerer, alegar e assinar o que convier, apresentar provas, prestar declarações, juntar e retirar documentos, pagar impostos, taxas, receber restituições, receber e expedir correspondências simples ou registradas, com ou sem valor declarado, inclusive encomendas e Colix Posteaux; comparecer em audiências, concordar, discordar, representá-la em concorrências públicas, carta convite, pregão presencial, assinar carta de credenciamento, licitações, tomadas de preços, podendo assinar propostas de preço, proposta técnica; fazer e assinar declarações, juntar e retirar documentos, cumprir exigências, constituir advogados com os poderes contidos na cláusula "AD JUDICIA" "ET EXTRA" para defendê-la em toda e qualquer ação em que a mesma figure como autora, ré, oponente ou mandante; e os de transigir, desistir, recorrer, receber, passar recibos, dar quitações, e praticar enfim, todos os demais atos, necessários ao cabal e fiel desempenho do presente mandato, **podendo somente substabelecer os poderes contidos na cláusula "AD JUDICIA" "ET EXTRA"**, na pessoa de advogado devidamente habilitado, representar junto a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ, com poderes para constituir, alterar contratos, solicitar certidões, registros, alterações de livros, solicitar cópias e documentos; ai requerendo, alegando e assinando o que preciso for, praticando enfim todos os atos necessários e indispensáveis ao integral cumprimento deste. Certifico e dou fé que os dados contidos neste instrumento foram fornecidos por declaração do OUTORGANTE, o qual se responsabiliza civil e criminalmente pela exatidão dos mesmos e por qualquer incorreção, isentando assim, esta Serventia de quaisquer responsabilidades. Guia do FUNREJUS - Fundo de Reequipamento do Poder Judiciário no valor de R\$ 24,26 (vinte e quatro reais e vinte e seis centavos), recolhida através da guia de pagamento nº 1400000008083653-0E de como assim o disse e me pediu, do que dou fé, a pedido da outorgante lavrei este instrumento que, feito e lido sendo lido, achou-o conforme, outorga e assina ELOY LATTMANN. Eu, MAURONEY APARECIDO DE ANDRADE - NOTÁRIO o digitei. Eu MAURONEY APARECIDO DE ANDRADE - NOTÁRIO o conferi, dato e assino _____ em público e raso. CUSTAS - R\$ 97,08 = 394,62 VRC, FUNDEP: R\$ 4,85. O presente encontra-se inscrito no Livro de Protocolo Geral sob nº 01555/2022 datado de 19/05/2022, ficando dispensado o uso de testemunhas instrumentárias para este ato, em conformidade com o Art. 684 do Código de Normas do Foro Extrajudicial do Paraná.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
1º OFÍCIO DE NOTAS

BEL. MAURONEY AP. DE ANDRADE
Email: 1tabpatobranco@gmail.com

ANDRÉ TOLOMEOTTI
JANE SALETE DONDEL
TAIS LANGARO
MARISTELA DRASZEWSKI
KELVIN GREGORY G.M. DE ANDRADE
(Escriventes)

Rua Tapajós, 50 - Centro - CEP 85501-045 - Pato Branco - PR - Fones: (46) 3025-5455 / 3025-5456



Livro: 0279-P

Folha: 165

Protocolo: 0609/22

Rúbrica:

EM TESTE DA VERDADE
PATO BRANCO, 19 de maio de 2022

Kelvin Gregory G. M. de Andrade
Escrivente Substituto
CPF: 077.893.849-29

MAURONEY APARECIDO DE ANDRADE
NOTÁRIO

FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº F929X.xfqjtj.hKMSl-sx8cC.Tycyt



Valide esse selo em selo.funarpen.com.br

Table with 4 columns and 18 rows for recording witness names and signatures.

Handwritten signatures in blue ink, including a large signature and several smaller ones.

0 3281

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
ELOY ROBERTO LATTMANN

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 2079368-6 SESE PR

CPF DATA NASCIMENTO
 371.565.439-20 07/05/1960

FILIAÇÃO
ELOY LATTMANN
AMILDA HEBERLE LATTMANN

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
 AC

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
01222539910 30/01/2025 11/09/1978

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
PATO BRANCO, PR 31/01/2020

ASSINATURA DO EMISSOR 17152952385
 PR917681090

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1979815723

PROIBIDO PLASTIFICAR 1979815723

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 16/04/24
Sobuno S. Podulho

[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]

TUBOCERTO

06 3282
46.347.567/0001-30
TUBOCERTO DERIVADOS
DE CIMENTO LTDA

ANEXO III
DECLARAÇÃO UNIFICADA

Av. Tupi, 6300
São Roque

85.507-155 Pato Branco/PR

Ao(À) Agente de Contratação

Município de Capanema, Estado do Paraná

Pregão nº: 09/2024

Objeto da Contratação: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA UTILIZAÇÃO POR TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

I - Pelo presente instrumento e para todos os fins de direito, o CONTRATADO, denominado de TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 46.347.567/0001-30, sediado(a) no seguinte endereço: Avenida Tupi, 6300, bairro: São Roque, CEP: 85507-155, no Município de Pato Branco - PR, com o seguinte endereço eletrônico: tubocerto@derivadospb.com.br, e com o seguinte contato telefônico e WhatsApp: (46) 3223-3577, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). Eloy Roberto Lattmann, CPF Nº 371.565.439-20, com função de: procurador, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, **DECLARA:**

a) a ciência e concordância do licitante com as condições contidas no Edital e seus anexos, de que cumpre plenamente as condições e requisitos de participação e de habilitação definidos no Edital e anexos, incluindo os definidos no Termo de Referência, se existirem;

b) a ciência e concordância do licitante com as obrigações e regras de execução, de recebimento e de pagamento previstas no Edital e no Termo de Referência, assumindo a responsabilidade de cumpri-las;

c) a ciência de que sobre o valor devido ao Contratado, decorrente da presente contratação, serão retidos os valores referentes aos tributos incidentes, conforme o disposto na legislação.

TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA

Av. Tupi nº. 6300 – Sala 03, Bairro São Roque – Pato Branco – Paraná – Cep. 85.507-155

E-mail. tubocerto@derivadospb.com.br – Fone (46) 3223-3577

CNPJ. 46.347.567/0001-30 - INSC. EST. 90946085-94

TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA

TUBOCERTO ⁰³ 3283

d) que o licitante não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; de que não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos; de que caso a proponente empregar menores de 16 (dezesesseis) anos, estes estão contratados na condição de jovem aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

e) que o licitante e os seus sócios e/ou administradores não se encontre(m), ao tempo do processo de contratação, impossibilitado(s) de participar da licitação/contratação em decorrência de sanção de impedimento ou de inidoneidade que lhe foi imposta por qualquer órgão público, de qualquer ente federado;

f) que o licitante não teve a contratação rescindida unilateralmente pela Administração Pública municipal, no âmbito do processo de contratação anterior para o mesmo objeto, independentemente do esgotamento dos recursos administrativos cabíveis, quando aplicada a medida cautelar administrativa prevista no inciso II do art. 247 da LCM 14/22;

g) que o licitante não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agente político, ou dirigente do órgão interessado na contratação ou com agente público que desempenhe função no respectivo processo de contratação ou que atuará na execução, controle ou fiscalização da contratação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

h) que o licitante não integra um grupo econômico, de fato ou de direito, com outro(s) licitante(s) ou contratado(s) deste processo de contratação;

TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA

Av. Tupi nº. 6300 – Sala 03, Bairro São Roque – Pato Branco – Paraná – Cep. 85.507-155

E-mail. tubocerto@derivadospb.com.br – Fone (46) 3223-3577

CNPJ. 46.347.567/0001-30 - INSC. EST. 90946085-94

TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA

TUBOCERTO ⁰³ 3284

i) que o licitante, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

j) que inexistem fatos impeditivos para a habilitação do licitante no certame e de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de conflito de interesses previstas na Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, durante toda a vigência da contratação;

k) que o orçamento e a proposta comercial apresentados pelo licitante neste processo de contratação foram elaborados de forma independente, se aplicável;

l) que o licitante não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;

m) que NENHUM sócio e/ou administrador do licitante exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública;

n) que o licitante não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF;

TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA

TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA

Av. Tupi nº. 6300 – Sala 03, Bairro São Roque – Pato Branco – Paraná – Cep. 85.507-155

E-mail. tubocerto@derivadospb.com.br – Fone (46) 3223-3577

CNPJ. 46.347.567/0001-30 - INSC. EST. 90946085-94

TUBOCERTO 3285

o) que o licitante e seu(s) sócio(s) não se encontram em estado de insolvência civil, falência ou recuperação judicial ou extrajudicial;

p) a ciência de que sobre o valor devido ao Contratado, decorrente da presente contratação, serão retidos os valores referentes aos tributos incidentes, conforme o disposto na legislação.

q) ciência de que as vedações indicadas na alínea “e” também são aplicadas:

(i) ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

(ii) à pessoa jurídica licitante que possua como sócio, administrador ou não, a mesma pessoa física que seja sócia-administradora, ou sócia majoritária, ou sócia exclusiva da pessoa jurídica declarada inidônea ou que for impedida de licitar com a Administração Pública de qualquer ente federado;

(iii) à pessoa jurídica licitante que possua como sócio, administrador ou não, o cônjuge, o companheiro ou os filhos do sócio-administrador, ou do sócio majoritário, ou do sócio exclusivo da pessoa jurídica declarada inidônea ou que for impedida de licitar com a Administração Pública de qualquer ente federado.

II - Para os fins da presente contratação, indicamos as seguintes informações:

a) o(a) responsável legal da pessoa jurídica, a sua qualificação completa e a sua função na empresa;

TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA

TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA

Av. Tupi nº. 6300 – Sala 03, Bairro São Roque – Pato Branco – Paraná – Cep. 85.507-455

E-mail. tubocerto@derivadospb.com.br – Fone (46) 3223-3577

CNPJ. 46.347.567/0001-30 - INSC. EST. 90946085-94

TUBOCERTO ³²⁸⁶

b) em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a comunicação oficial do Município** seja encaminhada de forma eletrônica, para os seguintes endereços e números:

1 - E-mail: tubocerto@derivadospb.com.br

2 - Telefone: (46) 3223-3577

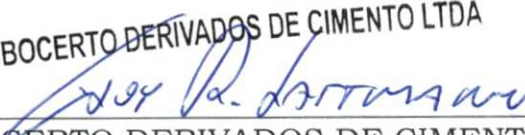
3 - Whats App: (46) 3223-3577

4 - Telegram: N/A

c) caso altere os endereços ou números mencionados acima, será protocolizado um pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerada validamente intimada conforme os dados anteriormente fornecidos.

Pato Branco, 15 de abril de 2024.

TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA


TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ Nº. 46.347.567/0001-30 INSC. ESTADUAL 90946085-94
ELOY ROBERTO LATTMANN – PROCURADOR
CPF Nº. 371.565.439-20 RG Nº. 2.079.368-6

46.347.567/0001-30

TUBOCERTO DERIVADOS
DE CIMENTO LTDA

Av. Tupi, 6300
São Roque

85.507-155

Pato Branco/PR

TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA

Av. Tupi nº. 6300 – Sala 03, Bairro São Roque – Pato Branco – Paraná – Cep. 85.507-155

E-mail. tubocerto@derivadospb.com.br – Fone (46) 3223-3577

CNPJ. 46.347.567/0001-30 - INSC. EST. 90946085-94

TUBOCERTO 3287

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME/EPP

Pelo presente instrumento, o(a) TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º. 46.347.567/0001-30, sediado(a) no seguinte endereço: Avenida Tupi, n.º 46.347.567/0001-30, bairro: São Roque, CEP: 85507-155, no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, com o seguinte endereço eletrônico: tubocerto@derivadospb.com.br, e com o seguinte contato telefônico e WhatsApp: (46) 3223-3577, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). Eloy Roberto Lattmann, CPF N.º. 371.565.439-20, com função de: Procurador, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, **DECLARA**, sob as penas do artigo 299 do Código Penal e demais sanções administrativas aplicáveis, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Declara, ainda, nos termos do art. 21, §§ 2º a 4º, da Lei Complementar Municipal n.º 14/2022, a obtenção de benefícios legais fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratação(ões) com a Administração Pública (União, Estados, Municípios), cujos valores já faturados, somados ao montante que certamente será faturado, no respectivo ano-calendário, não extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte. Para os fins do disposto no parágrafo anterior, não serão somados como montante que certamente será faturado no respectivo ano-calendário, os valores indicados nas contratações públicas que adotarem o sistema de registro de preços.

Para os fins do disposto acima, as eventuais contratações que a empresa possuir com outros entes federados, com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, somente foi considerado o valor anual do contrato para fins de enquadramento nos limites previstos nos parágrafos acima.

46.347.567/0001-30

TUBOCERTO DERIVADOS
DE CIMENTO LTDA

Av. Tupi, 6300
São Roque

85.507-155

Pato Branco/PR

TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA

TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ N.º. 46.347.567/0001-30 INSC. ESTADUAL 90946085-94

ELOY ROBERTO LATTMANN - PROCURADOR
CPF N.º. 371.565.439-20 RG N.º. 2.079.368-6

Pato Branco, 15 de abril de 2024.

TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA

Av. Tupi n.º. 6300 - Sala 03, Bairro São Roque - Pato Branco - Paraná - Cep. 85.507-155

E-mail. tubocerto@derivadospb.com.br - Fone (46) 3223-3577

CNPJ. 46.347.567/0001-30 - INSC. EST. 90946085-94

3288



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA NIRE : 41210735825 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada		Protocolo: PRC2419906545	
NIRE (Sede) 41210735825	CNPJ 46.347.567/0001-30	Data de Ato Constitutivo 11/05/2022	Início de Atividade 12/05/2022
Endereço Completo Avenida Tupi, Nº 6300. SALA 03,, São Roque - Pato Branco/PR - CEP 85507-155			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO. - FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO.			
Capital Social R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) Capital Integralizado R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio		Porte	
Nome ELOISA SIMONE MANFROI LATTMANN	CPF/CNPJ 706.538.019-04	Participação no capital R\$ 1.500,00	Espécie de sócio Sócio
Nome ELOY LATTMANN	CPF/CNPJ 104.648.839-20	Participação no capital R\$ 28.500,00	Espécie de sócio Sócio
Dados do Administrador		Porte	
Nome ELOY LATTMANN	CPF 104.648.839-20	Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento		Situação	
Data 25/10/2022	Número 20227341708	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/03/2024, às 16:05:24 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 7GTITJN.



PRC2419906545

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

Handwritten signatures and initials in blue ink.

1

GMAC – ATACADO DA CONSTRUÇÃO – LTDA
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE – 41600409663
CNPJ – 05.810.534/0001-05

MAYKON CARVALHO MAIA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 21/09/1987, empresário, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 9.253.072-8 SSP/PR e CPF sob n.º 047.360.519-81, residente e domiciliado na cidade de Londrina – Estado do Paraná, na Rua Caracas, n.º 377 – Apartamento 2202 – Santa Rosa – CEP 86.050-070. Componente da Sociedade Limitada Unipessoal que gira sob o nome empresarial de **GMAC – ATACADO DA CONSTRUÇÃO – LTDA** na cidade de Londrina – Estado do Paraná, na Rua Padre Anchieta, n.º 123 – Vila Nova – CEP 86.025-590, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41600409663 em data de 09/12/2015 e inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 05.810.534/0001-05 e filiais 1) Avenida das Palmeiras, n.º 1990 – Jardim Paris – CEP: 87.083-350, na cidade de Maringá – Estado do Paraná, sob n.º 41901777998 e inscrita no CNPJ sob n.º 05.810.534/0002-88; 2) Rua Manoel Alves, n.º 438 – Imóvel Morro Alto – CEP: 85.064-420, na cidade de Guarapuava – Estado do Paraná, sob n.º 41901812840 e inscrita no CNPJ sob n.º 05.810.534/0003-69; 3) Rua Padre Anchieta, n.º 83 – Centro – CEP: 89.400-000, na cidade de Porto União – Estado de Santa Catarina, sob n.º 42902025079 e inscrita no CNPJ sob n.º 05.810.534/0004-40; 4) Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 950 – Cidade Industrial – CEP: 81.290-000, na cidade de Curitiba – Estado do Paraná, sob n.º 41901879596 e inscrita no CNPJ sob n.º 05.810.534/0006-01; 5) Avenida João Pessoa, n.º 1201 – Centro – CEP: 89.400-000, na cidade de Porto União – Estado de Santa Catarina sob n.º 42902050481 e inscrita no CNPJ sob n.º 05.810.534/0007-92; 6) Rua Doutor Meireles, n.º 1648 – Coronel Antonio – CEP: 79-011-344, na cidade de Campo Grande – Estado do Mato Grosso do Sul sob n.º 54920060336 e inscrita no CNPJ sob n.º 05.810.534/0008-73 e 7) Avenida Industrial, n.º 200 – Núcleo Industrial Brisa – CEP: 85.825-000, na cidade de Santa Tereza do Oeste – Estado do Paraná sob n.º 41902112426 e inscrita no CNPJ sob n.º 05.810.534/0009-54, resolvem modificar o primitivo contrato e posteriores alterações pelo presente instrumento de alteração e consolidação contratual:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica criada filial na Rua 15 de Novembro, n.º 747 – Caixa Postal 40 – Centro – CEP: 17.500-050 na cidade de Marília – Estado de São Paulo.

CLÁUSULA SEGUNDA

A atividade comercial da filial na Rua 15 de Novembro, n.º 747 – Caixa Postal 40 – Centro – CEP: 17.500-050 na cidade de Marília – Estado de São Paulo será: Comércio atacadista de materiais de construção (CNAE 4679-6/99) e Comércio varejista de materiais de construção (CNAE 4744-0/99).

CLÁUSULA TERCEIRA

A empresa que tinha como razão social **GMAC – ATACADO DA CONSTRUÇÃO – LTDA** passa a adotar o nome empresarial **GMAC – ATACADO DA CONSTRUÇÃO LTDA**.

2

GMAC – ATACADO DA CONSTRUÇÃO – LTDA
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

NIRE – 41600409663
CNPJ – 05.810.534/0001-05

CLÁUSULA QUARTA

A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o ato constitutivo, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
GMAC – ATACADO DA CONSTRUÇÃO LTDA
NIRE - 41600509663
CNPJ – 05.810.534/0001-05

MAYKON CARVALHO MAIA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 21/09/1987, empresário, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 9.253.072-8 SSP/PR e CPF sob n.º 047.360.519-81, residente e domiciliado na cidade de Londrina – Estado do Paraná, na Rua Caracas, n.º 377 – Apartamento 2202 – Santa Rosa – CEP 86.050-070. Componente da sociedade que gira na cidade de Londrina – Estado do Paraná, na Rua Padre Anchieta, n.º 123 – Vila Nova – CEP 86.025-590, sob o nome empresarial de **GMAC – ATACADO DA CONSTRUÇÃO LTDA**, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41600409663 em data de 09/12/2015 e inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 05.810.834/0001-05 e filiais na 1) Avenida das Palmeiras, n.º 1990 – Jardim Paris – CEP: 87.083-350, na cidade de Maringá – Estado do Paraná, sob n.º 41901777998 e inscrita no CNPJ sob n.º 05.810.534/0002-88; 2) Rua Manoel Alves, n.º 438 – Imóvel Morro Alto – CEP: 85.064-420, na cidade de Guarapuava – Estado do Paraná, sob n.º 41901812840 e inscrita no CNPJ sob n.º 05.810.534/0003-69; 3) Rua Padre Anchieta, n.º 83 – Centro – CEP: 89.400-000, na cidade de Porto União – Estado de Santa Catarina, sob n.º 42902025079 e inscrita no CNPJ sob n.º 05.810.534/0004-40; 4) Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 950 – Cidade Industrial – CEP: 81.290-000, na cidade de Curitiba – Estado do Paraná, sob n.º 41901879596 e inscrita no CNPJ sob n.º 05.810.534/0006-01; 5) Avenida João Pessoa, n.º 1201 – Centro – CEP: 89.400-000, na cidade de Porto União – Estado de Santa Catarina sob n.º 42902050481 e inscrita no CNPJ sob n.º 05.810.534/0007-92; 6) Rua Doutor Meireles, n.º 1648 – Coronel Antonio – CEP: 79-011-344, na cidade de Campo Grande – Estado do Mato Grosso do Sul sob n.º 54920060336 e inscrita no CNPJ sob n.º 05.810.534/0008-73; 7) Avenida Industrial, n.º 200 – Núcleo Industrial Brisa – CEP: 85.825-000, na cidade de Santa Tereza do Oeste – Estado do Paraná sob n.º 41902112426 e inscrita no CNPJ sob n.º 05.810.534/0009-54 e 8) Rua 15 de Novembro, n.º 747 – Caixa Postal 40 – Centro – CEP: 17.500-050 na cidade de Marília – Estado de São Paulo.

3

GMAC – ATACADO DA CONSTRUÇÃO – LTDA
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO
SOCIAL
NIRE – 41600409663
CNPJ – 05.810.534/0001-05

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial **GMAC – ATACADO DA CONSTRUÇÃO LTDA**, e tem sua sede e domicílio na Rua Padre Anchieta, n.º 123 – Vila Nova – CEP 86.025-590 - na cidade de Londrina - Estado do Paraná e filiais 1) Avenida das Palmeiras, n.º 1990 – Jardim Paris – CEP: 87.083-350, na cidade de Maringá – Estado do Paraná e 2) Rua Manoel Alves, n.º 438 – Imóvel Morro Alto – CEP: 85.064-420, na cidade de Guarapuava – Estado do Paraná; 3) Rua Padre Anchieta, n.º 83 – Centro – CEP: 89.400-000, na cidade de Porto União – Estado de Santa Catarina; 4) Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 950 – Cidade Industrial – CEP: 81.290-000, na cidade de Curitiba – Estado do Paraná; 5) Avenida João Pessoa, n.º 1201 – Centro – CEP: 89.400-000, na cidade de Porto União – Estado de Santa Catarina; 6) Rua Doutor Meireles, n.º 1648 – Coronel Antonio – CEP: 79-011-344, na cidade de Campo Grande – Estado do Mato Grosso do Sul; 7) Avenida Industrial, n.º 200 – Núcleo Industrial Brisa – CEP: 85.825-000, na cidade de Santa Tereza do Oeste – Estado do Paraná e 8) 15 de Novembro, n.º 747 – Caixa Postal 40 – Centro – CEP: 17.500-050 na cidade de Marília – Estado de São Paulo.

Parágrafo único: Nos termos da Instrução Normativa DREI n.º 63, de 11 de Junho de 2019, a sociedade permanecerá UNIPESSOAL.

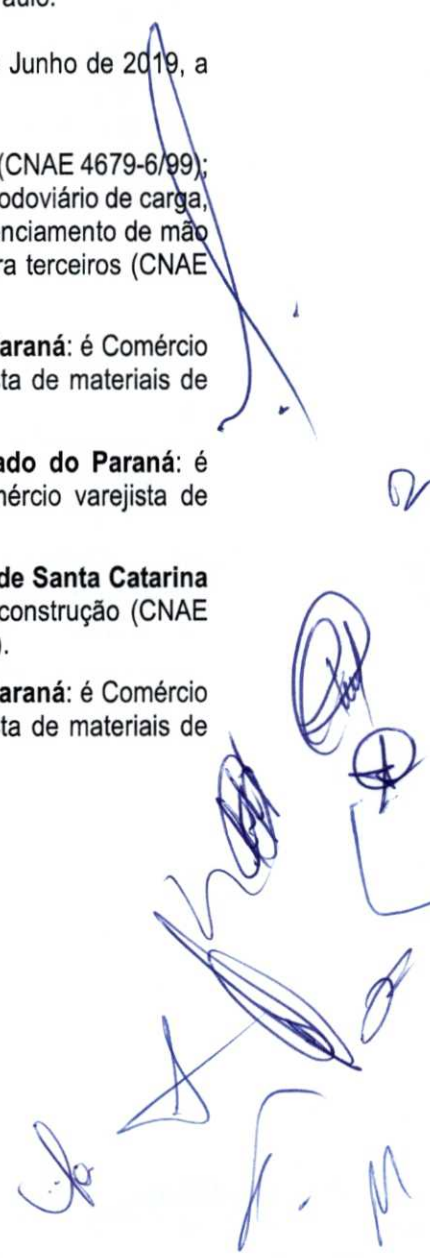
2ª O objeto da **matriz:** é Comércio atacadista de materiais de construção (CNAE 4679-6/99); Comércio varejista de materiais de construção (CNAE 4744-0/99); Transporte rodoviário de carga, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 4930-2/02); Seleção e agenciamento de mão de obra (CNAE 7810-8/00); Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros (CNAE 7830-2/00) e Locação de mão de obra temporária (CNAE 7820-5/00).

3ª O objeto da **filial estabelecida na cidade de Maringá – Estado do Paraná:** é Comércio atacadista de materiais de construção (CNAE 4679-6/99) e Comércio varejista de materiais de construção (CNAE 4744-0/99).

4ª O objeto da **filial estabelecida na cidade de Guarapuava – Estado do Paraná:** é Comércio atacadista de materiais de construção (CNAE 4679-6/99) e Comércio varejista de materiais de construção (CNAE 4744-0/99).

5ª O objeto da **filial estabelecida na cidade de Porto União – Estado de Santa Catarina sob CNPJ n.º 05.810.534/0004-40:** é Comércio atacadista de materiais de construção (CNAE 4679-6/99) e Comércio varejista de materiais de construção (CNAE 4744-0/99).

6ª O objeto da **filial estabelecida na cidade de Curitiba – Estado do Paraná:** é Comércio atacadista de materiais de construção (CNAE 4679-6/99) e Comércio varejista de materiais de construção (CNAE 4744-0/99).



4

GMAC – ATACADO DA CONSTRUÇÃO – LTDA
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE – 41600409663
CNPJ – 05.810.534/0001-05

7ª O objeto da filial estabelecida na cidade de Porto União – Estado de Santa Catarina: é Comércio atacadista de materiais de construção (CNAE 4679-6/99) e Comércio varejista de materiais de construção (CNAE 4744-0/99).

8ª O objeto da filial estabelecida na cidade de Campo Grande – Estado do Mato Grosso do Sul: é Comércio atacadista de materiais de construção (CNAE 4679-6/99) e Comércio varejista de materiais de construção (CNAE 4744-0/99).

9ª O objeto da filial estabelecida na cidade de Santa Teresa do Oeste – Estado do Paraná: é Comércio atacadista de materiais de construção (CNAE 4679-6/99) e Comércio varejista de materiais de construção (CNAE 4744-0/99).

10ª O objeto da filial estabelecida na cidade de Marília – Estado de São Paulo: é Comércio atacadista de materiais de construção (CNAE 4679-6/99) e Comércio varejista de materiais de construção (CNAE 4744-0/99).

11ª O capital social é de 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) divididos em 250.000 (Duzentos e cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

SOCIO	QUOTAS	R\$
MAYKON CARVALHO MAIA	250.000	250.000,00
TOTAL	250.000	250.000,00

12ª A sociedade iniciou suas atividades em 14 de Agosto de 2003 e seu prazo de duração é indeterminado.

13ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

14ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

15ª A administração da sociedade caberá a **MAYKON CARVALHO MAIA**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

GMAC – ATACADO DA CONSTRUÇÃO – LTDA
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE – 41600409663
CNPJ – 05.810.534/0001-05

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao administrador, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.

16ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

17ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a sócia deliberará sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

18ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

19ª A sócia poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

20ª Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

21ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

22ª Fica eleito o foro de **Londrina – Paraná** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

GMAC – ATACADO DA CONSTRUÇÃO – LTDA
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO
SOCIAL
NIRE – 41600409663
CNPJ – 05.810.534/0001-05

6

E, por estar justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular de alteração contratual em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Londrina - Paraná, 09 de Janeiro de 2024.

MAYKON CARVALHO MAIA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GMAC - ATACADO DA CONSTRUCAO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04736051981	MAYKON CARVALHO MAIA



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/01/2024 11:04 SOB N° 20240113845.
PROTOCOLO: 240113845 DE 15/01/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12400503231. CNPJ DA SEDE: 05810534000105.
NIRE: 41600409663. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/01/2024.
GMAC - ATACADO DA CONSTRUCAO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

§ 3296

GMAC – ATACADO DA CONSTRUÇÃO – LTDA
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO
SOCIAL
NIRE – 41600409663
CNPJ – 05.810.534/0001-05

MAYKON CARVALHO MAIA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 21/09/1987, empresário, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 9.253.072-8 SSP/PR e CPF sob n.º 047.360.519-81, residente e domiciliado na cidade de Londrina – Estado do Paraná, na Rua Caracas, n.º 377 – Apartamento 2202 – Santa Rosa – CEP 86.050-070. Componente da Sociedade Limitada Unipessoal que gira sob o nome empresarial de **GMAC – ATACADO DA CONSTRUÇÃO – LTDA** na cidade de Londrina – Estado do Paraná, na Rua Padre Anchieta, n.º 123 – Vila Nova – CEP 86.025-590, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41600409663 em data de 09/12/2015 e inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 05.810.534/0001-05 e filiais 1) Avenida das Palmeiras, n.º 1990 – Jardim Paris – CEP: 87.083-350, na cidade de Maringá – Estado do Paraná, sob n.º 41901777998 e inscrita no CNPJ sob n.º 05.810.534/0002-88; 2) Rua Manoel Alves, n.º 438 – Imóvel Morro Alto – CEP: 85.064-420, na cidade de Guarapuava – Estado do Paraná, sob n.º 41901812840 e inscrita no CNPJ sob n.º 05.810.534/0003-69; 3) Rua Padre Anchieta, n.º 83 – Centro – CEP: 89.400-000, na cidade de Porto União – Estado de Santa Catarina, sob n.º 42902025079 e inscrita no CNPJ sob n.º 05.810.534/0004-40; 4) Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 950 – Cidade Industrial – CEP: 81.290-000, na cidade de Curitiba – Estado do Paraná, sob n.º 41901879596 e inscrita no CNPJ sob n.º 05.810.534/0006-01; 5) Avenida João Pessoa, n.º 1201 – Centro – CEP: 89.400-000, na cidade de Porto União – Estado de Santa Catarina sob n.º 42902050481 e inscrita no CNPJ sob n.º 05.810.534/0007-92; 6) Rua Doutor Meireles, n.º 1648 – Coronel Antonio – CEP: 79-011-344, na cidade de Campo Grande – Estado do Mato Grosso do Sul sob n.º 54920060336 e inscrita no CNPJ sob n.º 05.810.534/0008-73 e 7) Avenida Industrial, n.º 200 – Núcleo Industrial Brisa – CEP: 85.825-000, na cidade de Santa Tereza do Oeste – Estado do Paraná sob n.º 41902112426 e inscrita no CNPJ sob n.º 05.810.534/0009-54, resolvem modificar o primitivo contrato e posteriores alterações pelo presente instrumento de alteração e consolidação contratual:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica criada filial na Rua 15 de Novembro, n.º 747 – Caixa Postal 40 – Centro – CEP: 17.500-050 na cidade de Marília – Estado de São Paulo.

CLÁUSULA SEGUNDA

A atividade comercial da **filial na Rua 15 de Novembro, n.º 747 – Caixa Postal 40 – Centro – CEP: 17.500-050 na cidade de Marília – Estado de São Paulo** será: Comércio atacadista de materiais de construção (CNAE 4679-6/99) e Comércio varejista de materiais de construção (CNAE 4744-0/99).

CLÁUSULA TERCEIRA

A empresa que tinha como razão social **GMAC – ATACADO DA CONSTRUÇÃO – LTDA** passa a adotar o nome empresarial **GMAC – ATACADO DA CONSTRUÇÃO LTDA**.

03 3297
2

GMAC – ATACADO DA CONSTRUÇÃO – LTDA
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO
SOCIAL
NIRE – 41600409663
CNPJ – 05.810.534/0001-05

CLÁUSULA QUARTA

A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o ato constitutivo, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
GMAC – ATACADO DA CONSTRUÇÃO LTDA
NIRE - 41600509663
CNPJ – 05.810.534/0001-05

MAYKON CARVALHO MAIA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 21/09/1987, empresário, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 9.253.072-8 SSP/PR e CPF sob n.º 047.360.519-81, residente e domiciliado na cidade de Londrina – Estado do Paraná, na Rua Caracas, n.º 377 – Apartamento 2202 – Santa Rosa – CEP 86.050-070. Componente da sociedade que gira na cidade de Londrina – Estado do Paraná, na Rua Padre Anchieta, n.º 123 – Vila Nova – CEP 86.025-590, sob o nome empresarial de **GMAC – ATACADO DA CONSTRUÇÃO LTDA**, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41600409663 em data de 09/12/2015 e inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 05.810.834/0001-05 e filiais na 1) Avenida das Palmeiras, n.º 1990 – Jardim Paris – CEP: 87.083-350, na cidade de Maringá – Estado do Paraná, sob n.º 41901777998 e inscrita no CNPJ sob n.º 05.810.534/0002-88; 2) Rua Manoel Alves, n.º 438 – Imóvel Morro Alto – CEP: 85.064-420, na cidade de Guarapuava – Estado do Paraná, sob n.º 41901812840 e inscrita no CNPJ sob n.º 05.810.534/0003-69; 3) Rua Padre Anchieta, n.º 83 – Centro – CEP: 89.400-000, na cidade de Porto União – Estado de Santa Catarina, sob n.º 42902025079 e inscrita no CNPJ sob n.º 05.810.534/0004-40; 4) Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 950 – Cidade Industrial – CEP: 81.290-000, na cidade de Curitiba – Estado do Paraná, sob n.º 41901879596 e inscrita no CNPJ sob n.º 05.810.534/0006-01; 5) Avenida João Pessoa, n.º 1201 – Centro – CEP: 89.400-000, na cidade de Porto União – Estado de Santa Catarina sob n.º 42902050481 e inscrita no CNPJ sob n.º 05.810.534/0007-92; 6) Rua Doutor Meireles, n.º 1648 – Coronel Antonio – CEP: 79-011-344, na cidade de Campo Grande – Estado do Mato Grosso do Sul sob n.º 54920060336 e inscrita no CNPJ sob n.º 05.810.534/0008-73; 7) Avenida Industrial, n.º 200 – Núcleo Industrial Brisa – CEP: 85.825-000, na cidade de Santa Tereza do Oeste – Estado do Paraná sob n.º 41902112426 e inscrita no CNPJ sob n.º 05.810.534/0009-54 e 8) Rua 15 de Novembro, n.º 747 – Caixa Postal 40 – Centro – CEP: 17.500-050 na cidade de Marília – Estado de São Paulo.

GMAC – ATACADO DA CONSTRUÇÃO – LTDA
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO
SOCIAL
NIRE – 41600409663
CNPJ – 05.810.534/0001-05

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial **GMAC – ATACADO DA CONSTRUÇÃO LTDA**, e tem sua sede e domicílio na Rua Padre Anchieta, n.º 123 – Vila Nova – CEP 86.025-590 - na cidade de Londrina - Estado do Paraná e filiais 1) Avenida das Palmeiras, n.º 1990 – Jardim Paris – CEP: 87.083-350, na cidade de Maringá – Estado do Paraná e 2) Rua Manoel Alves, n.º 438 – Imóvel Morro Alto – CEP: 85.064-420, na cidade de Guarapuava – Estado do Paraná; 3) Rua Padre Anchieta, n.º 83 – Centro – CEP: 89.400-000, na cidade de Porto União – Estado de Santa Catarina; 4) Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 950 – Cidade Industrial – CEP: 81.290-000, na cidade de Curitiba – Estado do Paraná; 5) Avenida João Pessoa, n.º 1201 – Centro – CEP: 89.400-000, na cidade de Porto União – Estado de Santa Catarina; 6) Rua Doutor Meireles, n.º 1648 – Coronel Antonio – CEP: 79-011-344, na cidade de Campo Grande – Estado do Mato Grosso do Sul; 7) Avenida Industrial, n.º 200 – Núcleo Industrial Brisa – CEP: 85.825-000, na cidade de Santa Tereza do Oeste – Estado do Paraná e 8) 15 de Novembro, n.º 747 – Caixa Postal 40 – Centro – CEP: 17.500-050 na cidade de Marília – Estado de São Paulo.

Parágrafo único: Nos termos da Instrução Normativa DREI n.º 63, de 11 de Junho de 2019, a sociedade permanecerá UNIPESSOAL.

2ª O objeto da **matriz**: é Comércio atacadista de materiais de construção (CNAE 4679-6/99); Comércio varejista de materiais de construção (CNAE 4744-0/99); Transporte rodoviário de carga, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 4930-2/02); Seleção e agenciamento de mão de obra (CNAE 7810-8/00); Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros (CNAE 7830-2/00) e Locação de mão de obra temporária (CNAE 7820-5/00).

3ª O objeto da **filial estabelecida na cidade de Maringá – Estado do Paraná**: é Comércio atacadista de materiais de construção (CNAE 4679-6/99) e Comércio varejista de materiais de construção (CNAE 4744-0/99).

4ª O objeto da **filial estabelecida na cidade de Guarapuava – Estado do Paraná**: é Comércio atacadista de materiais de construção (CNAE 4679-6/99) e Comércio varejista de materiais de construção (CNAE 4744-0/99).

5ª O objeto da **filial estabelecida na cidade de Porto União – Estado de Santa Catarina sob CNPJ n.º 05.810.534/0004-40**: é Comércio atacadista de materiais de construção (CNAE 4679-6/99) e Comércio varejista de materiais de construção (CNAE 4744-0/99).

6ª O objeto da **filial estabelecida na cidade de Curitiba – Estado do Paraná**: é Comércio atacadista de materiais de construção (CNAE 4679-6/99) e Comércio varejista de materiais de construção (CNAE 4744-0/99).

0,3299
48

GMAC – ATACADO DA CONSTRUÇÃO – LTDA
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO
SOCIAL
NIRE – 41600409663
CNPJ – 05.810.534/0001-05

7ª O objeto da **filial estabelecida na cidade de Porto União – Estado de Santa Catarina**: é Comércio atacadista de materiais de construção (CNAE 4679-6/99) e Comércio varejista de materiais de construção (CNAE 4744-0/99).

8ª O objeto da **filial estabelecida na cidade de Campo Grande – Estado do Mato Grosso do Sul**: é Comércio atacadista de materiais de construção (CNAE 4679-6/99) e Comércio varejista de materiais de construção (CNAE 4744-0/99).

9ª O objeto da **filial estabelecida na cidade de Santa Teresa do Oeste – Estado do Paraná**: é Comércio atacadista de materiais de construção (CNAE 4679-6/99) e Comércio varejista de materiais de construção (CNAE 4744-0/99).

10ª O objeto da **filial estabelecida na cidade de Marília – Estado de São Paulo**: é Comércio atacadista de materiais de construção (CNAE 4679-6/99) e Comércio varejista de materiais de construção (CNAE 4744-0/99).

11ª O capital social é de 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) divididos em 250.000 (Duzentos e cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

SOCIO	QUOTAS	R\$
MAYKON CARVALHO MAIA	250.000	250.000,00
TOTAL	250.000	250.000,00

12ª A sociedade iniciou suas atividades em 14 de Agosto de 2003 e seu prazo de duração é indeterminado.

13ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

14ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

15ª A administração da sociedade caberá a **MAYKON CARVALHO MAIA**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

n

0,3300
5

GMAC – ATACADO DA CONSTRUÇÃO – LTDA
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO
SOCIAL
NIRE – 41600409663
CNPJ – 05.810.534/0001-05

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao administrador, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.

16ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

17ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a sócia deliberará sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

18ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

19ª A sócia poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

20ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

21ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

22ª Fica eleito o foro de **Londrina – Paraná** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



2

3301
6

GMAC – ATACADO DA CONSTRUÇÃO – LTDA
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE – 41600409663
CNPJ – 05.810.534/0001-05

E, por estar justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular de alteração contratual em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Londrina - Paraná, 09 de Janeiro de 2024.

MAYKON CARVALHO MAIA

MAYKON
CARVALHO
MAIA:04736051
981

Assinado de forma digital por MAYKON CARVALHO MAIA:04736051981
Dados: 2024.04.11 15:10:01 -03'00'





3302

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GMAC - ATACADO DA CONSTRUCAO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04736051981	MAYKON CARVALHO MAIA



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/01/2024 11:04 SOB N° 20240113845.
PROTOCOLO: 240113845 DE 15/01/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12400503231. CNPJ DA SEDE: 05810534000105.
NIRE: 41600409663. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/01/2024.
GMAC - ATACADO DA CONSTRUCAO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2175338294

NOME
 MAYKON CARVALHO MAIA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
 92530728 SESP PR

CPF
 047.360.519-81

DATA NASCIMENTO
 21/09/1987

FILIAÇÃO
 WALTER MAIA
 EDNA GOMES DE CARVALHO MAIA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.

Nº REGISTRO
 05731255647

VALIDADE
 26/11/2024

1ª HABILITAÇÃO
 23/11/2005

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 LONDRINA, PR

DATA EMISSÃO
 26/11/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

19688901915
 PR919109692

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE

3303



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

MAYKON
 CARVALHO
 MAIA:04736051981

Assinado de forma digital
 por MAYKON CARVALHO
 MAIA:04736051981
 Dados: 2024.04.11
 15:01:30 -03'00'

(Handwritten signatures and marks)



DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao(À) Agente de Contratação
Município de Capanema, Estado do Paraná
Pregão nº: 09/2024

Objeto da Contratação: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA UTILIZAÇÃO POR TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A empresa GMAC - ATACADO DA CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.810.534/0001-05, com sede na Rua Padre Anchieta, 123, Vila Nova, Londrina/Pr - CEP 86.025-590, Contato: (48) 3209-4413 e (48) 99108-1815, E-MAIL: licitafloripa@iovesempre.com.br, por intermédio de seu representante legal o Sr. Maykon Carvalho Maia, portador da Carteira de Identidade RG nº: 9.253.072-8 SSP/PR e do CPF nº 047.360.519-81, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei:

a) a ciência e concordância do licitante com as condições contidas no Edital e seus anexos, de que cumpre plenamente as condições e requisitos de participação e de habilitação definidos no Edital e anexos, incluindo os definidos no Termo de Referência, se existirem;

b) a ciência e concordância do licitante com as obrigações e regras de execução, de recebimento e de pagamento previstas no Edital e no Termo de Referência, assumindo a responsabilidade de cumpri-las;

c) a ciência de que sobre o valor devido ao Contratado, decorrente da presente contratação, serão retidos os valores referentes aos tributos incidentes, conforme o disposto na legislação.

d) que o licitante não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, de que não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos; de que caso a proponente empregar menores de 16 (dezesesseis) anos, estes estão contratados na condição de jovem aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

e) que o licitante e os seus sócios e/ou administradores não se encontra(m), ao tempo do processo de contratação, impossibilitado(s) de participar da licitação/contratação em decorrência de sanção de impedimento ou de inidoneidade que lhe foi imposta por qualquer órgão público, de qualquer ente federado;

f) que o licitante não teve a contratação rescindida unilateralmente pela Administração Pública municipal, no âmbito do processo de contratação anterior para o mesmo objeto, independentemente do esgotamento dos recursos administrativos cabíveis, quando aplicada a medida cautelar administrativa prevista no inciso II do art. 247 da LCM 14/22;

g) que o licitante não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agente político ou dirigente do órgão interessado na contratação ou com agente público que desempenhe função no respectivo

GMAC ATACADO DA CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 05.810.534/0001-05
Rua Padre Anchieta, 123 - Vila Nova, Londrina/PR
CONTATO: (48) 3209-4413 | (48) 99108-1815 E-MAIL: licitafloripa@iovesempre.com.br



processo de contratação ou que atuará na execução, controle ou fiscalização da contratação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

h) que o licitante não integra um grupo econômico, de fato ou de direito, com outro(s) licitante(s) ou contratado(s) deste processo de contratação;

i) que o licitante, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

j) que inexistem fatos impeditivos para a habilitação do licitante no certame e de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de conflito de interesses previstas na Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, durante toda a vigência da contratação;

k) que o orçamento e a proposta comercial apresentados pelo licitante neste processo de contratação foram elaborados de forma independente, se aplicável

l) que o licitante não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;

m) que NENHUM sócio e/ou administrador do licitante exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública;

n) que o licitante não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF;

o) que o licitante e seu(s) sócio(s) não se encontram em estado de insolvência civil, falência ou recuperação judicial ou extrajudicial;

p) a ciência de que sobre o valor devido ao Contratado, decorrente da presente contratação, serão retidos os valores referentes aos tributos incidentes, conforme o disposto na legislação.

q) ciência de que as vedações indicadas na alínea "e" também são aplicadas: (i) ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

(ii) à pessoa jurídica licitante que possua como sócio, administrador ou não, a mesma pessoa física que seja sócia-administradora, ou sócia majoritária, ou sócia exclusiva da pessoa jurídica declarada inidônea ou que for impedida de licitar com a Administração Pública

de qualquer ente federado;

GMAC ATACADO DA CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 05.810.534/0001-05
Rua Padre Anchieta, 123 - Vila Nova, Londrina/PR
CONTATO: (48) 3209-4413 | (48) 99108-1815 E-MAIL: licitafloripa@iovesempre.com.br

(iii) à pessoa jurídica licitante que possua como sócio, administrador ou não, o cônjuge, o companheiro ou os filhos do sócio-administrador, ou do sócio majoritário, ou do sócio exclusivo da pessoa jurídica declarada inidônea ou que for impedida de licitar com a Administração Pública de qualquer ente federado.

II - Para os fins da presente contratação, indicamos as seguintes informações:

a) o(a) responsável legal da pessoa jurídica, a sua qualificação completa e a sua função na empresa;

b) em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a comunicação oficial do Município seja encaminhada de forma eletrônica, para os seguintes endereços e números:

1 - E-mail: licitafloripa@inovesempre.com.br

2 - Telefone: (48) 3209-4413

3 - Whats App: (48) 99108-1815

4 - Telegram: Não se aplica

c) caso altere os endereços ou números mencionados acima, será protocolizado um pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerada validamente intimada conforme os dados anteriormente fornecidos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Londrina/PR, 16 de abril de 2024

MAYKON
CARVALHO

MAIA:04736051981

Assinado de forma digital
por MAYKON CARVALHO
MAIA:04736051981
Dados: 2024.04.12 10:26:03
-03'00'

MAYKON CARVALHO MAIA

Representante Legal

Razão Social: GMAC - ATACADO DA CONSTRUÇÃO - LTDA

CNPJ: 05.810.534/0001-05

RG: 9.253.072-8

CPF: 074.360.519-81

GMAC ATACADO DA CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 05.810.534/0001-05

Rua Padre Anchieta, 123 - Vila Nova, Londrina/PR

CONTATO: (48) 3209-4413 | (48) 99108-1815 E-MAIL: licitafloripa@inovesempre.com.br



DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO

Ao(À) Agente de Contratação
Município de Capanema, Estado do Paraná
Pregão nº: 09/2024

Objeto da Contratação: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA UTILIZAÇÃO POR TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

RAZÃO SOCIAL: GMAC - ATACADO DA CONSTRUCAO LTDA CNPJ: 05.810.534/0001-05 ENDEREÇO: Rua Padre Anchieta, 123 BAIRRO/CIDADE: Vila Nova/Londrina ESTADO: Paraná CEP: 86.025-590 TELEFONE/WHATSAPP: (48) 3209-4413 (48) 99108-1815 E-MAIL: licitafloripa@iovesempre.com.br	
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA CONTRATO: Nome: Maykon Carvalho Maia Cargo: Sócio Administrador CPF: 047.360.519-81 RG: 9.253.072-8 SSP/PR Endereço: Rua Caracas, nº 377 – ap. 2202 Bairro/Cidade: Santa Rosa/Londrina Estado: Paraná CEP: 86.050-070	DADOS BANCÁRIOS: Banco: Banco do Brasil Agência: 2755-3 Conta-Corrente: 111215-5

Londrina/PR, 16 de abril de 2024

MAYKON CARVALHO
MAIA:0473605198
 1

Assinado de forma digital por MAYKON CARVALHO MAIA:04736051981
 Dados: 2024.04.11 17:08:48 -03'00'

MAYKON CARVALHO MAIA
 Representante Legal
 Razão Social: GMAC – ATACADO DA CONSTRUÇÃO - LTDA
 CNPJ: 05.810.534/0001-05
 RG: 9.253.072-8
 CPF: 074.360.519-81

GMAC ATACADO DA CONSTRUÇÃO LTDA
 CNPJ: 05.810.534/0001-05
 Rua Padre Anchieta, 123 - Vila Nova, Londrina/PR
 CONTATO: (48) 3209-4413 | (48) 99108-1815 E-MAIL: licitafloripa@iovesempre.com.br

3309

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2387560919

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2387560919

NOME: PABLO ROGER TRINDADE DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 93504880 MJ PR

CPF: 068.388.589-83 DATA NASCIMENTO: 25/06/1989

FILIAÇÃO: REINALDO ANTONIO DE OLIVEIRA
 MARLEN DE FATIMA TRINDADE DE OLIVEIRA

PERMISSÃO: [] ACQ: [] CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 04265547000 VALIDADE: 23/05/2029 1ª HABILITAÇÃO: 28/12/2007

OBSERVAÇÕES

Pablo Roger Trindade de Oliveira

LOCAL: CURITIBA, PR DATA EMISSÃO: 23/05/2022

ASSINATURA DO EMISSOR: 80514825431 PR921421130

PARANA

Prefeitura Municipal de Capenema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.

Capenema, 16, 04, 24
Sobiano S. Padilha

Handwritten signatures and scribbles in blue ink, including a large vertical signature and several smaller marks.

INDÚSTRIA CERÂMICA PASQUALI LTDA
Rua Guairacas, nº 801, Centro, Capanema – PR.

03310

CNPJ: 82.326.810/0001-05

E-MAIL: edgar@ceramicapasquali.com.br TEL: (46)3552-1501

ANEXO II

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a INDUSTRIA CERAMICA PASQUALI LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 82.326.810/0001-05, sediada no seguinte endereço: Rua Guairacas, nº 801, bairro: Centro, CEP: 85.760-000, no Município de Capanema, com o seguinte endereço eletrônico: edgar@ceramicapasquali.com.br, e com o seguinte contato telefônico e WhatsApp: (46)3552-1501, neste ato representado pelo Sr. EDGAR LUIZ PASQUALI, CPF Nº 502.897.649-04, com função de: Sócio Administrador, conforme atos constitutivos da empresa, nomeia seu bastante Procurador a Sr. Tiago Tavares, portador da Cédula de Identidade RG nº 83770260 e CPF n.º 009.139.689-19, a quem confere amplos poderes para representar a INDUSTRIA CERAMICA PASQUALI LTDA, perante o Município de Capanema/PR, no que se referir ao presente PREGÃO nº 09/2024, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases e etapas do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A LICITANTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo(a) Pregoeiro(a), enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 90 dias.


EDGAR LUIZ PASQUALI

EM ATENDIMENTO A LEI FEDERAL N.º 13.728/2018 - RACIONALIZA ATOS E PROCEDIMENTOS DOS PODERES DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS E INSTITUI O SELO DE DESBUROCRATIZAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO.

RECONHEÇO FIRMA DA ASSINATURA

NOME DO FUNCIONÁRIO DO SETOR

DATA: 15/04/24 Sobione S. Podillo

INDÚSTRIA CERÂMICA PASQUALI LTDA
CNPJ: 82.326.810/0001-05
DÉCIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

3311
9/4

EDGAR LUIZ PASQUALI, brasileiro, casado sob-regime de Comunhão Universal de Bens, industrial, residente e domiciliado à Rua Guairacá, 525, centro, nesta cidade de Capanema-PR portador do RG 3.690.525-5 SSP/PR e CPF 502.897.649-04;

EDEMILSON ANTONIO PASQUALI, brasileiro, casado sob-regime de Comunhão Universal de Bens, industrial residente e domiciliado à Rua Guairacá, 639, centro, nesta cidade de Capanema-PR, portador do RG 3.976.075-4 SSP/PR e CPF 627.942.569-04;

MARIZA DE FATIMA PAVANELLO PASQUALI, brasileira, casada sob-regime de Comunhão Universal de Bens, industrial portadora da Cédula de Identidade RG 5.731.141-0 SSP/PR e CPF 994.852.579-53 residente e domiciliada na cidade de São Mateus do Sul - PR, sito à Rua Joaquim Ferreira Guimarães, 1676, centro, CEP 83.900-000, únicos sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob a denominação social de INDÚSTRIA CERÂMICA PASQUALI LTDA, com sede e foro jurídico à Rua Guairacá, 801, centro, nesta cidade de Capanema-PR, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41202456092 por despacho em sessão de 19.11.1990 e última alteração devidamente arquivada na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 20162390009 por despacho em sessão de 19/04/2016 resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato social, modificar seu contrato primitivo e posteriores alterações pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 19 de Novembro de 1990 e o prazo passa a ser por tempo determinado até a data de 18.11.2040 podendo dar continuidade por entendimento dos sócios e/ou seus herdeiros ou sucessores.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica acrescido ao objeto social da sociedade a extração de argila e beneficiamento associado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo menos 51% (cinquenta e um por cento) do capital social pertencerá sempre a brasileiros.

CLÁUSULA QUARTA: O quadro de pessoal será sempre constituído de, pelo menos 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros.

CLÁUSULA QUINTA: A administração ou a gerência caberá sempre à maioria de brasileiros, assegurados a estes poderes predominantes.

CLÁUSULA SEXTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo e alterações que não colidirem com as disposições desta alteração contratual.

CLÁUSULA SETIMA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que passam a ter a seguinte redação:



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2018 11:23 SOB Nº 20181176041.
PROTOCOLO: 181176041 DE 20/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801430408. NIRE: 41202456092.
INDUSTRIA CERAMICA PASQUALI LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

03312
2/4

INDÚSTRIA CERÂMICA PASQUALI LTDA
CNPJ: 82.326.810/0001-05
DÉCIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
INDÚSTRIA CERÂMICA PASQUALI LTDA
CNPJ/MF: 82.326.810/0001-05
NIRE: 41202456092

EDGAR LUIZ PASQUALI, brasileiro, casado sob-regime de Comunhão Universal de Bens, industrial, residente e domiciliado à Rua Guairacá, 525, centro, nesta cidade de Capanema-PR portador do RG 3.690.525-5 SSP/PR e CPF 502.897.649-04;

EDEMILSON ANTONIO PASQUALI, brasileiro, casado sob-regime de Comunhão Universal de Bens, industrial residente e domiciliado à Rua Guairacá, 639, centro, nesta cidade de Capanema-PR, portador do RG 3.976.075-4 SSP/PR e CPF 627.942.569-04;

MARIZA DE FATIMA PAVANELLO PASQUALI, brasileira, casada sob-regime de Comunhão Universal de Bens, industrial portadora da Cédula de Identidade RG 5.731.141-0 SSP/PR e CPF 994.852.579-53 residente e domiciliada na cidade de São Mateus do Sul - PR, sito à Rua Joaquim Ferreira Guimarães, 1676, centro, CEP 83.900-000, únicos sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob a denominação social de INDÚSTRIA CERÂMICA PASQUALI LTDA, com sede e foro jurídico à Rua Guairacá, 801, centro, nesta cidade de Capanema-PR, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41202456092 por despacho em sessão de 19.11.1990 e última alteração devidamente arquivada na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob onº 20162390009 por despacho em sessão de 19/04/2016 resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato social, resolvem assim consolidar o contrato social e alterações no seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A denominação social da sociedade é INDÚSTRIA CERÂMICA PASQUALI LTDA;

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Rua Guairacá, 801, centro, nesta cidade de Capanema-PR;

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da sociedade é: Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos; Extração de argila e beneficiamento associado.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social integralizado em moeda corrente do país neste ato de R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil de reais), dividido em 3.750 (três mil, setecentos e cinquenta) quotas de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	%CAPITAL	QUOTAS	CAPITAL R\$
EDGAR LUIZ PASQUALI	33,34	1.250	2.500.000,00
EDEMILSON ANTONIO PASQUALI	33,33	1.250	2.500.000,00
MARIZA DE F PAVANELLO PASQUALI	33,33	1.250	2.500.000,00
TOTAL		3.750	7.500.000,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2018 11:23 SOB Nº 20181176041.
PROTOCOLO: 181176041 DE 20/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801430408. NIRE: 41202456092.
INDUSTRIA CERAMICA PASQUALI LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

INDÚSTRIA CERÂMICA PASQUALI LTDA
CNPJ: 82.326.810/0001-05
DÉCIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

003313
3/4

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 19 de Novembro de 1990 e o prazo é por tempo determinado até a data de 18.11.2040 podendo dar continuidade por entendimento dos sócios e seus herdeiros ou sucessores.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas á terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio **EDGAR LUIZ PASQUALI** individualmente, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado ao uso do nome empresarial vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2018 11:23 SOB Nº 20181176041.
PROTOCOLO: 181176041 DE 20/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801430408. NIRE: 41202456092.
INDUSTRIA CERAMICA PASQUALI LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

INDÚSTRIA CERÂMICA PASQUALI LTDA
CNPJ: 82.326.810/0001-05
DÉCIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pelo menos 51% (cinquenta e um por cento) do capital social pertencerá sempre a brasileiros.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O quadro de pessoal será sempre constituído de, pelo menos 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros;
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A administração ou a gerência caberá sempre à maioria de brasileiros, assegurados a estes poderes predominantes;
Fica eleito o foro da Comarca de Capanema-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações deste contrato.
E, por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente instrumento em uma via.

Capanema-PR, 02 de março de 2018.

[Handwritten signature]
Edgar Luiz Pasquali
[Handwritten signature]
Edemilson Antonio Pasquali
[Handwritten signature]
Mariza de Fátima Pavanello Pasquali

Tabellionato de Notas
Capanema - PR

Tabellionato de Notas
Capanema - PR

Tabellionato de Notas
Capanema - PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2018 11:23 SOB Nº 20181176041.
PROTOCOLO: 181176041 DE 20/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801430408. NIRE: 41202456092.
INDUSTRIA CERAMICA PASQUALI LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten notes and signatures on the right side of the page]

TABELIONATO DE NOTAS - CAPANEMA - PR (46)3552.3710

Selo Digital: LANCK.NI.ZV5.A4dz. Controle: K4rBy.KfAZQ
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas indicadas de
MARIZA DE FATIMA PAVANELLO PASQUALI, EDEMILSON
ANTONIO PASQUALI e EDGAR LUIZ PASQUALI. Dou fé.
Capanema-PR, 06 de março de 2018.

Em Teste _____ da Verdade

Daniela Ribeiro do Carmo - Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2018 11:23 SOB N° 20181176041.
PROTOCOLO: 181176041 DE 20/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801430408. NIRE: 41202456092.
INDUSTRIA CERAMICA PASQUALI LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top, a circled signature, and several other scribbles and initials.

Secretaria Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

16/04/24
Roberto S. Pochinho

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 8.377.026-0

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 8.377.026-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 28/10/2015

NOME: TIAGO TAVARES

FILIAÇÃO:
MARIA CLARECI TAVARES

NATURALIDADE: FRANCO-BELTRÃO/PR DATA DE NASCIMENTO: 01/08/1984

DOC. ORIGEM: COMARCA-CAPANEMA/PR, DA SEDE
C.CAS=3245, LIVRO-17B, FOLHA=10

CPF: 009.139.689-19

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR



3346

03317



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 82.326.810/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/11/1990
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
INDUSTRIA CERAMICA PASQUALI LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
23.42-7-02 - Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
08.10-0-07 - Extração de argila e beneficiamento associado

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R GUAIRACAS	NÚMERO 801	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3552-1501
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/05/2003
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signatures and marks]

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/04/2024** às **09:09:53** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Pregão 9/2024

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 82.326.810/0001-05 Fornecedor: INDUSTRIA CERAMICA PASQUALI LTDA

E-mail: edgar@ceramicapasquali.com.br

Endereço: RUA GUAIRACAS 801 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: 4635521501

Fax:

Celular: 4688226300

Inscrição Estadual:

Contador: ELDO BLUME

Telefone contador: 4635521288

Representante: EDGAR LUIZ PASQUALI

CPF: 502.897.649-04

RG: 36905255

Endereço representante: RUA GUAIRACÁ 525 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante:

E-mail representante: edgar@ceramicapasquali.com.br

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 7061-0 - SICREDI - Capanema/PR

Conta: 7061-0

Data de abertura: 01/08/2001

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00
 PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00
 PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00
 PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00
 PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00
 PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00
 PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00
 PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

Lote : 009 Lote 009

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL DE ENTREGA (ÁREA RURAL). AMPLA CONCORRÊNCIA.	325,00	KM	2,50	PRÓPRIA		2,50	812,50
002	TIJOLO 6 FUIROS DE 1ª LINHA 24X9X14 (COMP X ESPESSURA X ALTURA) AMPLA CONCORRÊNCIA.	112.500,0	UN	1,29	PRÓPRIA		1,20	135.000,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								135.812,50

Lote : 010 Lote 010

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL DE ENTREGA (ÁREA RURAL). EXCLUSIVO ME/EPP.	125,00	KM	2,50	PRÓPRIA		2,50	312,50
002	TIJOLO 6 FUIROS DE 1ª LINHA 24X9X14 (COMP X ESPESSURA X ALTURA) EXCLUSIVO ME/EPP.	37.500,00	UN	1,29	PRÓPRIA		1,20	45.000,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								45.312,50

PREÇO TOTAL DO LOTE : 45.312,50
 PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00
 PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00
 PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 82.326.810/0001-05 Fornecedor: INDUSTRIA CERAMICA PASQUALI LTDA

E-mail: edgar@ceramicapasquali.com.br

Endereço: RUA GUAIRACAS 801 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: 4635521501

Fax:

Celular: 4688226300

Inscrição Estadual:

Contador: ELDO BLUME

Telefone contador: 4635521288

Representante: EDGAR LUIZ PASQUALI

CPF: 502.897.649-04

RG: 36905255

Endereço representante: RUA GUAIRACÁ 525 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante:

E-mail representante: edgar@ceramicapasquali.com.br

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 7061-0 - SICREDI - Capanema/PR

Conta: 7061-0

Data de abertura: 01/08/2001

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00


PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

TOTAL DA PROPOSTA : 181.125,00

Validade da proposta: 90 dias



INDUSTRIA CERAMICA PASQUALI LTDA
CNPJ: 82.326.810/0001-05



08/33/2024

INDÚSTRIA CERÂMICA PASQUALI LTDA
CNPJ: 82.326.810/0001-05
DÉCIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

3319
1/4

EDGAR LUIZ PASQUALI, brasileiro, casado sob-regime de Comunhão Universal de Bens, industrial, residente e domiciliado à Rua Guairacá, 525, centro, nesta cidade de Capanema-PR portador do RG 3.690.525-5 SSP/PR e CPF 502.897.649-04;

EDEMILSON ANTONIO PASQUALI, brasileiro, casado sob-regime de Comunhão Universal de Bens, industrial residente e domiciliado à Rua Guairacá, 639, centro, nesta cidade de Capanema-PR, portador do RG 3.976.075-4 SSP/PR e CPF 627.942.569-04;

MARIZA DE FATIMA PAVANELLO PASQUALI, brasileira, casada sob-regime de Comunhão Universal de Bens, industrial portadora da Cédula de Identidade RG 5.731.141-0 SSP/PR e CPF 994.852.579-53 residente e domiciliada na cidade de São Mateus do Sul - PR, sito à Rua Joaquim Ferreira Guimarães, 1676, centro, CEP 83.900-000, únicos sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob a denominação social de INDÚSTRIA CERÂMICA PASQUALI LTDA, com sede e foro jurídico à Rua Guairacá, 801, centro, nesta cidade de Capanema-PR, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41202456092 por despacho em sessão de 19.11.1990 e última alteração devidamente arquivada na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 20162390009 por despacho em sessão de 19/04/2016 resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato social, modificar seu contrato primitivo e posteriores alterações pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 19 de Novembro de 1990 e o prazo passa a ser por tempo determinado até a data de 18.11.2040 podendo dar continuidade por entendimento dos sócios e/ou seus herdeiros ou sucessores.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica acrescido ao objeto social da sociedade a extração de argila e beneficiamento associado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo menos 51% (cinquenta e um por cento) do capital social pertencerá sempre a brasileiros.

CLÁUSULA QUARTA: O quadro de pessoal será sempre constituído de, pelo menos 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros.

CLÁUSULA QUINTA: A administração ou a gerência caberá sempre à maioria de brasileiros, assegurados a estes poderes predominantes.

CLÁUSULA SEXTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo e alterações que não colidirem com as disposições desta alteração contratual.

CLÁUSULA SETIMA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que passam a ter a seguinte redação:

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2018 11:23 SOB Nº 20181176041.
PROTOCOLO: 181176041 DE 20/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801430408. NIRE: 41202456092.
INDUSTRIA CERAMICA PASQUALI LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

INDÚSTRIA CERÂMICA PASQUALI LTDA
CNPJ: 82.326.810/0001-05
DÉCIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

3320
2/4

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
INDÚSTRIA CERÂMICA PASQUALI LTDA
CNPJ/MF: 82.326.810/0001-05
NIRE: 41202456092

EDGAR LUIZ PASQUALI, brasileiro, casado sob-regime de Comunhão Universal de Bens, industrial, residente e domiciliado à Rua Guairacá, 525, centro, nesta cidade de Capanema-PR portador do RG 3.690.525-5 SSP/PR e CPF 502.897.649-04;
EDEMILSON ANTONIO PASQUALI, brasileiro, casado sob-regime de Comunhão Universal de Bens, industrial residente e domiciliado à Rua Guairacá, 639, centro, nesta cidade de Capanema-PR, portador do RG 3.976.075-4 SSP/PR e CPF 627.942.569-04;

MARIZA DE FATIMA PAVANELLO PASQUALI, brasileira, casada sob-regime de Comunhão Universal de Bens, industrial portadora da Cédula de Identidade RG 5.731.141-0 SSP/PR e CPF 994.852.579-53 residente e domiciliada na cidade de São Mateus do Sul - PR, sito à Rua Joaquim Ferreira Guimarães, 1676, centro, CEP 83.900-000, únicos sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob a denominação social de INDÚSTRIA CERÂMICA PASQUALI LTDA, com sede e foro jurídico à Rua Guairacá, 801, centro, nesta cidade de Capanema-PR, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41202456092 por despacho em sessão de 19.11.1990 e última alteração devidamente arquivada na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob onº 20162390009 por despacho em sessão de 19/04/2016 resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato social, resolvem assim consolidar o contrato social e alterações no seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A denominação social da sociedade é INDÚSTRIA CERÂMICA PASQUALI LTDA;

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Rua Guairacá, 801, centro, nesta cidade de Capanema-PR;

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da sociedade é: Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos; Extração de argila e beneficiamento associado.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social integralizado em moeda corrente do país neste ato de R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil de reais), dividido em 3.750 (três mil, setecentos e cinquenta) quotas de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	%CAPITAL	QUOTAS	CAPITAL R\$
EDGAR LUIZ PASQUALI	33,34	1.250	2.500.000,00
EDEMILSON ANTONIO PASQUALI	33,33	1.250	2.500.000,00
MARIZA DE F PAVANELLO PASQUALI	33,33	1.250	2.500.000,00
TOTAL		3.750	7.500.000,00

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2018 11:23 SOB Nº 20181176041.
PROTOCOLO: 181176041 DE 20/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801430408. NIRE: 41202456092.
INDUSTRIA CERAMICA PASQUALI LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

INDÚSTRIA CERÂMICA PASQUALI LTDA - 0 3321
CNPJ: 82.326.810/0001-05 314
DÉCIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 19 de Novembro de 1990 e o prazo é por tempo determinado até a data de 18.11.2040 podendo dar continuidade por entendimento dos sócios e seus herdeiros ou sucessores.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio **EDGAR LUIZ PASQUALI** individualmente, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado ao uso do nome empresarial vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2018 11:23 SOB Nº 20181176041.
PROTOCOLO: 181176041 DE 20/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801430408. NIRE: 41202456092.
INDUSTRIA CERAMICA PASQUALI LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

03 3322

INDÚSTRIA CERÂMICA PASQUALI LTDA
CNPJ: 82.326.810/0001-05
DÉCIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

4/4

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pelo menos 51% (cinquenta e um por cento) do capital social pertencerá sempre a brasileiros.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O quadro de pessoal será sempre constituído de, pelo menos 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros;
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A administração ou a gerência caberá sempre à maioria de brasileiros, assegurados a estes poderes predominantes;
Fica eleito o foro da Comarca de Capanema-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações deste contrato.
E, por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente instrumento em uma via.

Capanema-PR, 02 de março de 2018.

Edgar Luiz Pasquali

Edemilson Antônio Pasquali

Mariza de Fátima Pavanello Pasquali

Tabelionato de Notas
Capanema - PR

Tabelionato de Notas
Capanema - PR

Tabelionato de Notas
Capanema - PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2018 11:23 SOB N° 20181176041.
PROTOCOLO: 181176041 DE 20/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801430408. NIRE: 41202456092.
INDUSTRIA CERAMICA PASQUALI LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

0 3323

TABELIONATO DE NOTAS - CAPANEMA - PR (46)3552.3710

Selo Digital: LANCK.NI.ZV5.A4dz, Controle: K4r9y.KfAZQ
Consulte esse selo em <http://wfunarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas indicadas de
MARIZA DE FATIMA PAVANELLO PASQUALI, EDEMILSON
ANTONIO PASQUALI e EDGAR LUIZ PASQUALI. Dou fé.
Capanema-PR, 06 de março de 2018.

Em Testo _____ da Verdade

Daniela Ribeiro do Carmo - Escrevente



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2018 11:23 SOB N° 20181176041.
PROTOCOLO: 181176041 DE 20/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801430408. NIRE: 41202456092.
INDUSTRIA CERAMICA PASQUALI LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Município de Capanema

ESTADO DO PARANÁ

75.972.760/0001-60

AV GOV.PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 - CENTRO - CAPANEMA - PR

03324
B

ALVARÁ Nº 16894/1994

O Município de Capanema, conforme protocolo nº de concede alvará de licença para localização a:

Nome: **INDUSTRIA CERAMICA PASQUALI LTDA - EPP**

CNPJ/CPF: 82.326.810/0001-05

Inscrição Municipal: 15962

Nome Fantasia: **INDUSTRIA CERAMICA PASQUALI**

Localização: **RUA GUAIRACÁS, 801 - CENTRO CEP: 85760000 Capanema - PR**

Atividades

342-7/02 - Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos.

Horário de funcionamento Comércio e Prestadores de Serviços

Segunda à Sexta das 07:30 às 20:00

Sábado das 07:30 às 13:00

Este Alvará possui validade **INDETERMINADA** somente para a **LOCALIZAÇÃO** e **ATIVIDADES** acima desc

Observações:

- O Contribuinte deve manter o presente Alvará de Funcionamento, em lugar bem visível e o exhibirá a autoridade competente sempre que esta o exigir. - Código de Posturas - Lei 03/1970 - Artigo 213.

2 - Será exigida renovação de licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.

3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramos de atividade, etc.

O contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE:

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fis. Futuramente você precisará de certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Capanema, 15 de Abril de 2024 10:18:12

Autenticação: .

0g 3325



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 82.326.810/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/11/1990
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
INDUSTRIA CERAMICA PASQUALI LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
23.42-7-02 - Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
08.10-0-07 - Extração de argila e beneficiamento associado

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R GUAIRACAS	NÚMERO 801	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3552-1501
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/05/2003
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/02/2024** às **17:07:26** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

INDÚSTRIA CERÂMICA PASQUALI LTDA
Rua Guairacas, nº 801, Centro, Capanema – PR.

CNPJ: 82.326.810/0001-05

E-MAIL: edgar@ceramicapasquali.com.br TEL: (46)3552-1501

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME/EPP

Pelo presente instrumento, o(a) INDUSTRIA CERAMICA PASQUALI LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 82.326.810/0001-05, sediado(a) no seguinte endereço: Rua Guairacas, nº 801, bairro: centro, CEP: 85.760-000, no Município de Capanema-PR, com o seguinte endereço eletrônico: edgar@ceramicapasquali.com.br, e com o seguinte contato telefônico e WhatsApp: 4688226300, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). EDGAR LUIZ PASQUALI, CPF Nº 502.897.649-04, com função de: SÓCIO ADMINISTRADOR, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal e demais sanções administrativas aplicáveis, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Declara, ainda, nos termos do art. 21, §§ 2º a 4º, da Lei Complementar Municipal nº 14/2022, a obtenção de benefícios legais fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratação(ões) com a Administração Pública (União, Estados, Municípios), cujos valores já faturados, somados ao montante que certamente será faturado, no respectivo ano-calendário, não extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Para os fins do disposto no parágrafo anterior, não serão somados como montante que certamente será faturado no respectivo ano-calendário, os valores indicados nas contratações públicas que adotarem o sistema de registro de preços.

Para os fins do disposto acima, as eventuais contratações que a empresa possuir com outros entes federados, com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, somente foi considerado o valor anual do contrato para fins de enquadramento nos limites previstos nos parágrafos acima.

Capanema-PR, 11 de abril de 2024.



EDGAR LUIZ PASQUALI

SÓCIO ADMINISTRADOR

INDÚSTRIA CERÂMICA PASQUALI LTDA

Rua Guairacas, nº 801, Centro, Capanema – PR.

CNPJ: 82.326.810/0001-05

E-MAIL: edgar@ceramicapasquali.com.br TEL: (46)3552-1501

ANEXO III

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao(À) Agente de Contratação

Município de Capanema, Estado do Paraná

Pregão nº: 09/2024

Objeto da Contratação: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA UTILIZAÇÃO POR TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

I - Pelo presente instrumento e para todos os fins de direito, o CONTRATADO, denominado de INDUSTRIA CERMICA PASQUALI LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 82.326.810/0001-05, sediado (a) no seguinte endereço: Rua Guairacas, nº 801, bairro: centro. CEP: 85.760-000, no Município de Capanema-PR, com o seguinte endereço eletrônico: edgar@ceramicapasquali.com.br, e com o seguinte contato telefônico e WhatsApp: 4688226300, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). EDGAR LUIZ PASQUALI, CPF Nº 502.897.649-04, com função de: SÓCIO ADMINISTRADOR, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, DECLARA:

- a) a ciência e concordância do licitante com as condições contidas no Edital e seus anexos, de que cumpre plenamente as condições e requisitos de participação e de habilitação definidos no Edital e anexos, incluindo os definidos no Termo de Referência, se existirem;
- b) a ciência e concordância do licitante com as obrigações e regras de execução, de recebimento e de pagamento previstas no Edital e no Termo de Referência, assumindo a responsabilidade de cumpri-las;
- c) a ciência de que sobre o valor devido ao Contratado, decorrente da presente contratação, serão retidos os valores referentes aos tributos incidentes, conforme o disposto na legislação.
- d) que o licitante não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; de que não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos; de que caso a proponente empregar menores de 16 (dezesesseis) anos, estes estão contratados na condição de jovem aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- e) que o licitante e os seus sócios e/ou administradores não se encontra(m), ao tempo do processo de contratação, impossibilitado(s) de participar da licitação/contratação em decorrência de sanção de impedimento ou de inidoneidade que lhe foi imposta por qualquer órgão público, de qualquer ente federado;
- f) que o licitante não teve a contratação rescindida unilateralmente pela Administração Pública municipal, no âmbito do processo de contratação anterior para o mesmo objeto, independentemente do esgotamento dos recursos administrativos cabíveis, quando aplicada a medida cautelar administrativa prevista no inciso II do art. 247 da LCM 14/22;

INDÚSTRIA CERÂMICA PASQUALI LTDA

Rua Guairacas, nº 801, Centro, Capanema – PR.

CNPJ: 82.326.810/0001-05

E-MAIL: edgar@ceramicapasquali.com.br TEL: (46)3552-1501

g) que o licitante não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agente político ou dirigente do órgão interessado na contratação ou com agente público que desempenhe função no respectivo processo de contratação ou que atuará na execução, controle ou fiscalização da contratação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

h) que o licitante não integra um grupo econômico, de fato ou de direito, com outro(s) licitante(s) ou contratado(s) deste processo de contratação;

i) que o licitante, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

j) que inexistem fatos impeditivos para a habilitação do licitante no certame e de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de conflito de interesses previstas na Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, durante toda a vigência da contratação;

k) que o orçamento e a proposta comercial apresentados pelo licitante neste processo de contratação foram elaborados de forma independente, se aplicável;

l) que o licitante não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;

m) que NENHUM sócio e/ou administrador do licitante exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública;

n) que o licitante não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF;

o) que o licitante e seu(s) sócio(s) não se encontram em estado de insolvência civil, falência ou recuperação judicial ou extrajudicial;

p) a ciência de que sobre o valor devido ao Contratado, decorrente da presente contratação, serão retidos os valores referentes aos tributos incidentes, conforme o disposto na legislação.

q) ciência de que as vedações indicadas na alínea "e" também são aplicadas:

(i) ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

(ii) à pessoa jurídica licitante que possua como sócio, administrador ou não, a mesma pessoa física que seja sócia-administradora, ou sócia majoritária, ou sócia exclusiva da pessoa jurídica declarada inidônea ou que for impedida de licitar com a Administração Pública de qualquer ente federado;

0 3329

INDÚSTRIA CERÂMICA PASQUALI LTDA
Rua Guairacas, nº 801, Centro, Capanema – PR.
CNPJ: 82.326.810/0001-05

E-MAIL: edgar@ceramicapasquali.com.br TEL: (46)3552-1501

(iii) à pessoa jurídica licitante que possua como sócio, administrador ou não, o cônjuge, o companheiro ou os filhos do sócio-administrador, ou do sócio majoritário, ou do sócio exclusivo da pessoa jurídica declarada inidônea ou que for impedida de licitar com a Administração Pública de qualquer ente federado.

II - Para os fins da presente contratação, indicamos as seguintes informações:

a) o(a) responsável legal da pessoa jurídica, a sua qualificação completa e a sua função na empresa;
EDGAR LUIZ PASQUALI, brasileiro, casado, portador do CPF 502.897.649-04, portador do RG 3.976.075-4 SSP/PR, FUNÇÃO SÓCIO ADMINISTRADOR.

b) em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a comunicação oficial do Município seja encaminhada de forma eletrônica, para os seguintes endereços e números:

1 - E-mail: edgar@ceramicapasquali.com.br

2 - Telefone: (46)3552-1501

3 - Whats App: 4688226300

c) caso altere os endereços ou números mencionados acima, será protocolizado um pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerada validamente intimada conforme os dados anteriormente fornecidos.

Capanema/PR, 11 de abril de 2024.

EDGAR LUIZ PASQUALI
SÓCIO ADMINISTRADOR

Pregão 9/2024

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 11.156.518/0001-35 Fornecedor: VICENTE BALSANELLO

E-mail: casadastintas@12hotmail.com

Endereço: R PEDRO PAULO KOERIG 279 - centro - Salto do Lontra/PR - CEP 85670-000

Telefone: 46999053854

Fax:

Celular: 46999053854

Inscrição Estadual: 9049658556

Contador: LUIZ SPADA

Telefone contador: 4693191-1009

Representante: VICENTE BALSANELLO

CPF: 619.938.679-53

RG: 3032929527

Endereço representante: R PEDRO PAULO KOERIG 279 0 - CENTRO - Salto do Lontra/PR - CEP 85670-000

Telefone representante: 46999053854

E-mail representante: casadastintas@12hotmail.com

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 740- - Sicredi Iguaçu - Salto do Lontra/PR

Conta: 23530-0

Data de abertura: 04/02/2010

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00
 PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00
 PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00
 PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00
 PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

Lote : 006 Lote 006

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	BANDEJA DE PINTURA 23CM	100,00	UN	12,50	ROMA	BANDEJA PLASTICO	5,46	546,00
002	CABO PROLONGADOR PARA PINTURA 3 MT	25,00	UN	54,23	ROMA	CABO EXTENSOR PARA	39,90	997,50
003	FITA CREPE 19 mm x50 m	150,00	UN	5,99	ADERE	FITA CREPE BRANCA	4,00	600,00
004	FITA CREPE 25X50M	160,00	UN	8,32	ADERE	FITA CREPE BRANCA	5,58	892,80
005	FITA CREPE 50 mm x 50 m.	130,00	UN	15,49	ADERE	FITA CREPE BRANCA	11,15	1.449,50
006	FUNDO PREPARADOR PAREDE 18LT. MARCA DE REFERÊNCIA: BLASCOR OU DE MELHOR QUALIDADE.	40,00	UN	234,39	GRAFICRIL	FUNDO PREPARADOR	149,00	5.960,00
007	FUNDO PREPARADOR PAREDE 3,6LT. MARCA DE REFERÊNCIA: BLASCOR SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	80,00	UN	68,68	GRAFICRIL	FUNDO PREPARADOR	39,00	3.120,00
008	MASSA ACRÍLICA COR BRANCA, 25KG.BARRICA	400,00	UN	127,44	GRAFICRIL	MASSA ACRÍLICA	61,90	24.760,00
009	MASSA CORRIDA COR: BRANCA (25KG) BARRICA	800,00	UN	56,55	GRAFICRIL	MASSA CORRIDA	26,90	21.520,00
010	MICROESFERA DE VIDRO PARA TINTA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, PACOTE	52,00	SACO	415,78	ORBITAL TINTAS VIARIAS LTDA	MICROESFERA DE	379,00	19.708,00
011	PINCEL DE PINTURA 1"	60,00	UN	5,22	ROMA	PINCEL DE PINTURA 1"	2,99	179,40
012	PINCEL DE PINTURA 2 1/2	70,00	UN	9,93	ROMA	PINCEL DE PINTURA 2	6,90	483,00
013	ROLO DE ESPUMA 15CM COM SUPORTE	35,00	UN	9,32	ROMA	ROLO DE ESPUMA	7,84	274,40
014	ROLO DE ESPUMA 23CM	40,00	UN	16,17	ROMA	ROLO DE ESPUMA	13,69	547,60
015	ROLO DE ESPUMA 5CM COM SUPORTE	60,00	UN	5,88	ROMA	ROLO DE ESPUMA 5CM	3,78	226,80
016	ROLO DE ESPUMA 9CM COM SUPORTE	35,00	UN	6,21	ROMA	ROLO DE ESPUMA 9CM	5,00	175,00
017	ROLO DE LÃ 15 CM COM SUPORTE	240,00	UN	22,88	ROMA	ROLO DE LÃ 15CM	10,90	2.616,00
018	ROLO DE LÃ 23 cm	100,00	UN	27,12	ROMA	ROLO DE LÃ 23CM	10,00	1.000,00
019	ROLO DE LÃ 5 CM COM SUPORTE	160,00	UN	10,84	ROMA	ROLO DE LÃ 5CM COM	4,90	784,00
020	ROLO DE LÃ 9 CM COM SUPORTE	200,00	UN	14,89	ROMA	ROLO DE LÃ 9CM COM	7,00	1.400,00
021	SELADOR ACRÍLICO LATA COM 18 LITROS. MARCA DE REFERÊNCIA: SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	70,00	UN	128,36	DACASA	SELADOR ACRILICO	74,90	5.243,00
022	SELADOR ACRÍLICO LATA COM 3,6 LITROS	140,00	UN	48,03	GRAFICRIL	SELADOR ACRILICO	25,00	3.500,00

Pregão 9/2024

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 11.156.518/0001-35 Fornecedor: VICENTE BALSANELLO

E-mail: casadastintas@12hotmail.com

Endereço: R PEDRO PAULO KOERIG 279 - centro - Salto do Lontra/PR - CEP 85670-000

Telefone: 46999053854

Fax:

Celular: 46999053854

Inscrição Estadual: 9049658556

Contador: LUIZ SPADA

Telefone contador: 4693191-1009

Representante: VICENTE BALSANELLO

CPF: 619.938.679-53

RG: 3032929527

Endereço representante: R PEDRO PAULO KOERIG 279 0 - CENTRO - Salto do Lontra/PR - CEP 85670-000

Telefone representante: 46999053854

E-mail representante: casadastintas@12hotmail.com

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 740 - Sicredi Iguazu - Salto do Lontra/PR

Conta: 23530-0

Data de abertura: 04/02/2010

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 006 Lote 006

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
023	SELADORA PARA MADEIRA 3,6 LT	50,00	UN	173,07	RESICOLOR TINTAS	SELADORA NITRO	129,00	6.450,00
024	SELADORA PARA MADEIRA 900ML	30,00	UN	48,87	RESICOLOR TINTAS	SELADORA NITRO	32,90	987,00
025	SOLUÇÃO DE LIMPEZA PARA FIM DE OBRA OU SIMILAR. EMBALAGEM COM	120,00	UN	71,64	RODO QUIMICA	SOLUÇÃO DE LIMPEZA	38,90	4.668,00
026	SOLVENTE PARA TINTA LATA COM 1 LITRO	140,00	LATA	24,08	ALESSI	SOLVENTE PARA	13,95	1.953,00
027	SOLVENTE PARA TINTA LATA COM 5 LITROS	100,00	LATA	105,80	ALESSI	SOLVENTE PARA	67,90	6.790,00
028	SUPORTE PARA ROLO DE PINTURA 23CM SIMPLES	100,00	UN	13,46	ROMA	SUPORTE PARA ROLO	6,90	690,00
029	TEXTURA AREIOSA COR: BRANCA (25 KG) BARRICA	200,00	UN	121,64	GRAFICRIL	TEXTURA HIDRO	79,00	15.800,00
030	TEXTURA GRAFEATO GR-10, COR BRANCA, 25KG.BARRICA	300,00	UN	126,88	GRAFICRIL	GRAFIATTO BRANCO	79,00	23.700,00
031	TEXTURA LISA COR: BRANCA (25 KG) BARRICA	300,00	UN	114,51	GRAFICRIL	TEXTURA LISA BRANCA	75,00	22.500,00
032	THINNER FORTE COM 5 LT. MARCA DE REFERÊNCIA: FARBEN/RENNER OU OU DE MELHOR QUALIDADE.	120,00	UN	120,82	FARBEN	THINNER FORTE PARA	104,78	12.573,60
033	THINNER FORTE COM 900 ML (7000 OU SUPERIOR). MARCA DE FARBEN/RENNER OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	140,00	UN	25,33	FARBEN	THINNER FORTE PARA	23,92	3.348,80
034	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO LATA 3,6 LT (LINHA PREMIUM).	160,00	UN	163,33	HYDRONORTH TINTAS E	TINTA ACRILICA	109,00	17.440,00
035	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO LATA 900ML (LINHA PREMIUM).	40,00	UN	47,85	HYDRONORTH TINTAS E	TINTA ACRILICA	39,90	1.596,00
036	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO LATA COM 18 LITROS PRONTA (CATÁLOGO FÁBRICA). CORES FORTES.	200,00	UN	630,53	HYDRONORTH TINTAS E	TINTA ACRILICA	459,00	91.800,00
037	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO LATA COM 18 LITROS PRONTA (CATÁLOGO FÁBRICA). CORES NEUTRAS.	270,00	UN	664,29	HYDRONORTH TINTAS E	TINTA ACRILICA	459,00	123.930,00
038	TINTA ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO COM 3,6 LITROS. CORES (LINHA PREMIUM). MARCA DE REFERÊNCIA: BLASCOR.	400,00	UN	128,48	RESICOLOR TINTAS	TINTA ESMALTE	89,00	35.600,00
039	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, COR AMARELA (USO ASFÁLTICO) ÀS NORMAS ABNT NBR 11.862 LATA COM 18 LITROS.	30,00	UN	760,07	CORIANTE/KRAFT	TINTA DEMARCAÇÃO	569,00	17.070,00
040	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, COR AZUL (USO ASFÁLTICO) NORMAS ABNT NBR 11.862 LATA COM 18 LITROS.	15,00	UN	628,61	CORIANTE/KRAFT	TINTA DEMARCAÇÃO	569,00	8.535,00
041	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, COR BRANCA (USO ASFÁLTICO) NORMAS ABNT NBR 11.862 LATA COM 18 LITROS (REFLETIVA COM MICROESFERAS DE VIDRO).	100,00	UN	641,97	CORIANTE/KRAFT	TINTA DEMARCAÇÃO	569,00	56.900,00
042	TINTA SPRAY 400 ML/200 GRAMAS CORES DIVERSAS USO GERAL	80,00	UN	26,42	CHEMICOLOR	TINTA SPRAY 400ML	16,90	1.352,00
043	VEDA CALHA 280 GRAMAS USO GERAL	80,00	UN	26,16	MUNDIAL PRIMER	TUBO VEDA CALHA	19,00	1.520,00
044	VEDANTE SILICONE ACÉTICO ANTIFUNGO TRANSPARENTE PARA	160,00	UN	26,22	ORBI QUIMICA	TUBO SILICONE	15,90	2.544,00

Pregão 9/2024

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 11.156.518/0001-35 Fornecedor: VICENTE BALSANELLO

E-mail: casadastintas@12hotmail.com

Endereço: R PEDRO PAULO KOERIG 279 - centro - Salto do Lontra/PR - CEP 85670-000

Telefone: 46999053854

Fax:

Celular: 46999053854

Inscrição Estadual: 9049658556

Contador: LUIZ SPADA

Telefone contador: 4693191-1009

Representante: VICENTE BALSANELLO

CPF: 619.938.679-53

RG: 3032929527

Endereço representante: R PEDRO PAULO KOERIG 279 0 - CENTRO - Salto do Lontra/PR - CEP 85670-000

Telefone representante: 46999053854

E-mail representante: casadastintas@12hotmail.com

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 740- - Sicredi Iguazu - Salto do Lontra/PR

Conta: 23530-0

Data de abertura: 04/02/2010

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 006 Lote 006

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	PISTOLA, 280 GRAMAS.							
045	VEDANTE SILICONE PRETO PARA APLICAÇÃO COM PISTOLA, 280 GRAMAS	140,00	UN	34,49	UNIPEGA	TUBO SILICONE PRETO	19,00	2.660,00
046	VERNIZ MARÍTIMO, COM 3,6L. MARCA DE REFERÊNCIA: BLASCOR OU DE MELHOR QUALIDADE.	80,00	UN	146,48	RESICOLOR TINTAS	VERNIZ MARÍTIMO 3,6L	129,00	10.320,00
047	VERNIZ TINGIDO, COM 3,6L. MARCA DE REFERÊNCIA: BLASCOR OU DE MELHOR QUALIDADE.	80,00	UN	145,86	RESICOLOR TINTAS	VERNIZ TINGIDOR 3,6L	129,00	10.320,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 577.030,40

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,30

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

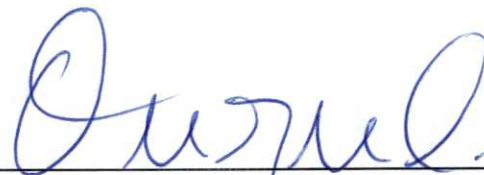
PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

TOTAL DA PROPOSTA : 577.030,40

Validade da proposta: 90 dias



VICENTE BALSANELLO
CNPJ: 11.156.518/0001-35

0633332

VICENTE BALSANELLO

CNPJ: 11.156.518/0001-35

IE: 90496585-56

06 3333

DECLARAÇÃO UNIFICADA

AO(A) AGENTE DE CONTRATAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA, ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO Nº: 09/2024

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA UTILIZAÇÃO POR TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - PELO PRESENTE INSTRUMENTO E PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, O CONTRATADO, DENOMINADO DE VICENTE BALSANELLO, INSCRITO(A) NO CNPJ SOB O Nº 11.156.518/0001-35, SEDIADO(A) NO SEGUINTE ENDEREÇO: R PEDRO PAULO KOERIG, Nº 279, BAIRRO: CENTRO, CEP: 85.670-000, NO MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, COM O SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO: CASADASTINTAS@12HOTMAIL.COM, E COM O SEGUINTE CONTATO TELEFÔNICO E WHATSAPP: (46) 99905-3854, NESTE ATO REPRESENTADO(A) PELO(A) SR(A). VICENTE BALSANELLO, CPF Nº 619.938.679-53, COM FUNÇÃO DE: SÓCIO ADMINISTRADOR, CONFORME ATOS CONSTITUTIVOS DA EMPRESA OU PROCURAÇÃO APRESENTADA NOS AUTOS, DECLARA:

- A) A CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA DO LICITANTE COM AS CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, DE QUE CUMPRE PLENAMENTE AS CONDIÇÕES E REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO E DE HABILITAÇÃO DEFINIDOS NO EDITAL E ANEXOS, INCLUINDO OS DEFINIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, SE EXISTIREM;
- B) A CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA DO LICITANTE COM AS OBRIGAÇÕES E REGRAS DE EXECUÇÃO, DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO PREVISTAS NO EDITAL E NO TERMO DE REFERÊNCIA, ASSUMINDO A RESPONSABILIDADE DE CUMPRILAS;
- C) A CIÊNCIA DE QUE SOBRE O VALOR DEVIDO AO CONTRATADO, DECORRENTE DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, SERÃO RETIDOS OS VALORES REFERENTES AOS TRIBUTOS INCIDENTES, CONFORME O DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO.
- D) QUE O LICITANTE NÃO EMPREGA MENORES DE 18 (DEZOITO) ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE; DE QUE NÃO EMPREGA MENORES DE 16 (DEZESSEIS) ANOS; DE QUE CASO A PROPONENTE EMPREGAR MENORES DE 16 (DEZESSEIS) ANOS, ESTES ESTÃO CONTRATADOS NA CONDIÇÃO DE JOVEM APRENDIZ, NOS TERMOS DO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

✉ e-mail: casadastintas@12hotmail.com

☎ (46) 99905-3854

📍 R PEDRO PAULO KOERIG, 279, CENTRO, CEP: 85.670-000 – SALTO DO LONTRA- PR

VICENTE BALSANELLO

CNPJ: 11.156.518/0001-35

IE: 90496585-56

B3394-A

E) QUE O LICITANTE E OS SEUS SÓCIOS E/OU ADMINISTRADORES NÃO SE ENCONTRE(M), AO TEMPO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO, IMPOSSIBILITADO(S) DE PARTICIPAR DA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO EM DECORRÊNCIA DE SANÇÃO DE IMPEDIMENTO OU DE INIDONEIDADE QUE LHE FOI IMPOSTA POR QUALQUER ÓRGÃO PÚBLICO, DE QUALQUER ENTE FEDERADO;

F) QUE O LICITANTE NÃO TEVE A CONTRATAÇÃO RESCINDIDA UNILATERALMENTE PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, NO ÂMBITO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO ANTERIOR PARA O MESMO OBJETO, INDEPENDENTEMENTE DO ESGOTAMENTO DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS CABÍVEIS, QUANDO APLICADA A MEDIDA CAUTELAR ADMINISTRATIVA PREVISTA NO INCISO II DO ART. 247 DA LCM 14/22;

G) QUE O LICITANTE NÃO MANTÉM VÍNCULO DE NATUREZA TÉCNICA, COMERCIAL, ECONÔMICA, FINANCEIRA, TRABALHISTA OU CIVIL COM AGENTE POLÍTICO OU DIRIGENTE DO ÓRGÃO INTERESSADO NA CONTRATAÇÃO OU COM AGENTE PÚBLICO QUE DESEMPENE FUNÇÃO NO RESPECTIVO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO OU QUE ATUARÁ NA EXECUÇÃO, CONTROLE OU FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, OU QUE DELES SEJA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE EM LINHA RETA, COLATERAL OU POR AFINIDADE, ATÉ O TERCEIRO GRAU;

H) QUE O LICITANTE NÃO INTEGRA UM GRUPO ECONÔMICO, DE FATO OU DE DIREITO, COM OUTRO(S) LICITANTE(S) OU CONTRATADO(S) DESTES PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO;

I) QUE O LICITANTE, NOS 5 (CINCO) ANOS ANTERIORES À DIVULGAÇÃO DO EDITAL, NÃO FOI CONDENADO JUDICIALMENTE, COM TRÂNSITO EM JULGADO, POR EXPLORAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL, POR SUBMISSÃO DE TRABALHADORES A CONDIÇÕES ANÁLOGAS ÀS DE ESCRAVO OU POR CONTRATAÇÃO DE ADOLESCENTES NOS CASOS VEDADOS PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA.

J) QUE INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA A HABILITAÇÃO DO LICITANTE NO CERTAME E DE QUE NÃO SE ENQUADRA EM NENHUMA DAS HIPÓTESES DE CONFLITO DE INTERESSES PREVISTAS NA LEI, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES, DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO;

K) QUE O ORÇAMENTO E A PROPOSTA COMERCIAL APRESENTADOS PELO LICITANTE NESTE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO FORAM ELABORADOS DE FORMA INDEPENDENTE, SE APLICÁVEL;

✉ e-mail: casadastintas@12hotmail.com

☎ (46) 99905-3854

📍 R PEDRO PAULO KOERIC, 279, CENTRO, CEP: 85.670-000 – SALTO DO LONTRA – PR

VICENTE BALSANELLO

CNPJ: 11.156.518/0001-35

IE: 90496585-56

L) QUE O LICITANTE NÃO POSSUI, EM SUA CADEIA PRODUTIVA, EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ARTIGO 1º E NO INCISO III DO ARTIGO 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

M) QUE NENHUM SÓCIO E/OU ADMINISTRADOR DO LICITANTE EXERCE CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA IMPEDITIVA DE RELACIONAMENTO COMERCIAL COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;

N) QUE O LICITANTE NÃO CONTRATARÁ EMPREGADOS COM INCOMPATIBILIDADE COM AS AUTORIDADES CONTRATANTES OU OCUPANTES DE CARGOS DE DIREÇÃO OU DE ASSESSORAMENTO, INCLUINDO OS RESPECTIVOS PARENTES ATÉ O TERCEIRO GRAU, NA FORMA DA SÚMULA VINCULANTE Nº 13 DO STF;

O) QUE O LICITANTE E SEU(S) SÓCIO(S) NÃO SE ENCONTRAM EM ESTADO DE INSOLVÊNCIA CIVIL, FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL;

P) A CIÊNCIA DE QUE SOBRE O VALOR DEVIDO AO CONTRATADO, DECORRENTE DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, SERÃO RETIDOS OS VALORES REFERENTES AOS TRIBUTOS INCIDENTES, CONFORME O DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO.

Q) CIÊNCIA DE QUE AS VEDAÇÕES INDICADAS NA ALÍNEA "E" TAMBÉM SÃO APLICADAS:

(I) AO LICITANTE QUE ATUE EM SUBSTITUIÇÃO A OUTRA PESSOA, FÍSICA OU JURÍDICA, COM O INTUITO DE BURLAR A EFETIVIDADE DA SANÇÃO A ELA APLICADA, INCLUSIVE A SUA CONTROLADORA, CONTROLADA OU COLIGADA, DESDE QUE DEVIDAMENTE COMPROVADO O ILÍCITO OU A UTILIZAÇÃO FRAUDULENTE DA PERSONALIDADE JURÍDICA DO LICITANTE.

(II) À PESSOA JURÍDICA LICITANTE QUE POSSUA COMO SÓCIO, ADMINISTRADOR OU NÃO, A MESMA PESSOA FÍSICA QUE SEJA SÓCIA-ADMINISTRADORA, OU SÓCIA MAJORITÁRIA, OU SÓCIA EXCLUSIVA DA PESSOA JURÍDICA DECLARADA INIDÔNEA OU QUE FOR IMPEDIDA DE LICITAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE QUALQUER ENTE FEDERADO;

(III) À PESSOA JURÍDICA LICITANTE QUE POSSUA COMO SÓCIO, ADMINISTRADOR OU NÃO, O CÔNJUGE, O COMPANHEIRO OU OS FILHOS DO SÓCIO-ADMINISTRADOR, OU DO SÓCIO MAJORITÁRIO, OU DO SÓCIO EXCLUSIVO DA PESSOA JURÍDICA DECLARADA INIDÔNEA OU QUE FOR IMPEDIDA DE LICITAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE QUALQUER ENTE FEDERADO.

II - PARA OS FINS DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, INDICAMOS AS SEGUINTE INFORMAÇÕES:

✉ e-mail: casadastintas@12hotmail.com

☎ (46) 99905-3854

📍 R PEDRO PAULO KOERIC, 279, CENTRO, CEP: 85.670-000 – SALTO DO LONTRA – PR

VICENTE BALSANELLO

CNPJ: 11.156.518/0001-35

IE: 90496585-56

3335

A)O(A) RESPONSÁVEL LEGAL DA PESSOA JURÍDICA, A SUA QUALIFICAÇÃO COMPLETA E A SUA FUNÇÃO NA EMPRESA;

B)EM CASO DE QUALQUER COMUNICAÇÃO FUTURA REFERENTE E ESTE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO, BEM COMO EM CASO DE EVENTUAL CONTRATAÇÃO, CONCORDO QUE A COMUNICAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO SEJA ENCAMINHADA DE FORMA ELETRÔNICA, PARA OS SEGUINTE ENDEREÇOS E NÚMEROS:

1 - E-MAIL: CASADASTINTAS@12HOTMAIL.COM

2 - TELEFONE: (46) 99905-3854

3 - WHATS APP: (46) 99905-3854

4 - TELEGRAM: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

C) CASO ALTERE OS ENDEREÇOS OU NÚMEROS MENCIONADOS ACIMA, SERÁ PROTOCOLIZADO UM PEDIDO DE ALTERAÇÃO JUNTO AO MUNICÍPIO, SOB PENA DE SER CONSIDERADA VALIDAMENTE INTIMADA CONFORME OS DADOS ANTERIORMENTE FORNECIDOS.

SALTO DO LONTRA- PR, 12 DE ABRIL DE 2024.



VICENTE BALSANELLO

CPF: 619.938.679-53

(SÓCIO ADMINISTRADOR)

VICENTE BALSANELLO

CNPJ: 11.156.518/0001-35

✉ e-mail: casadastintas@12hotmail.com

☎ (46) 99905-3854

📍 R PEDRO PAULO KOERIC, 279, CENTRO, CEP: 85.670-000 – SALTO DO LONTRA- PR

VICENTE BALSANELLO

CNPJ: 11.156.518/0001-35

IE: 90496585-56

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ~~ME/EPP~~

PELO PRESENTE INSTRUMENTO, O(A) VICENTE BALSANELLO, INSCRITO(A) NO CNPJ SOB O Nº 11.156.518/0001-35, SEDIADO(A) NO SEGUINTE ENDEREÇO: R PEDRO PAULO KOERIG, Nº 279, BAIRRO: CENTRO, CEP: 85.670-000, NO MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, COM O SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO: CASADASTINTAS@12HOTMAIL.COM, E COM O SEGUINTE CONTATO TELEFÔNICO E WHATSAPP:(46) 99905-3854, NESTE ATO REPRESENTADO(A) PELO(A) SR(A). VICENTE BALSANELLO, CPF Nº 619.938679-53, COM FUNÇÃO DE: SÓCIO ADMINISTRADOR, CONFORME ATOS CONSTITUTIVOS DA EMPRESA OU PROCURAÇÃO APRESENTADA NOS AUTOS, DECLARA, SOB AS PENAS DO ARTIGO 299 DO CÓDIGO PENAL E DEMAIS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APLICÁVEIS, QUE SE ENQUADRA NA SITUAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, BEM ASSIM QUE INEXISTEM FATOS SUPERVENIENTES QUE CONDUZAM AO SEU DESENQUADRAMENTO DESTA SITUAÇÃO.

DECLARA, AINDA, NOS TERMOS DO ART. 21, §§ 2º A 4º, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 14/2022, A OBTENÇÃO DE BENEFÍCIOS LEGAIS FICA LIMITADA ÀS MICROEMPRESAS E ÀS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE QUE, NO ANO-CALENDÁRIO DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO, AINDA NÃO TENHAM CELEBRADO CONTRATAÇÃO(ÕES) COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (UNIÃO, ESTADOS, MUNICÍPIOS), CUJOS VALORES JÁ FATURADOS, SOMADOS AO MONTANTE QUE CERTAMENTE SERÁ FATURADO, NO RESPECTIVO ANO-CALENDÁRIO, NÃO EXTRAPOLEM A RECEITA BRUTA MÁXIMA ADMITIDA PARA FINS DE ENQUADRAMENTO COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

PARA OS FINS DO DISPOSTO NO PARÁGRAFO ANTERIOR, NÃO SERÃO SOMADOS COMO MONTANTE QUE CERTAMENTE SERÁ FATURADO NO RESPECTIVO ANO-CALENDÁRIO, OS VALORES INDICADOS NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS QUE ADOTAREM O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PARA OS FINS DO DISPOSTO ACIMA, AS EVENTUAIS CONTRATAÇÕES QUE A EMPRESA POSSUIR COM OUTROS ENTES FEDERADOS, COM PRAZO DE VIGÊNCIA SUPERIOR A 1 (UM) ANO, SOMENTE FOI CONSIDERADO O VALOR ANUAL DO CONTRATO PARA FINS DE ENQUADRAMENTO NOS LIMITES PREVISTOS NOS PARÁGRAFOS ACIMA

✉ e-mail: casadastintas@12hotmail.com

☎ (46) 99905-3854

📍 R PEDRO PAULO KOERIG, 279, CENTRO, CEP: 85.670-000 – SALTO DO LONTRA – PR

VICENTE BALSANELLO

CNPJ: 11.156.518/0001-35

IE: 90496585-56

3337

SALTO DO LONTRA- PR, 12 DE ABRIL DE 2024.



VICENTE BALSANELLO
CPF: 619.938.679-53
(SÓCIO ADMINISTRADOR)
VICENTE BALSANELLO
CNPJ: 11.156.518/0001-35

R

✉ e-mail: casadastintas@12hotmail.com

☎ (46) 99905-3854

📍 R PEDRO PAULO KOERIG, 279, CENTRO, CEP: 85.670-000 – SALTO DO LONTRA- PR

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 30.444.064/0001-42 Fornecedor: LUISA MARSANGO & CIA LTDA

E-mail: licitacao@marsangomateriais.com.br

Endereço: RUA RUI BARBOSA 700 LOTE 17 QUADRA 29 - CENTRO - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000

Telefone: 46-3563-3617 Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 90781101-87

Contador: ZOTTIS CONTABILIDADE

Telefone contador: 46-99933-5081

Representante: MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO

CPF: 007.197.389-38

RG: 7651283-3

Endereço representante: RUA GOV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA 892 CASA - CENTRO - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000

Telefone representante: 46-3563-3617

E-mail representante: licitacao@marsangomateriais.com.br

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 738 - SICREDI SAS - Santo Antônio do Sudoeste/PR

Conta: 5450-7

Data de abertura: 14/05/2018

Fornecedor enquadrado com o microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL 25 MM X 3/4".	140,00	UN	2,12	PEVESUL	PEVESUL	1,55	217,00
002	ADAPTADOR FLANGE 20X1/2" PARA CAIXA DE ÁGUA.	50,00	UN	14,15	PEVESUL	PEVESUL	10,33	516,50
003	ADAPTADOR FLANGE 25X3/4" PARA CAIXA DE ÁGUA.	50,00	UN	14,95	PEVESUL	PEVESUL	10,91	545,50
004	ADAPTADOR FLANGE PARA CAIXA D'ÁGUA 50 MM X 1.1/2".	40,00	UN	27,23	PEVESUL	PEVESUL	19,88	795,20
005	ANEL DE CERA COM GUIA PARA VASO SANITÁRIO.	60,00	UN	13,07	BLUKIT	BLUKIT	9,54	572,40
006	ASSENTO SANITÁRIO (PVC) - BRANCO - COM TAMPA	100,00	UN	37,56	METASUL	METASUL	27,42	2.742,00
007	BACIA OVAL COM CAIXA ACOPLADA COR: BRANCA (KIT: ASSENTO, ANEL DE VEDAÇÃO, ENGATE FLEXÍVEL E PARAFUSOS VASO). MARCA DE REFERÊNCIA: INCEPA, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	100,00	KIT	563,28	ONIX	ONIX	411,19	41.119,00
008	BACIA SIFONADA (VASO SANITÁRIO) COR: BRANCA (OVAL). MARCA DE REFERÊNCIA: INCEPA OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	100,00	UN	243,47	INCEPA	INCEPA	177,73	17.773,00
009	BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA (METAL), ALTA VAZÃO ENTRADA DE 1"	30,00	UN	163,16	TIGRE	TIGRE	162,64	4.879,20
010	BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA (METAL), ALTA VAZÃO ENTRADA DE 1.1/2"	30,00	UN	222,79	TIGRE	TIGRE	119,11	3.573,30
011	BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA (PVC), ALTA VAZÃO ENTRADA DE 1"	40,00	UN	53,86	TIGRE	TIGRE	39,32	1.572,80
012	BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA (PVC), ENTRADA DE 1/2" E 3/4".	60,00	UN	18,80	KRONA	KRONA	13,72	823,20
013	BORRACHA DE VEDAÇÃO PARA DESCARGA.MARCA DE REFERÊNCIA: SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	55,00	UN	15,08	LIEGE	LIEGE	11,01	605,55
014	BORRACHA LIGAÇÃO VASO SANITÁRIO.	70,00	UN	8,76	BLUKIT	BLUKIT	6,39	447,30
015	BUCHA REDUÇÃO CURTA 25 X 20 MM	250,00	UN	1,07	KRONA	KRONA	0,78	195,00
016	BUCHA REDUÇÃO CURTA 32 X 25 MM	250,00	UN	1,74	TIGRE	TIGRE	1,27	317,50
017	BUCHA REDUÇÃO CURTA 40 X 32 MM	125,00	UN	3,52	TIGRE	TIGRE	2,57	321,25
018	BUCHA REDUÇÃO CURTA 50 X 40 MM	125,00	UN	5,15	TIGRE	TIGRE	3,76	470,00
019	CAIXA D'ÁGUA 15.000 LITROS EM FIBRA DE VIDRO (COM TAMPA). MARCA REFERÊNCIA: FORTLEV, BAKOF, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	10,00	UN	7.586,63	RESER	RESER	5.538,24	55.382,40
020	CAIXA D'ÁGUA 20.000 LITROS EM FIBRA DE VIDRO (COM TAMPA). MARCA REFERÊNCIA: FORTLEV, BAKOF, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	10,00	UN	11.636,97	RESER	RESER	8.494,99	84.949,90
021	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, CAPACIDADE DE 1.000 LITROS, COM	25,00	UN	509,52	FORTLEV	FORTLEV	371,95	9.298,75
022	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, CAPACIDADE DE 500 LITROS, COM TAMPA.	30,00	UN	326,81	FORTLEV	FORTLEV	238,57	7.157,10
023	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA, 9 LITROS.COR BRANCA.	50,00	UN	52,50	ALUMASA	ALUMASA	38,33	1.916,50
024	CAIXA SIFONADA PVC QUADRADA BRANCA 100MMX100MMX50MM	90,00	UN	21,46	KRONA	KRONA	15,67	1.410,30
025	CAP SOLDÁVEL 20MM.	60,00	UN	1,82	PEVESUL	PEVESUL	1,33	79,80
026	CAP SOLDÁVEL 25MM.	90,00	UN	1,96	PEVESUL	PEVESUL	1,43	128,70

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 30.444.064/0001-42 Fornecedor: LUISA MARSANGO & CIA LTDA

E-mail: licitacao@marsangomaterials.com.br

Endereço: RUA RUI BARBOSA 700 LOTE 17 QUADRA 29 - CENTRO - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000

Telefone: 46-3563-3617

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 90781101-87

Contador: ZOTTIS CONTABILIDADE

Telefone contador: 46-99933-5081

Representante: MÁRIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO

CPF: 007.197.389-38

RG: 7651283-3

Endereço representante: RUA GOV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA 892 CASA - CENTRO - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000

Telefone representante: 46-3563-3617

E-mail representante: licitacao@marsangomaterials.com.br

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 738 - SICREDI SAS - Santo Antônio do Sudoeste/PR

Conta: 5450-7

Data de abertura: 14/05/2018

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
027	CAP SOLDÁVEL 32MM.	40,00	UN	3,07	PEVESUL	PEVESUL	2,24	89,60
028	CAP SOLDÁVEL 40MM.	60,00	UN	5,74	PEVESUL	PEVESUL	4,19	251,40
029	CAP SOLDÁVEL 50MM.	200,00	UN	9,03	PEVESUL	PEVESUL	6,59	1.318,00
030	CAP SOLDÁVEL 60MM.	200,00	UN	12,12	PEVESUL	PEVESUL	8,85	1.770,00
031	COLA DE CANO 175 GRAMAS COM PINCEL (ADESIVO PLÁSTICO)	100,00	UN	27,29	PEVESUL	PEVESUL	19,92	1.992,00
032	COLUNA PARA LAVATÓRIO COR: BRANCA	90,00	UN	96,23	INCEPA	INCEPA	70,25	6.322,50
033	CURVA DE PVC 100MM PARA ESGOTO (45°)	135,00	UN	29,95	PEVESUL	PEVESUL	21,86	2.951,10
034	CURVA DE PVC 100MM PARA ESGOTO (90°)	140,00	UN	22,33	PEVESUL	PEVESUL	16,30	2.282,00
035	CURVA DE PVC 40MM PARA ESGOTO (45°)	140,00	UN	6,70	PEVESUL	PEVESUL	4,89	684,60
036	CURVA DE PVC 40MM PARA ESGOTO (90°)	100,00	UN	5,29	PEVESUL	PEVESUL	3,86	386,00
037	CURVA DE PVC 50MM PARA ESGOTO (45°)	50,00	UN	11,97	PEVESUL	PEVESUL	8,74	437,00
038	CURVA DE PVC 50MM PARA ESGOTO (90°)	50,00	UN	10,41	PEVESUL	PEVESUL	7,60	380,00
039	CURVA DE PVC 75MM PARA ESGOTO (45°)	100,00	UN	44,45	PEVESUL	PEVESUL	32,45	3.245,00
040	CURVA DE PVC 75MM PARA ESGOTO (90°)	100,00	UN	21,07	PEVESUL	PEVESUL	15,38	1.538,00
041	DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL DE ENTREGA (ÁREA RURAL).	500,00	KM	2,50	PROPRIO	PROPRIO	1,83	915,00
042	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO EM PVC	100,00	UN	64,98	NOBRE	NOBRE	47,44	4.744,00
043	DISPENSER PORTA PAPEL TOALHA EM PVC	100,00	UN	57,65	INTERFOLHA	INTERFOLHA	42,08	4.208,00
044	ENGATE FLEXÍVEL (PVC) 1/2" 40 CM	80,00	UN	7,70	PEVESUL	PEVESUL	5,82	449,60
045	ENGATE FLEXÍVEL (PVC) 1/2" 60 CM	120,00	UN	10,66	PEVESUL	PEVESUL	7,78	933,60
046	ESPUDE PARA VASO SANITÁRIO (COR: BRANCA)	150,00	UN	9,33	LIEGE	LIEGE	6,81	1.021,50
047	JOELHO DE PVC (BUCHA LATÃO) 20 MM X 1/2".	300,00	UN	7,98	PEVESUL	PEVESUL	5,83	1.749,00
048	JOELHO DE PVC (BUCHA LATÃO) 25 MM X 1/2".	300,00	UN	8,11	PEVESUL	PEVESUL	5,92	1.776,00
049	JOELHO DE PVC (BUCHA LATÃO) 25 MM X 3/4".	300,00	UN	10,36	PEVESUL	PEVESUL	7,56	2.268,00
050	JOELHO DE PVC (ROSCÁVEL 1/2")	300,00	UN	3,42	PEVESUL	PEVESUL	2,50	750,00
051	JOELHO DE PVC (ROSCÁVEL 3/4")	300,00	UN	4,49	PEVESUL	PEVESUL	3,28	984,00
052	JOELHO DE PVC (SOLDÁVEL) 20 MM X 1/2".	300,00	UN	2,88	PEVESUL	PEVESUL	2,10	630,00
053	JOELHO DE PVC (SOLDÁVEL) 25 MM X 1/2".	300,00	UN	3,26	PEVESUL	PEVESUL	2,38	714,00
054	JOELHO DE PVC (SOLDÁVEL) 25 MM X 3/4".	300,00	UN	3,97	PEVESUL	PEVESUL	2,90	870,00
055	JOELHO DE PVC 45° (SOLDÁVEL) 20 MM DE DIÂMETRO.	300,00	UN	1,68	PEVESUL	PEVESUL	1,23	369,00
056	JOELHO DE PVC 45° (SOLDÁVEL) 25 MM DE DIÂMETRO.	300,00	UN	2,36	KRONA	KRONA	1,72	516,00
057	JOELHO DE PVC 45° (SOLDÁVEL) 32 MM DE DIÂMETRO.	300,00	UN	5,47	PEVESUL	PEVESUL	3,99	1.197,00
058	JOELHO DE PVC 45° (SOLDÁVEL) 40 MM DE DIÂMETRO.	300,00	UN	6,50	PEVESUL	PEVESUL	4,75	1.425,00

2

0633331

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 30.444.064/0001-42 Fornecedor: LUISA MARSANGO & CIA LTDA

E-mail: licitacao@marsangomateriais.com.br

Endereço: RUA RUI BARBOSA 700 LOTE 17 QUADRA 29 - CENTRO - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000

Telefone: 46-3563-3617

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 90781101-87

Contador: ZOTTIS CONTABILIDADE

Telefone contador: 46-99933-5081

Representante: MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO

CPF: 007.197.389-38

RG: 7651283-3

Endereço representante: RUA GOV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA 892 CASA - CENTRO - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000

Telefone representante: 46-3563-3617

E-mail representante: licitacao@marsangomateriais.com.br

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 738 - SICREDI SAS - Santo Antônio do Sudoeste/PR

Conta: 5450-7

Data de abertura: 14/05/2018

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
059	JOELHO DE PVC 45º (SOLDÁVEL) 50 MM DE DIÂMETRO.	300,00	UN	7,19	PEVESUL	PEVESUL	5,25	1.575,00
060	JOELHO DE PVC 45º PARA ESGOTO 100 MM DE DIÂMETRO.	110,00	UN	9,71	PEVESUL	PEVESUL	7,09	779,90
061	JOELHO DE PVC 45º PARA ESGOTO 150 MM DE DIÂMETRO.	30,00	UN	54,93	PEVESUL	PEVESUL	40,10	1.203,00
062	JOELHO DE PVC 45º PARA ESGOTO 200 MM DE DIÂMETRO.	70,00	UN	132,01	PEVESUL	PEVESUL	96,37	6.745,90
063	JOELHO DE PVC 45º PARA ESGOTO 40 MM DE DIÂMETRO.	140,00	UN	2,88	PEVESUL	PEVESUL	2,10	294,00
064	JOELHO DE PVC 45º PARA ESGOTO 50 MM DE DIÂMETRO.	50,00	UN	4,59	PEVESUL	PEVESUL	3,35	167,50
065	JOELHO DE PVC 45º PARA ESGOTO 75 MM DE DIÂMETRO.	110,00	UN	7,74	PEVESUL	PEVESUL	5,65	621,50
066	JOELHO DE PVC 90º (SOLDÁVEL) 110 MM DE DIÂMETRO.	180,00	UN	232,16	PEVESUL	PEVESUL	169,48	30.506,40
067	JOELHO DE PVC 90º (SOLDÁVEL) 20 MM DE DIÂMETRO.	300,00	UN	1,02	PEVESUL	PEVESUL	0,74	222,00
068	JOELHO DE PVC 90º (SOLDÁVEL) 25 MM DE DIÂMETRO.	300,00	UN	1,04	PEVESUL	PEVESUL	0,76	228,00
069	JOELHO DE PVC 90º (SOLDÁVEL) 32 MM DE DIÂMETRO.	300,00	UN	3,71	PEVESUL	PEVESUL	2,71	813,00
070	JOELHO DE PVC 90º (SOLDÁVEL) 40 MM DE DIÂMETRO.	300,00	UN	7,01	PEVESUL	PEVESUL	5,12	1.536,00
071	JOELHO DE PVC 90º (SOLDÁVEL) 50 MM DE DIÂMETRO.	300,00	UN	7,42	PEVESUL	PEVESUL	5,42	1.626,00
072	JOELHO DE PVC 90º (SOLDÁVEL) 60 MM DE DIÂMETRO.	300,00	UN	25,25	PEVESUL	PEVESUL	18,43	5.529,00
073	JOELHO DE PVC 90º (SOLDÁVEL) 75 MM DE DIÂMETRO.	300,00	UN	52,63	PEVESUL	PEVESUL	38,42	11.526,00
074	JOELHO DE PVC 90º (SOLDÁVEL) 85 MM DE DIÂMETRO.	300,00	UN	85,26	PEVESUL	PEVESUL	62,24	18.672,00
075	JOELHO DE PVC 90º PARA ESGOTO 100 MM DE DIÂMETRO.	100,00	UN	7,34	PEVESUL	PEVESUL	5,36	536,00
076	JOELHO DE PVC 90º PARA ESGOTO 150 MM DE DIÂMETRO.	20,00	UN	43,64	PEVESUL	PEVESUL	31,86	637,20
077	JOELHO DE PVC 90º PARA ESGOTO 200 MM DE DIÂMETRO.	80,00	UN	202,68	KRONA	KRONA	147,96	11.836,80
078	JOELHO DE PVC 90º PARA ESGOTO 40 MM DE DIÂMETRO.	150,00	UN	2,69	PEVESUL	PEVESUL	1,96	294,00
079	JOELHO DE PVC 90º PARA ESGOTO 50 MM DE DIÂMETRO.	50,00	UN	3,65	PEVESUL	PEVESUL	2,66	133,00
080	JOELHO DE PVC 90º PARA ESGOTO 75 MM DE DIÂMETRO.	15,00	UN	7,27	PEVESUL	PEVESUL	5,31	79,65
081	LAVATÓRIO (BACIA) COR: BRANCA (OVAL)	90,00	UN	142,33	ICASA	ICASA	103,90	9.351,00
082	LUVA DE PVC (BUCHA LATÃO) 20 MM X 1/2".	80,00	UN	8,16	PEVESUL	PEVESUL	5,96	476,80
083	LUVA DE PVC (BUCHA LATÃO) 25 MM X 1/2".	70,00	UN	7,97	PEVESUL	PEVESUL	5,92	407,40
084	LUVA DE PVC (BUCHA LATÃO) 25 MM X 3/4".	90,00	UN	9,49	PEVESUL	PEVESUL	6,93	623,70
085	LUVA DE PVC (SOLDÁVEL) 110 MM DE DIÂMETRO.	18,00	UN	95,52	PEVESUL	PEVESUL	69,73	1.255,14
086	LUVA DE PVC (SOLDÁVEL) 20 MM DE DIÂMETRO.	300,00	UN	0,95	PEVESUL	PEVESUL	0,69	207,00
087	LUVA DE PVC (SOLDÁVEL) 20 MM X 1/2".	100,00	UN	2,30	PEVESUL	PEVESUL	1,68	168,00
088	LUVA DE PVC (SOLDÁVEL) 25 MM DE DIÂMETRO.	300,00	UN	1,19	PEVESUL	PEVESUL	0,87	261,00
089	LUVA DE PVC (SOLDÁVEL) 25 MM X 1/2".	150,00	UN	2,93	PEVESUL	PEVESUL	2,14	321,00
090	LUVA DE PVC (SOLDÁVEL) 25 MM X 3/4".	140,00	UN	3,00	PEVESUL	PEVESUL	2,19	306,60

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 30.444.064/0001-42 Fornecedor: LUISA MARSANGO & CIA LTDA

E-mail: licitacao@marsangomateriais.com.br

Endereço: RUA RUI BARBOSA 700 LOTE 17 QUADRA 29 - CENTRO - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000

Telefone: 46-3563-3617

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 90781101-87

Contador: ZOTTIS CONTABILIDADE

Telefone contador: 46-99933-5081

Representante: MÁRIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO

CPF: 007.197.389-38

RG: 7651283-3

Endereço representante: RUA GOV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA 892 CASA - CENTRO - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000

Telefone representante: 46-3563-3617

E-mail representante: licitacao@marsangomateriais.com.br

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 738 - SICREDI SAS - Santo Antônio do Sudoeste/PR

Conta: 5450-7

Data de abertura: 14/05/2018

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
091	LUVA DE PVC (SOLDÁVEL) 32 MM DE DIÂMETRO.	300,00	UN	3,35	PEVESUL	PEVESUL	2,45	735,00
092	LUVA DE PVC (SOLDÁVEL) 40 MM DE DIÂMETRO.	300,00	UN	5,38	PEVESUL	PEVESUL	3,93	1.179,00
093	LUVA DE PVC (SOLDÁVEL) 50 MM DE DIÂMETRO.	300,00	UN	6,64	PEVESUL	PEVESUL	4,85	1.455,00
094	LUVA DE PVC (SOLDÁVEL) 60 MM DE DIÂMETRO.	300,00	UN	15,29	KRONA	KRONA	11,16	3.348,00
095	LUVA DE PVC (SOLDÁVEL) 75 MM DE DIÂMETRO.	100,00	UN	18,42	PEVESUL	PEVESUL	13,45	1.345,00
096	LUVA DE PVC (SOLDÁVEL) 85 MM DE DIÂMETRO.	40,00	UN	27,08	PEVESUL	PEVESUL	19,77	790,80
097	LUVA DE PVC DE CORRER (SOLDÁVEL) 85 MM DIÂMETRO.	30,00	UN	125,80	PEVESUL	PEVESUL	91,83	2.754,90
098	LUVA ROSCADA 1/2".	250,00	UN	3,02	PEVESUL	PEVESUL	2,20	550,00
099	LUVA ROSCADA 3/4".	250,00	UN	4,03	PEVESUL	PEVESUL	2,94	735,00
100	MANGUEIRA DE JARDIM 1/2" X 2,00MM.	2.000,00	ML	4,81	MANUFLEX	MANUFLEX	3,51	7.020,00
101	NIPEL ROSCADO 1/2".	100,00	UN	1,60	PEVESUL	PEVESUL	1,17	117,00
102	NIPEL ROSCADO 3/4".	100,00	UN	2,49	PEVESUL	PEVESUL	1,82	182,00
103	PAPELEIRA (PORTA ROLO DE PAPEL HIGIÊNICO) COM TAMPA. MATERIAL: AÇO CROMADO.FIXAÇÃO: PAREDE.	70,00	UN	36,20	LEÃO	LEÃO	26,43	1.850,10
104	PASTA PARA LUBRIFICAÇÃO DE ANÉIS DE VEDAÇÃO. BISNAGA COM NO 160 GRAMAS.	40,00	BISN	15,75	TIGRE	TIGRE	11,50	460,00
105	PLUG ROSCADO 1/2".	100,00	UN	1,43	KRONA	KRONA	1,04	104,00
106	PLUG ROSCADO 3/4".	100,00	UN	1,49	KRONA	KRONA	1,09	109,00
107	REDUÇÃO PARA ESGOTO 100MMX50MM.	40,00	UN	11,79	PEVESUL	PEVESUL	8,61	344,40
108	REDUÇÃO PARA ESGOTO 100MMX75MM.	80,00	UN	14,87	PEVESUL	PEVESUL	10,86	868,80
109	REDUÇÃO PARA ESGOTO 50MMX40MM.	60,00	UN	3,17	PEVESUL	PEVESUL	2,31	138,60
110	REGISTRO DE GAVETA 1.1/2" EM METAL.	80,00	UN	164,36	DOCOL	DOCOL	119,98	9.598,40
111	REGISTRO DE PRESSÃO 1/2" EM METAL.	80,00	UN	62,62	LEÃO	LEÃO	45,71	3.656,80
112	REGISTRO DE PRESSÃO 3/4" EM METAL.	80,00	UN	75,35	LEÃO	LEÃO	55,01	4.400,80
113	REGISTRO ESFERA (PVC) VAZÃO TOTAL (ROSCA EXTERNA 1/2").	50,00	UN	16,36	PEVESUL	PEVESUL	11,94	597,00
114	REGISTRO ESFERA (PVC) VAZÃO TOTAL (ROSCA EXTERNA 3/4").	50,00	UN	20,93	PLASTUBOS	PLASTUBOS	15,28	764,00
115	REGISTRO PRESSÃO SOLDÁVEL PVC 20 MM.	60,00	UN	30,55	KRONA	KRONA	22,30	1.338,00
116	REGISTRO PRESSÃO SOLDÁVEL PVC 25 MM.	100,00	UN	37,50	PEVESUL	PEVESUL	27,38	2.738,00
117	REGISTRO SOLDÁVEL PVC 20 MM (ESFERA).	90,00	UN	17,05	PEVESUL	PEVESUL	12,45	1.120,50
118	REGISTRO SOLDÁVEL PVC 25 MM (ESFERA).	130,00	UN	26,46	PEVESUL	PEVESUL	19,32	2.511,60
119	REGISTRO SOLDÁVEL PVC 32 MM (ESFERA).	100,00	UN	55,62	PEVESUL	PEVESUL	23,69	2.369,00
120	REGISTRO SOLDÁVEL PVC 32 MM (ESFERA).	120,00	UN	32,45	PEVESUL	PEVESUL	32,40	3.888,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 30.444.064/0001-42 Fornecedor: LUISA MARSANGO & CIA LTDA

E-mail: licitacao@marsangomateriais.com.br

Endereço: RUA RUI BARBOSA 700 LOTE 17 QUADRA 29 - CENTRO - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000

Telefone: 46-3563-3617

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 90781101-87

Contador: ZOTTIS CONTABILIDADE

Telefone contador: 46-99933-5081

Representante: MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO

CPF: 007.197.389-38

RG: 7651283-3

Endereço representante: RUA GOV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA 892 CASA - CENTRO - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000

Telefone representante: 46-3563-3617

E-mail representante: licitacao@marsangomateriais.com.br

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 738 - SICREDI SAS - Santo Antônio do Sudoeste/PR

Conta: 5450-7

Data de abertura: 14/05/2018

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
121	REGISTRO SOLDÁVEL PVC 32 MM (ESFERA).	120,00	UN	45,55	PEVESUL	PEVESUL	40,60	4.872,00
122	SIFÃO DUPLO SANFONADO UNIVERSAL PARA PIA.	40,00	UN	20,23	BLUKIT	BLUKIT	14,77	590,80
123	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL PARA PIA, 1,50CM.	100,00	UN	16,75	BLUKIT	BLUKIT	12,23	1.223,00
124	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL PARA PIA, 70 CM.	80,00	UN	10,57	BLUKIT	BLUKIT	7,72	617,60
125	TANQUE DE 15.000 LITROS EM POLIETILENO COM FECHAMENTO RÁPIDO E MARCA DE REFERÊNCIA: FORTLEV OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	10,00	UN	8.356,50	RESER	RESER	6.100,25	61.002,50
126	TANQUE DE 20.000 LITROS EM POLIETILENO COM FECHAMENTO RÁPIDO E MARCA DE REFERÊNCIA: FORTLEV OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	10,00	UN	10.866,83	RESER	RESER	7.932,79	79.327,90
127	TEE DE PVC (SOLDÁVEL) 20 MM DE DIÂMETRO.	120,00	UN	1,80	PEVESUL	PEVESUL	1,31	157,20
128	TEE DE PVC (SOLDÁVEL) 20 MM X 1/2".	300,00	UN	3,46	PEVESUL	PEVESUL	2,53	759,00
129	TEE DE PVC (SOLDÁVEL) 25 MM X 1/2".	300,00	UN	5,66	PEVESUL	PEVESUL	4,13	1.239,00
130	TEE DE PVC (SOLDÁVEL) 25 MM X 3/4".	300,00	UN	4,95	PEVESUL	PEVESUL	3,61	1.083,00
131	TEE DE PVC (SOLDÁVEL) 25MM DE DIÂMETRO.	300,00	UN	3,35	PEVESUL	PEVESUL	2,45	735,00
132	TEE DE PVC (SOLDÁVEL) 32 MM DE DIÂMETRO.	300,00	UN	6,24	PEVESUL	PEVESUL	4,56	1.368,00
133	TEE DE PVC (SOLDÁVEL) 40 MM DE DIÂMETRO.	300,00	UN	13,32	PEVESUL	PEVESUL	9,72	2.916,00
134	TEE DE PVC (SOLDÁVEL) 50 MM DE DIÂMETRO.	300,00	UN	13,74	PEVESUL	PEVESUL	10,03	3.009,00
135	TEE DE PVC (SOLDÁVEL) 60 MM DE DIÂMETRO	300,00	UN	37,25	KRONA	KRONA	27,19	8.157,00
136	TEE DE PVC SOLDÁVEL (BUCHA LATÃO) 20 MM X 1/2".	200,00	UN	9,61	PEVESUL	PEVESUL	7,02	1.404,00
137	TEE DE PVC SOLDÁVEL (BUCHA LATÃO) 25 MM X 1/2".	200,00	UN	9,68	PEVESUL	PEVESUL	7,07	1.414,00
138	TEE DE PVC SOLDÁVEL (BUCHA LATÃO) 25 MM X 3/4".	200,00	UN	13,89	PEVESUL	PEVESUL	10,14	2.028,00
139	TEE PVC 25 X 20 MM.	300,00	UN	5,27	TIGRE	TIGRE	3,85	1.155,00
140	TEE PVC 32 X 25 MM.	300,00	UN	8,75	PEVESUL	PEVESUL	6,39	1.917,00
141	TEE PVC 40 X 25 MM.	300,00	UN	11,30	KRONA	KRONA	8,25	2.475,00
142	TEE PVC 50 X 25 MM.	300,00	UN	12,85	PEVESUL	PEVESUL	9,38	2.814,00
143	TORNEIRA (ESFERA) ALAVANCA JARDIM (METAL) 1/2" X 3/4".	140,00	UN	30,58	THOMPSON	THOMPSON	22,32	3.124,80
144	TORNEIRA (PVC) PIA 15CM X 1/2" CURTA.	200,00	UN	8,25	KRONA	KRONA	6,02	1.204,00
145	TORNEIRA 2194 GIRATORIA LAVATORIO 1/2 C-33 1/4 DE VOLTA	120,00	UN	96,70	KRONA	KRONA	70,59	8.470,80
146	TORNEIRA PVC PARA JARDIM 1/2".	300,00	UN	4,17	PEVESUL	PEVESUL	3,04	912,00
147	TORNEIRA PVC PARA JARDIM 3/4".	200,00	UN	4,38	PEVESUL	PEVESUL	3,20	640,00
148	TUBO DE ESGOTO EM PVC 100 MM DE DIÂMETRO. MARCAS DE AMANCO/TIGRE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	3.000,00	ML	14,18	PEVESUL	PEVESUL	10,35	31.050,00
149	TUBO DE ESGOTO EM PVC 150 MM DE DIÂMETRO. MARCAS DE	1.500,00	ML	33,69	TIGRE	TIGRE	24,59	36.885,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 30.444.064/0001-42 Fornecedor: LUISA MARSANGO & CIA LTDA

E-mail: licitacao@marsangomaterials.com.br

Endereço: RUA RUI BARBOSA 700 LOTE 17 QUADRA 29 - CENTRO - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000

Telefone: 46-3563-3617

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 90781101-87

Contador: ZOTTIS CONTABILIDADE

Telefone contador: 46-99933-5081

Representante: MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO

CPF: 007.197.389-38

RG: 7651283-3

Endereço representante: RUA GOV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA 892 CASA - CENTRO - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000

Telefone representante: 46-3563-3617

E-mail representante: licitacao@marsangomaterials.com.br

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 738 - SICREDI SAS - Santo Antônio do Sudoeste/PR

Conta: 5450-7

Data de abertura: 14/05/2018

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	AMANCO/TIGRE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.							
150	TUBO DE ESGOTO EM PVC 200 MM DE DIÂMETRO. MARCAS DE AMANCO/TIGRE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	900,00	ML	69,38	TIGRE	TIGRE	50,65	45.585,00
151	TUBO DE ESGOTO EM PVC 40 MM DE DIÂMETRO. MARCAS DE REFERÊNCIA: TIGRE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	3.000,00	ML	6,65	PEVESUL	PEVESUL	4,85	14.550,00
152	TUBO DE ESGOTO EM PVC 50 MM DE DIÂMETRO. MARCAS DE REFERÊNCIA: TIGRE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	2.000,00	ML	10,17	PEVESUL	PEVESUL	7,42	14.840,00
153	TUBO DE ESGOTO EM PVC 75 MM DE DIÂMETRO. MARCAS DE REFERÊNCIA: TIGRE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	1.800,00	ML	15,70	PEVESUL	PEVESUL	11,46	20.628,00
154	TUBO DE LIGAÇÃO (PVC) PARA VASO COM ESPUDE. MARCAS DE AMANCO/TIGRE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	100,00	UN	23,49	TIGRE	TIGRE	17,15	1.715,00
155	TUBO DE PVC (SOLDÁVEL) 20 MM DE DIÂMETRO. MARCAS DE REFERÊNCIA: AMANCO/TIGRE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	1.800,00	ML	4,82	TIGRE	TIGRE	3,52	6.336,00
156	TUBO DE PVC (SOLDÁVEL) 25 MM DE DIÂMETRO. MARCAS DE REFERÊNCIA: TIGRE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	3.000,00	ML	4,17	PEVESUL	PEVESUL	3,04	9.120,00
157	TUBO DE PVC (SOLDÁVEL) 32 MM DE DIÂMETRO. MARCAS DE REFERÊNCIA: TIGRE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	2.000,00	ML	7,14	PEVESUL	PEVESUL	5,21	10.420,00
158	TUBO DE PVC (SOLDÁVEL) 40 MM DE DIÂMETRO.	1.000,00	ML	9,44	PEVESUL	PEVESUL	6,89	6.890,00
159	TUBO DE PVC (SOLDÁVEL) 50 MM DE DIÂMETRO. MARCAS DE REFERÊNCIA: /TIGRE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	3.000,00	ML	12,94	PEVESUL	PEVESUL	9,45	28.350,00
160	TUBO DE PVC (SOLDÁVEL) 60 MM DE DIÂMETRO. MARCAS DE REFERÊNCIA: /TIGRE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	1.300,00	ML	18,27	PEVESUL	PEVESUL	13,34	17.342,00
161	TUBO LONGO DE DESCARGA. MARCAS DE REFERÊNCIA: AMANCO/TIGRE OU DE MELHOR QUALIDADE.	100,00	UN	22,50	PEVESUL	PEVESUL	16,43	1.643,00
162	VALVULA PARA LAVATORIO, PLÁSTICO BRANCO 1" X 7/8 (SEM LADRÃO).	100,00	UN	5,98	DURIN	DURIN	4,37	437,00
163	VALVULA PIA AMERICANA (INOX REVESTIDA COM CESTINHA) 3. 1/2".	90,00	UN	37,69	HIDROPAL	HIDROPAL	27,51	2.475,90
PREÇO TOTAL DO LOTE :								895.866,74

Lote: 002 Lote 002

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL DE ENTREGA (ÁREA RURAL).	500,00	KM	2,50	PRÓPRIA	PRÓPRIA	2,37	1.185,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 30.444.064/0001-42 Fornecedor: LUISA MARSANGO & CIA LTDA

E-mail: licitacao@marsangomaterials.com.br

Endereço: RUA RUI BARBOSA 700 LOTE 17 QUADRA 29 - CENTRO - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000

Telefone: 46-3563-3617 Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 90781101-87

Contador: ZOTTIS CONTABILIDADE

Telefone contador: 46-99933-5081

Representante: MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO

CPF: 007.197.389-38

RG: 7651283-3

Endereço representante: RUA GOV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA 892 CASA - CENTRO - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000

Telefone representante: 46-3563-3617

E-mail representante: licitacao@marsangomaterials.com.br

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 738 - SICREDI SAS - Santo Antônio do Sudoeste/PR

Conta: 5450-7

Data de abertura: 14/05/2018

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 002 Lote 002

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
002	MEIO FIO POLIDO: GUIA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO MEDINDO 08CM DE 25CM DE ALTURA E 80CM DE COMPRIMENTO.	5.000,00	UN	22,22	P.M.PINHAL	P.M.PINHAL	21,10	105.500,00
003	MEIO FIO POLIDO: GUIA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO MEDINDO 100 X 30 X (12/10)CM	5.000,00	UN	33,35	P.M.PINHAL	P.M.PINHAL	31,68	158.400,00
004	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) 20 CM E COMPRIMENTO 100 CM.	300,00	UN	40,77	P.M.PINHAL	P.M.PINHAL	38,73	11.619,00
005	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) 40 CM E COMPRIMENTO 100 CM	500,00	UN	70,04	P.M.PINHAL	P.M.PINHAL	66,54	33.270,00
006	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) 60 CM E COMPRIMENTO 100 CM	500,00	UN	112,44	P.M.PINHAL	P.M.PINHAL	106,82	53.410,00
007	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) 30 CM E COMPRIMENTO 100 CM.	300,00	UN	50,44	P.M.PINHAL	P.M.PINHAL	47,92	14.376,00
008	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) CM COMPRIMENTO 100 CM	300,00	UN	478,53	P.M.PINHAL	P.M.PINHAL	454,60	136.380,00
009	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) CM COMPRIMENTO 100 CM.	150,00	UN	1.199,43	P.M.PINHAL	P.M.PINHAL	1.139,46	170.919,00
010	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) CM COMPRIMENTO 100 CM.	300,00	UN	2.466,67	P.M.PINHAL	P.M.PINHAL	2.343,34	703.002,00
011	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) CM COMPRIMENTO 100 CM	300,00	UN	376,15	P.M.PINHAL	P.M.PINHAL	357,34	107.202,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 1.495.263,00

Lote: 003 Lote 003

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 3/4X1"	300,00	UN	3,78	KALA	KALA	2,84	852,00
002	ABRAÇADEIRA TIPO U 1"	280,00	UN	1,12	MONTEC	MONTEC	0,84	235,20
003	ABRAÇADEIRA TIPO U 2"	250,00	UN	1,85	MONTEC	MONTEC	1,39	347,50
004	ABRAÇADEIRA TIPO U 3/4"	300,00	UN	0,89	MONTEC	MONTEC	0,67	201,00
005	ABRAÇADEIRA, MATERIAL: NÁILON, TIPO: COM RANHURAS, COMPRIMENTO 100 MM, LARGURA: 2,50 MM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	40,00	PCT	7,09	KALA	KALA	5,32	212,80
006	ABRAÇADEIRA, MATERIAL:NÁILON, TIPO:COM RANHURAS, COMPRIMENTO	40,00	PCT	13,34	KALA	KALA	10,01	400,40

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 30.444.064/0001-42 Fornecedor: LUISA MARSANGO & CIA LTDA E-mail: licitacao@marsangomateriais.com.br
 Endereço: RUA RUI BARBOSA 700 LOTE 17 QUADRA 29 - CENTRO - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000 Telefone: 46-3563-3617 Fax: Celular:
 Inscrição Estadual: 90781101-87 Contador: ZOTTIS CONTABILIDADE Telefone contador: 46-99933-5081
 Representante: MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO CPF: 007.197.389-38 RG: 7651283-3
 Endereço representante: RUA GOV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA 892 CASA - CENTRO - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000 Telefone representante: 46-3563-3617
 E-mail representante: licitacao@marsangomateriais.com.br
 Banco: 748 - BANSICREDI Agência: 738 - SICREDI SAS - Santo Antônio do Sudoeste/PR Conta: 5450-7 Data de abertura: 14/05/2018

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	140 MM. LARGURA: 3,60 MM. PACOTE COM 100 UNIDADES.							
007	ABRACADEIRA, MATERIAL: NÁILON, TIPO: COM RANHURAS, COMPRIMENTO 200 MM. LARGURA: 4,80 MM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	80,00	PCT	30,87	KALA	KALA	23,15	1.852,00
008	ABRACADEIRA, MATERIAL: NÁILON, TIPO: COM RANHURAS, COMPRIMENTO 200 MM. LARGURA: 4,80 MM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	80,00	PCT	39,21	WORKER	WORKER	29,41	2.352,80
009	BROCA DE WIDEA 10 MMX210MM PARA CONCRETO (ENGATE RÁPIDO - SDS)	50,00	UN	23,68	WORKER	WORKER	17,76	888,00
010	BROCA DE WIDEA 8 MMX210MM (ENGATE RÁPIDO - SDS PLUS)	60,00	UN	21,69	WORKER	WORKER	16,27	976,20
011	BROCA DE WIDEA PARA CONCRETO 10 MM	60,00	UN	20,35	WORKER	WORKER	15,26	915,60
012	BROCA DE WIDEA PARA CONCRETO 6 MM	80,00	UN	10,61	WORKER	WORKER	7,96	636,80
013	BROCA DE WIDEA PARA CONCRETO 6 MMX210MM (ENGATE RÁPIDO - SDS)	60,00	UN	20,43	WORKER	WORKER	15,32	919,20
014	BROCA DE WIDEA PARA CONCRETO 8 MM	60,00	UN	16,15	WORKER	WORKER	12,11	726,60
015	BUCHA PLÁSTICA 6MM	800,00	UN	0,15	USAF	USAF	0,11	88,00
016	BUCHA PLÁSTICA 8 MM	800,00	UN	0,18	USAF	USAF	0,14	112,00
017	CABO DE MADEIRA PARA ENXADA, 1,5M DE COMPRIMENTO.	50,00	UN	21,33	COLLINS	COLLINS	16,00	800,00
018	CABO DE MADEIRA PARA MACHADO 95 CM DE COMPRIMENTO.	25,00	UN	24,97	COLLINS	COLLINS	18,73	468,25
019	CABO DE MADEIRA PARA PICARETA 90 CM DE COMPRIMENTO.	35,00	UN	26,02	COLLINS	COLLINS	19,52	683,20
020	CADEADO Nº: 20	60,00	UN	16,69	STAM	STAM	12,52	751,20
021	CADEADO Nº: 25	100,00	UN	23,50	STAM	STAM	17,63	1.763,00
022	CADEADO Nº: 35	90,00	UN	31,64	STAM	STAM	23,73	2.136,70
023	CADEADO Nº: 45	60,00	UN	42,26	STAM	STAM	31,70	1.902,00
024	CADEADO Nº: 50	40,00	UN	57,90	STAM	STAM	43,43	1.737,20
025	CAIXA DE MASSA 20L (PVC)	30,00	UN	22,49	WORKER	WORKER	16,87	506,10
026	CARRINHO DE MÃO EXTRAFORTE CAÇAMBA DE METAL 65L, COM RODA, CÂMARA.	35,00	UN	477,84	TRAMONTINA	TRAMONTINA	358,38	12.543,30
027	CATRAÇA ARAME, MATERIAL: AÇO	150,00	UN	14,77	COLLINS	COLLINS	11,08	1.662,00
028	CILINDRO PARA FECHADURA MARCA DE REFERÊNCIA: ALIANÇA OU MELHOR QUALIDADE.	140,00	UN	25,08	STAM	STAM	18,81	2.633,40
029	CILINDRO PARA FECHADURA MARCA DE REFERÊNCIA: SOPRANO OU MELHOR QUALIDADE.	140,00	UN	29,87	STAM	STAM	22,40	3.136,00
030	CILINDRO PARA FECHADURA MARCA DE REFERÊNCIA: STAM OU SIMILAR QUALIDADE.	130,00	UN	24,00	STAM	STAM	18,00	2.340,00

03347

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 30.444.064/0001-42 Fornecedor: LUISA MARSANGO & CIA LTDA E-mail: licitacao@marsangomateriais.com.br
Endereço: RUA RUI BARBOSA 700 LOTE 17 QUADRA 29 - CENTRO - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000 Telefone: 46-3563-3617 Fax: Celular:
Inscrição Estadual: 90781101-87 Contador: ZOTTIS CONTABILIDADE Telefone contador: 46-99933-5081
Representante: MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO CPF: 007.197.389-38 RG: 7651283-3
Endereço representante: RUA GOV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA 892 CASA - CENTRO - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000 Telefone representante: 46-3563-3617
E-mail representante: licitacao@marsangomateriais.com.br
Banco: 748 - BANSICREDI Agência: 738 - SICREDI SAS - Santo Antônio do Sudoeste/PR Conta: 5450-7 Data de abertura: 14/05/2018

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 003 Lote 003

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
031	DISCO DE CORTE (AÇO/METAL) 10"	90,00	UN	16,49	WORKER	WORKER	12,37	1.113,30
032	DISCO DE CORTE (AÇO/METAL) 4. 1/2"	140,00	UN	5,46	WORKER	WORKER	4,10	574,00
033	DISCO DE CORTE (AÇO/METAL) 7"	120,00	UN	11,92	WORKER	WORKER	8,94	1.072,80
034	DISCO DIAMANTADO TURBO 110MMX20 MM	60,00	UN	29,01	KALA	KALA	21,76	1.305,60
035	DISCO PARA CORTE DE MADEIRA 115 MM X 20 MM X 24 DENTES	60,00	UN	32,07	IRWIN	IRWIN	24,05	1.443,00
036	DOBRADIÇA DE FERRO 3 1/2"	120,00	UN	4,53	KALA	KALA	3,40	408,00
037	FECHADURA METÁLICA EXTERNA. MARCA DE REFERÊNCIA: ALIANÇA OU DE MELHOR QUALIDADE.	120,00	UN	103,67	STAM	STAM	77,75	9.330,00
038	FECHADURA METÁLICA EXTERNA. MARCA DE REFERÊNCIA: SOPRANO OU DE MELHOR QUALIDADE.	100,00	UN	77,83	STAM	STAM	58,37	5.837,00
039	FECHADURA METÁLICA EXTERNA. MARCA DE REFERÊNCIA: STAM OU MELHOR QUALIDADE	140,00	UN	72,96	STAM	STAM	54,72	7.660,80
040	FECHADURA METÁLICA INTERNA MARCA DE REFERÊNCIA: ALIANÇA OU DE MELHOR QUALIDADE.	140,00	UN	64,43	STAM	STAM	48,32	6.764,80
041	FECHADURA METÁLICA INTERNA MARCA DE REFERÊNCIA: SOPRANO OU DE MELHOR QUALIDADE.	140,00	UN	48,25	STAM	STAM	36,19	5.066,60
042	FECHADURA METÁLICA INTERNA. MARCA DE REFERÊNCIA: STAM OU MELHOR QUALIDADE	130,00	UN	55,52	STAM	STAM	41,64	5.413,20
043	FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE PARA FIXAÇÃO DE VIDROS E EM PAREDES, CAPACIDADE DE CARGA DE 1 kg A CADA 5 CM² DE FITA, COM 12 MM DE LARGURA, ROLO COM 2 METROS DE COMPRIMENTO. MARCA DE REFERÊNCIA: 3M OU DE MELHOR QUALIDADE.	300,00	ROLO	18,06	WONDER	WONDER	13,55	4.065,00
044	FITA VEDA ROSCA, MATERIAL:TEFLON, COMPRIMENTO:10 M, LARGURA:18 ESPESSURA:0,06 A 0,08 MM, RESISTÊNCIA TEMPERATURA:-200 A 260 °C, NORMAS TÉCNICAS:ABNT, MIL SPEC T-27730-A	400,00	ROLO	4,14	TIGRE	TIGRE	3,11	1.244,00
045	FITA ZEBRADA PARA SEGURANÇA, ROLO COM 200 METROS.	140,00	ROLO	28,14	WORKER	WORKER	21,11	2.955,40
046	PARAFUSO 4,5X40MM (PHILIPS)	5.000,00	UN	0,36	CISER	CISER	0,27	1.350,00
047	PARAFUSO 4,5X50MM (PHILIPS)	5.000,00	UN	0,38	CISER	CISER	0,29	1.450,00
048	PARAFUSO 4,5X60MM (PHILIPS)	5.000,00	UN	0,45	CISER	CISER	0,34	1.700,00
049	PARAFUSO 4,5X80MM (PHILIPS)	3.000,00	UN	0,47	CISER	CISER	0,35	1.050,00
050	PARAFUSO AGULHA 4.2X13MM	15.000,00	UN	0,26	CISER	CISER	0,20	3.000,00
051	PARAFUSO COM BUCHA DE LATÃO BUCHA 10MM.	200,00	UN	4,53	LIEGE	LIEGE	3,40	680,00

2.

33415
Handwritten signature and scribbles in blue ink on the right side of the page.

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 30.444.064/0001-42 Fornecedor: LUISA MARSANGO & CIA LTDA E-mail: licitacao@marsangomateriais.com.br
 Endereço: RUA RUI BARBOSA 700 LOTE 17 QUADRA 29 - CENTRO - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000 Telefone: 46-3563-3617 Fax: Celular:
 Inscrição Estadual: 90781101-87 Contador: ZOTTIS CONTABILIDADE Telefone contador: 46-99933-5081
 Representante: MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO CPF: 007.197.389-38 RG: 7651283-3
 Endereço representante: RUA GOV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA 892 CASA - CENTRO - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000 Telefone representante: 46-3563-3617
 E-mail representante: licitacao@marsangomateriais.com.br
 Banco: 748 - BANSICREDI Agência: 738 - SICREDI SAS - Santo Antônio do Sudoeste/PR Conta: 5450-7 Data de abertura: 14/05/2018

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 003 Lote 003

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
052	PARAFUSO SEXTAVADO COM ROSCA SOBERBA 5/16 X 50MM	500,00	KG	1,89	CISER	CISER	1,42	710,00
053	PREGO DE AÇO COM CABEÇA 17X27.	300,00	KG	17,35	GERADAU	GERADAU	13,01	3.903,00
054	PREGO DE AÇO COM CABEÇA 18X30.	300,00	KG	17,54	GERADAU	GERADAU	13,16	3.948,00
055	PREGO DE AÇO COM CABEÇA 19X36.	180,00	KG	17,65	GERADAU	GERADAU	13,24	2.383,20
056	PREGO DE AÇO COM CABEÇA 22X42.	30,00	KG	21,19	GERADAU	GERADAU	15,89	476,70
057	PREGO DE AÇO COM DUAS CABEÇAS 17X27.	100,00	KG	27,93	GERADAU	GERADAU	20,95	2.095,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							121.776,85	

Lote: 004 Lote 004

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	ARGAMASSA AC-I, SACO COM 20 KG	350,00	SACO	15,74	QUARTIZOLIT	QUARTIZOLIT	14,01	4.903,50
002	ARGAMASSA AC-II, SACO COM 20 KG	300,00	SACO	31,48	QUARTIZOLIT	QUARTIZOLIT	28,02	8.406,00
003	ARGAMASSA AC-III, SACO COM 20 KG	200,00	SACO	36,27	QUARTIZOLIT	QUARTIZOLIT	32,28	6.456,00
004	ARGAMASSA PISO E SOBREPISO	140,00	SACO	40,80	QUARTIZOLIT	QUARTIZOLIT	36,31	5.083,40
005	BANDEJA PARA PINTURA 23CM	90,00	UN	12,50	CONDOR	CONDOR	11,13	1.001,70
006	CAL HIDRATADA, SACA COM 20 KG. MARCA DE REFERÊNCIA: SÃO TOMÉ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	1.500,00	SACO	21,82	CAL CEM	CAL CEM	19,42	29.130,00
007	CAL LÍQUIDO BALDE DE 1 LITRO	50,00	L	13,97	NACIONARITE	NACIONARITE	12,43	621,50
008	CAL LÍQUIDO BALDE DE 5 LITROS	44,00	L	45,31	NACIONARITE	NACIONARITE	40,33	1.774,52
009	CAL PARA PINTURA COM 8 kg	250,00	SC	15,78	CAL CEM	CAL CEM	14,04	3.510,00
010	CAL SÃO JOÃO (MASSA FINA) SACA COM 20 KG	300,00	SACO	27,68	SÃO JOÃO	SÃO JOÃO	24,64	7.392,00
011	CAL VIRGEM, SACA COM 20 KG	300,00	SACO	21,63	CAL CEM	CAL CEM	19,25	5.775,00
012	CIMENTO CP-II SACA COM 50 KG	3.000,00	SACO	45,03	VOTORAM	VOTORAM	40,08	120.240,00
013	CUNHA PARA NIVELADOR	100,00	UN	26,64	CORTAG	CORTAG	23,71	2.371,00
014	DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL DE ENTREGA (ÁREA RURAL).	500,00	KM	2,50	PROPRIA	PROPRIA	2,23	1.115,00
015	ESPAÇADOR NIVELADOR PARA CERÂMICA 2MM (PARA CUNHA)	200,00	UN	22,70	CORTAG	CORTAG	20,20	4.040,00
016	ESPAÇADOR PARA CERÂMICA 2MM (CRUZETA)	200,00	UN	4,38	WORKER	WORKER	3,90	780,00
017	FIXADOR DE CAL (DE BISNAGA) 150ML	50,00	UN	1,82	WORKER	WORKER	1,62	81,00
018	FORRO DE PVC 100 MM X 8MM, FRISADO BRANCO OU GELO (100% MATÉRIA), MARCA DE REFERÊNCIA: PERIN OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	6.000,00	M2	22,00	INCOFORROS	INCOFORROS	19,58	117.480,00
019	FORRO DE PVC 200 MM X 8MM, FRISADO BRANCO OU GELO	10.000,00	M2	21,85	INCOFORROS	INCOFORROS	19,45	194.500,00
020	LÂMINA PARA ARCO DE SERRA MANUAL BIMETÁLICA, COM DENTES DE	140,00	UN	10,75	VONDER	VONDER	9,57	1.339,80

Handwritten signatures and marks, including a large signature and the number 3347.

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 30.444.064/0001-42 Fornecedor: LUISA MARSANGO & CIA LTDA

E-mail: licitacao@marsangomateriais.com.br

Endereço: RUA RUI BARBOSA 700 LOTE 17 QUADRA 29 - CENTRO - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000

Telefone: 46-3563-3617

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 90781101-87

Contador: ZOTTIS CONTABILIDADE

Telefone contador: 46-99933-5081

Representante: MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO

CPF: 007.197.389-38

RG: 7651283-3

Endereço representante: RUA GOV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA 892 CASA - CENTRO - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000

Telefone representante: 46-3563-3617

E-mail representante: licitacao@marsangomateriais.com.br

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 738 - SICREDI SAS - Santo Antônio do Sudoeste/PR

Conta: 5450-7

Data de abertura: 14/05/2018

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 004		Lote 004						
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	OS LADOS, 24 DENTES POR POLEGADA, 300 MM OU 8".							
021	LINHA DE NYLON 0,8 mm x 100 m, PARA PEDREIRO	60,00	ROLO	11,23	VONDER	VONDER	9,99	599,40
022	LIXA MASSA GR 100	200,00	UN	1,28	WORKER	WORKER	1,14	228,00
023	LIXA MASSA GR 120	120,00	UN	1,21	WORKER	WORKER	1,08	129,60
024	LIXA MASSA GR 150	140,00	UN	1,22	WORKER	WORKER	1,09	152,60
025	LIXA MASSA GR 80	140,00	UN	1,58	WORKER	WORKER	1,41	197,40
026	LONA PRETA 150 MICRONS COM 6 METROS DE LARGURA	4.000,00	ML	8,42	WORKER	WORKER	7,49	29.960,00
027	ÓLEO DESINGRIPANTE E ANTI-FERRUGEM, FRASCO DE 300ML.	600,00	FRAS	12,73	VONDER	VONDER	11,33	6.798,00
028	ÓLEO DESINGRIPANTE E ANTI-FERRUGEM, FRASCO DE 300ML. MARCA DE REFERÊNCIA: WD-40 OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	100,00	UN	58,42	VONDER	VONDER	51,99	5.199,00
029	PISO CERÂMICO ACETINADO RETIFICADO 56X56	2.000,00	M2	33,37	LEF	LEF	29,70	59.400,00
030	PISO CERÂMICO ANTI-DERRAPANTE 56X56	1.000,00	M2	34,80	LEF	LEF	30,97	30.970,00
031	PISO REVESTIMENTO 32X56 RETIFICADO	800,00	M2	37,71	LEF	LEF	33,56	26.848,00
032	REJUNTE DE PLACAS CERÂMICAS EM PISOS E PAREDES, APRESENTAÇÃO: COR: CINZA	200,00	KG	6,15	VOTORAM	VOTORAM	5,47	1.094,00
033	REJUNTE DE PLACAS CERÂMICAS EM PISOS E PAREDES, APRESENTAÇÃO: COR: GRAFITE	150,00	KG	6,10	VOTORAM	VOTORAM	5,43	814,50
034	RODA FORRO "U" (PVC) BRANCO OU GELO BARRA COM 6 METROS. (100% VIRGEM). MARCA DE REFERÊNCIA: PERIN OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	800,00	UN	42,28	INCOFORROS	INCOFORROS	37,63	30.104,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:							708.494,92	

Lote: 005		Lote 005						
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CUMEEIRA FIBROCIMENTO 15 GRAUS, 6MM. MARCA DE REFERÊNCIA: SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	500,00	UN	67,76	IDRALIT	IDRALIT	60,31	30.155,00
002	CUMEEIRA FIBROCIMENTO 20 GRAUS, 6MM. MARCA DE REFERÊNCIA: SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	500,00	UN	68,96	IDRALIT	IDRALIT	61,37	30.685,00
003	CUMEEIRA FIBROCIMENTO ARTICULADA INFERIOR 4MM. MARCA DE BRASILIT OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	200,00	UN	13,46	IDRALIT	IDRALIT	11,98	2.396,00
004	CUMEEIRA FIBROCIMENTO ARTICULADA INFERIOR 6MM. MARCA DE BRASILIT OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	200,00	UN	62,48	IDRALIT	IDRALIT	55,61	11.122,00

Pregão 9/2024

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 30.444.064/0001-42 Fornecedor: LUISA MARSANGO & CIA LTDA

E-mail: licitacao@marsangomateriais.com.br

Endereço: RUA RUI BARBOSA 700 LOTE 17 QUADRA 29 - CENTRO - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000

Telefone: 46-3563-3617 Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 90781101-87

Contador: ZOTTIS CONTABILIDADE

Telefone contador: 46-99933-5081

Representante: MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO

CPF: 007.197.389-38

RG: 7651283-3

Endereço representante: RUA GOV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA 892 CASA - CENTRO - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000

Telefone representante: 46-3563-3617

E-mail representante: licitacao@marsangomateriais.com.br

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 738 - SICREDI SAS - Santo Antônio do Sudoeste/PR

Conta: 5450-7

Data de abertura: 14/05/2018

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 005 Lote 005

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
005	CUMEIRA FIBROCIMENTO ARTICULADA SUPERIOR 4MM. MARCA DE BRASILIT OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	200,00	UN	13,69	IDRALIT	IDRALIT	12,18	2.436,00
006	CUMEIRA FIBROCIMENTO ARTICULADA SUPERIOR 6MM. MARCA DE BRASILIT OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	200,00	UN	61,85	IDRALIT	IDRALIT	55,05	11.010,00
007	DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL DE ENTREGA (ÁREA RURAL).	500,00	KM	2,50	PROPRIA	PROPRIA	2,23	1.115,00
008	PARAFUSO AUTO BROCANTE 1/4 X 3 1/2	4.800,00	UN	0,99	CISER	CISER	0,88	4.224,00
009	PARAFUSO AUTO BROCANTE 1/4 X 3/4	4.800,00	UN	0,59	CISER	CISER	0,53	2.544,00
010	PARAFUSO FIXAÇÃO TELHADO, MATERIAL: AÇO CARBONO, DIÂMETRO: 5/16 POL., CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ARRUELA METAL E ARRUELA BORRACHA	5.000,00	UN	1,27	CISER	CISER	1,13	5.650,00
011	PARAFUSO FIXAÇÃO TELHADO, MATERIAL: AÇO CARBONO, DIÂMETRO: 5/16 POL., CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ARRUELA METAL E ARRUELA BORRACHA	4.000,00	UN	1,85	CISER	CISER	1,85	6.800,00
012	PARAFUSO OGIVADO PONTA AGULHA 5,5 MM X 2 1/2	5.000,00	UN	0,88	CISER	CISER	0,78	3.900,00
013	PARAFUSO OGIVADO PONTA AGULHA 5,5 MM X 3 1/2	5.000,00	UN	0,96	CISER	CISER	0,85	4.250,00
014	PREGO TELHEIRO GALVANIZADO COM BORRACHA 18X30.	50,00	KG	26,16	GERDAU	GERDAU	23,28	1.164,00
015	TELHA DE FIBROCIMENTO 6 MM DE ESPESSURA 153X110 CM. MARCA DE REFERÊNCIA: BRASILIT OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	10.000,00	UN	63,31	IDRALIT	IDRALIT	56,35	563.500,00
016	TELHA DE FIBROCIMENTO 6 MM DE ESPESSURA 213X110 CM. MARCA DE REFERÊNCIA: BRASILIT OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	10.000,00	UN	89,86	IDRALIT	IDRALIT	79,98	799.800,00
017	TELHA DE FIBROCIMENTO 6 MM DE ESPESSURA 244X110 CM. MARCA DE REFERÊNCIA: BRASILIT OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	8.000,00	UN	98,01	IDRALIT	IDRALIT	87,23	697.840,00
018	TELHA DE FIBROCIMENTO 6 MM DE ESPESSURA, 183 X110 CM	10.000,00	UN	78,02	IDRALIT	IDRALIT	69,44	694.400,00
019	TELHA DE FIBROCIMENTO, 6 MM DE ESPESSURA 305 X 110 CM. MARCA DE REFERÊNCIA: BRASILIT OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	4.500,00	UN	118,86	IDRALIT	IDRALIT	105,79	476.055,00
020	TELHA FIBROCIMENTO, 6 MM DE ESPESSURA 366X110 CM. MARCA DE : BRASILIT OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	4.000,00	UN	131,55	IDRALIT	IDRALIT	117,08	468.320,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 3.817.166,00

Lote: 006 Lote 006

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	BANDEJA DE PINTURA 23CM	100,00	UN	12,50	CONDOR	CONDOR	9,75	975,00

esProposta - Versão: 1.1.5.3

15/04/2024 18:28:02

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 30.444.064/0001-42 Fornecedor: LUISA MARSANGO & CIA LTDA E-mail: licitacao@marsangomateriais.com.br
 Endereço: RUA RUI BARBOSA 700 LOTE 17 QUADRA 29 - CENTRO - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000 Telefone: 46-3563-3617 Fax: Celular:
 Inscrição Estadual: 90781101-87 Contador: ZOTTIS CONTABILIDADE Telefone contador: 46-99933-5081
 Representante: MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO CPF: 007.197.389-38 RG: 7651283-3
 Endereço representante: RUA GOV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA 892 CASA - CENTRO - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000 Telefone representante: 46-3563-3617
 E-mail representante: licitacao@marsangomateriais.com.br
 Banco: 748 - BANSICREDI Agência: 738- - SICREDI SAS - Santo Antônio do Sudoeste/PR Conta: 5450-7 Data de abertura: 14/05/2018

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
002	CABO PROLONGADOR PARA PINTURA 3 MT	25,00	UN	54,23	ATLAS	ATLAS	42,30	1.057,50
003	FITA CREPE 19 mm x50 m	150,00	UN	5,99	WORKER	WORKER	4,67	700,50
004	FITA CREPE 25X50M	160,00	UN	8,32	WORKER	WORKER	6,49	1.038,40
005	FITA CREPE 50 mm x 50 m.	130,00	UN	15,49	QUARTZOLIT	QUARTZOLIT	12,08	1.570,40
006	FUNDO PREPARADOR PAREDE 18LT. MARCA DE REFERÊNCIA: BLASCOR OU DE MELHOR QUALIDADE.	40,00	UN	234,39	KILLING	KILLING	182,82	7.312,80
007	FUNDO PREPARADOR PAREDE 3,6LT. MARCA DE REFERÊNCIA: BLASCOR SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	80,00	UN	68,68	KILLING	KILLING	53,57	4.285,60
008	MASSA ACRÍLICA COR BRANCA, 25KG.BARRICA	400,00	UN	127,44	BELCOLOR	BELCOLOR	99,40	39.760,00
009	MASSA CORRIDA COR: BRANCA (25KG) BARRICA	800,00	UN	56,55	ATLAS	ATLAS	44,11	35.288,00
010	MICROESFERA DE VIDRO PARA TINTA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, PACOTE	52,00	SACO	415,78	KILLING	KILLING	324,31	16.864,12
011	PINCEL DE PINTURA 1"	60,00	UN	5,22	ATLAS	ATLAS	4,07	244,20
012	PINCEL DE PINTURA 2 1/2	70,00	UN	9,93	ATLAS	ATLAS	7,75	542,50
013	ROLO DE ESPUMA 15CM COM SUPORTE	35,00	UN	9,32	ATLAS	ATLAS	7,27	254,45
014	ROLO DE ESPUMA 23CM	40,00	UN	16,17	ATLAS	ATLAS	12,61	504,40
015	ROLO DE ESPUMA 5CM COM SUPORTE	60,00	UN	5,88	ATLAS	ATLAS	4,59	275,40
016	ROLO DE ESPUMA 9CM COM SUPORTE	35,00	UN	6,21	ATLAS	ATLAS	4,84	169,40
017	ROLO DE LÃ 15 CM COM SUPORTE	240,00	UN	22,88	ATLAS	ATLAS	17,85	4.284,00
018	ROLO DE LÃ 23 cm	100,00	UN	27,12	CONDOR	CONDOR	21,15	2.115,00
019	ROLO DE LÃ 5 CM COM SUPORTE	160,00	UN	10,84	CONDOR	CONDOR	8,46	1.353,60
020	ROLO DE LÃ 9 CM COM SUPORTE	200,00	UN	14,89	ATLAS	ATLAS	11,61	2.322,00
021	SELADOR ACRÍLICO LATA COM 18 LITROS. MARCA DE REFERÊNCIA: SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	70,00	UN	128,36	KILLING	KILLING	100,12	7.008,40
022	SELADOR ACRÍLICO LATA COM 3,6 LITROS	140,00	UN	48,03	BELCOLOR	BELCOLOR	37,46	5.244,40
023	SELADORA PARA MADEIRA 3,6 LT	50,00	UN	173,07	BELCOLOR	BELCOLOR	134,99	6.749,50
024	SELADORA PARA MADEIRA 900ML	30,00	UN	48,87	BELCOLOR	BELCOLOR	38,12	1.143,60
025	SOLUÇÃO DE LIMPEZA PARA FIM DE OBRA OU SIMILAR. EMBALAGEM COM	120,00	UN	71,64	FIM DE OBRA	FIM DE OBRA	55,88	6.705,60
026	SOLVENTE PARA TINTA LATA COM 1 LITRO	140,00	LATA	24,08	KILLING	KILLING	18,78	2.629,20
027	SOLVENTE PARA TINTA LATA COM 5 LITROS	100,00	LATA	105,80	KILLING	KILLING	82,52	8.252,00
028	SUPORTE PARA ROLO DE PINTURA 23CM SIMPLES	100,00	UN	13,46	TIGRE	TIGRE	10,50	1.050,00
029	TEXTURA AREIOSA COR: BRANCA (25 KG) BARRICA	200,00	UN	121,64	BLASCOR	BLASCOR	94,88	18.976,00
030	TEXTURA GRAFEATO GR-10, COR BRANCA, 25KG.BARRICA	300,00	UN	126,88	BLASCOR	BLASCOR	98,97	29.691,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 30.444.064/0001-42 Fornecedor: LUISA MARSANGO & CIA LTDA E-mail: licitacao@marsangomateriais.com.br
 Endereço: RUA RUI BARBOSA 700 LOTE 17 QUADRA 29 - CENTRO - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000 Telefone: 46-3563-3617 Fax: Celular:
 Inscrição Estadual: 90781101-87 Contador: ZOTTIS CONTABILIDADE Telefone contador: 46-99933-5081
 Representante: MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO CPF: 007.197.389-38 RG: 7651283-3
 Endereço representante: RUA GOV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA 892 CASA - CENTRO - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000 Telefone representante: 46-3563-3617
 E-mail representante: licitacao@marsangomateriais.com.br
 Banco: 748 - BANSICREDI Agência: 738 - SICREDI SAS - Santo Antônio do Sudoeste/PR Conta: 5450-7 Data de abertura: 14/05/2018

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
031	TEXTURA LISA COR: BRANCA (25 KG) BARRICA	300,00	UN	114,51	BLASCOR	BLASCOR	89,32	26.796,00
032	THINNER FORTE COM 5 LT. MARCA DE REFERÊNCIA: FARBEN/RENNER OU OU DE MELHOR QUALIDADE.	120,00	UN	120,82	FARBEM	FARBEM	94,24	11.308,80
033	THINNER FORTE COM 900 ML (7000 OU SUPERIOR). MARCA DE FARBEN/RENNER OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	140,00	UN	25,33	FARBEM	FARBEM	19,76	2.766,40
034	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO LATA 3,6 LT (LINHA PREMIUM).	160,00	UN	163,33	BELCOLOR	BELCOLOR	127,40	20.384,00
035	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO LATA 900ML (LINHA PREMIUM).	40,00	UN	47,85	BELCOLOR	BELCOLOR	37,32	1.492,80
036	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO LATA COM 18 LITROS PRONTA (CATÁLOGO FÁBRICA). CORES FORTES.	200,00	UN	630,53	BELCOLOR	BELCOLOR	491,81	98.362,00
037	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO LATA COM 18 LITROS PRONTA (CATÁLOGO FÁBRICA). CORES NEUTRAS.	270,00	UN	664,29	BELCOLOR	BELCOLOR	518,15	139.900,50
038	TINTA ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO COM 3,6 LITROS. CORES (LINHA PREMIUM). MARCA DE REFERÊNCIA: BLASCOR.	400,00	UN	128,48	BELCOLOR	BELCOLOR	100,21	40.084,00
039	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, COR AMARELA (USO ASFÁLTICO) ÀS NORMAS ABNT NBR 11.862 LATA COM 18 LITROS.	30,00	UN	760,07	BELCOLOR	BELCOLOR	592,85	17.785,50
040	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, COR AZUL (USO ASFÁLTICO) NORMAS ABNT NBR 11.862 LATA COM 18 LITROS.	15,00	UN	628,61	BELCOLOR	BELCOLOR	490,32	7.354,80
041	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, COR BRANCA (USO ASFÁLTICO) NORMAS ABNT NBR 11.862 LATA COM 18 LITROS (REFLETIVA COM MICROESFERAS DE VIDRO).	100,00	UN	641,97	BELCOLOR	BELCOLOR	500,74	50.074,00
042	TINTA SPRAY 400 ML/200 GRAMAS CORES DIVERSAS USO GERAL	80,00	UN	26,42	CHEMI COLOR	CHEMI COLOR	20,61	1.648,80
043	VEDA CALHA 280 GRAMAS USO GERAL	80,00	UN	26,16	CHEMI COLOR	CHEMI COLOR	20,45	1.636,00
044	VEDANTE SILICONE ACÉTICO ANTIFUNGO TRANSPARENTE PARA PISTOLA, 280 GRAMAS.	160,00	UN	26,22	KALA	KALA	20,45	3.272,00
045	VEDANTE SILICONE PRETO PARA APLICAÇÃO COM PISTOLA, 280 GRAMAS	140,00	UN	34,49	VONDER	VONDER	26,90	3.766,00
046	VERNIZ MARÍTIMO, COM 3,6L. MARCA DE REFERÊNCIA: BLASCOR OU DE MELHOR QUALIDADE.	80,00	UN	146,48	BELCOLOR	BELCOLOR	114,25	9.140,00
047	VERNIZ TINGIDO, COM 3,6L. MARCA DE REFERÊNCIA: BLASCOR OU DE MELHOR QUALIDADE.	80,00	UN	145,86	BELCOLOR	BELCOLOR	113,77	9.101,60

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 30.444.064/0001-42 Fornecedor : LUISA MARSANGO & CIA LTDA E-mail: licitacao@marsangomateriais.com.br
 Endereço : RUA RUI BARBOSA 700 LOTE 17 QUADRA 29 - CENTRO - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000 Telefone: 46-3563-3617 Fax: Celular:
 Inscrição Estadual: 90781101-87 Contador: ZOTTIS CONTABILIDADE Telefone contador: 46-99933-5081
 Representante: MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO CPF: 007.197.389-38 RG: 7651283-3
 Endereço representante: RUA GOV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA 892 CASA - CENTRO - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000 Telefone representante: 46-3563-3617
 E-mail representante: licitacao@marsangomateriais.com.br
 Banco: 748 - BANSICREDI Agência: 738- - SICREDI SAS - Santo Antônio do Sudoeste/PR Conta: 5450-7 Data de abertura: 14/05/2018

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
PREÇO TOTAL DO LOTE : 653.240,17								

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	ABAFADOR DE RÚIDO TIPO CONCHA - 21DB, COM CA	30,00	UN	65,12	WORKER	WORKER	55,35	1.660,50
002	AVENTAL COURO SOLDADOR 1,20 X 60CM, COM CA: 38789	15,00	UN	66,66	GABI	GABI	56,66	849,90
003	BOTA DE LÁTEX CANO LONGO BRANCA, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	80,00	PAR	79,00	VULCABRAS	VULCABRAS	67,15	5.372,00
004	BOTA PVC NAÚTICA CANO LONGO COM POLAINA AZUL E AMARELO TAMANHOS DIVERSOS COM CA	80,00	PAR	87,08	VULCABRAS	VULCABRAS	74,02	5.921,60
005	CALÇADO DE PROTEÇÃO DOS PÉS E TORNOZELOS TIPO BOTINA, VAQUETA NA COR PRETA, COURO HIDROFUGADO, ESPESSURA DE 1,9 MM 0,1 MM, COM TRÊS OU QUATRO COSTURAS NO GASPEAMENTO E NO RESTANTE DUAS COSTURAS, COM LINHA DE NÁILON POLIAMIDA, CANO COM GOMOS AÇOLCHOADOS, CALCANHEIRA EM VAQUETA NA COR PRETA, COM PALMILHA DE RESINA DE COURO, SOLADO INJETADO EM POLIURETANO (PU), COM RANHURAS NO SOLADO QUE PERMITA MELHOR ADERÊNCIA AO SOLO.CONSTAR Nº CA/MTB E O NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CALÇADO DE FORMA INDELÉVEL.TAMANHOS DIVERSOS.O FABRICANTE DEVE GARANTIR AS EXIGÊNCIAS DAS NORMAS NBR 20.345, POR UM PERÍODO DE SEIS MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. AS AMOSTRAS PODERÃO SER ANALISADAS POR GRUPO TÉCNICO CAPACITADO.	800,00	PAR	82,70	KALA	KALA	70,30	56.240,00
006	CAPA DE PVC AMARELA REFORÇADA, SEM FORRO, COM TOUCA, MANGA DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	200,00	UN	39,86	VONDER	VONDER	33,88	6.776,00
007	CAPACETE COM ABA FRONTAL CLASSE "A", COM JUGULAR COM VELCRO,	40,00	UN	53,49	WORKER	WORKER	45,47	1.818,80
008	CONE DE SINALIZAÇÃO LARANJA E BRANCO 75CM, COM FAIXAS DE 3,200 KG, CONFORME ABNT	50,00	UN	122,15	WORKER	WORKER	103,83	5.191,50
009	LENTE DE PROTEÇÃO SOLDA 51 X 108MM TONALIDADE 12 COM CA	25,00	UN	8,15	WORKER	WORKER	6,93	173,25
010	LUVA DE LÁTEX AMARELA ANTIDERRAPANTE, DIVERSOS TAMANHOS, COM	600,00	PAR	7,88	WORKER	WORKER	6,70	4.020,00
011	LUVA DE SEGURANÇA CONFECIONADA EM RASPA DE COURO NATURAL COSTURADA COM LINHA DE NYLON.DEVE POSSUIR Nº DE C.A	60,00	PAR	20,76	KALIPSO	KALIPSO	17,65	1.059,00
012	LUVA DE VAQUETA, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA.	350,00	PAR	32,45	WORKER	WORKER	27,58	9.653,00
013	LUVA POLIAMIDA TÁTIL DIVERSOS TAMANHOS COM CA. MOD:SS1003	1.200,00	PAR	13,80	WORKER	WORKER	11,73	14.076,00
014	LUVA SOLDADOR RASPA CANO LONGO 20CM, DIVERSOS TAMANHOS, COM	25,00	PAR	24,96	WORKER	WORKER	21,22	530,50
015	ÓCULOS DE PROTEÇÃO DE MATERIAL ESCURO.	150,00	UN	10,00	WORKER	WORKER	8,50	1.275,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 30.444.064/0001-42 Fornecedor: LUISA MARSANGO & CIA LTDA E-mail: licitacao@marsangomateriais.com.br
 Endereço: RUA RUI BARBOSA 700 LOTE 17 QUADRA 29 - CENTRO - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000 Telefone: 46-3563-3617 Fax: Celular:
 Inscrição Estadual: 90781101-87 Contador: ZOTTIS CONTABILIDADE Telefone contador: 46-99933-5081
 Representante: MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO CPF: 007.197.389-38 RG: 7651283-3
 Endereço representante: RUA GOV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA 892 CASA - CENTRO - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000 Telefone representante: 46-3563-3617
 E-mail representante: licitacao@marsangomateriais.com.br
 Banco: 748 - BANSICREDI Agência: 738 - SICREDI SAS - Santo Antônio do Sudoeste/PR Conta: 5450-7 Data de abertura: 14/05/2018

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 007 Lote 007

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
016	ÓCULOS DE PROTEÇÃO DE MATERIAL INCOLOR	100,00	UN	10,13	WORKER	WORKER	8,81	861,00
017	PROTETOR AURICULAR (PLUG)	120,00	UN	3,40	CONEX	CONEX	2,89	346,80
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	115.824,85

Lote: 008 Lote 008

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	BLOCO DE CONCRETO 11,5X19X39CM	10.000,00	UN	3,87	P.M PINHAL	P.M PINHAL	3,48	34.800,00
002	BLOCO DE CONCRETO 14X19X39CM	15.000,00	UN	4,45	P.M PINHAL	P.M PINHAL	4,01	60.150,00
003	DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL DE ENTREGA (ÁREA RURAL).	500,00	KM	2,50	PROPRIA	PROPRIA	2,25	1.125,00
004	PAVER DE CONCRETO COLORIDO, LARGURA 10 CM, COMPRIMENTO 20 CM E ESPESSURA 6 CM. TÁTIL E DO TIPO DIRECIONAL (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13).	500,00	M2	68,05	P.M PINHAL	P.M PINHAL	61,25	30.625,00
005	PAVER DE CONCRETO COLORIDO, LARGURA 10 CM, COMPRIMENTO 20 CM E ESPESSURA 8 CM. TÁTIL E DO TIPO DIRECIONAL (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13).	900,00	M2	77,88	P.M PINHAL	P.M PINHAL	70,09	63.081,00
006	PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10 CM, COMPRIMENTO 20 CM E ESPESSURA 6 CM (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13).	2.000,00	M2	54,58	P.M PINHAL	P.M PINHAL	49,12	98.240,00
007	PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10 CM, COMPRIMENTO 20 CM E ESPESSURA 8 CM. (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13).	7.000,00	M2	64,17	P.M PINHAL	P.M PINHAL	57,75	404.250,00
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	892.271,00
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	0,00
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	0,00

Lote: 011 Lote 011

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	AREIA MEDIA AMPLA CONCORRÊNCIA.	975,00	M3	201,13	GUAIRA	GUAIRA	199,00	194.025,00
002	DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL DE ENTREGA (ÁREA RURAL). AMPLA CONCORRÊNCIA.	375,00	KM	2,50	PROPRIA	PROPRIA	2,40	900,00

[Handwritten signatures and marks]

03353

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 30.444.064/0001-42 Fornecedor: LUISA MARSANGO & CIA LTDA E-mail: licitacao@marsangomateriais.com.br
 Endereço: RUA RUI BARBOSA 700 LOTE 17 QUADRA 29 - CENTRO - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000 Telefone: 46-3563-3617 Fax: Celular:
 Inscrição Estadual: 90781101-87 Contador: ZOTTIS CONTABILIDADE Telefone contador: 46-99933-5081
 Representante: MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO CPF: 007.197.389-38 RG: 7651283-3
 Endereço representante: RUA GOV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA 892 CASA - CENTRO - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000 Telefone representante: 46-3563-3617
 E-mail representante: licitacao@marsangomateriais.com.br
 Banco: 748 - BANSICREDI Agência: 738 - SICREDI SAS - Santo Antônio do Sudoeste/PR Conta: 5450-7 Data de abertura: 14/05/2018

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 011 Lote 011		Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
PREÇO TOTAL DO LOTE :										194.925,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :										0,00

Lote : 013 Lote 013		Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO	200,00	UN	18,05	GOODLUX	GOODLUX	10,65	2.130,00		
002	BRAÇO P/LUMINÁRIA PÚBLICA 1X1,50M	80,00	UN	91,57	HIDROWATTS	HIDROWATTS	54,03	4.322,40		
003	BRAÇO P/LUMINÁRIA PÚBLICA 1X3,00M	100,00	UN	356,31	HIDROWATTS	HIDROWATTS	210,22	21.022,00		
004	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 100W	750,00	UN	39,04	GOODLUX	GOODLUX	23,03	17.272,50		
005	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W	750,00	UN	43,69	GOODLUX	GOODLUX	25,78	19.335,00		
006	LUMINÁRIA DE LED PARA POSTE, ILUMINAÇÃO PÚBLICA 150W 5.000K COM PARA RELE (PROTEÇÃO CONTRA EXPOSIÇÃO A CHUVA).	200,00	UN	1.168,00	ELLEKTRA	EK150	689,12	137.824,00		
007	LUMINÁRIA PÚBLICA ABERTA P/ LAMPADA 1000W SOQUETE E-40	90,00	UN	170,54	HIDROWATTS	HIDROWATTS	100,82	9.055,80		
008	LUMINÁRIA PÚBLICA ABERTA P/ LAMPADA 250W SOQUETE E-40	90,00	UN	236,83	HIDROWATTS	HIDROWATTS	139,73	12.575,70		
009	REATOR VAPOR DE SÓDIO 100W	600,00	UN	147,17	GOODLUX	GOODLUX	86,13	51.678,00		
010	REATOR VAPOR DE SÓDIO 250W	600,00	UN	191,73	GOODLUX	GOODLUX	113,12	67.872,00		
011	RELÉ FOTOELÉTRICO BIVOLTS PARA ILUMINAÇÃO MODELO RM 74/NF 50/60 1800VA, 1000W.	700,00	UN	54,82	GOODLUX	GOODLUX	32,34	22.638,00		
PREÇO TOTAL DO LOTE :										365.725,40

Lote : 014 Lote 014		Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL DE ENTREGA (ÁREA RURAL).	500,00	KM	2,50	PROPRIA	PROPRIA	2,00	1.000,00		
002	ESPELHO PINHEIRO 10CM X 2,5CM LINEAR (DE 1ª QUALIDADE).	400,00	ML	18,03	MAD BALDI	MAD BALDI	14,42	5.768,00		
003	ESPELHO PINHEIRO 12CM X 2,5 CM LINEAR (DE 1ª QUALIDADE).	400,00	ML	26,33	MAD BALDI	MAD BALDI	21,06	8.424,00		
004	ESPELHO PINHEIRO 15CM X 2,5 CM LINEAR (DE 1ª QUALIDADE).	400,00	ML	30,70	MAD BALDI	MAD BALDI	24,56	9.824,00		
005	MADEIRA PINOS 5 CM X 10 CM LINEAR (DE 1ª QUALIDADE).	2.000,00	ML	14,34	MAD BALDI	MAD BALDI	11,47	22.940,00		
006	MADEIRA PINOS 5 CM X 12 CM LINEAR (DE 1ª QUALIDADE).	2.000,00	ML	19,21	MAD BALDI	MAD BALDI	15,37	30.740,00		
007	MADEIRA PINOS 5 CM X 5 CM LINEAR	2.000,00	ML	9,07	MAD BALDI	MAD BALDI	7,26	14.520,00		
008	RIPÃO PINOS 10CM X 2,5 CM LINEAR (DE 1ª QUALIDADE).	1.000,00	ML	14,94	MAD BALDI	MAD BALDI	11,95	11.950,00		
009	RIPÃO PINOS 15CM X 2,5 CM LINEAR (DE 1ª QUALIDADE).	1.000,00	ML	24,15	MAD BALDI	MAD BALDI	19,32	19.320,00		
010	TABUA PINOS 20CM X 2,5 CM X 3M (DE 1ª QUALIDADE).	3.000,00	UN	49,72	MAD BALDI	MAD BALDI	39,78	119.340,00		

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 30.444.064/0001-42 Fornecedor: LUISA MARSANGO & CIA LTDA

E-mail: licitacao@marsangomateriais.com.br

Endereço: RUA RUI BARBOSA 700 LOTE 17 QUADRA 29 - CENTRO - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000

Telefone: 46-3563-3617

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 90781101-87

Contador: ZOTTIS CONTABILIDADE

Telefone contador: 46-99933-5081

Representante: MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO

CPF: 007.197.389-38

RG: 7651283-3

Endereço representante: RUA GOV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA 892 CASA - CENTRO - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000

Telefone representante: 46-3563-3617

E-mail representante: licitacao@marsangomateriais.com.br

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 738 - SICREDI SAS - Santo Antônio do Sudoeste/PR

Conta: 5450-7

Data de abertura: 14/05/2018

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 014 Lote 014

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
011	TABUA PINOS 25CM X 2,5 CM X 3M (DE 1ª QUALIDADE).	3.000,00	UN	64,94	MAD BALDI	MAD BALDI	46,12	138.360,00
012	TABUA PINOS 30CM X 2,5 CM X 3M (DE 1ª QUALIDADE).	3.000,00	UN	57,65	MAD BALDI	MAD BALDI	51,95	155.850,00
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	538.036,00

Lote: 015 Lote 015

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	COLUNA DE AÇO 10MM, 7 X 14 CM COM 6 METROS DE COMPRIMENTO. REFERÊNCIA: GERDAU, ARCELOR MITTAL OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	400,00	UN	180,52	GERDAU	GERDAU	180,66	64.264,00
002	COLUNA DE AÇO 10MM, 7 X 17 CM COM 6 METROS DE COMPRIMENTO. REFERÊNCIA: GERDAU, ARCELOR MITTAL OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	400,00	UN	173,14	GERDAU	GERDAU	154,09	61.636,00
003	COLUNA DE AÇO 10MM, 7 X 25 CM COM 6 METROS DE COMPRIMENTO. REFERÊNCIA: GERDAU, ARCELOR MITTAL OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	400,00	UN	187,65	GERDAU	GERDAU	167,01	66.804,00
004	COLUNA DE AÇO 8 MM, 7 X 14 CM COM 6 METROS DE COMPRIMENTO. REFERÊNCIA: GERDAU, ARCELOR MITTAL OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	350,00	UN	130,31	GERDAU	GERDAU	115,98	40.593,00
005	COLUNA DE AÇO 8MM, 7 X 17 CM COM 6 METROS DE COMPRIMENTO. REFERÊNCIA: GERDAU, ARCELOR MITTAL OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	350,00	UN	130,76	GERDAU	GERDAU	116,38	40.733,00
006	DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL DE ENTREGA (ÁREA RURAL).	500,00	KM	2,50	GERDAU	GERDAU	2,23	1.115,00
007	TRELIÇA FERRO TG8 (LEVE) 6X4,2X4,2MMX6M	300,00	UN	45,38	GERDAU	GERDAU	40,39	12.117,00
008	VERGALHÃO AÇO CA-50 10,0 MM BARRA COM 12 METROS.	400,00	UN	71,57	GERDAU	GERDAU	63,70	25.480,00
009	VERGALHÃO AÇO CA-50 12,5 MM BARRA COM 12 METROS.	300,00	UN	117,92	GERDAU	GERDAU	104,95	31.485,00
010	VERGALHÃO AÇO CA-50 20,00 MM BARRA COM 12 METROS.	200,00	UN	271,75	GERDAU	GERDAU	241,86	48.372,00
011	VERGALHÃO AÇO CA-50 6,3 MM BARRA COM 12 METROS.	300,00	UN	32,14	GERDAU	GERDAU	28,60	8.580,00
012	VERGALHÃO AÇO CA-50 8,0 MM BARRA COM 12 METROS.	300,00	UN	50,42	GERDAU	GERDAU	44,87	13.461,00
013	VERGALHÃO AÇO CA-60 4,2 MM BARRA COM 12 METROS.	400,00	UN	16,33	GERDAU	GERDAU	14,53	5.812,00
014	VERGALHÃO AÇO CA-60 5,0 MM BARRA COM 12 METROS.	350,00	UN	20,67	GERDAU	16,33	18,40	6.440,00
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	426.892,00
							TOTAL DA PROPOSTA :	10.025.481,93

Validade da proposta: 60 dias

Handwritten signatures and marks, including a large signature on the right side and various initials and scribbles at the bottom right.

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 30.444.064/0001-42 Fornecedor : LUISA MARSANGO & CIA LTDA E-mail: licitacao@marsangomateriais.com.br
 Endereço : RUA RUI BARBOSA 700 LOTE 17 QUADRA 29 - CENTRO - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000 Telefone: 46-3563-3617 Fax: Celular:
 Inscrição Estadual: 90781101-87 Contador: ZOTTIS CONTABILIDADE Telefone contador: 46-99933-5081
 Representante: MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO CPF: 007.197.389-38 RG: 7651283-3
 Endereço representante: RUA GOV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA 892 CASA - CENTRO - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000 Telefone representante: 46-3563-3617
 E-mail representante: licitacao@marsangomateriais.com.br
 Banco: 748 - BANSICREDI Agência: 738 - SICREDI SAS - Santo Antônio do Sudoeste/PR Conta: 5450-7 Data de abertura: 14/05/2018

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
---------	--------------------------------	-------	-------	--------------	-------	--------	----------------	-------------

LUISA MARSANGO & CIA LTDA
 CNPJ: 30.444.064/0001-42

MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO:00719738938 38938
 Assinado de forma digital por MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO:00719738938 Dados: 2024.04.15 19:31:06 -03'00'

003356

03357

ENVELOPE "01" - PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2024

DIA 16/04/2024 às 08:30Hs

MICEMETAL - MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 75.981.993/0001-29

Pregão 9/2024

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 75.981.993/0001-29 Fornecedor : MICEMETAL - MULLER IND E COM LTDA

E-mail: compras@micemetal.com.br

Endereço : AV. INDEPENDENCIA 1020 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: 4635521442 Fax:

Celular: 46999757479

Inscrição Estadual: 33500751-42

Contador: NADIR SAGIN

Telefone contador: 4635521342

Representante: ANDRÉ FELIPE MULLER

CPF: 051.307.399-06

RG: 8.371.768-8

Endereço representante: RUA TAMOIOS 2457 - CENTRO - Capanema/PA - CEP 85760-000

Telefone representante: 46-99972-1696

E-mail representante: andremuller@micemetal.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - BB CAPANEMA - Capanema/PA

Conta: 2017-5

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL 25 MM X 3/4".	140,00	UN	2,12	PLASTILIT		1,82	254,80
002	ADAPTADOR FLANGE 20X1/2" PARA CAIXA DE ÁGUA.	50,00	UN	14,15	PLASTILIT		8,66	433,00
003	ADAPTADOR FLANGE 25X3/4" PARA CAIXA DE ÁGUA.	50,00	UN	14,95	PLASTILIT		9,66	483,00
004	ADAPTADOR FLANGE PARA CAIXA D'ÁGUA 50 MM X 1.1/2".	40,00	UN	27,23	PLASTILIT		15,14	605,60
005	ANEL DE CERA COM GUIA PARA VASO SANITÁRIO.	60,00	UN	13,07	BLUKIT		10,54	632,40
006	ASSENTO SANITÁRIO (PVC) - BRANCO - COM TAMPA	100,00	UN	37,56	HERC		36,83	3.683,00
007	BACIA OVAL COM CAIXA ACOPLADA COR: BRANCA (KIT: ASSENTO, ANEL DE VEDAÇÃO, ENGATE FLEXÍVEL E PARAFUSOS VASO). MARCA DE REFERÊNCIA: INCEPA, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	100,00	KIT	563,28	INCEPA	ZIP	561,01	56.101,00
008	BACIA SIFONADA (VASO SANITÁRIO) COR: BRANCA (OVAL). MARCA DE REFERÊNCIA: INCEPA OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	100,00	UN	243,47	INCEPA	ZIP	232,68	23.268,00
009	BÓIA PARA CAIXA D'AGUA (METAL), ALTA VAZÃO ENTRADA DE 1"	30,00	UN	163,16	PEVILON		163,16	4.894,80
010	BÓIA PARA CAIXA D'AGUA (METAL), ALTA VAZÃO ENTRADA DE 1.1/2"	30,00	UN	222,79	PEVILON		194,11	5.823,30
011	BÓIA PARA CAIXA D'AGUA (PVC), ALTA VAZÃO ENTRADA DE 1"	40,00	UN	53,86	AMANCO		30,77	1.230,80
012	BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA (PVC), ENTRADA DE 1/2" E 3/4".	60,00	UN	18,80	CIPLA		13,05	783,00
013	BORRACHA DE VEDAÇÃO PARA DESCARGA. MARCA DE REFERÊNCIA: SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	55,00	UN	15,08	CIPLA		14,41	792,55
014	BORRACHA LIGAÇÃO VASO SANITÁRIO.	70,00	UN	8,76	AMANCO		7,53	527,10
015	BUCHA REDUÇÃO CURTA 25 X 20 MM	250,00	UN	1,07	PLASTILIT		0,70	175,00
016	BUCHA REDUÇÃO CURTA 32 X 25 MM	250,00	UN	1,74	PLASTILIT		1,08	270,00
017	BUCHA REDUÇÃO CURTA 40 X 32 MM	125,00	UN	3,52	PLASTILIT		2,35	293,75
018	BUCHA REDUÇÃO CURTA 50 X 40 MM	125,00	UN	5,15	PLASTILIT		3,71	463,75
019	CAIXA D'ÁGUA 15.000 LITROS EM FIBRA DE VIDRO (COM TAMPA). MARCA REFERÊNCIA: FORTLEV, BAKOF, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	10,00	UN	7.586,63	BAKOF		7.539,40	75.394,00
020	CAIXA D'ÁGUA 20.000 LITROS EM FIBRA DE VIDRO (COM TAMPA). MARCA REFERÊNCIA: FORTLEV, BAKOF, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	10,00	UN	11.636,97	BAKOF		11.568,85	115.688,50
021	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, CAPACIDADE DE 1.000 LITROS, COM	25,00	UN	509,52	FORTLEV		495,62	12.390,50
022	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, CAPACIDADE DE 500 LITROS, COM TAMPA.	30,00	UN	326,81	FORTLEV		271,89	8.156,70
023	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA, 9 LITROS. COR BRANCA.	50,00	UN	52,50	CIPLA		41,72	2.086,00
024	CAIXA SIFONADA PVC QUADRADA BRANCA 100MMX100MMX50MM	90,00	UN	21,46	HERC		15,31	1.377,90
025	CAP SOLDÁVEL 20MM.	60,00	UN	1,82	PLASTILIT		0,75	45,00
026	CAP SOLDÁVEL 25MM.	90,00	UN	1,96	PLASTILIT		0,85	76,50

Pregão 9/2024

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 75.981.993/0001-29 Fornecedor : MICEMETAL - MULLER IND E COM LTDA

E-mail: compras@micemetal.com.br

Endereço : AV. INDEPENDENCIA 1020 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: 4635521442

Fax:

Celular: 46999757479

Inscrição Estadual: 33500751-42

Contador: NADIR SAGIN

Telefone contador: 4635521342

Representante: ANDRÉ FELIPE MULLER

CPF: 051.307.399-06

RG: 8.371.768-8

Endereço representante: RUA TAMOIOS 2457 - CENTRO - Capanema/PA - CEP 85760-000

Telefone representante: 46-99972-1696

E-mail representante: andremuller@micemetal.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - BB CAPANEMA - Capanema/PA

Conta: 2017-5

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
027	CAP SOLDÁVEL 32MM.	40,00	UN	3,07	PLASTILIT		1,85	74,00
028	CAP SOLDÁVEL 40MM.	60,00	UN	5,74	PLASTILIT		3,58	214,80
029	CAP SOLDÁVEL 50MM.	200,00	UN	9,03	PLASTILIT		6,78	1.356,00
030	CAP SOLDÁVEL 60MM.	200,00	UN	12,12	PLASTILIT		8,05	1.610,00
031	COLA DE CANO 175 GRAMAS COM PINCEL (ADESIVO PLÁSTICO)	100,00	UN	27,29	AMANCO		26,25	2.625,00
032	COLUNA PARA LAVATÓRIO COR: BRANCA	90,00	UN	96,23	INCEPA	ZIP	87,49	7.874,10
033	CURVA DE PVC 100MM PARA ESGOTO (45°)	135,00	UN	29,95	PLASTIIT		28,83	3.892,05
034	CURVA DE PVC 100MM PARA ESGOTO (90°)	140,00	UN	22,33	PLASTILIT		14,82	2.074,80
035	CURVA DE PVC 40MM PARA ESGOTO (45°)	140,00	UN	6,70	PLASTILIT		6,37	891,80
036	CURVA DE PVC 40MM PARA ESGOTO (90°)	100,00	UN	5,29	PLASTILIT		2,80	280,00
037	CURVA DE PVC 50MM PARA ESGOTO (45°)	50,00	UN	11,97	PLASTILIT		11,93	596,50
038	CURVA DE PVC 50MM PARA ESGOTO (90°)	50,00	UN	10,41	PLASTILIT		5,13	256,50
039	CURVA DE PVC 75MM PARA ESGOTO (45°)	100,00	UN	44,45	PLASTILIT		43,61	4.361,00
040	CURVA DE PVC 75MM PARA ESGOTO (90°)	100,00	UN	21,07	PLASTILIT		8,07	807,00
041	DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL DE ENTREGA (ÁREA RURAL).	500,00	KM	2,50	MICEMETAL		2,50	1.250,00
042	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO EM PVC	100,00	UN	64,98	NACIONAL		62,00	6.200,00
043	DISPENSER PORTA PAPEL TOALHA EM PVC	100,00	UN	57,65	NACIONAL		56,96	5.696,00
044	ENGATE FLEXÍVEL (PVC) 1/2" 40 CM	80,00	UN	7,70	AMANCO		5,99	479,20
045	ENGATE FLEXÍVEL (PVC) 1/2" 60 CM	120,00	UN	10,66	AMANCO		9,46	1.135,20
046	ESPUDE PARA VASO SANITÁRIO (COR: BRANCA)	150,00	UN	9,33	AMANCO		7,53	1.129,50
047	JOELHO DE PVC (BUCHA LATÃO) 20 MM X 1/2".	300,00	UN	7,98	PLASTILIT		4,49	1.347,00
048	JOELHO DE PVC (BUCHA LATÃO) 25 MM X 1/2".	300,00	UN	8,11	PLASTILIT		4,81	1.443,00
049	JOELHO DE PVC (BUCHA LATÃO) 25 MM X 3/4".	300,00	UN	10,36	PLASTILIT		5,57	1.671,00
050	JOELHO DE PVC (ROSCÁVEL 1/2")	300,00	UN	3,42	PLASTILIT		1,47	441,00
051	JOELHO DE PVC (ROSCÁVEL 3/4")	300,00	UN	4,49	PLASTILIT		1,95	585,00
052	JOELHO DE PVC (SOLDÁVEL) 20 MM X 1/2".	300,00	UN	2,88	PLASTILIT		1,62	486,00
053	JOELHO DE PVC (SOLDÁVEL) 25 MM X 1/2".	300,00	UN	3,26	PLASTILIT		3,06	918,00
054	JOELHO DE PVC (SOLDÁVEL) 25 MM X 3/4".	300,00	UN	3,97	PLASTILIT		2,52	756,00
055	JOELHO DE PVC 45° (SOLDÁVEL) 20 MM DE DIÂMETRO.	300,00	UN	1,68	PLASTILIT		1,06	318,00
056	JOELHO DE PVC 45° (SOLDÁVEL) 25 MM DE DIÂMETRO.	300,00	UN	2,36	PLASTILIT		1,30	390,00
057	JOELHO DE PVC 45° (SOLDÁVEL) 32 MM DE DIÂMETRO.	300,00	UN	5,47	PLASTILIT		4,01	1.203,00
058	JOELHO DE PVC 45° (SOLDÁVEL) 40 MM DE DIÂMETRO.	300,00	UN	6,50	PLASTILIT		3,86	1.158,00

Pregão 9/2024

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 75.981.993/0001-29 Fornecedor : MICEMETAL - MULLER IND E COM LTDA

E-mail: compras@micemetal.com.br

Endereço : AV. INDEPENDENCIA 1020 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: 4635521442

Fax:

Celular: 46999757479

Inscrição Estadual: 33500751-42

Contador: NÁDIR SAGIN

Telefone contador: 4635521342

Representante: ANDRÉ FELIPE MULLER

CPF: 051.307.399-06

RG: 8.371.768-8

Endereço representante: RUA TAMOIOS 2457 - CENTRO - Capanema/PA - CEP 85760-000

Telefone representante: 46-99972-1696

E-mail representante: andremuller@micemetal.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - BB CAPANEMA - Capanema/PA

Conta: 2017-5

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
059	JOELHO DE PVC 45° (SOLDÁVEL) 50 MM DE DIÂMETRO.	300,00	UN	7,19	PLASTILIT		5,93	1.779,00
060	JOELHO DE PVC 45° PARA ESGOTO 100 MM DE DIÂMETRO.	110,00	UN	9,71	PLASTILIT		7,27	799,70
061	JOELHO DE PVC 45° PARA ESGOTO 150 MM DE DIÂMETRO.	30,00	UN	54,93	PLASTILIT		27,42	822,60
062	JOELHO DE PVC 45° PARA ESGOTO 200 MM DE DIÂMETRO.	70,00	UN	132,01	PLASTILIT		124,55	8.718,50
063	JOELHO DE PVC 45° PARA ESGOTO 40 MM DE DIÂMETRO.	140,00	UN	2,88	PLASTILIT		1,25	175,00
064	JOELHO DE PVC 45° PARA ESGOTO 50 MM DE DIÂMETRO.	50,00	UN	4,59	PLASTILIT		3,33	166,50
065	JOELHO DE PVC 45° PARA ESGOTO 75 MM DE DIÂMETRO.	110,00	UN	7,74	PLASTILIT		5,95	654,50
066	JOELHO DE PVC 90° (SOLDÁVEL) 110 MM DE DIÂMETRO.	180,00	UN	232,16	PLASTILIT		193,08	34.754,40
067	JOELHO DE PVC 90° (SOLDÁVEL) 20 MM DE DIÂMETRO.	300,00	UN	1,02	PLASTILIT		0,45	135,00
068	JOELHO DE PVC 90° (SOLDÁVEL) 25 MM DE DIÂMETRO.	300,00	UN	1,04	PLASTILIT		0,60	180,00
069	JOELHO DE PVC 90° (SOLDÁVEL) 32 MM DE DIÂMETRO.	300,00	UN	3,71	PLASTILIT		2,04	612,00
070	JOELHO DE PVC 90° (SOLDÁVEL) 40 MM DE DIÂMETRO.	300,00	UN	7,01	PLASTILIT		3,82	1.146,00
071	JOELHO DE PVC 90° (SOLDÁVEL) 50 MM DE DIÂMETRO.	300,00	UN	7,42	PLASTILIT		4,11	1.233,00
072	JOELHO DE PVC 90° (SOLDÁVEL) 60 MM DE DIÂMETRO.	300,00	UN	25,25	PLASTILIT		10,04	3.012,00
073	JOELHO DE PVC 90° (SOLDÁVEL) 75 MM DE DIÂMETRO.	300,00	UN	52,63	PLASTILIT		51,06	15.318,00
074	JOELHO DE PVC 90° (SOLDÁVEL) 85 MM DE DIÂMETRO.	300,00	UN	85,26	PLASTILIT		80,62	24.186,00
075	JOELHO DE PVC 90° PARA ESGOTO 100 MM DE DIÂMETRO.	100,00	UN	7,34	PLASTILIT		5,02	502,00
076	JOELHO DE PVC 90° PARA ESGOTO 150 MM DE DIÂMETRO.	20,00	UN	43,64	PLASTILIT		31,44	628,80
077	JOELHO DE PVC 90° PARA ESGOTO 200 MM DE DIÂMETRO.	80,00	UN	202,68	PLASTILIT		124,80	9.984,00
078	JOELHO DE PVC 90° PARA ESGOTO 40 MM DE DIÂMETRO.	150,00	UN	2,69	PLASTILIT		1,15	172,50
079	JOELHO DE PVC 90° PARA ESGOTO 50 MM DE DIÂMETRO.	50,00	UN	3,65	PLASTILIT		2,10	105,00
080	JOELHO DE PVC 90° PARA ESGOTO 75 MM DE DIÂMETRO.	15,00	UN	7,27	PLASTILIT		4,37	65,55
081	LAVATÓRIO (BACIA) COR: BRANCA (OVAL)	90,00	UN	142,33	INCEPA		131,34	11.820,60
082	LUVA DE PVC (BUCHA LATÃO) 20 MM X 1/2".	80,00	UN	8,16	PLASTILIT		4,32	345,60
083	LUVA DE PVC (BUCHA LATÃO) 25 MM X 1/2".	70,00	UN	7,97	PLASTILIT		3,99	279,30
084	LUVA DE PVC (BUCHA LATÃO) 25 MM X 3/4".	90,00	UN	9,49	PLASTILIT		4,34	390,60
085	LUVA DE PVC (SOLDÁVEL) 110 MM DE DIÂMETRO.	18,00	UN	95,52	AMANCO		85,38	1.536,84
086	LUVA DE PVC (SOLDÁVEL) 20 MM DE DIÂMETRO.	300,00	UN	0,95	PLASTILIT		0,56	168,00
087	LUVA DE PVC (SOLDÁVEL) 20 MM X 1/2".	100,00	UN	2,30	PLASTILIT		1,28	128,00
088	LUVA DE PVC (SOLDÁVEL) 25 MM DE DIÂMETRO.	300,00	UN	1,19	PLASTILIT		0,60	180,00
089	LUVA DE PVC (SOLDÁVEL) 25 MM X 1/2".	150,00	UN	2,93	PLASTILIT		1,51	226,50
090	LUVA DE PVC (SOLDÁVEL) 25 MM X 3/4".	140,00	UN	3,00	PLASTILIT		1,83	256,20

Pregão 9/2024

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 75.981.993/0001-29 Fornecedor: MICEMETAL - MULLER IND E COM LTDA

E-mail: compras@micemetal.com.br

Endereço: AV. INDEPENDENCIA 1020 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: 4635521442

Fax:

Celular: 46999757479

Inscrição Estadual: 33500751-42

Contador: NADIR SAGIN

Telefone contador: 4635521342

Representante: ANDRÉ FELIPE MULLER

CPF: 051.307.399-06

RG: 8.371.768-8

Endereço representante: RUA TAMOIOS 2457 - CENTRO - Capanema/PA - CEP 85760-000

Telefone representante: 46-99972-1696

E-mail representante: andremuller@micemetal.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - BB CAPANEMA - Capanema/PA

Conta: 2017-5

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
091	LUVA DE PVC (SOLDÁVEL) 32 MM DE DIÂMETRO.	300,00	UN	3,35	PLASTILIT		1,74	522,00
092	LUVA DE PVC (SOLDÁVEL) 40 MM DE DIÂMETRO.	300,00	UN	5,38	PLASTILIT		3,22	966,00
093	LUVA DE PVC (SOLDÁVEL) 50 MM DE DIÂMETRO.	300,00	UN	6,64	PLASTILIT		3,46	1.038,00
094	LUVA DE PVC (SOLDÁVEL) 60 MM DE DIÂMETRO.	300,00	UN	15,29	PLASTILIT		12,28	3.684,00
095	LUVA DE PVC (SOLDÁVEL) 75 MM DE DIÂMETRO.	100,00	UN	18,42	PLASTILIT		17,85	1.785,00
096	LUVA DE PVC (SOLDÁVEL) 85 MM DE DIÂMETRO.	40,00	UN	27,08	PLASTILIT		19,06	762,40
097	LUVA DE PVC DE CORRER (SOLDÁVEL) 85 MM DIÂMETRO.	30,00	UN	125,80	AMANCO		121,80	3.654,00
098	LUVA ROSCADA 1/2".	250,00	UN	3,02	PLASTILIT		1,15	287,50
099	LUVA ROSCADA 3/4".	250,00	UN	4,03	PLASTILIT		1,59	397,50
100	MANGUEIRA DE JARDIM 1/2" X 2,00MM.	2.000,00	ML	4,81	MANTAC		4,46	8.920,00
101	NIPEL ROSCADO 1/2".	100,00	UN	1,60	PLASTILIT		0,77	77,00
102	NIPEL ROSCADO 3/4".	100,00	UN	2,49	PLASTILIT		0,92	92,00
103	PAPELEIRA (PORTA ROLO DE PAPEL HIGIÊNICO) COM TAMP. MATERIAL: AÇO CROMADO.FIXAÇÃO: PAREDE.	70,00	UN	36,20	PEVILON		29,78	2.084,60
104	PASTA PARA LUBRIFICAÇÃO DE ANÉIS DE VEDAÇÃO. BISNAGA COM NO 160 GRAMAS.	40,00	BISN	15,75	PLASTILIT		11,55	462,00
105	PLUG ROSCADO 1/2".	100,00	UN	1,43	PLASTILIT		0,58	58,00
106	PLUG ROSCADO 3/4".	100,00	UN	1,49	PLASTILIT		0,77	77,00
107	REDUÇÃO PARA ESGOTO 100MMX50MM.	40,00	UN	11,79	PLASTILIT		6,53	261,20
108	REDUÇÃO PARA ESGOTO 100MMX75MM.	80,00	UN	14,87	PLASTILIT		6,84	547,20
109	REDUÇÃO PARA ESGOTO 50MMX40MM.	60,00	UN	3,17	PLASTILIT		1,68	100,80
110	REGISTRO DE GAVETA 1.1/2" EM METAL.	80,00	UN	164,36	PEVILON		162,94	13.035,20
111	REGISTRO DE PRESSÃO 1/2" EM METAL.	80,00	UN	62,62	PEVILON		61,03	4.882,40
112	REGISTRO DE PRESSÃO 3/4" EM METAL.	80,00	UN	75,35	PEVILON		62,84	5.027,20
113	REGISTRO ESFERA (PVC) VAZÃO TOTAL (ROSCA EXTERNA 1/2").	50,00	UN	16,36	HERC		8,21	410,50
114	REGISTRO ESFERA (PVC) VAZÃO TOTAL (ROSCA EXTERNA 3/4").	50,00	UN	20,93	HERC		11,42	571,00
115	REGISTRO PRESSÃO SOLDÁVEL PVC 20 MM.	60,00	UN	30,55	LEKAT		26,73	1.603,80
116	REGISTRO PRESSÃO SOLDÁVEL PVC 25 MM.	100,00	UN	37,50	LEKAT		29,92	2.992,00
117	REGISTRO SOLDÁVEL PVC 20 MM (ESFERA).	90,00	UN	17,05	HERC		7,28	655,20
118	REGISTRO SOLDÁVEL PVC 25 MM (ESFERA).	130,00	UN	26,46	HERC		8,80	1.144,00
119	REGISTRO SOLDÁVEL PVC 32 MM (ESFERA).	100,00	UN	55,62	HERC		16,66	1.666,00
120	REGISTRO SOLDÁVEL PVC 32 MM (ESFERA).	120,00	UN	32,45	HERC		24,32	2.918,40

Pregão 9/2024

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 75.981.993/0001-29 Fornecedor : MICEMETAL - MULLER IND E COM LTDA

E-mail: compras@micemetal.com.br

Endereço : AV. INDEPENDENCIA 1020 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: 4635521442

Fax:

Celular: 46999757479

Inscrição Estadual: 33500751-42

Contador: NADIR SAGIN

Telefone contador: 4635521342

Representante: ANDRÉ FELIPE MULLER

CPF: 051.307.399-06

RG: 8.371.768-8

Endereço representante: RUA TAMOIOS 2457 - CENTRO - Capanema/PA - CEP 85760-000

Telefone representante: 46-99972-1696

E-mail representante: andremuller@micemetal.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - BB CAPANEMA - Capanema/PA

Conta: 2017-5

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
121	REGISTRO SOLDÁVEL PVC 32 MM (ESFERA).	120,00	UN	45,55	HERC		34,20	4.104,00
122	SIFÃO DUPLO SANFONADO UNIVERSAL PARA PIA.	40,00	UN	20,23	BLUKIT		18,50	740,00
123	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL PARA PIA, 1,50CM.	100,00	UN	16,75	BLUKIT		15,73	1.573,00
124	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL PARA PIA, 70 CM.	80,00	UN	10,57	BLUKIT		8,61	688,80
125	TANQUE DE 15.000 LITROS EM POLIETILENO COM FECHAMENTO RÁPIDO E MARCA DE REFERÊNCIA: FORTLEV OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	10,00	UN	8.356,50	BAKOF		8.226,17	82.261,70
126	TANQUE DE 20.000 LITROS EM POLIETILENO COM FECHAMENTO RÁPIDO E MARCA DE REFERÊNCIA: FORTLEV OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	10,00	UN	10.866,83	FAKOF		10.845,35	108.453,50
127	TEE DE PVC (SOLDÁVEL) 20 MM DE DIÂMETRO.	120,00	UN	1,80	PLASTILIT		0,77	92,40
128	TEE DE PVC (SOLDÁVEL) 20 MM X 1/2".	300,00	UN	3,46	PLASTILIT		3,10	930,00
129	TEE DE PVC (SOLDÁVEL) 25 MM X 1/2".	300,00	UN	5,66	PLASTILIT		3,52	1.056,00
130	TEE DE PVC (SOLDÁVEL) 25 MM X 3/4".	300,00	UN	4,95	PLASTILIT		3,73	1.119,00
131	TEE DE PVC (SOLDÁVEL) 25MM DE DIÂMETRO.	300,00	UN	3,35	PLASTILIT		0,98	294,00
132	TEE DE PVC (SOLDÁVEL) 32 MM DE DIÂMETRO.	300,00	UN	6,24	PLASTILIT		4,13	1.239,00
133	TEE DE PVC (SOLDÁVEL) 40 MM DE DIÂMETRO.	300,00	UN	13,32	PLASTILIT		5,00	1.500,00
134	TEE DE PVC (SOLDÁVEL) 50 MM DE DIÂMETRO.	300,00	UN	13,74	PLASTILIT		6,50	1.950,00
135	TEE DE PVC (SOLDÁVEL) 60 MM DE DIÂMETRO	300,00	UN	37,25	PLASTILIT		28,01	8.403,00
136	TEE DE PVC SOLDÁVEL (BUCHA LATÃO) 20 MM X 1/2".	200,00	UN	9,61	PLASTILIT		6,44	1.288,00
137	TEE DE PVC SOLDÁVEL (BUCHA LATÃO) 25 MM X 1/2".	200,00	UN	9,68	PLASTILIT		7,22	1.444,00
138	TEE DE PVC SOLDÁVEL (BUCHA LATÃO) 25 MM X 3/4".	200,00	UN	13,89	PLASTILIT		8,22	1.644,00
139	TEE PVC 25 X 20 MM.	300,00	UN	5,27	PLASTILIT		3,69	1.107,00
140	TEE PVC 32 X 25 MM.	300,00	UN	8,75	PLASTILIT		5,38	1.614,00
141	TEE PVC 40 X 25 MM.	300,00	UN	11,30	PLASTILIT		7,73	2.319,00
142	TEE PVC 50 X 25 MM.	300,00	UN	12,85	PLASTILIT		6,27	1.881,00
143	TORNEIRA (ESFERA) ALAVANCA JARDIM (METAL) 1/2" X 3/4".	140,00	UN	30,58	PEVILON		27,46	3.844,40
144	TORNEIRA (PVC) PIA 15CM X 1/2" CURTA.	200,00	UN	8,25	HERC		7,82	1.564,00
145	TORNEIRA 2194 GIRATORIA LAVATORIO 1/2 C-33 1/4 DE VOLTA	120,00	UN	96,70	TALITA		89,50	10.740,00
146	TORNEIRA PVC PARA JARDIM 1/2".	300,00	UN	4,17	HERC		3,45	1.035,00
147	TORNEIRA PVC PARA JARDIM 3/4".	200,00	UN	4,38	HERC		4,22	844,00
148	TUBO DE ESGOTO EM PVC 100 MM DE DIÂMETRO. MARCAS DE AMANCO/TIGRE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	3.000,00	ML	14,18	PLASTILIT		10,88	32.640,00
149	TUBO DE ESGOTO EM PVC 150 MM DE DIÂMETRO. MARCAS DE	1.500,00	ML	33,69	PLASTILIT		28,12	42.180,00

Pregão 9/2024

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 75.981.993/0001-29 Fornecedor: MICEMETAL - MULLER IND E COM LTDA

E-mail: compras@micemetal.com.br

Endereço: AV. INDEPENDENCIA 1020 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: 4635521442

Fax:

Celular: 46999757479

Inscrição Estadual: 33500751-42

Contador: NADIR SAGIN

Telefone contador: 4635521342

Representante: ANDRÉ FELIPE MULLER

CPF: 051.307.399-06

RG: 8.371.768-8

Endereço representante: RUA TAMOIOS 2457 - CENTRO - Capanema/PA - CEP 85760-000

Telefone representante: 46-99972-1696

E-mail representante: andremuller@micemetal.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - BB CAPANEMA - Capanema/PA

Conta: 2017-5

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	AMANCO/TIGRE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.							
150	TUBO DE ESGOTO EM PVC 200 MM DE DIÂMETRO. MARCAS DE AMANCO/TIGRE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	900,00	ML	69,38	PLASTILIT		61,01	54.909,00
151	TUBO DE ESGOTO EM PVC 40 MM DE DIÂMETRO. MARCAS DE REFERÊNCIA: TIGRE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	3.000,00	ML	6,65	PLASTILIT		4,91	14.730,00
152	TUBO DE ESGOTO EM PVC 50 MM DE DIÂMETRO. MARCAS DE REFERÊNCIA: TIGRE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	2.000,00	ML	10,17	PLASTILIT		7,79	15.580,00
153	TUBO DE ESGOTO EM PVC 75 MM DE DIÂMETRO. MARCAS DE REFERÊNCIA: TIGRE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	1.800,00	ML	15,70	PLASTILIT		12,10	21.780,00
154	TUBO DE LIGAÇÃO (PVC) PARA VASO COM ESPUDE. MARCAS DE AMANCO/TIGRE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	100,00	UN	23,49	AMANCO		23,37	2.337,00
155	TUBO DE PVC (SOLDÁVEL) 20 MM DE DIÂMETRO. MARCAS DE REFERÊNCIA: AMANCO/TIGRE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	1.800,00	ML	4,82	PLASTILIT		2,88	5.184,00
156	TUBO DE PVC (SOLDÁVEL) 25 MM DE DIÂMETRO. MARCAS DE REFERÊNCIA: TIGRE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	3.000,00	ML	4,17	PLASTILIT		2,78	8.340,00
157	TUBO DE PVC (SOLDÁVEL) 32 MM DE DIÂMETRO. MARCAS DE REFERÊNCIA: TIGRE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	2.000,00	ML	7,14	PLASTILIT		6,55	13.100,00
158	TUBO DE PVC (SOLDÁVEL) 40 MM DE DIÂMETRO.	1.000,00	ML	9,44	PLASTILIT		8,73	8.730,00
159	TUBO DE PVC (SOLDÁVEL) 50 MM DE DIÂMETRO. MARCAS DE REFERÊNCIA: /TIGRE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	3.000,00	ML	12,94	PLASTILIT		12,91	38.730,00
160	TUBO DE PVC (SOLDÁVEL) 60 MM DE DIÂMETRO. MARCAS DE REFERÊNCIA: /TIGRE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	1.300,00	ML	18,27	PLASTILIT		18,22	23.686,00
161	TUBO LONGO DE DESCARGA. MARCAS DE REFERÊNCIA: AMANCO/TIGRE OU DE MELHOR QUALIDADE.	100,00	UN	22,50	AMANCO		22,23	2.223,00
162	VALVULA PARA LAVATORIO, PLÁSTICO BRANCO 1" X 7/8 (SEM LADRÃO).	100,00	UN	5,98	LEKAT		4,95	495,00
163	VALVULA PIA AMERICANA (INOX REVESTIDA COM CESTINHA) 3.1/2".	90,00	UN	37,69	GHEL PLUS		26,57	2.391,30
PREÇO TOTAL DO LOTE :							1.081.377,09	

Lote : 002 Lote 002

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL DE ENTREGA (ÁREA RURAL).	500,00	KM	2,50	MICEMETAL		2,50	1.250,00

esProposta - Versão: 1.1.4.5

15/04/2024 16:04:29

093363

Pregão 9/2024

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 75.981.993/0001-29 Fornecedor : MICMETAL - MULLER IND E COM LTDA

E-mail: compras@micemetal.com.br

Endereço : AV. INDEPENDENCIA 1020 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: 4635521442

Fax:

Celular: 46999757479

Inscrição Estadual: 33500751-42

Contador: NADIR SAGIN

Telefone contador: 4635521342

Representante: ANDRÉ FELIPE MULLER

CPF: 051.307.399-06

RG: 8.371.768-8

Endereço representante: RUA TAMOIOS 2457 - CENTRO - Capanema/PA - CEP 85760-000

Telefone representante: 46-99972-1696

E-mail representante: andremuller@micemetal.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - BB CAPANEMA - Capanema/PA

Conta: 2017-5

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 002 Lote 002

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
002	MEIO FIO POLIDO: GUIA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO MEDINDO 08CM DE 25CM DE ALTURA E 80CM DE COMPRIMENTO.	5.000,00	UN	22,22	MICEMETAL		22,19	110.950,00
003	MEIO FIO POLIDO: GUIA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO MEDINDO 100 X 30 X (12/10)CM	5.000,00	UN	33,35	MICEMETAL		32,62	163.100,00
004	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) 20 CM E COMPRIMENTO 100 CM.	300,00	UN	40,77	MICEMETAL		40,45	12.135,00
005	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) 40 CM E COMPRIMENTO 100 CM	500,00	UN	70,04	MICEMETAL		65,01	32.505,00
006	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) 60 CM E COMPRIMENTO 100 CM	500,00	UN	112,44	MICEMETAL		112,19	56.095,00
007	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) 30 CM E COMPRIMENTO 100 CM.	300,00	UN	50,44	MICEMETAL		50,21	15.063,00
008	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) CM COMPRIMENTO 100 CM	300,00	UN	478,53	MICEMETAL		478,53	143.559,00
009	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) CM COMPRIMENTO 100 CM.	150,00	UN	1.199,43	MICEMETAL		1.172,97	175.945,50
010	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) CM COMPRIMENTO 100 CM.	300,00	UN	2.466,67	MICEMETAL		2.108,03	632.409,00
011	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) CM COMPRIMENTO 100 CM	300,00	UN	376,15	MICEMETAL		373,33	111.999,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 1.455.010,50

Lote : 003 Lote 003

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 3/4X1"	300,00	UN	3,78	INCA		1,61	483,00
002	ABRAÇADEIRA TIPO U 1"	280,00	UN	1,12	INCA		1,08	302,40
003	ABRAÇADEIRA TIPO U 2"	250,00	UN	1,85	INCA		1,70	425,00
004	ABRAÇADEIRA TIPO U 3/4"	300,00	UN	0,89	INCA		0,60	180,00
005	ABRAÇADEIRA, MATERIAL: NÁILON, TIPO: COM RANHURAS, COMPRIMENTO 100 MM, LARGURA: 2,50 MM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	40,00	PCT	7,09	LOTUS		3,35	134,00
006	ABRAÇADEIRA, MATERIAL:NÁILON, TIPO:COM RANHURAS, COMPRIMENTO	40,00	PCT	13,34	LOTUS		7,52	300,80

esProposta - Versão: 1.1.4.5

15/04/2024 16:04:29

03364

70

Pregão 9/2024

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 75.981.993/0001-29 Fornecedor: MICEMETAL - MULLER IND E COM LTDA

E-mail: compras@micemetal.com.br

Endereço: AV. INDEPENDENCIA 1020 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: 4635521442

Fax:

Celular: 46999757479

Inscrição Estadual: 33500751-42

Contador: NADIR SAGIN

Telefone contador: 4635521342

Representante: ANDRÉ FELIPE MULLER

CPF: 051.307.399-06

RG: 8.371.768-8

Endereço representante: RUA TAMOIOS 2457 - CENTRO - Capanema/PA - CEP 85760-000

Telefone representante: 46-99972-1696

E-mail representante: andremuller@micemetal.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - BB CAPANEMA - Capanema/PA

Conta: 2017-5

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 003 Lote 003

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	140 MM, LARGURA: 3,60 MM. PACOTE COM 100 UNIDADES.							
007	ABRAÇADEIRA, MATERIAL:NÁILON, TIPO:COM RANHURAS, COMPRIMENTO 200 MM, LARGURA: 4,80 MM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	80,00	PCT	30,87	LOTUS		13,55	1.084,00
008	ABRAÇADEIRA, MATERIAL:NÁILON, TIPO:COM RANHURAS, COMPRIMENTO 200 MM, LARGURA: 4,80 MM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	80,00	PCT	39,21	LOTUS		19,37	1.549,60
009	BROCA DE WIDEA 10 MMX210MM PARA CONCRETO (ENGATE RÁPIDO - SDS	50,00	UN	23,68	IRWIN		22,72	1.136,00
010	BROCA DE WIDEA 8 MMX210MM (ENGATE RÁPIDO - SDS PLUS)	60,00	UN	21,69	IRWIN		18,00	1.080,00
011	BROCA DE WIDEA PARA CONCRETO 10 MM	60,00	UN	20,35	IRWIN		19,82	1.189,20
012	BROCA DE WIDEA PARA CONCRETO 6 MM	80,00	UN	10,61	IRWIN		9,60	768,00
013	BROCA DE WIDEA PARA CONCRETO 6 MMX210MM (ENGATE RÁPIDO - SDS	60,00	UN	20,43	IRWIN		16,96	1.017,60
014	BROCA DE WIDEA PARA CONCRETO 8 MM	60,00	UN	16,15	IRWIN		14,29	857,40
015	BUCHA PLÁSTICA 6MM	800,00	UN	0,15	SANDALO		0,08	64,00
016	BUCHA PLÁSTICA 8 MM	800,00	UN	0,18	SANDALO		0,12	96,00
017	CABO DE MADEIRA PARA ENXADA, 1,5M DE COMPRIMENTO.	50,00	UN	21,33	KARAN		21,05	1.052,50
018	CABO DE MADEIRA PARA MACHADO 95 CM DE COMPRIMENTO.	25,00	UN	24,97	KARAN		24,31	607,75
019	CABO DE MADEIRA PARA PICARETA 90 CM DE COMPRIMENTO.	35,00	UN	26,02	KARAN		25,59	895,65
020	CADEADO Nº: 20	60,00	UN	16,69	PADO		16,28	976,80
021	CADEADO Nº: 25	100,00	UN	23,50	PADO		19,67	1.967,00
022	CADEADO Nº: 35	90,00	UN	31,64	PADO		30,72	2.764,80
023	CADEADO Nº: 45	60,00	UN	42,26	PADO		42,22	2.533,20
024	CADEADO Nº: 50	40,00	UN	57,90	PADO		49,74	1.989,60
025	CAIXA DE MASSA 20L (PVC)	30,00	UN	22,49	ROMA		21,93	657,90
026	CARRINHO DE MÃO EXTRAFORTE CAÇAMBA DE METAL 65L, COM RODA, CÂMARA.	35,00	UN	477,84	TRAMONTINA		416,78	14.587,30
027	CATRACA ARAME, MATERIAL: AÇO	150,00	UN	14,77	CIMFER		10,42	1.563,00
028	CILINDRO PARA FECHADURA MARCA DE REFERÊNCIA: ALIANÇA OU MELHOR QUALIDADE.	140,00	UN	25,08	ALIANÇA		24,53	3.434,20
029	CILINDRO PARA FECHADURA MARCA DE REFERÊNCIA: SOPRANO OU MELHOR QUALIDADE.	140,00	UN	29,87	SOPRANO		28,55	3.997,00
030	CILINDRO PARA FECHADURA MARCA DE REFERÊNCIA: STAM OU SIMILAR QUALIDADE.	130,00	UN	24,00	STAM		18,24	2.371,20

093364

Pregão 9/2024

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 75.981.993/0001-29 Fornecedor: MICEMETAL - MULLER IND E COM LTDA

E-mail: compras@micemetal.com.br

Endereço: AV. INDEPENDENCIA 1020 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: 4635521442

Fax:

Celular: 46999757479

Inscrição Estadual: 33500751-42

Contador: NADIR SAGIN

Telefone contador: 4635521342

Representante: ANDRÉ FELIPE MULLER

CPF: 051.307.399-06

RG: 8.371.768-8

Endereço representante: RUA TAMOIOS 2457 - CENTRO - Capanema/PA - CEP 85760-000

Telefone representante: 46-99972-1696

E-mail representante: andremuller@micemetal.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - BB CAPANEMA - Capanema/PA

Conta: 2017-5

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 003 Lote 003

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
031	DISCO DE CORTE (AÇO/METAL) 10"	90,00	UN	16,49	VONDER		15,78	1.420,20
032	DISCO DE CORTE (AÇO/METAL) 4.1/2"	140,00	UN	5,46	MISTER		4,45	623,00
033	DISCO DE CORTE (AÇO/METAL) 7"	120,00	UN	11,92	HEAVY DUTY		9,36	1.123,20
034	DISCO DIAMANTADO TURBO 110MMX20 MM	60,00	UN	29,01	IRWIN		28,16	1.689,60
035	DISCO PARA CORTE DE MADEIRA 115 MM X 20 MM X 24 DENTES	60,00	UN	32,07	MISTER		17,98	1.078,80
036	DOBRADIÇA DE FERRO 3 1/2".	120,00	UN	4,53	INCA		3,80	456,00
037	FECHADURA METÁLICA EXTERNA. MARCA DE REFERÊNCIA: ALIANÇA OU DE MELHOR QUALIDADE.	120,00	UN	103,67	ALIANÇA		74,52	8.942,40
038	FECHADURA METÁLICA EXTERNA. MARCA DE REFERÊNCIA: SOPRANO OU DE MELHOR QUALIDADE.	100,00	UN	77,83	SOPRANO		74,44	7.444,00
039	FECHADURA METÁLICA EXTERNA. MARCA DE REFERÊNCIA: STAM OU MELHOR QUALIDADE	140,00	UN	72,96	STAM		72,05	10.087,00
040	FECHADURA METÁLICA INTERNA MARCA DE REFERÊNCIA: ALIANÇA OU DE MELHOR QUALIDADE.	140,00	UN	64,43	ALIANÇA		55,92	7.828,80
041	FECHADURA METÁLICA INTERNA MARCA DE REFERÊNCIA: SOPRANO OU DE MELHOR QUALIDADE.	140,00	UN	48,25	SOPRANO		47,01	6.581,40
042	FECHADURA METÁLICA INTERNA. MARCA DE REFERÊNCIA: STAM OU MELHOR QUALIDADE	130,00	UN	55,52	STAM		54,14	7.038,20
043	FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE PARA FIXAÇÃO DE VIDROS E EM PAREDES, CAPACIDADE DE CARGA DE 1 kg A CADA 5 CM² DE FITA, COM 12 MM DE LARGURA, ROLO COM 2 METROS DE COMPRIMENTO. MARCA DE REFERÊNCIA: 3M OU DE MELHOR QUALIDADE.	300,00	ROLO	18,06	3M		16,78	5.034,00
044	FITA VEDA ROSCA, MATERIAL:TEFLON, COMPRIMENTO:10 M, LARGURA:18 ESPESSURA:0,06 A 0,08 MM, RESISTÊNCIA TEMPERATURA:-200 A 260 °C, NORMAS TÉCNICAS:ABNT, MIL SPEC T-27730-A	400,00	ROLO	4,14	PLASTILIT		3,22	1.288,00
045	FITA ZEBRADA PARA SEGURANÇA, ROLO COM 200 METROS.	140,00	ROLO	28,14	ADERE		27,72	3.880,80
046	PARAFUSO 4,5X40MM (PHILIPS)	5.000,00	UN	0,36	JOMARCA		0,15	750,00
047	PARAFUSO 4,5X50MM (PHILIPS)	5.000,00	UN	0,38	JOMARCA		0,19	950,00
048	PARAFUSO 4,5X60MM (PHILIPS)	5.000,00	UN	0,45	JOMARCA		0,21	1.050,00
049	PARAFUSO 4,5X80MM (PHILIPS)	3.000,00	UN	0,47	JOMARCA		0,32	960,00
050	PARAFUSO AGULHA 4.2X13MM	15.000,00	UN	0,26	PARAFIX		0,13	1.950,00
051	PARAFUSO COM BUCHA DE LATÃO BUCHA 10MM.	200,00	UN	4,53	EVOLUC		4,47	894,00

Pregão 9/2024

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 75.981.993/0001-29 Fornecedor: MICEMETAL - MULLER IND E COM LTDA

E-mail: compras@micemetal.com.br

Endereço: AV. INDEPENDENCIA 1020 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: 4635521442

Fax:

Celular: 46999757479

inscrição Estadual: 33500751-42

Contador: NADIR SAGIN

Telefone contador: 4635521342

Representante: ANDRÉ FELIPE MULLER

CPF: 051.307.399-06

RG: 8.371.768-8

Endereço representante: RUA TAMOIOS 2457 - CENTRO - Capanema/PA - CEP 85760-000

Telefone representante: 46-99972-1696

E-mail representante: andremuller@micemetal.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - BB CAPANEMA - Capanema/PA

Conta: 2017-5

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 003 Lote 003

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
052	PARAFUSO SEXTAVADO COM ROSCA SOBERBA 5/16 X 50MM	500,00	KG	1,89	JOMARCA		1,58	790,00
053	PREGO DE AÇO COM CABEÇA 17X27.	300,00	KG	17,35	GERDAU		17,16	5.148,00
054	PREGO DE AÇO COM CABEÇA 18X30.	300,00	KG	17,54	GERDAU		17,16	5.148,00
055	PREGO DE AÇO COM CABEÇA 19X36.	180,00	KG	17,65	GERDAU		17,16	3.088,80
056	PREGO DE AÇO COM CABEÇA 22X42.	30,00	KG	21,19	GERDAU		18,89	566,70
057	PREGO DE AÇO COM DUAS CABEÇAS 17X27.	100,00	KG	27,93	GERDAU		27,06	2.706,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								138.581,80

Lote : 004 Lote 004

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	ARGAMASSA AC-I, SACO COM 20 KG	350,00	SACO	15,74	HIPERMASSA		15,45	5.407,50
002	ARGAMASSA AC-II, SACO COM 20 KG	300,00	SACO	31,48	HIPERMASSA		31,27	9.381,00
003	ARGAMASSA AC-III, SACO COM 20 KG	200,00	SACO	36,27	HIPERMASSA		26,69	5.338,00
004	ARGAMASSA PISO E SOBREPISO	140,00	SACO	40,80	CERAMFIX		32,72	4.580,80
005	BANDEJA PARA PINTURA 23CM	90,00	UN	12,50	ROMA		10,19	917,10
006	CAL HIDRATADA, SACO COM 20 KG. MARCA DE REFERÊNCIA: SÃO TOMÉ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	1.500,00	SACO	21,82	TANCAL		21,39	32.085,00
007	CAL LÍQUIDO BALDE DE 1 LITRO	50,00	L	13,97	NACIONARITE		13,41	670,50
008	CAL LÍQUIDO BALDE DE 5 LITROS	44,00	L	45,31	NACIONARITE		45,09	1.983,96
009	CAL PARA PINTURA COM 8 kg	250,00	SC	15,78	TANCAL		15,27	3.817,50
010	CAL SÃO JOÃO (MASSA FINA) SACO COM 20 KG	300,00	SACO	27,68	SÃO JOÃO		27,01	8.103,00
011	CAL VIRGEM, SACO COM 20 KG	300,00	SACO	21,63	TANCAL		20,95	6.285,00
012	CIMENTO CP-II SACO COM 50 KG	3.000,00	SACO	45,03	VOTOTAN		39,80	119.400,00
013	CUNHA PARA NIVELADOR	100,00	UN	26,64	MOLDIMPLAST		25,32	2.532,00
014	DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL DE ENTREGA (ÁREA RURAL).	500,00	KM	2,50	MICEMETAL		2,50	1.250,00
015	ESPAÇADOR NIVELADOR PARA CERÂMICA 2MM (PARA CUNHA)	200,00	UN	22,70	MOLDIMPLAST		20,64	4.128,00
016	ESPAÇADOR PARA CERÂMICA 2MM (CRUZETA)	200,00	UN	4,38	SANDALO		4,17	834,00
017	FIXADOR DE CAL (DE BISNAGA) 150ML	50,00	UN	1,82	JUNTALIDER		1,39	69,50
018	FORRO DE PVC 100 MM X 8MM, FRISADO BRANCO OU GELO (100% MATÉRIA), MARCA DE REFERÊNCIA: PERIN OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	6.000,00	M2	22,00	PRIMALIA		21,91	131.460,00
019	FORRO DE PVC 200 MM X 8MM, FRISADO BRANCO OU GELO	10.000,00	M2	21,85	PRIMALIA		21,51	215.100,00
020	LÂMINA PARA ARCO DE SERRA MANUAL BIMETÁLICA, COM DENTES DE	140,00	UN	10,75	NICHOLSON		10,64	1.489,60

Pregão 9/2024

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 75.981.993/0001-29 Fornecedor: MICMETAL - MULLER IND E COM LTDA

E-mail: compras@micmetal.com.br

Endereço: AV. INDEPENDENCIA 1020 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: 4635521442

Fax:

Celular: 46999757479

Inscrição Estadual: 33500751-42

Contador: NADIR SAGIN

Telefone contador: 4635521342

Representante: ANDRÉ FELIPE MULLER

CPF: 051.307.399-06

RG: 8.371.768-8

Endereço representante: RUA TAMOIOS 2457 - CENTRO - Capanema/PA - CEP 85760-000

Telefone representante: 46-99972-1696

E-mail representante: andremuller@micmetal.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - BB CAPANEMA - Capanema/PA

Conta: 2017-5

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 004 Lote 004

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	OS LADOS, 24 DENTES POR POLEGADA, 300 MM OU 8".							
021	LINHA DE NYLON 0.8 mm x 100 m, PARA PEDREIRO	60,00	ROLO	11,23	MAZZAFERRO		10,82	649,20
022	LIXA MASSA GR 100	200,00	UN	1,28	TIGRE		0,78	156,00
023	LIXA MASSA GR 120	120,00	UN	1,21	TIGRE		0,78	93,60
024	LIXA MASSA GR 150	140,00	UN	1,22	TIGRE		0,78	109,20
025	LIXA MASSA GR 80	140,00	UN	1,58	TIGRE		1,13	158,20
026	LONA PRETA 150 MICRONS COM 6 METROS DE LARGURA	4.000,00	ML	8,42	LONAX		7,58	30.320,00
027	ÓLEO DESINGRIPANTE E ANTI-FERRUGEM, FRASCO DE 300ML.	600,00	FRAS	12,73	WURTH		12,23	7.338,00
028	ÓLEO DESINGRIPANTE E ANTI-FERRUGEM, FRASCO DE 300ML. MARCA DE REFERÊNCIA: WD-40 OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	100,00	UN	58,42	WD 40		57,95	5.795,00
029	PISO CERÂMICO ACETINADO RETIFICADO 56X56	2.000,00	M2	33,37	CRISTOFOLETTI		31,50	63.000,00
030	PISO CERÂMICO ANTI-DERRAPANTE 56X56	1.000,00	M2	34,80	CRISTOFOLETTI		29,49	29.490,00
031	PISO REVESTIMENTO 32X56 RETIFICADO	800,00	M2	37,71	CRISTOFOLETTI		31,50	25.200,00
032	REJUNTE DE PLACAS CERÂMICAS EM PISOS E PAREDES, APRESENTAÇÃO: COR: CINZA	200,00	KG	6,15	HIPERMASSA		4,39	878,00
033	REJUNTE DE PLACAS CERÂMICAS EM PISOS E PAREDES, APRESENTAÇÃO: COR: GRAFITE	150,00	KG	6,10	HIPERMASSA		4,39	658,50
034	RODA FORRO "U" (PVC) BRANCO OU GELO BARRA COM 6 METROS. (100% VIRGEM). MARCA DE REFERÊNCIA: PERIN OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	800,00	UN	42,28	PRIMALIA		37,57	30.056,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 748.734,16

Lote : 005 Lote 005

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CUMEEIRA FIBROCIMENTO 15 GRAUS, 6MM. MARCA DE REFERÊNCIA: SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	500,00	UN	67,76	IMBRALIT	FIBROCIMENTO	67,42	33.710,00
002	CUMEEIRA FIBROCIMENTO 20 GRAUS, 6MM. MARCA DE REFERÊNCIA: SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	500,00	UN	68,96	IMBRALIT	FIBROCIMENTO	67,42	33.710,00
003	CUMEEIRA FIBROCIMENTO ARTICULADA INFERIOR 4MM. MARCA DE BRASILIT OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	200,00	UN	13,46	IMBRALIT	FIBROCIMENTO	10,61	2.122,00
004	CUMEEIRA FIBROCIMENTO ARTICULADA INFERIOR 6MM. MARCA DE BRASILIT OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	200,00	UN	62,48	IMBRALIT	FIBROCIMENTO	43,77	8.754,00

3364

Pregão 9/2024

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 75.981.993/0001-29 Fornecedor: MICEMETAL - MULLER IND E COM LTDA

E-mail: compras@micemetal.com.br

Endereço: AV. INDEPENDENCIA 1020 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: 4635521442

Fax:

Celular: 46999757479

Inscrição Estadual: 33500751-42

Contador: NADIR SAGIN

Telefone contador: 4635521342

Representante: ANDRÉ FELIPE MULLER

CPF: 051.307.399-06

RG: 8.371.768-8

Endereço representante: RUA TAMOIOS 2457 - CENTRO - Capanema/PA - CEP 85760-000

Telefone representante: 46-99972-1696

E-mail representante: andremuller@micemetal.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - BB CAPANEMA - Capanema/PA

Conta: 2017-5

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 005 Lote 005

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
005	CUMEEIRA FIBROCIMENTO ARTICULADA SUPERIOR 4MM. MARCA DE BRASILIT OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	200,00	UN	13,69	IMBRALIT	FIBROCIMENTO	10,61	2.122,00
006	CUMEEIRA FIBROCIMENTO ARTICULADA SUPERIOR 6MM. MARCA DE BRASILIT OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	200,00	UN	61,85	IMBRALIT	FIBROCIMENTO	43,77	8.754,00
007	DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL DE ENTREGA (ÁREA RURAL).	500,00	KM	2,50	MICEMETAL	MM	2,50	1.250,00
008	PARAFUSO AUTO BROCANTE 1/4 X 3 1/2	4.800,00	UN	0,99	JOMARCA	BROCANTE	0,79	3.792,00
009	PARAFUSO AUTO BROCANTE 1/4 X 3/4	4.800,00	UN	0,59	JOMARCA	BROCANTE	0,28	1.344,00
010	PARAFUSO FIXAÇÃO TELHADO, MATERIAL:AÇO CARBONO, DIÂMETRO:5/16 POL., CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ARRUELA METAL E ARRUELA BORRACHA	5.000,00	UN	1,27	IMBRALIT	ROSCA SOBERBA	0,66	3.300,00
011	PARAFUSO FIXAÇÃO TELHADO, MATERIAL:AÇO-CARBONO, PADIÂMETRO: 5/16 POL., CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ARRUELA METAL E ARRUELA BORRACHA	4.000,00	UN	1,85	IMBRALIT	ROSCA SOBERBA	0,88	3.520,00
012	PARAFUSO OGIVADO PONTA AGULHA 5,5 MM X 2 1/2	5.000,00	UN	0,88	MISTER	OGIVADO	0,62	3.100,00
013	PARAFUSO OGIVADO PONTA AGULHA 5,5 MM X 3 1/2	5.000,00	UN	0,96	MISTER	OGIVADO	0,76	3.800,00
014	PREGO TELHEIRO GALVANIZADO COM BORRACHA 18X30.	50,00	KG	26,16	COFERRAL	ARDOX	26,16	1.308,00
015	TELHA DE FIBROCIMENTO 6 MM DE ESPESSURA 153X110 CM. MARCA DE REFERÊNCIA: BRASILIT OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	10.000,00	UN	63,31	IMBRALIT	FIBROCIMENTO	61,17	611.700,00
016	TELHA DE FIBROCIMENTO 6 MM DE ESPESSURA 213X110 CM. MARCA DE REFERÊNCIA: BRASILIT OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	10.000,00	UN	89,86	IMBRALIT	FIBROCIMENTO	82,72	827.200,00
017	TELHA DE FIBROCIMENTO 6 MM DE ESPESSURA 244X110 CM. MARCA DE REFERÊNCIA: BRASILIT OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	8.000,00	UN	98,01	IMBRALIT	FIBROCIMENTO	87,03	696.240,00
018	TELHA DE FIBROCIMENTO 6 MM DE ESPESSURA, 183 X110 CM	10.000,00	UN	78,02	IMBRALIT	FIBROCIMENTO	72,11	721.100,00
019	TELHA DE FIBROCIMENTO, 6 MM DE ESPESSURA 305 X 110 CM. MARCA DE REFERÊNCIA: BRASILIT OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	4.500,00	UN	118,86	IMBRALIT	FIBROCIMENTO	115,87	521.415,00
020	TELHA FIBROCIMENTO, 6 MM DE ESPESSURA 366X110 CM. MARCA DE : BRASILIT OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	4.000,00	UN	131,55	IMBRALIT	FIBROCIMENTO	131,22	524.880,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 4.013.121,00

Lote : 006 Lote 006

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	BANDEJA DE PINTURA 23CM	100,00	UN	12,50	ROMA		11,11	1.111,00

esProposta - Versão: 1.1.4.5

15/04/2024 16:04:29

Pregão 9/2024

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 75.981.993/0001-29 Fornecedor: MICEMETAL - MULLER IND E COM LTDA

E-mail: compras@micemetal.com.br

Endereço: AV. INDEPENDENCIA 1020 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: 4635521442

Fax:

Celular: 46999757479

Inscrição Estadual: 33500751-42

Contador: NADIR SAGIN

Telefone contador: 4635521342

Representante: ANDRÉ FELIPE MULLER

CPF: 051.307.399-06

RG: 8.371.768-8

Endereço representante: RUA TAMOIOS 2457 - CENTRO - Capanema/PA - CEP 85760-000

Telefone representante: 46-99972-1696

E-mail representante: andremuller@micemetal.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - BB CAPANEMA - Capanema/PA

Conta: 2017-5

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 006 Lote 006

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
002	CABO PROLONGADOR PARA PINTURA 3 MT	25,00	UN	54,23	ROMA		43,98	1.099,50
003	FITA CREPE 19 mm x50 m	150,00	UN	5,99	ADERE		4,86	729,00
004	FITA CREPE 25X50M	160,00	UN	8,32	ADERE		6,44	1.030,40
005	FITA CREPE 50 mm x 50 m.	130,00	UN	15,49	ADERE		12,90	1.677,00
006	FUNDO PREPARADOR PAREDE 18LT. MARCA DE REFERÊNCIA: BLASCOR OU DE MELHOR QUALIDADE.	40,00	UN	234,39	KILLING		204,21	8.168,40
007	FUNDO PREPARADOR PAREDE 3,6LT. MARCA DE REFERÊNCIA: BLASCOR SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	80,00	UN	68,68	KILLING		60,95	4.876,00
008	MASSA ACRÍLICA COR BRANCA, 25KG.BARRICA	400,00	UN	127,44	DACASA		125,51	50.204,00
009	MASSA CORRIDA COR: BRANCA (25KG) BARRICA	800,00	UN	56,55	DACASA		56,45	45.160,00
010	MICROESFERA DE VIDRO PARA TINTA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, PACOTE	52,00	SACO	415,78	BASIGLASS		415,20	21.590,40
011	PINCEL DE PINTURA 1"	60,00	UN	5,22	ATLAS		4,45	267,00
012	PINCEL DE PINTURA 2 1/2	70,00	UN	9,93	ATLAS		9,55	668,50
013	ROLO DE ESPUMA 15CM COM SUPORTE	35,00	UN	9,32	ROMA		9,01	315,35
014	ROLO DE ESPUMA 23CM	40,00	UN	16,17	ROMA		16,15	646,00
015	ROLO DE ESPUMA 5CM COM SUPORTE	60,00	UN	5,88	ROMA		5,17	310,20
016	ROLO DE ESPUMA 9CM COM SUPORTE	35,00	UN	6,21	ROMA		6,06	212,10
017	ROLO DE LÃ 15 CM COM SUPORTE	240,00	UN	22,88	ROMA		22,19	5.325,60
018	ROLO DE LÃ 23 cm	100,00	UN	27,12	ROMA		27,00	2.700,00
019	ROLO DE LÃ 5 CM COM SUPORTE	160,00	UN	10,84	TIGRE		10,03	1.604,80
020	ROLO DE LÃ 9 CM COM SUPORTE	200,00	UN	14,89	TIGRE		14,73	2.946,00
021	SELADOR ACRÍLICO LATA COM 18 LITROS. MARCA DE REFERÊNCIA: SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	70,00	UN	128,36	KILLING		126,16	8.831,20
022	SELADOR ACRÍLICO LATA COM 3,6 LITROS	140,00	UN	48,03	KILLING		39,79	5.570,60
023	SELADORA PARA MADEIRA 3,6 LT	50,00	UN	173,07	KILLING		172,60	8.630,00
024	SELADORA PARA MADEIRA 900ML	30,00	UN	48,87	KILLING		48,28	1.448,40
025	SOLUÇÃO DE LIMPEZA PARA FIM DE OBRA OU SIMILAR. EMBALAGEM COM	120,00	UN	71,64	FIM DE OBRA		71,60	8.592,00
026	SOLVENTE PARA TINTA LATA COM 1 LITRO	140,00	LATA	24,08	KILLING		23,19	3.246,60
027	SOLVENTE PARA TINTA LATA COM 5 LITROS	100,00	LATA	105,80	KILLING		101,70	10.170,00
028	SUPORTE PARA ROLO DE PINTURA 23CM SIMPLES	100,00	UN	13,46	ROMA		13,25	1.325,00
029	TEXTURA AREIOSA COR: BRANCA (25 KG) BARRICA	200,00	UN	121,64	DACASA		116,38	23.276,00
030	TEXTURA GRAFEATO GR-10, COR BRANCA, 25KG.BARRICA	300,00	UN	126,88	DACASA		125,81	37.653,00

Pregão 9/2024

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 75.981.993/0001-29 Fornecedor: MICEMETAL - MULLER IND E COM LTDA

E-mail: compras@micemetal.com.br

Endereço: AV. INDEPENDENCIA 1020 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: 4635521442

Fax:

Celular: 46999757479

Inscrição Estadual: 33500751-42

Contador: NADIR SAGIN

Telefone contador: 4635521342

Representante: ANDRÉ FELIPE MULLER

CPF: 051.307.399-06

RG: 8.371.768-8

Endereço representante: RUA TAMOIOS 2457 - CENTRO - Capanema/PA - CEP 85760-000

Telefone representante: 46-99972-1696

E-mail representante: andremuller@micemetal.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - BB CAPANEMA - Capanema/PA

Conta: 2017-5

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 006 Lote 006

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
031	TEXTURA LISA COR: BRANCA (25 KG) BARRICA	300,00	UN	114,51	DACASA		113,63	34.089,00
032	THINNER FORTE COM 5 LT. MARCA DE REFERÊNCIA: FARBEN/RENNER OU OU DE MELHOR QUALIDADE.	120,00	UN	120,82	KILLING		117,88	14.145,60
033	THINNER FORTE COM 900 ML (7000 OU SUPERIOR). MARCA DE FARBEN/RENNER OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	140,00	UN	25,33	KILLING		25,08	3.511,20
034	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO LATA 3,6 LT (LINHA PREMIUM).	160,00	UN	163,33	KILLING		156,50	25.040,00
035	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO LATA 900ML (LINHA PREMIUM).	40,00	UN	47,85	KILLING		47,58	1.903,20
036	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO LATA COM 18 LITROS PRONTA (CATÁLOGO FÁBRICA). CORES FORTES.	200,00	UN	630,53	KILLING		622,38	124.476,00
037	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO LATA COM 18 LITROS PRONTA (CATÁLOGO FÁBRICA). CORES NEUTRAS.	270,00	UN	664,29	KILLING		622,38	168.042,60
038	TINTA ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO COM 3,6 LITROS. CORES (LINHA PREMIUM). MARCA DE REFERÊNCIA: BLASCOR.	400,00	UN	128,48	KILLING		128,12	51.248,00
039	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, COR AMARELA (USO ASFÁLTICO) ÀS NORMAS ABNT NBR 11.862 LATA COM 18 LITROS.	30,00	UN	760,07	MAZA		757,64	22.729,20
040	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, COR AZUL (USO ASFÁLTICO) NORMAS ABNT NBR 11.862 LATA COM 18 LITROS.	15,00	UN	628,61	MAZA		625,84	9.387,60
041	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, COR BRANCA (USO ASFÁLTICO) NORMAS ABNT NBR 11.862 LATA COM 18 LITROS (REFLETIVA COM MICROESFERAS DE VIDRO).	100,00	UN	641,97	MAZA		640,30	64.030,00
042	TINTA SPRAY 400 ML/200 GRAMAS CORES DIVERSAS USO GERAL	80,00	UN	26,42	CHEMICOLLOR		23,35	1.868,00
043	VEDA CALHA 280 GRAMAS USO GERAL	80,00	UN	26,16	KILLING		19,98	1.598,40
044	VEDANTE SILICONE ACÉTICO ANTIFUNGO TRANSPARENTE PARA PISTOLA, 280 GRAMAS.	160,00	UN	26,22	KILLING		23,79	3.806,40
045	VEDANTE SILICONE PRETO PARA APLICAÇÃO COM PISTOLA, 280 GRAMAS	140,00	UN	34,49	TITAN		23,79	3.330,60
046	VERNIZ MARÍTIMO, COM 3,6L. MARCA DE REFERÊNCIA: BLASCOR OU DE MELHOR QUALIDADE.	80,00	UN	146,48	KILLING		143,82	11.505,60
047	VERNIZ TINGIDO, COM 3,6L. MARCA DE REFERÊNCIA: BLASCOR OU DE MELHOR QUALIDADE.	80,00	UN	145,86	KILLING		142,23	11.378,40

Pregão 9/2024

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 75.981.993/0001-29 Fornecedor : MICEMETAL - MULLER IND E COM LTDA

E-mail: compras@micemetal.com.br

Endereço : AV. INDEPENDENCIA 1020 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: 4635521442

Fax:

Celular: 46999757479

Inscrição Estadual: 33500751-42

Contador: NADIR SAGIN

Telefone contador: 4635521342

Representante: ANDRÉ FELIPE MULLER

CPF: 051.307.399-06

RG: 8.371.768-8

Endereço representante: RUA TAMOIOS 2457 - CENTRO - Capanema/PA - CEP 85760-000

Telefone representante: 46-99972-1696

E-mail representante: andremuller@micemetal.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - BB CAPANEMA - Capanema/PA

Conta: 2017-5

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 811.473,85

Lote : 007 Lote 007

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	ABAFADOR DE RUÍDO TIPO CONCHA - 21DB, COM CA	30,00	UN	65,12	3M	POM MUFFLER	64,34	1.930,20
002	AVENTAL COURO SOLDADOR 1,20 X 60CM, COM CA: 38789	15,00	UN	66,66	PRÓ-LUVAS		57,78	866,70
003	BOTA DE LÁTEX CANO LONGO BRANCA, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	80,00	PAR	79,00	VULCABRAS		78,36	6.268,80
004	BOTA PVC NAÚTICA CANO LONGO COM POLAINA AZUL E AMARELO TAMANHOS DIVERSOS COM CA	80,00	PAR	87,08	MARLUVAS		86,31	6.904,80
005	CALÇADO DE PROTEÇÃO DOS PÉS E TORNOZELOS TIPO BOTINA, VAQUETA NA COR PRETA, COURO HIDROFUGADO, ESPESSURA DE 1,9 MM 0,1 MM, COM TRÊS OU QUATRO COSTURAS NO GASPEAMENTO E NO RESTANTE DUAS COSTURAS, COM LINHA DE NÁILON POLIAMIDA, CANO COM GOMOS ACOLCHOADOS, CALCANHEIRA EM VAQUETA NA COR PRETA, COM PALMILHA DE RESINA DE COURO, SOLADO INJETADO EM POLIURETANO (PU), COM RANHURAS NO SOLADO QUE PERMITA MELHOR ADERÊNCIA AO SOLO.CONSTAR Nº CA/MTB E O NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CALÇADO DE FORMA INDELÉVEL.TAMANHOS DIVERSOS.O FABRICANTE DEVE GARANTIR AS EXIGÊNCIAS DAS NORMAS NBR 20.345, POR UM PERÍODO DE SEIS MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. AS AMOSTRAS PODERÃO SER ANALISADAS POR GRUPO TÉCNICO CAPACITADO.	800,00	PAR	82,70	KADESH		81,06	64.848,00
006	CAPA DE PVC AMARELA REFORÇADA, SEM FORRO, COM TOUCA, MANGA DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	200,00	UN	39,86	NOVE54		39,11	7.822,00
007	CAPACETE COM ABA FRONTAL CLASSE "A", COM JUGULAR COM VELCRO,	40,00	UN	53,49	VONDER		52,88	2.115,20
008	CONE DE SINALIZAÇÃO LARANJA E BRANCO 75CM, COM FAIXAS DE 3,200 KG, CONFORME ABNT	50,00	UN	122,15	VONDER		120,18	6.009,00
009	LENTE DE PROTEÇÃO SOLDA 51 X 108MM TONALIDADE 12 COM CA	25,00	UN	8,15	KALIPSO		8,04	201,00
010	LUVA DE LATEX AMARELA ANTIDERRAPANTE, DIVERSOS TAMANHOS, COM	600,00	PAR	7,88	KALIPSO		7,67	4.602,00
011	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM RASPA DE COURO NATURAL COSTURADA COM LINHA DE NYLON.DEVE POSSUIR Nº DE C.A	60,00	PAR	20,76	PRÓ-LUVAS		19,56	1.173,60
012	LUVA DE VAQUETA, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA.	350,00	PAR	32,45	PRÓ-LUVAS		32,27	11.294,50
013	LUVA POLIAMIDA TÁTIL DIVERSOS TAMANHOS COM CA. MOD:SS1003	1.200,00	PAR	13,80	KALIPSO		5,04	6.048,00
014	LUVA SOLDADOR RASPA CANO LONGO 20CM, DIVERSOS TAMANHOS, COM	25,00	PAR	24,96	PRO-LUVAS		24,78	619,50
015	ÓCULOS DE PROTEÇÃO DE MATERIAL ESCURO.	150,00	UN	10,00	KALIPSO		7,31	1.096,50
016	ÓCULOS DE PROTEÇÃO DE MATERIAL INCOLOR	100,00	UN	10,13	KALIPSO		7,31	731,00
017	PROTETOR AURICULAR (PLUG)	120,00	UN	3,40	KALIPSO		2,60	312,00

Pregão 9/2024

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 75.981.993/0001-29 Fornecedor: MICEMETAL - MULLER INDE COM LTDA

E-mail: compras@micemetal.com.br

Endereço: AV. INDEPENDENCIA 1020 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: 4635521442

Fax:

Celular: 46999757479

Inscrição Estadual: 33500751-42

Contador: NADIR SAGIN

Telefone contador: 4635521342

Representante: ANDRÉ FELIPE MULLER

CPF: 051.307.399-06

RG: 8.371.768-8

Endereço representante: RUA TAMOIOS 2457 - CENTRO - Capanema/PA - CEP 85760-000

Telefone representante: 46-99972-1696

E-mail representante: andremuller@micemetal.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - BB CAPANEMA - Capanema/PA

Conta: 2017-5

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 122.842,80

Lote : 008 Lote 008

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	BLOCO DE CONCRETO 11,5X19X39CM	10.000,00	UN	3,87			0,00	0,00
002	BLOCO DE CONCRETO 14X19X39CM	15.000,00	UN	4,45			0,00	0,00
003	DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL DE ENTREGA (ÁREA RURAL).	500,00	KM	2,50			0,00	0,00
004	PAVER DE CONCRETO COLORIDO, LARGURA 10 CM, COMPRIMENTO 20 CM E ESPESSURA 6 CM. TÁTIL E DO TIPO DIRECIONAL (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13).	500,00	M2	68,05			0,00	0,00
005	PAVER DE CONCRETO COLORIDO, LARGURA 10 CM, COMPRIMENTO 20 CM E ESPESSURA 8 CM. TÁTIL E DO TIPO DIRECIONAL (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13).	900,00	M2	77,88			0,00	0,00
006	PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10 CM, COMPRIMENTO 2.000,00 ESPESSURA 6 CM (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13).	2.000,00	M2	54,58			0,00	0,00
007	PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10 CM, COMPRIMENTO 7.000,00 ESPESSURA 8 CM. (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13).	7.000,00	M2	64,17			0,00	0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

Lote : 009 Lote 009

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL DE ENTREGA (ÁREA RURAL). AMPLA CONCORRÊNCIA.	325,00	KM	2,50	MICEMETAL		2,50	812,50
002	TIJOLO 6 FUROS DE 1º LINHA 24X9X14 (COMP X ESPESSURA X ALTURA) AMPLA CONCORRÊNCIA.	112.500,0	UN	1,29	PASQUALI		1,29	145.125,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 145.937,50

Lote : 010 Lote 010

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL DE ENTREGA (ÁREA RURAL). EXCLUSIVO ME/EPP.	125,00	KM	2,50	MICEMETAL		2,50	312,50
002	TIJOLO 6 FUROS DE 1º LINHA 24X9X14 (COMP X ESPESSURA X ALTURA) EXCLUSIVO ME/EPP.	37.500,00	UN	1,29	PASQUALI		1,29	48.375,00

Pregão 9/2024

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 75.981.993/0001-29 Fornecedor : MICEMETAL - MULLER IND E COM LTDA

E-mail: compras@micemetal.com.br

Endereço : AV. INDEPENDENCIA 1020 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: 4635521442

Fax:

Celular: 46999757479

Inscrição Estadual: 33500751-42

Contador: NADIR SAGIN

Telefone contador: 4635521342

Representante: ANDRÉ FELIPE MULLER

CPF: 051.307.399-06

RG: 8.371.768-8

Endereço representante: RUA TAMOIOS 2457 - CENTRO - Capanema/PA - CEP 85760-000

Telefone representante: 46-99972-1696

E-mail representante: andremuller@micemetal.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - BB CAPANEMA - Capanema/PA

Conta: 2017-5

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 48.687,50

Lote : 011 Lote 011

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	AREIA MEDIA AMPLA CONCORRÊNCIA.	975,00	M3	201,13	GUAÍRA		201,13	196.101,75
002	DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL DE ENTREGA (ÁREA RURAL). AMPLA CONCORRÊNCIA.	375,00	KM	2,50	MICEMETAL		2,50	937,50

PREÇO TOTAL DO LOTE : 197.039,25

Lote : 012 Lote 012

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	AREIA MEDIA EXCLUSIVO ME/EPP.	325,00	M3	201,13	GUAÍRA		201,13	65.367,25
002	DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL DE ENTREGA (ÁREA RURAL). EXCLUSIVO ME/EPP.	125,00	KM	2,50	MICEMETAL		2,50	312,50

PREÇO TOTAL DO LOTE : 65.679,75

Lote : 013 Lote 013

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO	200,00	UN	18,05			0,00	0,00
002	BRAÇO P/LUMINÁRIA PUBLICA 1X1,50M	80,00	UN	91,57			0,00	0,00
003	BRAÇO P/LUMINÁRIA PUBLICA 1X3,00M	100,00	UN	356,31			0,00	0,00
004	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 100W	750,00	UN	39,04			0,00	0,00
005	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W	750,00	UN	43,69			0,00	0,00
006	LUMINÁRIA DE LED PARA POSTE, ILUMINAÇÃO PUBLICA 150W 5.000K COM PARA RELE (PROTEÇÃO CONTRA EXPOSIÇÃO A CHUVA).	200,00	UN	1.168,00			0,00	0,00
007	LUMINÁRIA PUBLICA ABERTA P/ LAMPADA 1000W SOQUETE E-40	90,00	UN	170,54			0,00	0,00
008	LUMINÁRIA PUBLICA ABERTA P/ LAMPADA 250W SOQUETE E-40	90,00	UN	236,83			0,00	0,00
009	REATOR VAPOR DE SÓDIO 100W	600,00	UN	147,17			0,00	0,00
010	REATOR VAPOR DE SÓDIO 250W	600,00	UN	191,73			0,00	0,00
011	RELÉ FOTOELÉTRICO BIVOLTS PARA ILUMINAÇÃO MODELO RM 74/NF 50/60 1800VA, 1000W.	700,00	UN	54,82			0,00	0,00

Pregão 9/2024

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 75.981.993/0001-29 Fornecedor: MICEMETAL - MULLER IND E COM LTDA

E-mail: compras@micemetal.com.br

Endereço: AV. INDEPENDENCIA 1020 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: 4635521442

Fax:

Celular: 46999757479

Inscrição Estadual: 33500751-42

Contador: NADIR SAGIN

Telefone contador: 4635521342

Representante: ANDRÉ FELIPE MULLER

CPF: 051.307.399-06

RG: 8.371.768-8

Endereço representante: RUA TAMOIOS 2457 - CENTRO - Capanema/PA - CEP 85760-000

Telefone representante: 46-99972-1696

E-mail representante: andremuller@micemetal.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - BB CAPANEMA - Capanema/PA

Conta: 2017-5

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

Lote : 014 Lote 014

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL DE ENTREGA (ÁREA RURAL).	500,00	KM	2,50	MICEMETAL		2,50	1.250,00
002	ESPELHO PINHEIRO 10CM X 2,5CM LINEAR (DE 1ª QUALIDADE)	400,00	ML	18,03	MADERQUEDAS		17,80	7.120,00
003	ESPELHO PINHEIRO 12CM X 2,5 CM LINEAR (DE 1ª QUALIDADE).	400,00	ML	26,33	MADERQUEDAS		17,80	7.120,00
004	ESPELHO PINHEIRO 15CM X 2,5 CM LINEAR (DE 1ª QUALIDADE).	400,00	ML	30,70	MADERQUEDAS		17,80	7.120,00
005	MADEIRA PINOS 5 CM X 10 CM LINEAR (DE 1ª QUALIDADE).	2.000,00	ML	14,34	MADERQUEDAS		14,17	28.340,00
006	MADEIRA PINOS 5 CM X 12 CM LINEAR (DE 1ª QUALIDADE).	2.000,00	ML	19,21	MADERQUEDAS		19,21	38.420,00
007	MADEIRA PINOS 5 CM X 5 CM LINEAR	2.000,00	ML	9,07	MADERQUEDAS		9,02	18.040,00
008	RIPÃO PINOS 10CM X 2,5 CM LINEAR (DE 1ª QUALIDADE).	1.000,00	ML	14,94	MADERQUEDAS		8,31	8.310,00
009	RIPÃO PINOS 15CM X 2,5 CM LINEAR (DE 1ª QUALIDADE).	1.000,00	ML	24,15	MADERQUEDAS		12,46	12.460,00
010	TABUA PINOS 20CM X 2,5 CM X 3M (DE 1ª QUALIDADE).	3.000,00	UN	49,72	MADERQUEDAS		42,71	128.130,00
011	TABUA PINOS 25CM X 2,5 CM X 3M (DE 1ª QUALIDADE).	3.000,00	UN	64,94	MADERQUEDAS		64,61	193.830,00
012	TABUA PINOS 30CM X 2,5 CM X 3M (DE 1ª QUALIDADE).	3.000,00	UN	57,65	MADERQUEDAS		56,39	169.170,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 619.310,00

Lote : 015 Lote 015

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	COLUNA DE AÇO 10MM, 7 X 14 CM COM 6 METROS DE COMPRIMENTO. REFERÊNCIA: GERDAU, ARCELOR MITTAL OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	400,00	UN	180,52	BONAMIGO		173,46	69.384,00
002	COLUNA DE AÇO 10MM, 7 X 17 CM COM 6 METROS DE COMPRIMENTO. REFERÊNCIA: GERDAU, ARCELOR MITTAL OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	400,00	UN	173,14	BONAMIGO		168,60	67.440,00
003	COLUNA DE AÇO 10MM, 7 X 25 CM COM 6 METROS DE COMPRIMENTO. REFERÊNCIA: GERDAU, ARCELOR MITTAL OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	400,00	UN	187,65	BONAMIGO		182,22	72.888,00
004	COLUNA DE AÇO 8 MM, 7 X 14 CM COM 6 METROS DE COMPRIMENTO. REFERÊNCIA: GERDAU, ARCELOR MITTAL OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	350,00	UN	130,31	BONAMIGO		124,77	43.669,50
005	COLUNA DE AÇO 8MM, 7 X 17 CM COM 6 METROS DE COMPRIMENTO. REFERÊNCIA: GERDAU, ARCELOR MITTAL OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	350,00	UN	130,76	BONAMIGO		126,76	44.366,00
006	DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL DE ENTREGA (ÁREA RURAL).	500,00	KM	2,50	MICEMETAL		2,50	1.250,00
007	TRELIÇA FERRO T68 (LEVE) 6X4,2X4,2MMX6M	300,00	UN	45,38	BONAMIGO		43,83	13.149,00
008	VERGALHÃO AÇO CA-50 10,0 MM BARRA COM 12 METROS.	400,00	UN	71,57	BONAMIGO		70,18	28.072,00
009	VERGALHÃO AÇO CA-50 12,5 MM BARRA COM 12 METROS.	300,00	UN	117,92	BONAMIGO		115,01	34.503,00
010	VERGALHÃO AÇO CA-50-20,00 MM BARRA COM 12 METROS.	200,00	UN	271,75	BONAMIGO		269,97	53.994,00

esProposta - Versão: 1.1.4.5

15/04/2024 16:04:29

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 75.981.993/0001-29 Fornecedor : MICEMETAL - MULLER IND E COM LTDA

E-mail: compras@micemetal.com.br

Endereço : AV. INDEPENDENCIA 1020 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: 4635521442

Fax:

Celular: 46999757479

Inscrição Estadual: 33500751-42

Contador: NADIR SAGIN

Telefone contador: 4635521342

Representante: ANDRÉ FELIPE MULLER

CPF: 051.307.399-06

RG: 8.371.768-8

Endereço representante: RUA TAMOIOS 2457 - CENTRO - Capanema/PA - CEP 85760-000

Telefone representante: 46-99972-1696

E-mail representante: andremuller@micemetal.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - BB CAPANEMA - Capanema/PA

Conta: 2017-5

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 015 Lote 015

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
011	VERGALHÃO AÇO CA-50 6,3 MM BARRA COM 12 METROS.	300,00	UN	32,14	BONAMIGO		31,64	9.492,00
012	VERGALHÃO AÇO CA-50 8,0 MM BARRA COM 12 METROS.	300,00	UN	50,42	BONAMIGO		49,85	14.955,00
013	VERGALHÃO AÇO CA-60 4,2 MM BARRA COM 12 METROS.	400,00	UN	16,33	BONAMIGO		15,69	6.276,00
014	VERGALHÃO AÇO CA-60 5,0 MM BARRA COM 12 METROS.	350,00	UN	20,67	BONAMIGO		20,50	7.175,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 466.613,50

TOTAL DA PROPOSTA : 9.914.408,70

Validade da proposta: 90 dias

IVO ANTONIO
MULLER:17554632949

Assinado de forma digital por IVO ANTONIO MULLER:17554632949
Dados: 2024.04.15 16:08:06 -03'00'

MICEMETAL - MULLER IND E COM LTDA
CNPJ: 75.981.993/0001-29

BT

h

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

3376

[Handwritten mark]



ANEXO – III

DECLARAÇÃO UNIFICADA

À pregoeira e equipe de apoio

Município de Capanema, Estado do Paraná

Pregão Presencial nº 009/2024.

Objeto da Contratação: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA UTILIZAÇÃO POR TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

I - Pelo presente instrumento, e para todos os fins de direito o CONTRATADO, denominado de MICEMETAL – MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA inscrita no CNPJ nº. 75.981.993/0001-29, sediado na AV. INDEPENDENCIA, 1020 – CENTRO, CEP: 85.760-000, no município de CAPANEMA-PR, com o seguinte endereço eletrônico, compras@micemetal.com.br, e com o seguinte contato telefônico e whatsapp, 46-99914-4016, neste ato representada pelo Sr. IVO ANTONIO MULLER, CPF n.º 175.546.329-49, Sócio Administrador, conforme atos constitutivos da empresa, DECLARA:

a) a ciência e a concordância da proponente com as condições contidas no Edital e seus anexos; que cumpre plenamente as condições e requisitos de participação e de habilitação definidos no Edital e anexos, incluindo os definidos no Termo de Referência, se existirem;

b) a ciência e concordância do licitante com as obrigações e regras de execução, de recebimento e de pagamento previstas no Edital e no Termo de Referência, assumindo a responsabilidade de cumpri-las;

c) a ciência de que sobre o valor devido ao Contratado, decorrente da presente contratação, serão retidos os valores referentes aos tributos incidentes, conforme o disposto na legislação;

d) que o licitante não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; de que não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos; de que caso a proponente empregar menores de 16 (dezesesseis) anos, estes estão contratados na condição de jovem aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

e) que o licitante e os seus sócios e/ou administradores não se encontra(m), ao tempo do processo de contratação, impossibilitado(s) de participar da licitação/contratação em decorrência de sanção de impedimento ou de inidoneidade que lhe foi imposta por qualquer órgão público, de qualquer ente federado;

f) que o licitante não teve a contratação rescindida unilateralmente pela Administração Pública municipal, no âmbito do processo de contratação anterior para o mesmo objeto, independentemente do esgotamento dos recursos administrativos cabíveis, quando aplicada a medida cautelar administrativa prevista no inciso II do art. 247 da LCM 14/22;

g) que o licitante não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agente político ou dirigente do órgão interessado na contratação ou com agente público que desempenhe função no respectivo processo de contratação ou que atuará na execução, controle ou fiscalização da contratação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

h) que o licitante não integra um grupo econômico, de fato ou de direito, com outro(s) licitante(s) ou contratado(s) deste processo de contratação;

i) que o licitante, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

MICEMETAL - MULLER IND. E COM. LTDA - MATRIZ

CNPJ 75.981.993/0001-29 - Inscr.Est.:335.00751-42

compras@micemetal.com.br - Fone/Fax:(46)3552-1442

Av. Independência, nº 1020 - Centro - Capanema/Pr - CEP

Handwritten signatures and scribbles in blue ink on the right side of the page.

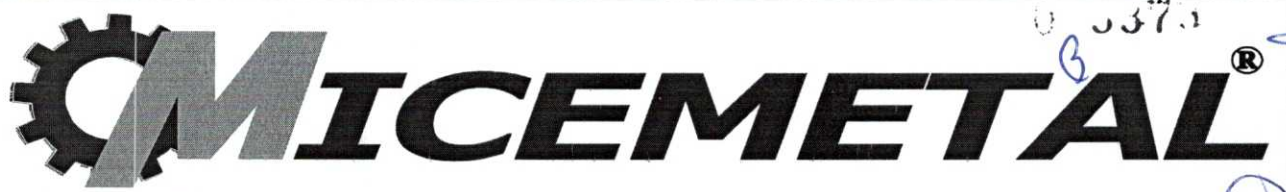


- j) que inexistem fatos impeditivos para a habilitação do licitante no certame e de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de conflito de interesses previstas na Lei, ~~ciente da obrigatoriedade~~ de declarar ocorrências posteriores, durante toda a vigência da contratação;
- k) que o orçamento e a proposta comercial apresentados pelo licitante neste processo de contratação foram elaborados de forma independente, se aplicável;
- l) que o licitante não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;
- m) que NENHUM sócio e/ou administrador do licitante exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública;
- n) que o licitante não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF;
- o) que o licitante e seu(s) sócio(s) não se encontram em estado de insolvência civil, falência ou recuperação judicial ou extrajudicial;
- p) a ciência de que sobre o valor devido ao Contratado, decorrente da presente contratação, serão retidos os valores referentes aos tributos incidentes, conforme o disposto na legislação.
- q) ciência de que as vedações indicadas na alínea "e" também são aplicadas:
 - (i) ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
 - (ii) à pessoa jurídica licitante que possua como sócio, administrador ou não, a mesma pessoa física que seja sócia-administradora, ou sócia majoritária, ou sócia exclusiva da pessoa jurídica declarada inidônea ou que for impedida de licitar com a Administração Pública de qualquer ente federado;
 - (iii) à pessoa jurídica licitante que possua como sócio, administrador ou não, o cônjuge, o companheiro ou os filhos do sócio-administrador, ou do sócio majoritário, ou do sócio exclusivo da pessoa jurídica declarada inidônea ou que for impedida de licitar com a Administração Pública de qualquer ente federado.

II - Para os fins da presente contratação, indicamos as seguintes informações:

- a) o responsável legal da empresa é o Sr. IVO ANTONIO MULLER, Portador do RG sob nº 799.512 SSP/PR e CPF nº 175.546.329-49, cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura do Contrato.
- b) em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a comunicação oficial do Município seja encaminhada de forma eletrônica, para os seguintes endereços e números:
 - 1 - E-mail: jvo@micemetal.com.br

MICEMETAL - MULLER IND. E COM. LTDA - MATRIZ
 CNPJ 75.981.993/0001-29 - Inscr.Est.:335.00751-42
 compras@micemetal.com.br - Fone/Fax:(46)3552-1442
 Av. Independência, nº 1020 - Centro - Capanema/Pr - CEP



- 2 - Telefone: 46-3552-1442
- 3 - Whats App: 46-99975-2629
- 4 - Telegram:

c) caso altere os endereços ou números mencionados acima, comprometemo-nos a protocolizar pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerado como intimado conforme os dados anteriormente fornecidos.

Capanema, 08 de Abril de 2024.

IVO ANTONIO
 MULLER:17554632949

Assinado de forma digital por IVO ANTONIO MULLER:17554632949
 Dados: 2024.04.12 14:59:38 -03'00'

NOME: IVO ANTONIO MULLER
 RG: 799.512/PR CPF: 175.546.329-49
 CARGO: SÓCIO/GERENTE



ANEXO - IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

Município de Capanema, Estado do Paraná
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2024.

Pelo presente instrumento, a empresa **MICEMETAL – MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** inscrita no CNPJ nº. **75.981.993/0001-29**, com sede na AV. INDEPENDENCIA,1020 – CENTRO – CEP: 85.760-000, no Município de CAPANEMA-PR, com o seguinte endereço eletrônico, compras@micemetal.com.br, e com o seguinte contato telefônico e whatsapp, 46-99914-4016, neste ato representado pelo Sr. IVO ANTONIO MULLER, CPF Nº 175.546.329-49, com função de Sócio Administrador, conforme atos constitutivos da empresa, **DECLARA**, sob as penas do artigo 299 do Código Penal e demais sanções administrativas aplicáveis, que se enquadra na situação de EPP - EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Declara, ainda, nos termos do art. 21, §§ 2º a 4º, da Lei Complementar Municipal nº 14/2022, a obtenção de benefícios legais fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratação(ões) com a Administração Pública (União, Estados, Municípios), cujos valores já faturados, somados ao montante que certamente será faturado, no respectivo ano-calendário, não extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Para os fins do disposto no parágrafo anterior, não serão somados como montante que certamente será faturado no respectivo ano-calendário, os valores indicados nas contratações públicas que adotarem o sistema de registro de preços.

Para os fins do disposto acima, as eventuais contratações que a empresa possuir com outros entes federados, com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, somente foi considerado o valor anual do contrato para fins de enquadramento nos limites previstos nos parágrafos acima.

Capanema, 08 de Abril de 2024.

IVO ANTONIO
MULLER:17554632949

Assinado de forma digital por IVO ANTONIO MULLER:17554632949
Dados: 2024.04.12 15:00:02 -03'00'

NOME: IVO ANTONIO MULLER
RG: 799.512/PR CPF: 175.546.329-49
CARGO: SÓCIO/GERENTE

MICEMETAL - MULLER IND. E COM. LTDA - MATRIZ

CNPJ 75.981.993/0001-29 - Inscr.Est.:335.00751-42
compras@micemetal.com.br - Fone/Fax:(46)3552-1442
Av. Independência, nº 1020 - Centro - Capanema/Pr - CEP



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



03 3381

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA		Protocolo: PRC2419642451			
NIRE : 41201657949 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41201657949	CNPJ 75.981.993/0001-29	Data de Ato Constitutivo 28/04/1975	Início de Atividade 01/04/1975		
Endereço Completo Avenida INDEPENDÊNCIA, Nº 1020, CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, VIDROS E FERRAGENS EM GERAL CONSTRUTORA DE OBRAS EM GERAL E REFORMAS CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS INCORPORADORA LOTEAMENTO SERVICOS DE ENGENHARIA SERVICOS DE ARQUITETURA SERVICOS DE LEVANTAMENTO DE INFORMACOES REALIZADOS POR CONTRATO OU POR COMISSAO, SERVICOS EM OPERACOES DE EMPRESTIMOS, COBRANCAS E AGENCIAMENTO DE NEGOCIOS, RECEBIMENTO E ENCAMINHAMENTO DE EMPRESTIMOS, FINANCIAMENTOS E CONSORCIOS PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, ELABORACAO DE PLANEJAMENTO VOLTADO PARA PESSOAS FISICAS E JURIDICAS E SERVICOS DE CADASTRO FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO (BARRACOES INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E AGROPECUARIOS, VIGAS, PILARES E LAJES PARA ESTRUTURAS DE ATE 5 PAVIMENTOS) FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO (PAVERS, LAJOTAS, TUBOS DE CONCRETO DE ATE 2.000 M/M, MEIO-FIO) FABRICACAO DE CASAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS (COBERTURAS E GALPOES) FABRICACAO DE ESQUADRIAS METALICAS (GRADES, PORTAS, JANELAS, PORTOES) FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA FABRICACAO DE PRODUTOS DE FUNILARIA (CALHAS, RUFOS, ALGEROZ E COIFAS) SERVICOS DE CONFECCAO DE ARMACOES METALICAS COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS COLOCACAO DE VIDROS LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA SERVICOS DE CORTE E DOBRA DE METAIS SERVICOS DE GUINDASTE SERVICOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS DE CONCRETO E METALICAS SERVICOS DE TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS INSTALACOES ELETRICAS INSTALACOES HIDRAULICAS SERVICOS DE PINTURA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS INSTALACAO DE ESQUADRIAS DE METAL OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCAO CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO					
Capital Social R\$ 1.850.001,00 (um milhão e oitocentos e cinquenta mil e um reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 1.850.001,00 (um milhão e oitocentos e cinquenta mil e um reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
IVO ANTONIO MULLER	175.546.329-49	R\$ 900.321,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ALCEO FRANCISCO MULLER	368.863.789-53	R\$ 382.136,00	Sócio	N	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
LUCIA LURDES DORSI	407.691.949-15	R\$ 283.772,00	Sócio	N	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
INES SALETE MULLER	685.518.009-49	R\$ 283.772,00	Sócio	N	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
IVO ANTONIO MULLER	175.546.329-49	Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
30/09/2020	20205184243	002 / 024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE	Status		
			SEM STATUS		
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela					
1 - NIRE: 41901188372		CNPJ: 75.981.993/0005-52			
Endereço Completo					
RUA CURITIBA ESQ C/ AV RIO GRANDE DO SUL, Nº 267 , CENTRO, Planalto, PR, CEP: 85750000					
2 - NIRE: 41901188356		CNPJ: 75.981.993/0007-14			



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Protocolo: PRC2419642451
NIRE: 41201657949 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço Completo RUA 4, Nº 1680, Parque Industrial, Planalto, PR, CEP: 85750000 3 - NIRE: 41900480495 Endereço Completo RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 1563, CHÁCARA N. E., SANTA CRUZ, Capanema, PR, CEP: 85760000	CNPJ: 75.981.993/0002-00

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/02/2024, às 16:06:13 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **GHUNQY1P**.



PRC2419642451

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



Município de Capanema

ESTADO DO PARANÁ

75.972.760/0001-60

AV GOV.PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 - CENTRO - CAPANEMA - PR

ALVARÁ Nº 01/1976

O Município de Capanema, conforme protocolo nº 63847/2014 de 03 de Junho de 2014 concede alvará de licença para localização a:

Nome: **MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

CNPJ/CPF: 75.981.993/0001-29

Inscrição Municipal: 2003

Nome Fantasia: MICEMETAL

Localização: AV INDEPENDENCIA, 1020 - 0 - CENTRO CEP: 85760000 Capanema - PR

Atividades

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.

4110-7/00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários.

4120-4/00 - Construção de edifícios.

4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas.

6399-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente.

7111-1/00 - Serviços de arquitetura.

7112-0/00 - Serviços de engenharia.

8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente.

6810-2/03 - Loteamento de imóveis próprios.

Horário de funcionamento Comercio e prestadores de servicos

Segunda à Sexta das 07:30 às 20:00

Sábado das 07:30 às 13:00

Este Alvará possui validade INDETERMINADA somente para a LOCALIZAÇÃO e ATIVIDADES acima descritas.

Observações: 4299-5/01 - 7111-1/00 - 6399-2/00

- 1 - O Contribuinte deve manter o presente Alvará de Licença, em lugar bem visível e o exibirá a autoridade competente sempre que esta o exigir. - Código de Posturas - Lei 03/1970 - Artigo 213.
- 2 - Será exigida renovação de licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramos de atividade, etc. O contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE:

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Capanema, 21 de Junho de 2023

Autenticação: C2HJCZC2M444X9B2

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE GARANTIA TÉCNICA

Município de Capanema, Estado do Paraná
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2024.

A empresa **MICEMETAL – MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** inscrita no CNPJ nº. **75.981.993/0001-29**, com sede na AV. INDEPENDENCIA,1020 – CENTRO – CEP: 85.760-000, no Município de CAPANEMA-PR, com o seguinte endereço eletrônico, compras@micemetal.com.br, e com o seguinte contato telefônico e whatsapp, 46-99914-4016, neste ato representado pelo Sr. IVO ANTONIO MULLER, CPF Nº 175.546.329-49, com função de Sócio Administrador conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que se obriga a oferecer garantia técnica contratual do objeto da contratação, previsto no Edital do Pregão indicado em epígrafe, conforme descrição dos itens que constam no termo de referência, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo do objeto e após o escoamento do prazo da garantia legal prevista no CDC, sendo que durante o período de garantia técnica, sempre através de representantes autorizados, realizará as substituições e reparos necessários decorrentes de anomalia, vício ou defeito, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características operacionais ou estéticas, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos da notificação do problema por parte do Fiscal da Contratação ou Secretaria Municipal interessada, sem qualquer ônus para o Município de Capanema.

Capanema, 08 de Abril de 2024.

IVO ANTONIO
MULLER:17554632949

Assinado de forma digital por IVO
ANTONIO MULLER:17554632949
Dados: 2024.04.12 15:00:27 -03'00'

NOME: IVO ANTONIO MULLER
RG: 799.512/PR CPF: 175.546.329-49
CARGO: SÓCIO/GERENTE
CARGO: Sócio

MICEMETAL - MULLER IND. E COM. LTDA - MATRIZ

CNPJ 75.981.993/0001-29 - Inscr.Est.:335.00751-42
compras@micemetal.com.br - Fone/Fax:(46)3552-1442
Av. Independência, nº 1020 - Centro - Capanema/Pr - CEP



0 3385
MICEMETAL®

ANEXO VII

DECLARAÇÃO SUPORTE TÉCNICO

Município de Capanema, Estado do Paraná
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2024.

A empresa **MICEMETAL – MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** inscrita no CNPJ nº. **75.981.993/0001-29**, com sede na AV. INDEPENDENCIA,1020 – CENTRO – CEP: 85.760-000, no Município de CAPANEMA-PR, com o seguinte endereço eletrônico, compras@micemetal.com.br, e com o seguinte contato telefônico e whatsapp, 46-99914-4016, neste ato representado pelo Sr. IVO ANTONIO MULLER, CPF Nº 175.546.329-49, com função de Sócio Administrador conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, DECLARA que dispõe de assistência técnica autorizada, caso seja necessário para a manutenção preventiva ou corretiva do objeto da contratação, nos termos exigidos no Termo de Referência.

Capanema, 08 de Abril de 2024.

IVO ANTONIO
MULLER:17554632949

Assinado de forma digital por IVO ANTONIO MULLER:17554632949
Dados: 2024.04.12 16:10:00 -03'00'

NOME: IVO ANTONIO MULLER
RG: 799.512/PR CPF: 175.546.329-49
CARGO: SÓCIO/GERENTE
CARGO: Sócio

MICEMETAL - MULLER IND. E COM. LTDA - MATRIZ

CNPJ 75.981.993/0001-29 - Inscr.Est.:335.00751-42
compras@micemetal.com.br - Fone/Fax:(46)3552-1442
Av. Independência, nº 1020 - Centro - Capanema/Pr - CEP

Pregão 9/2024

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 46.347.567/0001-30 Fornecedor: TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA

E-mail: tubocerto@derivadospb.com.br

Endereço: AVENIDA TUPI 6300 SALA 03 - SÃO ROQUE - Pato Branco/PR - CEP 85507-155

Telefone: 4632233577

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9094608594

Contador: SERGIO ROBERTO BEBBER

Telefone contador: 4630251386

Representante: ELOY ROBERTO LATTMANN

CPF: 371.565.439-20

RG: 20793686

Endereço representante: AVENIDA TUPI 6300 SALA 03 - SÃO ROQUE - Pato Branco/PR - CEP 85507-155

Telefone representante: 4632233577

E-mail representante: tubocerto@derivadospb.com.br

Banco: 756 - BANCOOB

Agência: 4390-7 - SICOOB INTEGRADO - Pato Branco/PR

Conta: 56547-4

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

Lote : 002 Lote 002

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL DE ENTREGA (ÁREA RURAL).	500,00	KM	2,50	TUBOFORTE	TUBOFORTE	2,50	1.250,00
002	MEIO FIO POLIDO: GUIA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO MEDINDO 08CM DE 25CM DE ALTURA E 80CM DE COMPRIMENTO.	5.000,00	UN	22,22	TUBOFORTE	TUBOFORTE	22,22	111.100,00
003	MEIO FIO POLIDO: GUIA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO MEDINDO 100 X 30 X (12/10)CM	5.000,00	UN	33,35	TUBOFORTE	TUBOFORTE	33,35	166.750,00
004	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) 20 CM E COMPRIMENTO 100 CM.	300,00	UN	40,77	TUBOFORTE	TUBOFORTE	40,00	12.000,00
005	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) 40 CM E COMPRIMENTO 100 CM	500,00	UN	70,04	TUBOFORTE	TUBOFORTE	69,00	34.500,00
006	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) 60 CM E COMPRIMENTO 100 CM	500,00	UN	112,44	TUBOFORTE	TUBOFORTE	112,00	56.000,00
007	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) 30 CM E COMPRIMENTO 100 CM.	300,00	UN	50,44	TUBOFORTE	TUBOFORTE	50,00	15.000,00
008	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) CM COMPRIMENTO 100 CM	300,00	UN	478,53	TUBOFORTE	TUBOFORTE	450,00	135.000,00
009	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) CM COMPRIMENTO 100 CM.	150,00	UN	1.199,43	TUBOFORTE	TUBOFORTE	1.000,00	150.000,00
010	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) CM COMPRIMENTO 100 CM.	300,00	UN	2.466,67	TUBOFORTE	TUBOFORTE	2.000,00	600.000,00
011	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) CM COMPRIMENTO 100 CM	300,00	UN	376,15	TUBOFORTE	TUBOFORTE	370,00	111.000,00

46.347.567/0001-30

TUBOCERTO DERIVADOS
DE CIMENTO LTDAAv. Tupi, 6300
São Roque

85.507-155

Pato Branco/PR

TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA

PREÇO TOTAL DO LOTE : 1.392.600,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 46.347.567/0001-30 Fornecedor: TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA

E-mail: tubocerto@derivadospb.com.br

Endereço: AVENIDA TUPI 6300 SALA 03 - SÃO ROQUE - Pato Branco/PR - CEP 85507-155

Telefone: 4632233577

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9094608594

Contador: SERGIO ROBERTO BEBBER

Telefone contador: 4630251386

Representante: ELOY ROBERTO LATTMANN

CPF: 371.565.439-20

RG: 20793686

Endereço representante: AVENIDA TUPI 6300 SALA 03 - SÃO ROQUE - Pato Branco/PR - CEP 85507-155

Telefone representante: 4632233577

E-mail representante: tubocerto@derivadospb.com.br

Banco: 756 - BANCOOB

Agência: 4390-7 - SICOOB INTEGRADO - Pato Branco/PR

Conta: 56547-4

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE :	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :	0,00
TOTAL DA PROPOSTA :	1.392.600,00

Validade da proposta: 90 dias

TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA

Eloy Roberto Lattmann

TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ: 46.347.567/0001-30

46.347.567/0001-30

TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA

Av. Tupi, 6300
São Roque

85.507-155

Pato Branco/PR

0
6387

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 23.263.082/0001-62 Fornecedor: LUIZ FERNANDO KRUGEL

E-mail: luizfkruger@hotmail.com

Endereço: RUA LEOPOLDO SCHMIDT 233 Barracão - SÃO JOSÉ OPERÁRIO - Capanema/PR - CEP 85760-00

Telefone: 46999723992

Fax:

Celular: 46999723992

Inscrição Estadual: 90749605-85

Contador: PEDRO ADONES

Telefone contador: 46-99975-3320

Representante: LUIZ FERNANDO KRUGEL

CPF: 702.899.809-68

RG: 5877413-8 SSP

Endereço representante: RUA LEOPOLDO SCHMIDT 233 - SÃO JOSÉ OPERÁRIO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante:

E-mail representante: luizfkruger@hotmail.com

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 738 - SICREDI CAPANEMA - Capanema/PR

Conta: 19968-5

Data de abertura: 14/09/2015

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

Lote : 008 Lote 008

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	BLOCO DE CONCRETO 11,5X19X38CM	10.000,00	UN	3,87	FATA ARTEFATOS	CONF. TERMO DE REF.	3,45	34.500,00
002	BLOCO DE CONCRETO 14X19X38CM	15.000,00	UN	4,45	FATA ARTEFATOS	CONF. TERMO DE REF.	4,00	60.000,00
003	DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL DE ENTREGA (ÁREA RURAL).	500,00	KM	2,50	FATA ARTEFATOS	CONF. TERMO DE REF.	2,25	1.125,00
004	PAVER DE CONCRETO COLORIDO, LARGURA 10 CM, COMPRIMENTO 20 CM E ESPESSURA 6 CM. TÁTIL E DO TIPO DIRECIONAL (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13).	500,00	M2	68,05	FATA ARTEFATOS	CONF. TERMO DE REF.	61,20	30.600,00
005	PAVER DE CONCRETO COLORIDO, LARGURA 10 CM, COMPRIMENTO 20 CM E ESPESSURA 8 CM. TÁTIL E DO TIPO DIRECIONAL (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13).	900,00	M2	77,88	FATA ARTEFATOS	CONF. TERMO DE REF.	70,09	63.081,00
006	PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10 CM, COMPRIMENTO 20 CM, ESPESSURA 6 CM (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13).	2.000,00	M2	54,58	FATA ARTEFATOS	CONF. TERMO DE REF.	48,12	96.240,00
007	PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10 CM, COMPRIMENTO 20 CM, ESPESSURA 8 CM (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13).	7.000,00	M2	64,17	FATA ARTEFATOS	CONF. TERMO DE REF.	57,75	404.250,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 891.796,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

Município de Capanema

Pregão 9/2024

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

03389
Página 2
[Handwritten signatures and marks]

CNPJ: 23.263.082/0001-62 Fornecedor: LUIZ FERNANDO KRUGEL

E-mail: luizfkruger@hotmail.com

Endereço: RUA LEOPOLDO SCHMIDT 233 Barracão - SÃO JOSÉ OPERÁRIO - Capanema/PR - CEP 85760-00

Telefone: 46999723992

Fax:

Celular: 46999723992

Inscrição Estadual: 90749605-85

Contador: PEDRO ADONES

Telefone contador: 46-99975-3320

Representante: LUIZ FERNANDO KRUGEL

CPF: 702.899.809-68

RG: 5877413-8 SSP

Endereço representante: RUA LEOPOLDO SCHMIDT 233 - SÃO JOSÉ OPERÁRIO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante:

E-mail representante: luizfkruger@hotmail.com

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 738 - SICREDI CAPANEMA - Capanema/PR

Conta: 19968-5

Data de abertura: 14/09/2015

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

TOTAL DA PROPOSTA : 691.796,00

Validade da proposta: 60 dias

Luiz Fernando Krugel

LUIZ FERNANDO KRUGEL
CNPJ: 23.263.082/0001-62

LUIZ FERNANDO
KRUGEL:232630
82000162

Assinado de forma digital
por LUIZ FERNANDO
KRUGEL:23263082000162
Dados: 2024.04.11
10:57:46 -03'00'

[Handwritten signatures and marks]

033390

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Município de Capanema

ESTADO DO PARANÁ

75.972.760/0001-60

AV GOV.PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 - CENTRO - CAPANEMA - PR

ALVARÁ Nº 124/2015

O Município de Capanema, conforme protocolo nº 67177/2015 de 15 de Setembro de 2015 concede alvará de licença para localização a:

Nome: **LUIZ FERNANDO KRUGEL**
CNPJ/CPF: 23.263.082/0001-62
Nome Fantasia:
Inscrição Municipal: 41629

Localização: R DR LEOPOLDO SCHMIDT, 233 - SÃO JOSÉ OPERÁRIO CEP: 85760000 Capanema - PR

Atividades
4399-1/03 - Obras de alvenaria.
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica.
4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção.
8130-3/00 - Atividades paisagísticas.

Horário de funcionamento Comercio e prestadores de servicos
Segunda à Sexta das 07:30 às 20:00
Sábado das 07:30 às 13:00

Este Alvará possui validade INDETERMINADA somente para a LOCALIZAÇÃO e ATIVIDADES acima descritas.

Observações:

- 1 - O Contribuinte deve manter o presente Alvará de Licença, em lugar bem visível e o exibirá a autoridade competente sempre que esta o exigir. - Código de Posturas - Lei 03/1970 - Artigo 213.
 - 2 - Será exigida renovação de licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
 - 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramos de atividade, etc. O contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- IMPORTANTE:**
- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Capanema, 23 de Fevereiro de 2022

Autenticação: C2HJ2TQMJ5XMHQRUA

[Handwritten signatures]